



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 242

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.		SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	62		Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		80	120
Vice-Governadoria.....		63	86	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		80	121
Casa Civil.....		63		Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	57	80	124
Secretaria de Estado de Governo.....	19	64	86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	57	83	124
Secretaria de Estado de Economia.....	20	65	86	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		84	
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	67	88	Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	59	84	125
Secretaria de Estado de Educação.....	28	71	103	Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			126
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	43	73	103	Secretaria de Estado de Turismo.....		85	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	53	76	115	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	60	85	126
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	53	76	115	Defensoria Pública.....			127
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	54			Procuradoria-Geral.....	61		127
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		78	116	Tribunal de Contas.....	61	85	
Secretaria de Estado da Mulher.....			119	Ineditorial.....			127
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	56	79	120				

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04030-00002444/2025-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,01

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203 18203 UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES						20.000
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.022901 0119 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNDF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.40	0	1500.100	20.000	
2025AC00551					TOTAL	20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180203/18203	18203	UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES							20.000
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref.022924	0094	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-UNDF-DISTRITO FEDERAL							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
				99	33.90.93	0	1500.100	20.000	
2025AC00551									TOTAL
									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.836.526,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00480-00006823/2025-31, 00413-00006449/2025-41, 00304-00001946/2025-16, 00080-00347613/2025-86, 00064-00005401/2025-96, 00303-00000116/2025-91, 00197-00003280/2025-13, 00150-00018222/2025-12, 00143-00002443/2025-21 e 04026-00007843/2025-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.836.526,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108/00001	9108	ADM. REG. DE PLANALTIMA							500
04.122.6203.2619		ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA							
Ref.026486	0032	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - PLANALTIMA							
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0							
				6	33.90.39	0	1500.100	500	
2025AC00546									TOTAL
									500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101	CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						71.966
04.122.8203.2578		CERIMONIAL DO GOVERNADOR						
Ref.018992	0006	CERIMONIAL DO GOVERNADOR-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	591	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019006	9699	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	3.873	
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019015	2562	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	47.502	
18.542.6210.2536		SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA						
Ref.026542	0005	SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-CASTRACÃO GRATUITA DE CÃES E GATOS-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	1500.100	20.000	
190104/00001	9104	ADM. REG. DO GAMA						132.462
04.122.6207.4036		MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019749	0002	MANUTENÇÃO DE FEIRA-- GAMA						
		FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
			2	33.90.39	0	1500.100	29.973	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018006	0075	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			2	33.90.30	0	1500.100	10.109	
			2	33.90.39	0	1500.100	61.351	
06.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018008	0033	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GAMA						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001	9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA	2	33.91.39	0	1500.100	31.029	240.783
04.122.6203.2619	ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref.025579	0024 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA - BRAZLÂNDIA						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
		4	33.90.30	0	1500.100	9.909	
		4	33.90.39	0	1500.100	9.909	
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019751	0004 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- BRAZLÂNDIA						
	FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		4	33.90.39	0	1500.100	12.209	
		4	33.90.39	0	1501.183	14.219	
04.122.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018338	0048 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4	33.91.39	0	1500.100	123.474	
Ref.018332	0048 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		4	33.90.30	0	1500.100	40.558	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018323	0097 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
		4	33.90.30	0	1500.100	23.511	
		4	33.90.39	0	1500.100	2.816	
		4	33.90.40	0	1500.100	4.178	
190107/00001	9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						172.275
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.025694	0059 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.128.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	5	33.90.30	0	1500.100	7.052	
Ref.018928	0072 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SOBRADINHO- SOBRADINHO						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	5	33.90.39	0	1500.100	26.455	
Ref.018920	0049 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SOBRADINHO						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
190110/00001	9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE	5	33.91.39	0	1500.100	138.768	991.997
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.020977	0051 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		8	33.90.39	0	1500.100	393.097	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.020978	0103 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
		8	33.90.30	0	1500.100	98.800	
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	8	33.90.39	0	1500.100	134.850	
Ref.018385	0062 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		8	33.90.39	0	1500.100	13.104	
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	8	33.90.40	0	1500.100	19.220	
Ref.018826	0052 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-NÚCLEO BANDEIRANTE						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		8	33.91.39	0	1500.100	166.950	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.451.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018828	0044	(***)	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- NÚCLEO BANDEIRANTE				
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
		8	33.90.30	0	1500.100	82.988	
		8	33.90.39	0	1500.100	82.988	
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA					500
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019083	0043	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SANTA MARIA					
	PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		13	31.90.94	0	1501.183	500	
190125/00001	9125	ADM. REG. DO VARJÃO					6.000
27.812.6206.4092	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref.025588	0004	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - VARJÃO					
	PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 1						
		23	33.90.30	0	1500.100	6.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001	9128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II						8.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019036	0088	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			26	44.90.52	0	1500.100	8.000	
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR						298.606
04.122.8203.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018847	0055	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	1.000	
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.30	0	1500.100	6.056	
04.122.8203.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018879	0137	REALIZAÇÃO DE EVENTOS--DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO	99	33.90.39	0	1501.100	7.566	43.036
			99	33.90.39	0	1501.183	146.908	
			99	33.90.33	0	1501.100	20.000	
			99	33.91.47	0	1500.100	1.000	
			99	44.90.52	0	1500.100	116.076	
04.122.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.021879	0093	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	718	
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	1500.100	7.890	492.465
			99	33.90.33	0	1500.100	23.669	
			99	33.90.39	0	1500.100	10.759	
20.122.8201.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469	0004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
210203/21203	14203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	492.465	638.718
20.122.8201.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019098	5338	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER-DF ENTORNO						
			99	33.90.30	0	1500.100	26.926	
			99	33.90.39	0	1500.100	437.387	
20.606.6201.2173		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL						
Ref.019158	0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	95	33.90.14	0	1500.100	911	253.508
			95	33.90.39	0	1500.100	143.494	
			95	44.90.52	0	1500.100	30.000	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018267	0018	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.30	0	1500.100	71.275	
Ref.018282	0006	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	33.90.40	0	1500.100	37.044	
Ref.014229	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
		ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	145.189	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						664.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019278	0124	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	225.000	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019244	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	157.000	
			99	31.90.96	0	1500.100	282.000	
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.065.322
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.015588	0001	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
			99	44.50.42	0	1500.100	1.065.322	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190219/19219	19219	INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						269.276
04.122.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.023402	0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DF ENTORNO						
		SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
			99	44.90.52	0	1500.100	56.531	
04.122.8203.2422		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.023404	0001	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - DF ENTORNO						
		BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	7.186	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.023410	0020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.14	0	1500.100	83.317	
			99	33.90.30	0	1500.100	6.348	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.33	0	1500.100	13.374	
			99	33.90.92	0	1500.100	1.037	
04.128.8203.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.023414	0018	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DF ENTORNO						
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	1500.100	51.408	
04.131.8203.8505		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref.023409	0019	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - DF ENTORNO						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0						
			99	33.91.39	0	1500.100	50.075	
130902/13902	19902	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						631.067
04.122.6203.3046		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA						
Ref.015392	0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF-DISTRITO FEDERAL						
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	12.353	
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0	99	33.90.40	0	1500.100	70.908	
150101/00001	21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	99	33.90.18	0	1500.100	547.806	412.877
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018850	9661 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	1500.100	40.389	
		99	33.90.30	0	1500.100	49.752	
		99	33.90.31	0	1500.100	4.721	
		99	33.90.33	0	1500.100	69.673	
		99	33.90.37	0	1500.100	82.971	
		99	33.90.39	0	1500.100	18.017	
		99	33.90.40	0	1500.100	38.021	

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ANEXO AO DECRETO Nº

DESPESA

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.128.8210.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.93	0	1500.100	4.820	
Ref.018845	5824 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	104.513	
150206/15206	21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						768.704
04.122.6210.5047	IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA						
Ref.025333	0001 (**) IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA	1	44.90.51	0	1753.251	20.000	
04.122.8210.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018890	5360 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	1	33.90.39	0	1753.250	66.000	
04.122.8210.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.018881	9632 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-BOLSA FINANCEIRA A ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.251	28.000	
04.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018912	9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1753.250	32.500	
		99	33.90.33	0	1753.251	38.000	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.128.8210.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.39	0	1753.250	73.000	
Ref.018891	0014 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SERVIDORES CAPACITADOS/ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.251	38.000	
06.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	99	33.91.39	0	1753.251	98.900	
Ref.018892	8394 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP/ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	1753.251		
17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99	44.90.52	0	1753.251	34.000	
Ref.022202	0005 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DRENAGEM E GÁS CANALIZADO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.251	127.704	
17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99	44.90.52	0	1753.251	52.600	
Ref.022175	0006 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RESÍDUOS SÓLIDOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1753.251		
17.125.6210.2695	REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	99	44.90.52	0	1753.251		
Ref.022174	0007 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1753.251		
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	99	44.90.52	0	1753.251		
Ref.018615	9549 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP - ADASA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.47	0	1753.251	50.000	
Ref.018888	7034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1753.250	80.000	
28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99	33.90.93	0	1753.251	30.000	
Ref.018875	0030 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1753.251		
280208/28208	21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						1.505.632
18.122.8210.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	900.691	
Ref.018222	9659 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
18.541.6210.2562	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	99	33.90.39	0	1500.100	281.468	
Ref.018271	0001 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100		

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	99	33.90.93	0	1501.183	323.473	961.390
15.122.8209.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.018837	3199	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
15.122.8209.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	44.90.51	0	1500.100	142.290	
Ref.018773	9818	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL						
15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	44.90.51	0	1500.100	264.996	
Ref.018737	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL						
15.126.8209.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99	44.90.52	0	1500.100	88.836	
Ref.018768	2499	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
15.451.6206.1079		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	44.90.40	0	1500.100	328.808	
Ref.018907	0006	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	44.90.51	0	1500.100	85.182	
Ref.010557	9587	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	99	44.90.51	0	1500.100	51.278	30.000
12.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018628	0097	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	1500.100	30.000	575.427
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.39	0	1500.100	575.427	2.731.968
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018089	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.1142		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	99	44.90.52	0	1501.183	132.006	
Ref.008142	0003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
26.782.6216.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99	44.90.52	0	1501.183	161.001	
Ref.001879	0013	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	99	44.90.51	0	1500.100	914.827	
Ref.000924	0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	99	33.90.30	0	1501.183	100.000	
Ref.001285	9549 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.5745	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	99	44.90.52	0	1501.183	815.435	
Ref.015076	0003 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL						
26.782.6216.5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	99	44.90.51	0	1799.161	300.000	
Ref.020546	0011 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	99	44.90.51	0	1500.100	215.000	
Ref.014010	0004 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-APOIO AO POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1501.183	93.699	702.463
04.122.8206.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022143	0003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27.812.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	44.90.52	0	1500.100	458.907	
Ref.019377	0021 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	44.90.51	0	1500.100	243.556	107.996
14.243.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.018439	0020 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DISTRITO FEDERAL						
450101/00001	45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	1500.100	107.996	419.953
04.122.8203.2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO						
Ref.018057	9638 CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99	33.90.39	0	1500.100	167.142	
Ref.018061	8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.33	0	1500.100	52.749	

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.128.8203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.024756	0053 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	17.852	
04.421.6217.2426	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018056	8384 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.91.39	0	1500.100	182.210	
630901/63901	63901 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS						2.165.543
04.126.6208.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.022318	0011 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.40	0	1500.100	2.165.543	
2025AC00546						TOTAL	16.361.934

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.293.500
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019088	0001 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.01	0	1801.206	1.000.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019078	0003 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0						
		99	31.90.92	0	1501.100	1.270.000	
09.272.0001.9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019087	0005 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.01	0	1500.100	3.023.500	
220901/22901	24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR						180.592
10.301.8217.4057	ASSISTÊNCIA MÉDICA						
Ref.020708	0006 ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	180.592	
2025AC00546						TOTAL	5.474.092

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA					500
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref.019083	0043	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SANTA MARIA					
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0					
				13	33.90.93	0	500
2025AC00546							TOTAL 500
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução							

ANEXO V				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	TOTAL
190115/00001	9115	ADM. REG. DE SANTA MARIA					72.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018815	0048	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
				13	31.91.13	0	71.500
				13	31.91.13	0	500
190125/00001	9125	ADM. REG. DO VARJÃO					6.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018512	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1					
				23	31.91.13	0	6.000
190128/00001	9128	ADM. REG. DE SOBRADINHO II					8.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.019005	0060	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					

ANEXO V				DESPESA			R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				SUPLEMENTAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO Nº				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL		26	31.91.13	0	8.000
13.122.8219.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.019126	8715	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA- DISTRITO FEDERAL					
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0					
				99	31.90.11	0	2.970.000
				99	31.91.13	0	510.000
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					1.065.322
12.122.6221.9068		TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS					
Ref.015588	0001	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL					
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0					
				99	33.50.43	0	1.065.322
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL					768.704
18.122.8210.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref.018917	8730	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL					

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	6.000	14.000.000
06.422.6217.2540	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS						
Ref.020796	0002 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESIDIÁRIOS-SEAP-DISTRITO FEDERAL						
	SENTENCIADO ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	11.885.693	
		99	33.90.39	0	1501.100	27.566	
		99	33.90.39	0	1799.161	300.000	
		99	33.90.39	0	1501.183	1.786.741	
2025AC00546						TOTAL	20.836.026

ANEXO VI		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
		SUPLEMENTAÇÃO					
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						1.000,000
09.122.0001.9001	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018974	0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.91	0	1801.206	1.000,000	
2025AC00546		TOTAL					1.000,000

DECRETO Nº 48.090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 76.765.248,00 (setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II e III, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com o art. 73, do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00112-00019639/2025-95, 00117-00000035/2025-34, 00060-00588839/2025-18 e 00060-00581643/2025-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 76.765.248,00 (setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e VI, pelo excesso de arrecadação das fonte de recursos 138 - Recursos do SUS, 738 - Aplicações Financeiras - EPI e 510 - Geração Própria, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III;

II - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V, pela operação de crédito da fonte de recursos 135 - Operações de Crédito Internas, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do Contrato nº 22.2.0123.1 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, conforme Anexo I.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos Anexos I, II. III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,01

RECEITA					ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2119.99.01	1350000	1.638.748		1.638.748
2025AC00550				TOTAL	1.638.748

ANEXO II

R\$ 1,01

RECEITA					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1380000	126.500		
	1713.50.21	7380000		6.000.000	6.126.500
2025AC00550				TOTAL	6.126.500

ANEXO III

R\$ 1,01

RECEITA					ORÇAMENTO DISPÊNDIO
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTE
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
CEB LAJEADO S/A	1511.01.01	5100000		69.000.000	69.000.000
2025AC00550				TOTAL	69.000.000

ANEXO IV

R\$ 1,01

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.126.500
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842	5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1380000	126.500	
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	7380000	6.000.000	
2025AC00550						TOTAL	6.126.500

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
ANEXO AO DECRETO Nº							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						1.638.748
15.451.6216.1223		RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref.006709	0005	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS--DISTRITO FEDERAL						
		OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0						
			99	44.90.51	0	1350000	1.638.748	
2025AC00550							TOTAL	1.638.748

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		DESPESA					R\$ 1,00
SUPLEMENTAR EXCESSO DISPENDIO - DECRETO		ORÇAMENTO DISPÊNDIO					
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190209/19209	22209	CEB LAJEADO S/A					69.000.000
25.752.6209.6065		AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL					
Ref.019102	0008	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.00.00	0	5100000	46.000.000	
25.846.0001.9090		PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA					
Ref.019112	0008	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA--DISTRITO FEDERAL					
		99	33.00.00	0	5100000	10.000.000	
28.846.0001.9054		ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS					
Ref.019108	0001	ENCARGOS EXTRA OPERACIONAIS-DA CEB LAJEADO-DISTRITO FEDERAL					
		99	33.00.00	0	5100000	13.000.000	
2025AC00550							TOTAL
							69.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04044-00064464/2025-37, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.091, de 22 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - GERÊNCIA DO BERÇÁRIO INSTITUCIONAL BURITI - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00703993).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.091, de 22 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - COORDENAÇÃO DO PROAMIS - DIRETORIA DO BERÇÁRIO INSTITUCIONAL BURITI - Diretor, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 48.092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00070-00007264/2025-08, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.

137ª da República e 66ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.092, de 22 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00800273) - NÚCLEO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00800543) - NÚCLEO DE CONVÊNIOS - Chefe, CPC-06, 01 (SIGRH 00800556).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.092, de 22 de dezembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CPC-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Ao lado da Biblioteca - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, SCTS - Plano Piloto, Brasília-DF, pelo(a) INSTITUTO CONECTA BRASIL, CNPJ/CPF 03.233.826/0001-99, para a realização do evento EMPODERA DF, no(s) dia(s) 12/12/2025 À 21/12/2025, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00006409/2025-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SBS 02 Galeria dos Estados, SBS- Asa Sul, Brasília-DF - Debaixo do Eixo Sul, pelo(a) Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade, CNPJ/CPF 32.795.880/0001-02, para a realização do evento Hip Hop da Comunidade-Edição Solidária, no dia(s) 13/12/2025 - 13:00 ÀS 18:00, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00141-00006394/2025-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLÍMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a Política de Integridade Pública no âmbito da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV, estabelecida pela Ordem de Serviço nº 38, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2022, pág. 7, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pela Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Art. 2º Para efeitos da Política de Integridade, considera-se:

I. Governança pública: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II. Integridade: alinhamento consistente de comportamentos e de condutas aos valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III. Integridade pública: alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV. Compliance: refere-se à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V. Risco: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI. Gestão de riscos: processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII. Processo de avaliação de riscos: método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII. Plano de ações de integridade: conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade.

Art. 3º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade, demonstrando o seu alinhamento aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 4º São princípios da Política de Integridade Pública da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV:

I. Legalidade;

II. Impessoalidade;

III. Moralidade;

IV. Publicidade;

V. Eficiência;

VI. Boa governança;

VII. Interesse público;

VIII. Agregação de valor;

IX. Boa-fé; e

X. Segregação de funções.

Art. 5º São valores da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I. Cooperação – ação conjunta entre autoridade máxima, chefia imediata e servidores, com o objetivo de alcançar o bem comum.

II. Comprometimento – dedicação, responsabilidade e empenho com a missão da organização.

III. Planejamento – elaboração de metas para alcançar os objetivos da organização.

IV. Ética – atuação baseada em princípios, normas e valores morais que orientam a conduta dos agentes públicos, como honestidade, imparcialidade, integridade, respeito e responsabilidade.

V. Cidadania – promoção do exercício de direitos e deveres por meio da participação e controle social.

VI. Justiça – aplicação da lei de maneira imparcial, com base em princípios éticos, decisões justas e responsáveis.

VII. Transparência – disponibilização das informações de forma clara, acessível e compreensível aos cidadãos.

Art. 6º A Política de Integridade da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV tem como suporte as seguintes normas:

I. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;

II. Lei Orgânica do Distrito Federal, de 09 de junho de 1993;

III. Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

IV. Decreto 38.094, de 28 de março de 2017. Aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências;

V. Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019. Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 7º São diretrizes da Política de Integridade Pública da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV:

I. Incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II. Promoção do alinhamento institucional aos conceitos e valores reconhecidos pela sociedade e aos princípios e normas estabelecidos;

III. Atuação dos dirigentes e do corpo funcional com base na boa prática regulatória e na conformidade legal;

IV. Capacitação permanente do corpo funcional na busca da excelência em relação aos temas pertinentes à integridade pública;

V. Redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI. Comunicação abrangente, voluntária e transparente das atividades e dos resultados auferidos;

VII. Consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, ações e fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional.

Art. 8º O Programa de Integridade da Administração Regional de São Sebastião RA- XIV tem como objetivo inicial o alinhamento consistente e a promoção da adesão aos seus valores, princípios e normas para sustentar e assegurar o interesse público em relação ao interesse privado na Administração Pública.

§ 1º O Programa de Integridade Pública da Administração Regional de São Sebastião RA- XIV definirá as atividades de promoção da integridade e as medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e combate de fraudes e atos de corrupção.

§ 2º O incentivo e apoio à adoção, desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas do Programa de Integridade da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV e devem se desenvolver no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

Art. 9º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Política, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Administração Regional de São Sebastião RA-XIV.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 41 e 42, parágrafos XI, XII E XXXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Administração Regional de São Sebastião - RA-XIV, para o período de 2024/2027, conforme descrito no Doc. SEI nº 147470854 do Processo SEI nº 00144-00001014/2024-28, em consonância com o disposto no §2º, do art. 1º, do Decreto nº 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O PDTIC estará disponível no sítio eletrônico: <http://www.saosebastiao.df.gov.br>.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 998, de 15 de dezembro de 2025, publicada do DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025, que altera a Portaria nº 387, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e, modelo 65, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE-NFC-e,

ONDE SE LÊ:

"...Art. 7º

.....

§ 2º

.....

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de quaisquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital; e

....." (NR)..."

LEIA-SE:

"...Art. 7º

.....

§ 3º

.....

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CPF ou CNPJ de quaisquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital; e

....." (NR)..."

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00001069/2024-11)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 46, em 10/03/2025, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária Claro S/A, inscrição no CF/DF nº 07.473.181/004-37 e no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 346.500,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural NEVES E RODRIGUES ESPACO PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 16.954.330/0001-56, relativo ao evento "Picnik 1/25" (Processo SEI nº 00150-00007514/2024-49).

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO

(Processo SEI nº 00150-00001070/2024-38)

O Secretário-Executivo de Fazenda, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170/2021, de 17 de junho de 2021; no art. 1º da Portaria SEEC nº 905, de 12 de dezembro de 2024; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 46, em 10/03/2025, pág. 2, AUTORIZA a sociedade empresária Claro NXT Telecomunicações S/A, CFDF nº 07.404.653/002-20 e no CNPJ nº 66.970.229/0018-05, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

- R\$ 704.880,00, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural FORTES FORTES COMERCIO DE INFORMÁTICA E GAMES LTDA, CNPJ nº 37.080.926/0001-44, relativo ao projeto "VIDEO GAME SHOW 2025" (Processo SEI nº 00150-00010856/2025-27).

ANDERSON BORGES ROEPKE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO Nº TARF 02/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição de processos entre Câmaras do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

O PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por sua Presidente, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 33.268/2011 - Regimento Interno do TARF, e tendo em vista o deliberado na Sessão Administrativa de 11 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Redistribuir 20 (vinte) processos anteriormente sorteados e distribuídos à 2ª Câmara do TARF para a 1ª Câmara do TARF, uma vez que o Conselheiro Carlos Nakata, representante da Fazenda do Distrito Federal está impedido de atuar em uma quantidade significativa de processos, sorteados a 2ª Câmara.

Art. 2º Redistribuir 20 (vinte) processos anteriormente sorteados e distribuídos à 1ª Câmara do TARF para a 2ª Câmara do TARF como forma de guardar a proporcionalidade de processos entre as Câmaras deste Tribunal.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para o credenciamento de instituições financeiras aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar fundos de investimentos e ativos financeiros dos quais o Iprev-DF seja ou venha a ser investidor.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 90, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e os artigos. 5º, inciso I, e 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, e considerando a necessidade de regulação do procedimento de credenciamento de instituições financeiras aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar fundos de investimentos e ativos financeiros dos quais o Iprev-DF seja ou venha a ser investidor, nos termos da Lei nº 9.717/1998, da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos da Autarquia, resolve:

CAPÍTULO I – DO OBJETO, ÂMBITO E FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º Esta Portaria regula o credenciamento contínuo de instituições financeiras aptas a gerir, administrar, distribuir ou intermediar fundos de investimento e ativos financeiros em que o Iprev-DF seja ou venha a ser investidor, custodiantes, emissores de ativos financeiros, bancos, corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro nacional, em conformidade com a Lei nº 9.717/1998, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 (arts. 103 a 106).

Art. 2º O credenciamento destina-se às instituições com registro ou autorização de funcionamento expedidos pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas seguintes categorias elegíveis:

I – Administradores de Fundos de Investimento;

II – Gestores de Fundos de Investimento;

III – Distribuidores de Fundos de Investimento;

IV – Bancos, Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários;

V – Instituições Financeiras Emissoras de Ativos Financeiros de Renda Fixa;

VI – Custodiantes.

§ 1º Para aplicação em fundos de investimento, o credenciamento recairá, cumulativamente, sobre Administrador, Gestor e Distribuidor, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

§ 2º O credenciamento é condição prévia para recebimento, intermediação ou administração de recursos do Iprev-DF, sem prejuízo de eventuais verificações adicionais de compliance e diligência reforçada pelas áreas técnicas.

Art. 3º O credenciamento não substitui a verificação do enquadramento à Política de Investimentos vigente, aos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e o Manual de Avaliação de Riscos de Investimentos.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º É vedada a participação de instituições em intervenção, liquidação, falência ou sob sanções impeditivas aplicadas por órgãos de supervisão.

Art. 5º Estará impedido de participar de qualquer fase do processo de credenciamento e de atualização a instituição que se enquadrar em uma ou mais situações a seguir previstas:

a) quando estiver sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

b) quando deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, necessários ao credenciamento e à atualização; e

c) quando estiver em desacordo com as disposições da Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional - CMN, bem como da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 6º A inobservância total ou parcial dos requisitos desta Portaria, assim como o não atendimento às requisições do Iprev-DF, e, ainda, a não apresentação dos documentos solicitados, bem como sua apresentação com vícios, rasuras ou defeitos, a critério dos atestantes dos termos e documentos previstos, implicam no não credenciamento, ou desenquadramento ou na suspensão da instituição credenciada, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza para a Autarquia.

§ 1º A previsão do caput deste artigo aplica-se igualmente quando da inexecução do serviço ou da sua execução em desacordo com as normas constantes no regulamento do respectivo fundo de investimento.

Art. 7º É assegurado ao Iprev-DF a prerrogativa de considerar o desenquadramento ou suspender o credenciamento, a qualquer tempo e sem ônus de qualquer natureza, nos termos do art. 27 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

CAPÍTULO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8º O requerimento de credenciamento deverá ser instruído com ofício de solicitação dirigido à Diretoria de Investimentos.

Art. 9º Conforme a categoria pretendida, o requerimento de credenciamento deverá ser instruído com:

I – Administradores de fundos de investimento, Bancos, Corretoras e Distribuidoras de valores mobiliários:

a) Requerimento formal de credenciamento;

b) Ato de registro ou autorização expedida pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil ou outro órgão competente;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão da Fazenda Municipal da sede da instituição;

f) Certidão da Fazenda Estadual;

g) Certidão de Dívida Ativa da União – PGFN;

h) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);

i) Declaração de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela CVM e pelo Banco Central do Brasil;

II – Gestores de fundos de investimentos, além dos documentos do inciso I:

a) Questionário ANBIMA de Due Diligence;

b) código de ética; e

c) política de gestão de riscos ou documento congênere.

III – Distribuidores de Fundos de Investimentos, além dos documentos do inciso I:

a) contrato de distribuição com os administradores dos fundos que deseja ofertar/distribuir.

IV – Emissores de ativos, adicionalmente aos documentos do inciso I:

a) demonstrações financeiras dos últimos 3 exercícios; e

b) apresentação institucional com taxas médias de captação.

Art. 10º A instituição financeira credenciada que desejar submeter veículo de investimento para análise e eventual alocação de recursos deverá encaminhar a proposta e toda documentação pertinente à Diretoria de Investimentos – DIRIN, que realizará análise técnica preliminar de aderência às diretrizes da Política de Investimentos vigente.

§1º O processo seguirá para:

I – Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, para avaliação de conformidade e aderência aos normativos internos;

II – Controladoria, para aferir a conformidade da documentação do credenciamento;

III – Diretoria Jurídica, para manifestação jurídica quanto à regularidade, nos termos do regimento interno.

§2º Concluídas as análises, o processo será encaminhado para deliberação do Comitê de Investimentos e Acompanhamento de Risco – CIAR, nos termos da Portaria IPREV-DF nº 72/2023.

CAPÍTULO IV – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 11. A instituição deverá preencher o formulário conforme determinação da SPREV (Secretaria de Previdência), nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022

Art. 12. O Iprev-DF poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos indicados como base do atendimento promovendo checagem por amostragem e diligências adicionais.

Parágrafo Único. A constatação de inveracidade ou descumprimento superveniente ensejará suspensão ou desenquadramento sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO V - DOS PRAZOS, VALIDADAÇÃO, REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Art. 13. O processo será analisado pelas áreas técnicas e submetido ao CIAR para análise, parecer e homologação, nos termos da Política de Alçadas.

Art. 14. O prazo para conclusão da análise será de até 90 (noventa) dias, suspenso em caso de diligência formal.

Art. 15. O Termo de Credenciamento:

I. terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da emissão do Termo, expedido pelo Iprev-DF, sendo necessária a renovação do credenciamento após esse período, com novo envio da documentação exigida nesta Portaria; e

II. a renovação será periódica, a cada 2 anos, ou sempre que solicitado pelo Iprev-DF.

§ 1º O cadastro terá validade vinculada ao prazo do Termo de Credenciamento e será renovado sempre que houver atualização documental.

§ 2º O não envio da atualização ou a apresentação de documentos com vícios poderá ensejar o desenquadramento passivo e/ou óbice ao credenciamento.

Art. 16. O processo de renovação do credenciamento deverá ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do vencimento do Termo de Credenciamento.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Iprev-DF reserva-se o direito de suspender instituições a qualquer tempo, após análise e deliberação do CIAR.

Art. 18. Permanecem válidos os credenciamentos anteriormente emitidos até a validade do Termo de Credenciamento.

Art. 19. A relação das instituições credenciadas será publicada em site do Iprev-DF, para fins de prestação de contas e controle social.

Art. 20. O credenciamento não gera obrigação de alocação de recursos.

Art. 21. O credenciamento de Fundos de Investimento em Participações – FIP – não se submete às disposições desta Portaria, sendo disciplinado por norma específica a ser editada em instrumento próprio.

Art. 22. Ficam revogadas expressamente as Portarias IPREV-DF nº 38/2017 e nº 41/2023.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 26 de setembro de 2025, às 9 horas e 15 minutos, de maneira híbrida, realizou-se a Centésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão, Aloísio dos Santos Junior. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico;

Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos & Compliance; Pedro Henrique Araújo N. Gabini, Diretor de Previdência; Daniel Mesquita Souto, Coordenador de Governança; Hadassa da Rocha Marques, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; André Moreira Oliveira, Subsecretário de Orçamento Público da Secretaria de Estado de Economia; Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário; Thiago Rogério Conde, Secretário Executivo de Finanças, Orçamento e Planejamento da SEEC e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Apresentação e discussão do PLC nº 82/2025; 2. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: Conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: em relação ao item 1, Apresentação e discussão do PLC nº 82/2025, a Diretora-Presidente e a equipe técnica do Iprev-DF, juntamente com representantes do Tesouro, apresentaram os fundamentos do Projeto de Lei Complementar, esclarecendo que as medidas propostas, utilização da rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor e instituição de contribuição extraordinária patronal, visam o enfrentamento do déficit previdenciário estimado e a garantia dos pagamentos de benefícios. O Conselho debateu os impactos financeiros e jurídicos da matéria, tendo a Diretoria Jurídica esclarecido que a iniciativa não demandava deliberação prévia do Colegiado por tratar-se de prerrogativa do Governador, sendo a pauta de caráter informativo para permitir a interação dos conselheiros. No que tange ao item 2, Informes Gerais, o Presidente do Conselho reiterou o convite para a participação de todos os conselheiros na reunião do Colégio de Líderes da Câmara Legislativa do Distrito Federal, ressaltando a importância da presença dos representantes dos segurados para o esclarecimento do tema junto aos parlamentares. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19 para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA NONAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 06 de agosto de 2025, às 9 horas e 6 minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantesdo Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantesdo Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidoresativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Jucelino Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação; Pedro Henrique Araújo Nabarrete Gabini, Chefe da Controladoria Substituto; Sylvia Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Nádia Roselei Lamb Lipke, Diretora de Administração e Finanças substituta; Luiz Gustavo Barreira Muglia, Diretor Jurídico; Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Rogério Correia, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição da Controladoria. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 95ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de maio de 2025 - Diretoria de Investimentos (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 3. Apresentação do Relatório da execução do Plano de Gestão Imobiliária (PGI) - 2º Trimestre - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 4. Apresentação da avaliação realizada pela TERRACAP - Imóveis elencados no Bloco I do PGI - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 5. Resposta da SEDUH referentes ao Pólo JK - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 6. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 96ª Reunião Ordinária: A leitura prévia dos documentos foi confirmada pelos conselheiros, que, por unanimidade, dispensaram nova leitura e aprovaram o documento. 2. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de junho de 2025 (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Mendes Rodrigues, apresentou o relatório de investimentos de junho/2025, destacando o desempenho positivo das carteiras no 1º semestre. Fundo

Solidário Garantidor (FSG): patrimônio de R\$ 4,37 bi, rentabilidade acumulada de R\$ 269,57 mi (6,57%), acima da meta de 3,56%. Destaque para ativos indexados ao CDI (27,07% da carteira) e redução da exposição a títulos públicos marcados a mercado, diminuindo volatilidade. Renda fixa representava 88,06%, com alta liquidez e baixo risco. Realocação de R\$ 20 mi de fundo no exterior para fundo atrelado ao CDI. Fundo Capitalizado (FC): patrimônio de R\$ 1,76 bi, rentabilidade acumulada de R\$ 93,88 mi (6,28%), acima da meta atuarial de 5,65%. Carteira com 72,93% em títulos públicos e 94,41% em renda fixa, de alta liquidez e baixo risco. Destaque para compra de R\$ 48,9 mi em títulos públicos e realocação de R\$ 10 mi de fundos no exterior para DI. Resultado consolidado do semestre: R\$ 371,83 mi. Próximas estratégias (agosto): realocações de R\$ 400 mi para o FSG e R\$ 150 mi para o FC. O Presidente do Conselho ressaltou o cenário favorável e parabenizou a equipe pelo resultado acima da meta do IPCA. 3. Andamento das consultas dos custos estimados e os requisitos legais e institucionais para a elaboração do projeto urbanístico dos imóveis do Polo JK (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Mendes Rodrigues, apresentou o andamento das ações relativas aos imóveis do Iprev/DF no Polo JK. Informou que o projeto urbanístico dependia de dez etapas definidas pela SEDUH, cujo custo (estimado entre R\$ 10 e 15 milhões) seria de responsabilidade do Instituto, com prazo de execução de vários anos. Relatou que a Terracap só desenvolve projetos em áreas próprias e que a consulta ao CREA/DF sobre eventual parceria ainda não teve resposta. Destacou os riscos do alto custo e do longo prazo, sobretudo caso as obras não fossem executadas. Sra. Raquel Galvão ponderou que a despesa não poderia ser custeada pela taxa de administração, mas sim pelo fundo, o que implicaria questões regulatórias e possíveis conflitos de interesse. O Sr. Inaldo sugeriu buscar parceiros para custeio ou considerar a venda direta dos imóveis, hipótese que Raquel alertou poder gerar prejuízo contábil. O Diretor informou que haverá reunião com a área de inteligência de projetos da Terracap para explorar cenários. A título de informe, o Diretor comunicou: A recente aprovação do projeto urbanístico do Setor Jóquei Clube (SJC) pelo GDF, exemplificando as dez etapas descritas e o êxito do leilão de imóveis do PGI - Bloco 1 (Edital 09/2025), em que 11 dos 14 imóveis ofertados receberam lances, alcançando cerca de R\$ 68 milhões, acima da avaliação inicial de R\$ 44 milhões. 4. Apresentação do Relatório de Controle Interno (1º trimestre/2025) - Controladoria: O, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição apresentou relatório no novo formato do Pró-Gestão (Nível IV), detalhando: Controle: notas técnicas sobre prestação de contas 2024, balanço patrimonial e contratos; Regularidade previdenciária: CRP vigente e renovado no 1º trimestre; Correição: conclusão de 2 sindicâncias (dano ao erário por pagamento sem cobertura contratual e conduta inadequada), ambas aguardando julgamento; Fundos de investimento: meta atingida em jan. e mar., não em fev. Concessões: 236 aposentadorias, 95 pensões, 20 revisões e 14 reversões; TCDF: 124 demandas, sendo 24 diligências (4 em andamento); Judicial: impacto financeiro de R\$ 67 milhões no trimestre; Ouvidoria: 42,5% das manifestações foram "reclamações" (na maioria, pedidos de agilidade). Tempo médio de resposta: 9 dias, com 100% de cumprimento de prazo. Tema mais recorrente: "Servidor Público" (81% elogios). Satisfação com atendimento e resposta: 100%. Resolutividade: 67% (meta 76%), atribuída à insatisfação com o teor da resposta, não ao atendimento. 5. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD: O Conselheiro Rogério Oliveira Anderson informou requerimento da ASPREV denunciando suposto assédio moral e omissões administrativas contra servidores empossados em 2024. Segundo ele, após análise, constatou-se ausência de fatos concretos e de legitimidade da associação à época do pedido. A Diretoria Jurídica e a Controladoria concluíram pela inviabilidade de apuração. A Presidência do Iprev/DF negou existência de assédio institucional e explicou ajustes no formulário de avaliação de desempenho. O Conselheiro propôs o arquivamento do processo por inadmissibilidade formal e ausência de provas, sem prejuízo de futura reanálise, além do reforço das ações preventivas já em curso. A Presidente Raquel Galvão informou a posterior regularização da ASPREV, relatando diálogo com a associação e que as denúncias também já haviam sido arquivadas pela CGDF e pelo MPDFT. A proposta de arquivamento foi aprovada por unanimidade pelo Conselho. 6. Esclarecimentos sobre processo sigiloso, encaminhado à presidência do CONAD - Presidência: O conselheiro Sr. Rogério Oliveira solicitou a retirada de pauta do item e seu retorno na reunião seguinte, devido à não preparação do voto acordado. A proposta foi aprovada por unanimidade. 7. Informes Gerais: em Informes Gerais, o Presidente do Conselho, Sr. Inaldo José de Oliveira, apresentou informações sobre término e recondução de mandatos: Primeiro mandato: dos 7 conselheiros, todos foram reconduzidos, exceto o representante do SINDATE/DF (Sr. Newton Cleiton), cuja não recondução gera vacância e novo processo de seleção. Segundo mandato: aberto processo para preenchimento das vagas; até o momento, 3 sindicatos apresentaram indicações, com prazo até 8 de agosto. Mandado de segurança (SINDICAL): Justiça indeferiu, mantendo a validade do mandato do Conselheiro Saulo de Oliveira Nonato. Informou pendência de assinaturas em atas anteriores, que serão regularizadas com os conselheiros. A Sra. Jucelina comunicou que, a partir de agosto, será iniciado o processo de solicitação de bases de dados junto a órgãos externos para a avaliação atuarial de 2025. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às onze horas e dezenove minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

EXTRATO DA CENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de novembro de 2025, às 9 horas e 5 minutos, de maneira híbrida, realizou-se a centésima reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como titular; Pedro Henrique Araujo Nabarrete Gabini, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, que ascendeu como Titular. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Sylvania Neves Alves, Diretora de Governança, Projetos e Compliance; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos; Radam Nakai Nunes, Diretor Jurídico; Luciano Segundo, Coordenador de Gestão de Ativos e Não Financeiros; Hadassa da Rocha Marques, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Daniel Mesquita Souto, Coordenador de Compliance e Integridade; Ricardo Trajano, Gerente de Governança; Lucas Fernandes de Azevedo, Chefe de Gestão de Ativos e Não Financeiros do Fundo Solidário Garantidor; Elias Penha Pereira, Chefe da divisão de controle imobiliário e documentação e Anny Caroline Alves de Oliveira, Assessora Especial da Presidência. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/IPrev-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 99ª Reunião Ordinária; 2. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 103ª Reunião Extraordinária; 3. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de setembro de 2025 - Diretoria de Investimentos (DIRIN); 4. Deliberação da Política de Alçadas - (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 5. Apresentação da Política de Investimentos e do Plano de Gestão Imobiliário - PGI (Diretoria de Investimentos - DIRIN); 6. Apresentação de Execução Orçamentária do 4º Bimestre (Unidade de Controladoria - CONT); 7. Apresentação do Relatório de Governança - 2º Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV; 8. Planejamento Estratégico Institucional (2026-2030) - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV); 9. Apresentação e discussão do processo SEI 00413-00009608/2025-69 - Referente às recomendações dos conselheiros representantes dos segurados do IPREV; 10. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 99ª Reunião Ordinária: A leitura prévia dos documentos foi confirmada pelos conselheiros e, após o acolhimento das observações, a ata foi aprovada por unanimidade, com as devidas retificações. 2. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 103ª Reunião Extraordinária: O documento foi colocado em discussão e não foi aprovado nesta oportunidade, ficando deliberado que retornará com ajustes na próxima reunião. 3. Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de setembro de 2025 - Diretoria de Investimentos (DIRIN): O Diretor de Investimentos apresentou os resultados, informando que o Fundo Solidário Garantidor alcançou rentabilidade acumulada de 9,85% (acima da meta de 4,50%) e o Fundo Capitalizado atingiu 8,79% (acima da meta de 7,70%). Foram discutidos o desempenho de fundos específicos e estratégias de realocação, sendo esclarecido que o Iprev-DF possui imunidade tributária recíproca. 4. Deliberação da Política de Alçadas - (Diretoria de Investimentos - DIRIN): O Conselho aprovou a atualização do limite de alçada do CIAR para o Fundo Capitalizado para o valor fixo de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) e validou os mandatos anteriores que excederam o limite vigente. 5. Apresentação da Política de Investimentos e do Plano de Gestão Imobiliário - PGI (Diretoria de Investimentos - DIRIN): Foram apresentadas as estratégias-alvo de investimentos e os limites de alocação para 2026, adequados ao Pró-Gestão Nível IV. Sobre o PGI, foi detalhado o diagnóstico da carteira imobiliária e o sucesso do leilão do Bloco 1. O item teve caráter informativo, ficando a deliberação agendada para a reunião de dezembro. 6. Apresentação de Execução Orçamentária do 4º Bimestre (Unidade de Controladoria - CONT): O item foi retirado de pauta por solicitação da Unidade de Controladoria. 7. Apresentação do Relatório de Governança - 2º Trimestre/2025 - Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV: (Apresentado após o item 8 devido à inversão de pauta). O Gerente de Governança apresentou o relatório conforme o Pró-Gestão, destacando a conquista do Nível IV, os dados de concessão de benefícios, o saldo positivo do COMPREV e a execução

orçamentária e financeira do período. 8. Planejamento Estratégico Institucional (2026-2030) - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance - DIGOV): O Coordenador de Compliance apresentou o PEI 2026-2030, estruturado em 4 perspectivas e 9 objetivos estratégicos, com destaque para o desafio de consolidar o Iprev-DF como Órgão Gestor Único. O Conselho aprovou a proposta por unanimidade. 9. Apresentação e discussão do processo SEI 00413-00009608/2025-69 - Referente às recomendações dos conselheiros representantes dos segurados do IPREV: A Diretora-Presidente respondeu às recomendações dos conselheiros, informando que será encaminhada consulta à PGDF sobre a destinação da receita de venda de imóveis (lucro vs. rentabilidade) e que está em curso a reavaliação atuarial para medir impactos da nova legislação. 10. Informes Gerais: Foram comunicadas alterações na equipe da Secretaria dos Conselhos e na Diretoria Jurídica (posse do Dr. Radam Nakai Nunes). Informou-se sobre a renúncia de conselheiro e o andamento das suplências. Relatou-se a sanção da lei sobre a alíquota previdenciária e a realização de folha suplementar, bem como o risco de contingenciamento da viagem para o congresso da ABIPEM. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Yara Gomes da Silva Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da LODF, no uso das atribuições conferidas pela LC 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04001-00002763/2024-21, resolve:
Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2024 - INASDF/PRESI/CEPAD (153121673), apresentado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 62, de 12/06/2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024, reconduzida por meio da Portaria nº 86, de 12/08/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 155, de 14/08/2024, pelos fundamentos de fato e de direito constantes da decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do referido Processo Disciplinar, nos termos do art. 244, §2º, da LC nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ROGERIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
Aprovação de cadastro de estabelecimento.
A Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 124 da Portaria nº. 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:
Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: DROGARIA GJS LTDA, CNPJ: 63.217.510/0001-35, Termo de Cadastro nº 76/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QS 414 CONJUNTO A LOTE, 01, SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA), RA SAMAMBAIA, 72320-581, BRASILIA, LOJA: 3 E 4; X MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 61.632.349/0001-30, Termo de Cadastro nº 77/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA 202 CONJUNTO 3 LOTE 06, S/N, SAMAMBAIA NORTE (SAMAMBAIA), RA SAMAMBAIA, 72316-043, BRASILIA, LOJA: 01; DROGARIA BRAGA ARAGAO LTDA, CNPJ: 27.210.371/0001-54, Termo de Cadastro nº 78/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada na QUADRA QE 7 BLOCO B LOJA, 03, GUARA I, RA GUARÁ, 71020-627, BRASILIA; DROGARIA ROSARIO S/A, 00.447.821/0177-31, Termo de Cadastro nº 79/2025 - Substância Retinoica - VISA/DF, localizada no SETOR SHCNW CLNW QD 4/5 BLOCO H, S/N, SETOR NOROESTE, RA PLANO PILOTO, 70683-495, BRASILIA, LOJA 3 A 7, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
MÁRCIA CRISTINA OLIVÉ ROSENO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.173, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

PORTARIA Nº 1.193, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 148/2025, Processo 00060-00591008/2025-15, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.194, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 149/2025, Processo 00060-00295225/2024-04, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.195, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 150/2025, Processo 00060-00589415/2024-81, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 151/2025, Processo 00060-00577009/2024-76, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.197, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 152/2025, Processo 00060-00254216/2024-55, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD 048/2022, Processo 00060-00530624/2020-95, por decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.199, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar a Sindicância 005/2025, Processo 00060-00295586/2024-42, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00068659/2021-82 (PAD 301/2022);

II - Processo 00060-00560677/2022-01 (PAD 139/2023);

III - Processo 00060-00393153/2023-71 (PAD 223/2023).

Art. 2º Designar a 23ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir os seguintes Processos Disciplinares, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - Processo 00060-00432959/2020-49 (PAD 026/2022);

II - Processo 00060-00514687/2020-02 (PAD 027/2022);

III - Processo 00060-00431282/2021-11 (PAD 321/2022).

Art. 2º Designar a 24ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO
E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30/12/2024 - LOA/2025 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS UG: 170.203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS
PARA:	UO: 23.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, gastos com a contratação da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Contrato nº 048111/2022 - SES/DF - Lote 09 (Asa Norte e Samambaia), e dos serviços de Manutenção Predial, executados pela empresa POLI ENGENHARIA LTDA., Contrato nº 047801/2022 SES/DF - Lote 02 (Asa Norte e Samambaia), no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.650 de 30/12/2024 (160806890), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.8517.0169- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 453.390,97

IV - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$ 44.347,42

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretora Executiva – FEPECS
U.O. Concedente

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Executante

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, e de acordo com o disposto no § 1º do Art. 14 do Decreto nº 47.810, de 13/10/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o prazo para a conclusão dos trabalhos, da Comissão destinada a realizar o Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, exercício de 2025, da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, constituída por meio da instrução nº 320, de 20/10/2025, publicada no DODF nº 200, de 21/10/2025, pág. 38, alterada pela Instrução nº 330, de 29/10/2025, publicada no DODF nº 207, de 31/10/2025, pág. 27 e pela Instrução nº 359, de 02/11/2025, publicada no DODF nº 228, de 03/12/2025, pág. 67.

Art. 2º Designar os membros da Comissão de que trata o item anterior, para a condução e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de prorrogação de 19 dias, tendo como data limite para a conclusão dos trabalhos, 19 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.399, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de aptidão para professores substitutos temporários aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado da rede pública de ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos I, III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar normas para a concessão de aptidão aos candidatos aprovados e convocados no Processo Seletivo Simplificado de professores substitutos temporários, para fins de integração ao Banco de Reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com vistas ao exercício da docência nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal e/ou em unidades parceiras, nos termos do Edital vigente.

Art. 2º Compete às Subsecretarias de Educação Básica, de Educação Inclusiva e Integral e de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, a aplicação, operacionalização, o controle e a fiel observância do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por aptidão o atestado concedido ao professor substituto temporário, após análise e comprovação da formação exigida e/ou quanto aos conhecimentos teóricos e práticos para atuar em atendimentos específicos das etapas e modalidades da Educação Básica, ofertados pela SEEDF, após aprovação em banca examinadora e consequente emissão da Declaração de Aptidão, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 4º O professor substituto temporário, de acordo com a habilitação/formação, deverá, para fins de obtenção da Declaração de Aptidão:

I - apresentar todos os comprovantes dos cursos exigidos para atuação na área pleiteada e os demais documentos necessários;

II - submeter-se à análise documental;

III - quando aplicável, participar de entrevista com banca examinadora.

§ 1º Os critérios, procedimentos e as áreas de aptidão serão estabelecidos pelas Subsecretarias referidas no artigo 2º e divulgados no sítio eletrônico da SEEDF (<https://www.educacao.df.gov.br>).

§ 2º Concluídas todas as etapas do processo, a Coordenação Regional de Ensino deverá registrar a aptidão no sistema próprio da SEEDF.

§ 3º Na ausência de candidatos com aptidão concedida nos termos do Edital vigente no Banco de Reserva, poderão ser realizados novos processos de concessão de aptidão, conforme a demanda da rede pública de ensino do Distrito Federal e os critérios definidos em normativos vigentes da SEEDF, em períodos previamente divulgados, por interesse da Administração Pública ou mediante informação da Unidade de Gestão de Pessoas acerca da inexistência de candidatos aptos disponíveis para suprimimento das carências.

§ 4º Para atuação em carências que exijam aptidão específica não prevista no Edital vigente, o candidato deverá participar de processo específico, conforme a demanda da rede e os critérios estabelecidos em normativos vigentes da SEEDF.

§ 5º A aptidão específica não relacionada no Edital vigente, proveniente de vínculos anteriores, poderá ser considerada aceita, desde que esteja devidamente cadastrada em sistema próprio da SEEDF.

Art. 5º Compete às Coordenações Regionais de Ensino, em conformidade com as orientações das Subsecretarias referidas no artigo 2º, divulgar as informações relativas aos períodos e aos locais, bem como adotar e executar as medidas necessárias à realização dos procedimentos de concessão da Declaração de Aptidão.

Art. 6º A concessão da Declaração de Aptidão não assegura ao professor substituto temporário o exercício em carências das áreas específicas a que se refere esta Portaria.

Art. 7º A Declaração de Aptidão não altera a classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado ou no Processo Seletivo Simplificado Complementar vigente.

Parágrafo único. A concessão de aptidão não configura desvio de função, tampouco contraria as disposições relativas à habilitação, ao cargo e à área de atuação previstas no Edital vigente.

Art. 8º A ausência, apresentação intempestiva, ilegitimidade ou falta de validação dos documentos exigidos, bem como o não comparecimento a qualquer etapa do processo ou o descumprimento de critérios estabelecidos nesta Portaria, implicará a eliminação do candidato do processo de concessão de aptidão.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade do candidato a observância e o cumprimento das disposições desta Portaria e dos demais documentos orientadores expedidos pela SEEDF.

Art. 9º O professor substituto temporário poderá interpor recurso contra o resultado da análise documental e da entrevista, com exposição, de forma clara, objetiva e fundamentada, das alegações, vedada a juntada de novos documentos.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto junto à respectiva Coordenação Regional, por meio de Requerimento Geral.

Art. 10. Somente serão aceitos certificados de cursos ofertados pela Unidade-Escola de Formação Continuada dos Profissionais de Educação (Eape), por órgãos públicos, entidades de classe ou instituições privadas credenciadas pela SEEDF, conforme relação disponível no sítio eletrônico da Eape (<http://www.eape.se.df.gov.br/cursos-validados-pelo-eape-relacaodasinstituicoes/>), ou validados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 11. O candidato que omitir informações, prestar declarações falsas ou infringir as normas estabelecidas terá a participação cancelada, com a nulidade dos atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pelas Subsecretarias indicadas no artigo 2º, conforme a área ou o assunto.

Art. 13. Revoga-se a Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.400, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, com fundamento nos incisos XIII e XV do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção ao artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativo ao 3º trimestre de 2025, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 137, em 22 de julho de 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º Os saldos demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos ofícios eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO					
Nº	CRE	CRE/UNIDADES ESCOLARES	PDAF	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
1	BRAZLÂNDIA	CRE BRAZLÂNDIA	970.321,40	R\$ 1.550.715,00	10/10/2025
2	BRAZLÂNDIA	CAIC PROF. BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	50.200,86	0	07/10/2025
3	BRAZLÂNDIA	CED 02 DE BRAZLÂNDIA	173.210,00	R\$ 118.000,00	10/10/2025
4	BRAZLÂNDIA	CED 04 DE BRAZLÂNDIA	0	0	10/10/2025
5	BRAZLÂNDIA	CED INCRA 08	184.056,37	R\$ 74.000,00	01/10/2025
6	BRAZLÂNDIA	CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	166.196,42	R\$ 108.000,00	30/09/2025
7	BRAZLÂNDIA	CED VENDINHA	108.232,00	R\$ 165.000,00	10/10/2025
8	BRAZLÂNDIA	CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	94.341,59	0	07/10/2025
9	BRAZLÂNDIA	CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	180.343,51	R\$ 175.302,07	30/09/2025
10	BRAZLÂNDIA	CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	65.525,13	0	10/10/2025
11	BRAZLÂNDIA	CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	46.548,14	0	30/09/2025
12	BRAZLÂNDIA	CEF INCRA 07	28.865,57	0	12/10/2025

13	BRAZLÂNDIA	CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	0	0	30/09/2025
14	BRAZLÂNDIA	CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	48.363,00	R\$ 68.000,00	10/10/2025
15	BRAZLÂNDIA	CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	73.981,98	R\$ 18.104,60	30/09/2025
16	BRAZLÂNDIA	CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	106.351,47	R\$ 115.083,72	07/10/2025
17	BRAZLÂNDIA	CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	128.118,44	R\$ 135.000,00	30/06/2025
18	BRAZLÂNDIA	CEP ESC. TÉCNICA DEPUTADO JUREZAO	322.135,43	R\$ 150.000,00	11/10/2025
19	BRAZLÂNDIA	CIL DE BRAZLÂNDIA	190.342,81	0	10/10/2025
20	BRAZLÂNDIA	EC 01 DE BRAZLÂNDIA	5.982,00	R\$ 96.882,00	30/09/2025
21	BRAZLÂNDIA	EC 01 INCRA 08 DE BRAZLÂNDIA	168.605,75	R\$ 50.000,00	09/10/2025
22	BRAZLÂNDIA	EC 05 DE BRAZLÂNDIA	20.193,22	R\$ 50.000,00	10/10/2025
23	BRAZLÂNDIA	EC 06 DE BRAZLÂNDIA	28.080,00	R\$ 150.000,00	16/09/2025
24	BRAZLÂNDIA	EC 07 DE BRAZLÂNDIA	53.900,00	R\$ 149.000,00	30/09/2025
25	BRAZLÂNDIA	EC 08 DE BRAZLÂNDIA	54.429,94	R\$ 40.000,00	30/09/2025
26	BRAZLÂNDIA	EC 09 DE BRAZLÂNDIA	73.782,14	0	30/09/2025
27	BRAZLÂNDIA	EC ALMÉCEGAS	25.994,77	R\$ 280.000,00	01/10/2025
28	BRAZLÂNDIA	EC BUCANHÃO	9.269,29	R\$ 50.000,00	30/09/2025
29	BRAZLÂNDIA	EC CHAPADINHA	24.348,44	0	10/10/2025
30	BRAZLÂNDIA	EC INCRA 06	45.928,22	R\$ 40.000,00	09/10/2025
31	BRAZLÂNDIA	EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE	72.258,57	R\$ 90.448,50	30/09/2025
32	BRAZLÂNDIA	EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	262.010,71	R\$ 21.448,32	09/10/2025
33	CEILÂNDIA	CRE CEILÂNDIA	3.063.608,60	8.166.181,96	01/10/2025
34	CEILÂNDIA	CAIC BERNARDO SAYÃO	178.831,02	150.000,00	01/10/2025
35	CEILÂNDIA	CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	26.152,62	140.000,00	01/10/2025
36	CEILÂNDIA	CED 06 DE CEILÂNDIA	213.854,59	97.000,00	01/10/2025
37	CEILÂNDIA	CED 07 DE CEILÂNDIA - CCMDF	126.106,40	0	01/10/2025
38	CEILÂNDIA	CED 11 DE CEILÂNDIA	123.232,77	121.000,00	01/10/2025
39	CEILÂNDIA	CED 14 DE CEILÂNDIA	110.939,77	90.000,00	01/10/2025
40	CEILÂNDIA	CED 15 DE CEILÂNDIA	146.936,04	116.000,00	01/10/2025
41	CEILÂNDIA	CED 16 DE CEILÂNDIA	36.076,11	0	01/10/2025
42	CEILÂNDIA	CED 17 DE CEILÂNDIA	0	0	02/10/2025
43	CEILÂNDIA	CED INCRA 09	234.447,17	100.000,00	01/10/2025
44	CEILÂNDIA	CEE 01 DE CEILÂNDIA	253.982,82	150.000,00	01/10/2025
45	CEILÂNDIA	CEE 02 DE CEILÂNDIA	14.415,89	0	01/10/2025
46	CEILÂNDIA	CEF 02 DE CEILÂNDIA	13.937,61	0	01/10/2025
47	CEILÂNDIA	CEF 04 DE CEILÂNDIA	88.810,07	0	01/10/2025
48	CEILÂNDIA	CEF 07 DE CEILÂNDIA	51.849,00	40.153,00	01/10/2025
49	CEILÂNDIA	CEF 10 DE CEILÂNDIA	146.103,92	95.000,00	01/10/2025
50	CEILÂNDIA	CEF 11 DE CEILÂNDIA	121.048,11	50.000,00	01/10/2025
51	CEILÂNDIA	CEF 12 DE CEILÂNDIA	55.449,97	0	01/10/2025
52	CEILÂNDIA	CEF 13 DE CEILÂNDIA	12.403,19	1.407,50	01/10/2025
53	CEILÂNDIA	CEF 14 DE CEILÂNDIA	240.07,98	30.000,00	01/10/2025
54	CEILÂNDIA	CEF 16 DE CEILÂNDIA	139.542, 67	60.000,00	01/10/2025
55	CEILÂNDIA	CEF 18 DE CEILÂNDIA	74.238,17	0	01/10/2025
56	CEILÂNDIA	CEF 19 DE CEILÂNDIA	66.489,89	0	01/10/2025
57	CEILÂNDIA	CEF 20 DE CEILÂNDIA	41.237,23	100.000,00	01/10/2025
58	CEILÂNDIA	CEF 25 DE CEILÂNDIA	226.854,16	135.000,00	01/10/2025
59	CEILÂNDIA	CEF 26 DE CEILÂNDIA	15.106,05	16.095,55	01/10/2025
60	CEILÂNDIA	CEF 27 DE CEILÂNDIA	185.036,82	63.458,63	01/10/2025
61	CEILÂNDIA	CEF 28 DE CEILÂNDIA	35.286,56	25.970,00	01/10/2025
62	CEILÂNDIA	CEF 30 DE CEILÂNDIA	372.465,24	24.000,00	01/10/2025
63	CEILÂNDIA	CEF 31 DE CEILÂNDIA	87.172,68	105.000,00	01/10/2025
64	CEILÂNDIA	CEF 32 DE CEILÂNDIA	74.432,68	338,05	01/10/2025
65	CEILÂNDIA	CEF 33 DE CEILÂNDIA	82.238,18	0	01/10/2025
66	CEILÂNDIA	CEF 34 DE CEILÂNDIA	58.270,35	0	01/10/2025
67	CEILÂNDIA	CEF 35 DE CEILÂNDIA	227.306,88	143.390,88	01/10/2025
68	CEILÂNDIA	CEF BOA ESPERANCA	254.632,06	227.627,49	01/10/2025
69	CEILÂNDIA	CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	17.222,68	0	01/10/2025
70	CEILÂNDIA	CEI 01 DE CEILÂNDIA	44.501,44	12.640,52	01/10/2025
71	CEILÂNDIA	CEM 02 DE CEILÂNDIA	264.054,80	215.000,00	01/10/2025
72	CEILÂNDIA	CEM 03 DE CEILÂNDIA	173.522,68	103.610,00	01/10/2025
73	CEILÂNDIA	CEM 04 DE CEILÂNDIA	196.870,30	20.000,00	01/10/2025
74	CEILÂNDIA	CEM 09 DE CEILÂNDIA	153.372,67	80.000,00	01/10/2025
75	CEILÂNDIA	CEM 10 DE CEILÂNDIA	219.770,45	204.750,00	01/10/2025
76	CEILÂNDIA	CEM 12 DE CEILÂNDIA	154.396,00	265.000,00	01/10/2025
77	CEILÂNDIA	CEP - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA	173.535,67	64.530,63	01/10/2025
78	CEILÂNDIA	CIL DE CEILÂNDIA	36.917,16	0	01/10/2025
79	CEILÂNDIA	EC 01 DE CEILÂNDIA	46.662,04	0	01/10/2025
80	CEILÂNDIA	EC 02 DE CEILÂNDIA	27.136,70	0	01/10/2025
81	CEILÂNDIA	EC 03 DE CEILÂNDIA	129.977,51	79.550,00	01/10/2025
82	CEILÂNDIA	EC 06 DE CEILÂNDIA	63.302,17	0	01/10/2025
83	CEILÂNDIA	EC 08 DE CEILÂNDIA	121. 854,93	70.000,00	01/10/2025
84	CEILÂNDIA	EC 10 DE CEILÂNDIA	283.147,51	240.000,00	01/10/2025
85	CEILÂNDIA	EC 11 DE CEILÂNDIA	40.297,27	0	01/10/2025
86	CEILÂNDIA	EC 12 DE CEILÂNDIA	53.803,96	0	01/10/2025
87	CEILÂNDIA	EC 13 DE CEILÂNDIA	0	87.641,00	01/10/2025
88	CEILÂNDIA	EC 15 DE CEILÂNDIA	77.216,02	96.601,00	01/10/2025
89	CEILÂNDIA	EC 16 DE CEILÂNDIA	36.180,86	0	01/10/2025
90	CEILÂNDIA	EC 17 DE CEILÂNDIA	52.138,08	100.000,00	01/10/2025
91	CEILÂNDIA	EC 18 DE CEILÂNDIA	246.067,67	211.000,00	01/10/2025
92	CEILÂNDIA	EC 19 DE CEILÂNDIA	5.824,03	0	01/10/2025
93	CEILÂNDIA	EC 20 DE CEILÂNDIA	50.607,35	35.085,70	01/10/2025
94	CEILÂNDIA	EC 21 DE CEILÂNDIA	1.514,30	40.000,00	01/10/2025
95	CEILÂNDIA	EC 22 DE CEILÂNDIA	15.826,49	144.00,04	01/10/2025
96	CEILÂNDIA	EC 24 DE CEILÂNDIA	1.021,41	0	01/10/2025
97	CEILÂNDIA	EC 25 DE CEILÂNDIA	35.817,38	77.048,75	01/10/2025
98	CEILÂNDIA	EC 26 DE CEILÂNDIA	3.494,80	0	01/10/2025
99	CEILÂNDIA	EC 27 DE CEILÂNDIA	48.994,45	0	01/10/2025
100	CEILÂNDIA	EC 28 DE CEILÂNDIA	81.000,00	0	01/10/2025
101	CEILÂNDIA	EC 29 DE CEILÂNDIA	0	0	01/10/2025
102	CEILÂNDIA	EC 31 DE CEILÂNDIA	11.110,32	0	01/10/2025
103	CEILÂNDIA	EC 33 DE CEILÂNDIA	66.585,89	0	01/10/2025
104	CEILÂNDIA	EC 34 DE CEILÂNDIA	155.384,95	139.312,41	01/10/2025
105	CEILÂNDIA	EC 35 DE CEILÂNDIA	69.837,97	50.000,00	01/10/2025
106	CEILÂNDIA	EC 36 DE CEILÂNDIA	7.164,46	5.000,00	01/10/2025
107	CEILÂNDIA	EC 38 DE CEILÂNDIA	264,44	0	01/10/2025
108	CEILÂNDIA	EC 39 DE CEILÂNDIA	0	0	01/10/2025
109	CEILÂNDIA	EC 40 DE CEILÂNDIA	174.023,14	95.71,00	01/10/2025
110	CEILÂNDIA	EC 43 DE CEILÂNDIA	66.532,95	0	01/10/2025
111	CEILÂNDIA	EC 45 DE CEILÂNDIA	97.985,12	0	01/10/2025
112	CEILÂNDIA	EC 46 DE CEILÂNDIA	133.419,50	60.000,00	01/10/2025
113	CEILÂNDIA	EC 47 DE CEILÂNDIA	178.773,77	113.700,00	01/10/2025
114	CEILÂNDIA	EC 48 DE CEILÂNDIA	47.382,34	0	01/10/2025
115	CEILÂNDIA	EC 50 DE CEILÂNDIA	86.383,12	0	01/10/2025
116	CEILÂNDIA	EC 52 DE CEILÂNDIA	23.858,39	3	01/10/2025
117	CEILÂNDIA	EC 55 DE CEILÂNDIA	53.139,31	0	01/10/2025
118	CEILÂNDIA	EC 56 DE CEILÂNDIA	3.636,81	30.000,00	01/10/2025
119	CEILÂNDIA	EC 59 DE CEILÂNDIA	10.458,69	0	01/10/2025
120	CEILÂNDIA	EC 61 DE CEILÂNDIA	13.235,93	0	01/10/2025
121	CEILÂNDIA	EC 62 DE CEILÂNDIA	20.183,10	0	01/10/2025
122	CEILÂNDIA	EC 64 DE CEILÂNDIA	18.922,66	73.034,58	01/10/2025
123	CEILÂNDIA	EC 65 DE CEILÂNDIA	51.028,05	0	01/10/2025
124	CEILÂNDIA	EC 66 DE CEILÂNDIA	46.379,15	2.075,18	01/10/2025
125	CEILÂNDIA	EC 68 DE CEILÂNDIA	97.969,27	60.000,00	01/10/2025
126	CEILÂNDIA	EC CÔRREGO DAS CORUJAS	14.328,70	50.000,00	01/10/2025
127	CEILÂNDIA	EC DO SETOR P NORTE	79.385,89	0	01/10/2025
128	CEILÂNDIA	EC JIBOIA	14.721,24	0	01/10/2025
129	CEILÂNDIA	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	94.280,35	15.000,00	01/10/2025
130	CEILÂNDIA	EC LAJES DA JIBOIA	108.256,65	90.000,00	01/10/2025
131	CEILÂNDIA	EP ANÍSIO TEIXEIRA	61.853,47	30.000,00	01/10/2025
132	GAMA	CRE GAMA	R\$ 5.164.198,93	R\$ 4.231.228,61	01/10/2025
133	GAMA	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 47.369,74	0	01/10/2025
134	GAMA	CED 06 DO GAMA	R\$ 113.699,95	R\$ 20.574,50	01/10/2025
135	GAMA	CED 07 DO GAMA	R\$ 185.614,59	R\$ 110.057,00	01/10/2025
136	GAMA	CED 08 DO GAMA	R\$ 125.523,96	R\$ 181.584,91	01/10/2025
137	GAMA	CED CASA GRANDE	R\$ 101.895,25	R\$90.000,00	01/10/2025

138	GAMA	CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 144.606,85	R\$ 150.000,00	01/10/2025
139	GAMA	CEE 01 DO GAMA	R\$ 254.581,62	0	01/10/2025
140	GAMA	CEF 01 DO GAMA	R\$ 88.671,62	R\$ 60.001,24	01/10/2025
141	GAMA	CEF 03 DO GAMA	R\$ 181.719,19	R\$ 87.940,00	01/10/2025
142	GAMA	CEF 04 DO GAMA	R\$ 39.176,15	R\$ 90.000,00	01/10/2025
143	GAMA	CEF 05 DO GAMA	R\$ 153.384,27	R\$ 40.000,00	01/10/2025
144	GAMA	CEF 08 DO GAMA	R\$ 73.555,19	R\$ 320.215,00	01/10/2025
145	GAMA	CEF 10 DO GAMA	R\$ 46.893,62	R\$ 85.000,00	01/10/2025
146	GAMA	CEF 11 DO GAMA	R\$ 148.266,90	R\$ 38.438,80	01/10/2025
147	GAMA	CEF 15 DO GAMA	R\$ 72.349,27	R\$ 144.000,00	01/10/2025
148	GAMA	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 40.659,51	R\$ 100.000,00	01/10/2025
149	GAMA	CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 90.111,46	R\$ 107.600,00	01/10/2025
150	GAMA	CEF TAMANDUÁ	R\$ 101.760,21	R\$ 217.698,30	01/10/2025
151	GAMA	CEI 01 DO GAMA	R\$ 35.236,45	R\$ 70.000,00	01/10/2025
152	GAMA	CEM 01 DO GAMA	R\$ 221.234,12	R\$ 150.000,00	01/10/2025
153	GAMA	CEM 02 DO GAMA	R\$ 144.338,11	R\$ 160.000,00	01/10/2025
154	GAMA	CEM 03 DO GAMA	R\$ 75.653,66	R\$ 91.975,28	01/10/2025
155	GAMA	CEM INTEGRADO À EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 111.674,35	R\$ 106.392,25	01/10/2025
156	GAMA	CIL DO GAMA	R\$ 693.817,23	R\$ 0,40	01/10/2025
157	GAMA	EC 01 DO GAMA	R\$ 117.834,66	R\$ 227.421,60	01/10/2025
158	GAMA	EC 02 DO GAMA	R\$ 27.237,63	R\$ 30.000,00	01/10/2025
159	GAMA	EC 03 DO GAMA	R\$ 64.636,78	0	01/10/2025
160	GAMA	EC 06 DO GAMA	R\$ 9.598,30	0	01/10/2025
161	GAMA	EC 07 DO GAMA	R\$ 25.379,80	R\$ 150,00	01/10/2025
162	GAMA	EC 09 DO GAMA	R\$ 83.347,43	0	01/10/2025
163	GAMA	EC 10 DO GAMA	R\$ 26.275,20	R\$ 70.000,00	01/10/2025
164	GAMA	EC 12 DO GAMA	R\$ 4.709,62	R\$ 150.399,65	01/10/2025
165	GAMA	EC 14 DO GAMA	R\$ 62.767,84	0	01/10/2025
166	GAMA	EC 15 DO GAMA	R\$ 26.491,84	0	01/10/2025
167	GAMA	EC 16 DO GAMA	R\$ 0,00	0	01/10/2025
168	GAMA	EC 17 DO GAMA	R\$ 14.989,40	0	01/10/2025
169	GAMA	EC 18 DO GAMA	R\$ 40.451,32	R\$ 22.697,74	01/10/2025
170	GAMA	EC 19 DO GAMA	R\$ 46.719,68	R\$ 49.256,00	01/10/2025
171	GAMA	EC 21 DO GAMA	R\$ 26.408,25	0	01/10/2025
172	GAMA	EC 22 DO GAMA	R\$ 45.749,32	R\$ 6,00	01/10/2025
173	GAMA	EC 28 DO GAMA	R\$ 89.867,36	R\$ 92.630,00	01/10/2025
174	GAMA	EC 29 DO GAMA	R\$ 72.775,98	R\$ 256.465,00	01/10/2025
175	GAMA	EC CÓRREGO BARREIRO	R\$ 46.753,93	R\$ 30.000,00	01/10/2025
176	GAMA	EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 21.969,23	0	01/10/2025

177	GAMA	JI 02 DO GAMA	R\$ 30.638,31	R\$ 60.000,00	01/10/2025
178	GAMA	JI 03 DO GAMA	R\$ 44.549,40	R\$ 30.000,00	01/10/2025
179	GAMA	JI 04 DO GAMA	R\$ 27.394,63	0	01/10/2025
180	GAMA	JI 05 DO GAMA	R\$ 24.520,53	0	01/10/2025
181	GAMA	JI 06 DO GAMA	R\$ 41.615,35	R\$ 25.040,00	01/10/2025
182	GUARÁ	CRE GUARÁ	1.352.834,30	3.768.447,90	01/10/2025
183	GUARÁ	CED 01 DA ESTRUTURAL - CCMDf	6.327,57	0	01/10/2025
184	GUARÁ	CED 01 DO GUARÁ	37.794,68	330.000,00	01/10/2025
185	GUARÁ	CED 03 DO GUARÁ	21.845,26	100.000,00	01/10/2025
186	GUARÁ	CED 04 DO GUARÁ	156.209,95	0	01/10/2025
187	GUARÁ	CEE 01 DO GUARÁ	200.628,73	0	01/10/2025
188	GUARÁ	CEF 01 DO GUARÁ	64.250,00	115.481,69	01/10/2025
189	GUARÁ	CEF 02 DA ESTRUTURAL	65.929,48	8.336,82	01/10/2025
190	GUARÁ	CEF 02 DO GUARÁ	125.638,78	0	01/10/2025
191	GUARÁ	CEF 03 DA ESTRUTURAL	52.468,67	0	01/10/2025
192	GUARÁ	CEF 04 DO GUARÁ	133.075,00	47.213,65	01/10/2025
193	GUARÁ	CEF 05 DO GUARÁ	268.554,58	30.000,00 100.000,00 80.000,00	01/10/2025
194	GUARÁ	CEF 08 DO GUARÁ	130.835,33	80.000,00	01/10/2025
195	GUARÁ	CEF 10 DO GUARÁ	47,454	141.489	01/10/2025
196	GUARÁ	CEI 01 DA ESTRUTURAL	276.206,57	220.600,00	01/10/2025
197	GUARÁ	CEM 01 DO GUARÁ	20.979,18	28.000,00	01/10/2025
198	GUARÁ	CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	469.319,85	10.000,00	01/10/2025
199	GUARÁ	CIL DO GUARÁ	186.255,27	5.100,00	01/10/2025
200	GUARÁ	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	159.785,15	759,2	01/10/2025
201	GUARÁ	EC 01 DO GUARÁ	28.289,34	125.000,00	01/10/2025
202	GUARÁ	EC 02 DA ESTRUTURAL	115.950,36	60.000,00	01/10/2025
203	GUARÁ	EC 02 DO GUARÁ	85.580,76	30.000,00	01/10/2025
204	GUARÁ	EC 03 DA ESTRUTURAL	104.645,57	0	01/10/2025
205	GUARÁ	EC 03 DO GUARÁ	39.060,10	0	01/10/2025
206	GUARÁ	EC 05 DO GUARÁ	48.945,84	40.000,00	01/10/2025
207	GUARÁ	EC 06 DO GUARÁ	55.510,25	135.000,00	01/10/2025
208	GUARÁ	EC 07 DO GUARÁ	50.362,66	162.000,00	01/10/2025
209	GUARÁ	EC 08 DO GUARÁ	86.558,19	80.000,00	01/10/2025
210	GUARÁ	EC DO SRIA	11.031,83	211.812,28	01/10/2025
211	GUARÁ	JI LUCIO COSTA	17.975,55	0	01/10/2025
212	NÚCLEO BANDEIRANTE	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	2.661.276,26	0	07/10/2025
213	NÚCLEO BANDEIRANTE	CAIC JUSCELINO KUBITSCHK	106.545,40	0	25/09/2025
214	NÚCLEO BANDEIRANTE	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	52.311,82	0	30/09/2025
215	NÚCLEO BANDEIRANTE	CED 02 DO RIACHO FUNDO	24.634,87	0	07/10/2025
216	NÚCLEO BANDEIRANTE	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	72.372,99	30.000,00	30/09/2025
217	NÚCLEO BANDEIRANTE	CED VARGEM BONITA	44.453,83	56.990,90	30/09/2025
218	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	359.934,29	75.511,78	29/09/2025
219	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE - CCMDf	253.366,92	102.000,00	24/09/2025
220	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II - CCMDf	67.182,52	0	25/09/2025
221	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF LOBO GUARÁ	54.237,90	30.000,00	30/09/2025
222	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF METROPOLITANA	77.009,34	22.000,00	06/10/2025
223	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEF TELEBRASÍLIA	104.628,15	0	03/10/2025

224	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	32.834,20	40.000,00	26/09/2025
225	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEI DA CANDANGOLÂNDIA	29.567,39	75.951,39	25/09/2025
226	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	86.000,00	0	25/09/2025
227	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEI DO RIACHO FUNDO II	92.911,44	50.000,00	25/09/2025
228	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	120.540,90	285.000,00	30/09/2025
229	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEM JULIA KUBITSCHKE	28.390,42	235.000,00	30/09/2025
230	NÚCLEO BANDEIRANTE	CEM URSO BRANCO	75.225,96	0	06/10/2025
231	NÚCLEO BANDEIRANTE	CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	94.905,51	41.763,52	30/09/2025
232	NÚCLEO BANDEIRANTE	CIL DO RIACHO FUNDO I	143.028,60	0	29/09/2025
233	NÚCLEO BANDEIRANTE	CIL DO RIACHO FUNDO II	159.552,22	0	30/09/2025
234	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	41.535,74	0	25/09/2025
235	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	176.518,14	0	30/09/2025
236	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	49.715,48	0	25/09/2025
237	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 02 DO RIACHO FUNDO	61.903,88	0	24/09/2025
238	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	60.018,42	94.000,00	30/09/2025
239	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	39.732,29	64.390,00	30/09/2025
240	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	39.301,07	0	30/09/2025
241	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	33.956,14	97.991,63	07/10/2025
242	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC AGROVILA II	85.247,76	67.429,05	29/09/2025
243	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC IPÊ	147.220,83	185.000,00	01/10/2025
244	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC KANEGAE	19.361,45	62.000,00	30/09/2025
245	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC RIACHO FUNDO	130.192,62	30.000,00	24/09/2025
246	NÚCLEO BANDEIRANTE	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	81.373,67	40.000,00	24/09/2025
247	NÚCLEO BANDEIRANTE	EP DA NATUREZA E ESPORTE	169.899,11	9.274,10	30/09/2025
248	NÚCLEO BANDEIRANTE	J1 01 DO RIACHO FUNDO II	57.036,58	2.000,00	24/09/2025
249	PARANOÁ	CRE PARANOÁ	1.862.388,73	1.906.831,19	30/09/2025
250	PARANOÁ	CAIC SANTA PAULINA	0	0	01/10/2025
251	PARANOÁ	CED 01 DO ITAPOÁ - CCMD	188.587,42	0	14/10/2025
252	PARANOÁ	CED 02 DO PARANOÁ	38.400,07	0	30/09/2025
253	PARANOÁ	CED DARCY RIBEIRO	207.713,70	0	01/10/2025
254	PARANOÁ	CED DO PAD-DF	88.796,21	30.000,00	02/10/2025
255	PARANOÁ	CEF 01 DO PARANOÁ - CCMD	542.820,90	0	13/10/2025
256	PARANOÁ	CEF 02 DO PARANOÁ	201.175,40	0	16/09/2025
257	PARANOÁ	CEF 03 DO PARANOÁ	111.145,51	0	14/10/2025
258	PARANOÁ	CEF 04 DO PARANOÁ	65.251,77	50.000,00	14/10/2025
259	PARANOÁ	CEF BURITI VERMELHO	16.927,38	0	26/09/2025
260	PARANOÁ	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	160.710,73	250.000,00	01/10/2025
261	PARANOÁ	CEF JARDIM II	1.500,54	0	01/10/2025
262	PARANOÁ	CEI 01 DO PARANOÁ	137.177,58	0	01/10/2025
263	PARANOÁ	CEI SUSSUARANA	1.078,82	50.000,00	16/09/2025
264	PARANOÁ	CEM 01 DO PARANOÁ	57.287,87	110.000,00	01/10/2025
265	PARANOÁ	CIL 01 DO PARANOÁ	65.395,75	34.291,51	29/09/2025
266	PARANOÁ	EC 01 DE ITAPOÁ	19.906,06	0	30/09/2025
267	PARANOÁ	EC 01 DO PARANOÁ	100.453,65	0	01/10/2025
268	PARANOÁ	EC 02 DO ITAPOÁ	65.384,77	0	28/11/2025
269	PARANOÁ	EC 02 DO PARANOÁ	96.302,08	0	30/09/2025

270	PARANOÁ	EC 03 DO PARANOÁ	80.730,13	0	01/10/2025
271	PARANOÁ	EC 04 DO PARANOÁ	103.875,63	0	01/10/2025
272	PARANOÁ	EC 05 DO PARANOÁ	38.967,17	0	30/09/2025
273	PARANOÁ	EC 06 DO PARANOÁ	0	0	01/10/2025
274	PARANOÁ	EC 502 DO ITAPOÁ	54.012,10	106.664,07	14/10/2025
275	PARANOÁ	EC ALTO INTERLAGOS	217.186,29	165.446,00	01/10/2025
276	PARANOÁ	EC BOQUEIRÃO	19.618,19	0	16/09/2025
277	PARANOÁ	EC CAFÉ SEM TROCO	89.215,32	0	30/09/2025
278	PARANOÁ	EC CAPÃO SECO	40.952,53	66.000,00	23/09/2025
279	PARANOÁ	EC CARIRU	42.843,80	0	16/09/2025
280	PARANOÁ	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	40.952,53	66.000,00	30/09/2025
281	PARANOÁ	EC CORA CORALINA	90.115,51	11.139,55	30/09/2025
282	PARANOÁ	EC ITAPETI	0	0	02/10/2025
283	PARANOÁ	EC LAMARÃO	40.637,75	4.112,90	30/09/2025
284	PARANOÁ	EC NATUREZA	114.166,19	75.815,46	02/10/2025
285	PARANOÁ	EC QUEBRADA DOS NÉRIS	8.292,99	80.000,00	30/09/2025
286	PARANOÁ	EC SOBRADINHO DOS MELOS	88.903,10	30.000,00	23/09/2025
287	PLANALTINA	CRE PLANALTINA	2.700.750,79	6.724.910,73	02/10/2025
288	PLANALTINA	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	106.436,00	50.000,00	01/10/2025
289	PLANALTINA	CED 03 DE PLANALTINA	26.991,84	80.000,00	01/10/2025
290	PLANALTINA	CED ÁGUAS DO CERRADO	113.937,76	0	01/10/2025
291	PLANALTINA	CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	111.039,30	80.000,00	03/10/2025
292	PLANALTINA	CED ESTÂNCIA III - CCMD	301.713,63	0	01/10/2025
293	PLANALTINA	CED OSÓRIO BACCHIN	47.047,02	0	02/10/2025
294	PLANALTINA	CED PIPIRIPAU II	47.162,28	18.331,79	03/10/2025
295	PLANALTINA	CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	170.392,35	80.000,00	01/10/2025
296	PLANALTINA	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	22.786,32	100.000,00	03/10/2025
297	PLANALTINA	CED TAQUARA	127.541,69	60.000,00	06/10/2025
298	PLANALTINA	CED VALE DO AMANHECER	22.958,68	90.000,00	01/10/2025
299	PLANALTINA	CED VÁRZEAS	153.305,74	30.000,00	02/10/2025
300	PLANALTINA	CEE 01 DE PLANALTINA	16.565,00	90.000,00	02/10/2025
301	PLANALTINA	CEF 01 DE PLANALTINA	89.734,20	103.850,00	01/10/2025
302	PLANALTINA	CEF 02 DE PLANALTINA	110.614,23	230.000,00	02/07/2025
303	PLANALTINA	CEF 02 DO ARAPOANGA	137.675,26	52.013,59	01/10/2025
304	PLANALTINA	CEF 03 DE PLANALTINA	61.453,68	80.000,00	02/10/2025
305	PLANALTINA	CEF 04 DE PLANALTINA - CCMD	377.091,50	100.000,00	02/10/2025
306	PLANALTINA	CEF 08 DE PLANALTINA	0	0	03/10/2025
307	PLANALTINA	CEF ARAPOANGA	52.375,00	0	01/10/2025
308	PLANALTINA	CEF BONSUCCESSO	107.743,96	70.000,00	02/10/2025
309	PLANALTINA	CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	100.547,36	70.000,00	03/10/2025
310	PLANALTINA	CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	69.138,70	0	01/10/2025
311	PLANALTINA	CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	61.933,77	205.977,14	01/10/2025
312	PLANALTINA	CEF RIO PRETO	100.553,73	40.000,00	01/10/2025
313	PLANALTINA	CEF SÃO JOSÉ	122.637,46	264.275,00	01/10/2025
314	PLANALTINA	CEI 01 DE PLANALTINA	64.954,90	80.000,00	01/10/2025
315	PLANALTINA	CEI 02 DE PLANALTINA	37.207,69	37.000,00	01/10/2025
316	PLANALTINA	CEI PALMEIRAS	5.466,24	20.000,00	06/10/2025
317	PLANALTINA	CEI GIRASSOL	0	30.280,77	02/10/2025
318	PLANALTINA	CEM 01 DE PLANALTINA	33.756,30	0	02/10/2025
319	PLANALTINA	CEM 02 DE PLANALTINA	115.098,87	102.000,00	01/10/2025
320	PLANALTINA	CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	630.900,72	140.000,00	01/10/2025
321	PLANALTINA	CIL 01 DE PLANALTINA	217.934,04	30.000,00	01/10/2025
322	PLANALTINA	EC 01 DE PLANALTINA	46.142,63	47.000,00	01/10/2025
323	PLANALTINA	EC 01 DO ARAPOANGA	51.164,96	0	02/10/2025
324	PLANALTINA	EC 03 DE PLANALTINA	48.038,51	40.000,00	01/10/2025
325	PLANALTINA	EC 04 DE PLANALTINA	29.854,04	150.000,00	02/10/2025
326	PLANALTINA	EC 05 DE PLANALTINA	26.203,19	0	02/10/2025

327	PLANALTINA	EC 06 DE PLANALTINA	49.245,89	100.000,00	01/10/2025
328	PLANALTINA	EC 07 DE PLANALTINA	29.347,18	334.000,00	01/10/2025
329	PLANALTINA	EC 09 DE PLANALTINA	20.342,89	30.000,00	02/10/2025
330	PLANALTINA	EC 10 DE PLANALTINA	16.575,90	0	02/10/2025
331	PLANALTINA	EC 13 DE PLANALTINA	0	100.827,57	01/10/2025
332	PLANALTINA	EC 14 DE PLANALTINA	32.962,96	100.000,00	01/10/2025
333	PLANALTINA	EC 15 DE PLANALTINA	28.975,22	90.000,00	01/10/2025
334	PLANALTINA	EC 16 DE PLANALTINA	95.000,00	88.059,57	01/10/2025
335	PLANALTINA	EC ALTA-MIR	19.578,19	0	01/10/2025
336	PLANALTINA	EC APRODARMAS	0	89.239,18	03/10/2025
337	PLANALTINA	EC BARRA ALTA	7.489,44	0	02/10/2025
338	PLANALTINA	EC COPERBRÁS	27.470,00	4.148,88	01/10/2025
339	PLANALTINA	EC CÔRREGO DO MEIO	8.934,22	0	02/10/2025
340	PLANALTINA	EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	82.105,14	90.000,00	01/10/2025
341	PLANALTINA	EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	8.357,43	85.000,00	01/10/2025
342	PLANALTINA	EC ETA 44	1.118,29	0	02/10/2025
343	PLANALTINA	EC JARDIM DOS IPÊS	53.167,67	0	05/11/2025
344	PLANALTINA	EC MESTRE D'ARMAS	73.628,77	70.000,00	02/10/2025
345	PLANALTINA	EC MONJOLO	18.193,54	30.000,00	03/10/2025
346	PLANALTINA	EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	0	166.532,88	02/10/2025
347	PLANALTINA	EC PARANÁ	27.880,00	94.675,73	03/10/2025
348	PLANALTINA	EC PEDRA FUNDAMENTAL	27.056,64	0	01/10/2025
349	PLANALTINA	EC RAJADINHA	4.236,05	0	03/10/2025
350	PLANALTINA	EC REINO DAS FLORES	21.897,01	0	01/10/2025
351	PLANALTINA	EC SANTOS DUMONT	19.003,14	0	02/10/2025
352	PLANALTINA	EC VALE DO SOL	19.782,01	0	01/10/2025
353	PLANALTINA	EC VALE VERDE	40.578,90	50.000,00	01/10/2025
354	PLANALTINA	JI CASA DE VIVÊNCIA	44.135,51	0	02/10/2025
355	PLANO PILOTO	CRE PLANO PILOTO	R\$ 2.653.364,44	R\$ 2.442.663,91	06/10/2025
356	PLANO PILOTO	CED 01 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 208.400,55	01/10/2025
357	PLANO PILOTO	CED GISNO	R\$ 60.432,00	R\$ 300.000,00	30/09/2025
358	PLANO PILOTO	CEE 01 DE BRASÍLIA	62.700,23	0	30/09/2025
359	PLANO PILOTO	CEE 02 DE BRASÍLIA	R\$ 165.043,39	R\$ 80.000,00	30/09/2025
360	PLANO PILOTO	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 65.165,95	R\$ 0,00	30/09/2025
361	PLANO PILOTO	CEF 01 DE BRASÍLIA	R\$ 1.090,56	R\$ 0,00	01/10/2025
362	PLANO PILOTO	CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 49.950,53	R\$ 100.000,00	01/10/2025
363	PLANO PILOTO	CEF 02 DE BRASÍLIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	18/09/2025
364	PLANO PILOTO	CEF 03 DE BRASÍLIA	R\$ 31.146,40	R\$ 0,00	30/09/2025
365	PLANO PILOTO	CEF 04 DE BRASÍLIA	R\$ 58,00	R\$ 0,00	01/10/2025
366	PLANO PILOTO	CEF 05 DE BRASÍLIA	R\$ 35.699,32	R\$ 0,00	01/10/2025
367	PLANO PILOTO	CEF 07 DE BRASÍLIA	44.985,02	0	01/10/2025
368	PLANO PILOTO	CEF 102 NORTE	R\$ 30.456,71	R\$ 181.633,00	30/09/2025
369	PLANO PILOTO	CEF 104 NORTE	R\$ 44.529,05	R\$ 0,00	01/09/2025
370	PLANO PILOTO	CEF 214 SUL	R\$ 3.174,20	R\$ 0,00	01/10/2025
371	PLANO PILOTO	CEF 306 NORTE	R\$ 62.134,84	R\$ 0,00	04/10/2025
372	PLANO PILOTO	CEF 405 SUL	R\$ 67.732,01	R\$ 50.000,00	30/09/2025
373	PLANO PILOTO	CEF 410 NORTE	R\$ 50.920,93	R\$ 80.000,00	03/10/2025
374	PLANO PILOTO	CEF CASEB	R\$ 84.679,58	R\$ 30.000,00	01/10/2025
375	PLANO PILOTO	CEF GAN	R\$ 38.103,70	R\$ 50.000,00	02/10/2025

376	PLANO PILOTO	CEF POLIVALENTE	R\$ 248.335,14	R\$ 110.000,00	01/10/2025
377	PLANO PILOTO	CEI 01 DE BRASÍLIA	R\$ 25.135,22	R\$ 0,00	01/10/2025
378	PLANO PILOTO	CEJA ASA SUL - CESAS	R\$ 181.604,04	R\$ 35.000,00	07/10/2025
379	PLANO PILOTO	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	R\$ 638.428,46	R\$ 140.200,00	01/10/2025
380	PLANO PILOTO	CEM ASA NORTE - CEAN	R\$ 6.175,00	R\$ 56.000,00	30/09/2025
381	PLANO PILOTO	CEM ELEFANTE BRANCO	R\$ 127.070,44	R\$ 0,00	06/10/2025
382	PLANO PILOTO	CEM PAULO FREIRE	R\$ 65.600,00	R\$ 30.000,00	30/09/2025
383	PLANO PILOTO	CEM SETOR LESTE	R\$ 264.518,29	R\$ 140.290,00	01/10/2025
384	PLANO PILOTO	CEM SETOR OESTE	R\$ 40.485,10	R\$ 130.000,00	05/10/2025
385	PLANO PILOTO	CEP - ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	R\$ 149.646,28	R\$ 0,00	01/10/2025
386	PLANO PILOTO	CEP ESC DE SABORES OSCAR	R\$ 22.721,30	R\$ 90.000,00	30/09/2025
387	PLANO PILOTO	CIL 01 DE BRASÍLIA	R\$ 1.663,84	R\$ 0,00	01/10/2025
388	PLANO PILOTO	CIL 02 DE BRASÍLIA	R\$ 285.667,73	R\$ 420,00	01/10/2025
389	PLANO PILOTO	EC 102 SUL	R\$ 20.840,55	R\$ 0,00	30/09/2025
390	PLANO PILOTO	EC 106 NORTE	R\$ 179,20	R\$ 0,00	06/10/2025
391	PLANO PILOTO	EC 108 SUL	R\$ 18.644,98	R\$ 0,00	01/10/2025
392	PLANO PILOTO	EC 111 SUL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	30/09/2025
393	PLANO PILOTO	EC 113 NORTE	R\$ 0,11	R\$ 0,00	16/09/2025
394	PLANO PILOTO	EC 114 SUL	R\$ 18.510,94	R\$ 0,00	02/10/2025
395	PLANO PILOTO	EC 115 NORTE	R\$ 389.150,24	R\$ 140.000,00	01/10/2025
396	PLANO PILOTO	EC 204 SUL	R\$ 18.641,11	R\$ 0,00	30/09/2025
397	PLANO PILOTO	EC 206 SUL	R\$ 34.402,52	R\$ 50.000,00	30/09/2025
398	PLANO PILOTO	EC 209 SUL	R\$ 202,94	R\$ 0,00	30/09/2025
399	PLANO PILOTO	EC 302 NORTE	R\$ 31.932,87	R\$ 2.868,52	02/10/2025
400	PLANO PILOTO	EC 304 NORTE	R\$ 17.845,57	R\$ 0,00	30/09/2025
401	PLANO PILOTO	EC 304 SUL	R\$ 1.185,14	R\$ 0,00	02/09/2025
402	PLANO PILOTO	EC 305 SUL	R\$ 22.071,52	R\$ 0,00	30/09/2025
403	PLANO PILOTO	EC 308 SUL	R\$ 24.808,53	R\$ 0,00	30/09/2025
404	PLANO PILOTO	EC 312 NORTE	R\$ 23.913,14	R\$ 0,00	07/10/2025
405	PLANO PILOTO	EC 314 SUL	R\$ 2.819,43	R\$ 0,00	03/10/2025
406	PLANO PILOTO	EC 316 SUL	R\$ 3.033,22	R\$ 0,00	01/10/2025
407	PLANO PILOTO	EC 403 NORTE	R\$ 11.649,42	R\$ 0,00	01/10/2025
408	PLANO PILOTO	EC 405 NORTE	R\$ 940,62	R\$ 82.920,00	08/10/2025
409	PLANO PILOTO	EC 407 NORTE	R\$ 50.585,20	R\$ 50.000,00	01/10/2025
410	PLANO PILOTO	EC 410 SUL	R\$ 20.148,72	R\$ 0,00	30/09/2025
411	PLANO PILOTO	EC 411 NORTE	R\$ 32.686,34	R\$ 8.780,00	01/10/2025
412	PLANO PILOTO	EC 413 SUL	R\$ 38.929,06	R\$ 0,00	30/09/2025
413	PLANO PILOTO	EC 415 NORTE	R\$ 22.058,00	R\$ 200.000,00	01/10/2025

414	PLANO PILOTO	EC 416 SUL	R\$ 18.122,00	R\$ 157.000,00	30/09/2025
415	PLANO PILOTO	EC 708 NORTE	R\$ 29.800,84	R\$ 936,00	30/09/2025
416	PLANO PILOTO	EC BEIJA-FLOR	R\$ 32.268,42	R\$ 420,00	09/10/2025
417	PLANO PILOTO	EC DA VILA DO RCG	R\$ 364,17	R\$ 0,00	30/09/2025
418	PLANO PILOTO	EC DO SMU	R\$ 1,50	R\$ 0,00	01/09/2025
419	PLANO PILOTO	EC GRANJA DO TORTO	R\$ 6.446,32	R\$ 0,00	09/10/2025
420	PLANO PILOTO	EP 210-211 NORTE	R\$ 32.900,71	R\$ 0,00	01/10/2025
421	PLANO PILOTO	EP 210-211 SUL	R\$ 86.986,17	R\$ 0,00	30/09/2025
422	PLANO PILOTO	EP 303-304 NORTE	R\$ 74.338,01	R\$ 40.000,00	30/09/2025
423	PLANO PILOTO	EP 307-308 SUL	R\$ 2.164,60	R\$ 0,00	10/10/2025
424	PLANO PILOTO	EP 313-314 SUL	R\$ 0,00	R\$ 154.829,03	30/09/2025
425	PLANO PILOTO	ESC DA NATUREZA	R\$ 16.590,40	R\$ 0,00	30/09/2025
426	PLANO PILOTO	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	R\$ 39.981,97	R\$ 0,00	01/10/2025
427	PLANO PILOTO	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	R\$ 2.903,78	R\$ 80.000,00	01/10/2025
428	PLANO PILOTO	JI 102 SUL	R\$ 19.130,81	R\$ 0,00	30/09/2025
429	PLANO PILOTO	JI 106 NORTE	R\$ 765,75	R\$ 0,00	30/09/2025
430	PLANO PILOTO	JI 108 SUL	R\$ 11.857,51	R\$ 0,00	30/09/2025
431	PLANO PILOTO	JI 114 SUL	R\$ 13.606,45	R\$ 0,00	02/10/2025
432	PLANO PILOTO	JI 208 SUL	R\$ 21.580,61	R\$ 0,00	30/09/2025
433	PLANO PILOTO	JI 21 DE ABRIL	R\$ 2.033,04	R\$ 70.000,00	09/10/2025
434	PLANO PILOTO	JI 302 NORTE	R\$ 1941,04	R\$ 0,00	11/10/2025
435	PLANO PILOTO	JI 303 SUL	R\$ 986.323,00	R\$ 0,00	03/10/2025
436	PLANO PILOTO	JI 304 NORTE	R\$ 11.766,80	R\$ 0,00	01/10/2025
437	PLANO PILOTO	JI 305 SUL	R\$ 34.292,05	R\$ 0,00	30/09/2025
438	PLANO PILOTO	JI 308 SUL	R\$ 21.024,71	R\$ 0,00	30/09/2025
439	PLANO PILOTO	JI 312 NORTE	R\$ 17.594,46	R\$ 0,00	02/10/2025
440	PLANO PILOTO	JI 314 SUL	R\$ 2.819,43	R\$ 0,00	03/10/2025
441	PLANO PILOTO	JI 316 SUL	R\$ 30.351,46	R\$ 0,00	30/09/2025
442	PLANO PILOTO	JI 404 NORTE	R\$ 8.261,06	R\$ 0,00	03/10/2025
443	PLANO PILOTO	CED 02 DO CRUZEIRO	136.455, 24	R\$ 110.000,00	30/09/2025
444	PLANO PILOTO	CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 9.627,13	R\$ 0,00	30/09/2025
445	PLANO PILOTO	CEF ATHOS BULCAO	R\$ 33.910,28	R\$ 340.000,00	30/09/2025
446	PLANO PILOTO	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	R\$ 81.349,51	R\$ 93.000,00	30/09/2025
447	PLANO PILOTO	EC 04 DO CRUZEIRO	R\$ 6.515,46	R\$ 0,00	03/10/2025
448	PLANO PILOTO	EC 05 DO CRUZEIRO	103.384,39	0	12/10/2025
449	PLANO PILOTO	EC 06 DO CRUZEIRO	R\$ 38.898,98	R\$ 0,00	30/09/2025
450	PLANO PILOTO	JI 01 DO CRUZEIRO	R\$ 22.935,72	R\$ 0,00	30/09/2025
451	PLANO PILOTO	JI 02 DO CRUZEIRO	R\$ 24.948,50	R\$ 0,00	02/10/2025

452	PLANO PILOTO	CED DO LAGO	R\$ 4.585,41	R\$ 70.000,00	30/09/2025
453	PLANO PILOTO	CEF 06 DE BRASÍLIA	R\$ 35.815,29	R\$ 0,00	01/10/2025
454	PLANO PILOTO	EC 01 SHI-SUL	R\$ 71.559,54	R\$ 70.000,00	30/09/2025
455	PLANO PILOTO	JI VI COMAR	R\$ 8.142,15	R\$ 0,00	30/09/2025
456	PLANO PILOTO	CED DO LAGO NORTE	R\$ 73.206,00	R\$ 0,00	01/10/2025
457	PLANO PILOTO	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 139.505,66	R\$ 0,00	30/09/2025
458	PLANO PILOTO	CEI GAVIÃO	24.838,11	R\$ 0,00	13/10/2025
459	PLANO PILOTO	EC ASPALHA	R\$ 18.467,05	R\$ 0,00	30/09/2025
460	PLANO PILOTO	EC 08 DO CRUZEIRO	R\$ 30.465,10	R\$ 1.574,00	02/10/2025
461	PLANO PILOTO	CEF 01 DO VARJÃO	R\$ 99.159,47	R\$ 40.000,00	14/10/2025
462	PLANO PILOTO	EC JARDIM BOTÂNICO	R\$ 59.500,36	R\$ 0,00	01/10/2025
463	RECANTO DAS EMAS	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$1.329.831,57	R\$ 2.484.101,45	01/10/2025
464	RECANTO DAS EMAS	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 199.136,57	R\$ 140.000,00	01/10/2025
465	RECANTO DAS EMAS	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS - CCMDF	R\$ 296.833,41	R\$ 175.000,00	01/10/2025
466	RECANTO DAS EMAS	CED MYRIAM ERVILHA	R\$ 140.015,71	R\$ 312.160,00	01/10/2025
467	RECANTO DAS EMAS	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 95.897,48	R\$ 45.000,00	01/10/2025
468	RECANTO DAS EMAS	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 93.502,35	R\$ 50.000,00	01/10/2025
469	RECANTO DAS EMAS	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 117.812,19	R\$ 30.000,00	01/10/2025
470	RECANTO DAS EMAS	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 132.896,65	R\$ 0,00	01/10/2025
471	RECANTO DAS EMAS	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 41.782,22	R\$ 0,00	01/10/2025
472	RECANTO DAS EMAS	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 39.233,26	R\$ 0,00	01/10/2025
473	RECANTO DAS EMAS	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 79.236,79	R\$ 80.000,00	01/10/2025
474	RECANTO DAS EMAS	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 84.054,81	R\$ 256.598,00	01/10/2025
475	RECANTO DAS EMAS	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 124.321,37	R\$ 20.000,00	01/10/2025
476	RECANTO DAS EMAS	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 12.587,90	R\$ 21.000,00	01/10/2025
477	RECANTO DAS EMAS	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.824,81	R\$ 0,00	01/10/2025
478	RECANTO DAS EMAS	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 100.790,27	R\$ 31.455,43	01/10/2025
479	RECANTO DAS EMAS	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 40.508,00	R\$ 30.000,00	01/10/2025
480	RECANTO DAS EMAS	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 82.875,71	R\$ 50.000	01/10/2025
481	RECANTO DAS EMAS	CEI PINHEIRINHO ROXO	R\$ 29.675,79	R\$ 0,00	01/10/2025
482	RECANTO DAS EMAS	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 224.245,35	R\$ 180.000,00	01/10/2025
483	RECANTO DAS EMAS	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 141.343,13	R\$ 175.000,00	01/10/2025
484	RECANTO DAS EMAS	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 197.239,10	R\$ 10.000,00	01/10/2025
485	RECANTO DAS EMAS	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 5.074,00	R\$ 30.000,00	01/10/2025
486	RECANTO DAS EMAS	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 118.557,09	R\$ 30.000,00	01/10/2025
487	RECANTO DAS EMAS	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 80.052,67	R\$ 0,00	01/10/2025
488	RECANTO DAS EMAS	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 73.269,47	R\$ 0,00	01/10/2025
489	RECANTO DAS EMAS	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 22.126,33	R\$ 73.533,55	01/10/2025

490	RECANTO DAS EMAS	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 81.263,23	R\$ 100.000,00	01/10/2025
491	RECANTO DAS EMAS	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	R\$ 53.092,02	R\$ 20.000,00	01/10/2025
492	RECANTO DAS EMAS	CEI BURITIZINHO	R\$ 20.713,63	R\$ 0,00	01/10/2025
493	RECANTO DAS EMAS	EC VILA BURITIS	R\$ 22.603,10	R\$ 25.500,00	01/10/2025
494	RECANTO DAS EMAS	EC ÁGUA QUENTE	R\$ 88.265,55	R\$ 30.500,00	01/10/2025
495	RECANTO DAS EMAS	CED 203 RECANTO DAS EMAS	R\$ 76.377,11	R\$ 140.000,00	01/10/2025
496	RECANTO DAS EMAS	SAMAMBAIA	R\$1.356.983,85	R\$3.855.153,12	30/09/2025
497	RECANTO DAS EMAS	CAIC AYRTON SENNA	R\$113.660,04	0	03/10/2025
498	RECANTO DAS EMAS	CAIC HELENA REIS	R\$99.622,93	R\$48.489,50	03/10/2025
499	SAMAMBAIA	CRE SAMAMBAIA	R\$1.356.983,85	R\$3.855.153,12	30/09/2025
500	SAMAMBAIA	CED 619 DE SAMAMBAIA	R\$284.569,16	R\$170.000,00	29/09/2025
501	SAMAMBAIA	CEE 01 DE SAMAMBAIA	R\$42.360,85	0	03/10/2025
502	SAMAMBAIA	CEF 120 DE SAMAMBAIA	R\$30.886,12	R\$104.666,77	01/10/2025
503	SAMAMBAIA	CEF 312 DE SAMAMBAIA	R\$127.087,68	0	29/09/2025
504	SAMAMBAIA	CEF 404 DE SAMAMBAIA	R\$194.134,19	0	04/10/2025
505	SAMAMBAIA	CEF 407 DE SAMAMBAIA	R\$172.353,37	R\$94.907,48	01/10/2025
506	SAMAMBAIA	CEF 411 DE SAMAMBAIA	R\$109.338,52	R\$143.429,79	26/09/2025
507	SAMAMBAIA	CEF 412 DE SAMAMBAIA	R\$87.860,02	R\$80.000,00	01/10/2025
508	SAMAMBAIA	CEF 427 DE SAMAMBAIA	R\$102.546,46	R\$90.000,00	29/09/2025
509	SAMAMBAIA	CEF 504 DE SAMAMBAIA	R\$90.236,25	0	07/10/2025
510	SAMAMBAIA	CEF 507 DE SAMAMBAIA	R\$118.018,15	R\$35.125,10	29/09/2025
511	SAMAMBAIA	CEF 519 DE SAMAMBAIA	R\$ 83.780,94	R\$ 9.000,00	01/10/2025
512	SAMAMBAIA	CEI 210 DE SAMAMBAIA	R\$96.403,65	0	30/09/2025
513	SAMAMBAIA	CEI 307 DE SAMAMBAIA	R\$26.350,94	0	29/09/2025
514	SAMAMBAIA	CEM 123 DE SAMAMBAIA	R\$87.693,12	0	03/10/2025
515	SAMAMBAIA	CEM 304 DE SAMAMBAIA	R\$205.854,34	R\$108.000,00	01/10/2025
516	SAMAMBAIA	CEM 414 DE SAMAMBAIA	R\$10.371,71	R\$98.000,00	29/09/2025
517	SAMAMBAIA	CIL 01 DE SAMAMBAIA	R\$154.359,11	0	29/09/2025
518	SAMAMBAIA	EC 108 DE SAMAMBAIA	R\$96.671,57	R\$50.000,00	29/09/2025
519	SAMAMBAIA	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$21.074,50	R\$2.950,52	01/10/2025
520	SAMAMBAIA	EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$50.269,89	0	03/10/2025
521	SAMAMBAIA	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$7.609,61	R\$40.000,00	03/10/2025
522	SAMAMBAIA	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$48.921,52	R\$5.000,00	29/09/2025
523	SAMAMBAIA	EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$108.902,41	0	29/09/2025
524	SAMAMBAIA	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$81.530,97	0	30/09/2025
525	SAMAMBAIA	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$90.724,16	R\$20.000,00	29/09/2025
526	SAMAMBAIA	EC 408 DE SAMAMBAIA	0	R\$80.053,05	01/10/2025

527	SAMAMBAIA	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$21.086,44	R\$35.561,06	01/10/2025
528	SAMAMBAIA	EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$69.106,00	0	01/10/2025
529	SAMAMBAIA	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$56.565,56	0	29/09/2025
530	SAMAMBAIA	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$1.006,12	0	06/10/2025
531	SAMAMBAIA	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$101.893,92	R\$65.000,00	03/10/2025
532	SAMAMBAIA	EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$71.020,99	0	06/10/2025
533	SAMAMBAIA	EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$52.683,76	R\$70.000,00	01/10/2025
534	SAMAMBAIA	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$60.000,00	R\$3.944,22	04/10/2025
535	SAMAMBAIA	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$54.602,15	R\$55.000,00	29/09/2025
536	SAMAMBAIA	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$71.585,61	R\$73.666,27	30/09/2025
537	SAMAMBAIA	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 97.646,14	R\$ 17.000,00	29/09/2025
538	SAMAMBAIA	EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$33.877,92	0	30/09/2025
539	SAMAMBAIA	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$79.996,93	0	30/09/2025
540	SAMAMBAIA	EC GUARIROBA	R\$90.802,53	R\$22.267,00	01/10/2025
541	SANTA MARIA	CRE SANTA MARIA	1.211.675,22	R\$ 2.502.289,29	01/10/2025
542	SANTA MARIA	CAIC ALBERT SABIN	171.824,94	0	01/10/2025
543	SANTA MARIA	CAIC SANTA MARIA	179.597,77	65000,00	01/10/2025
544	SANTA MARIA	CED 310 DE SANTA MARIA	214.256,00	208.514,00	01/10/2025
545	SANTA MARIA	CED 416 DE SANTA MARIA - CCMDF	R\$625,79	0	01/10/2025
546	SANTA MARIA	CEE 01 DE SANTA MARIA	134.026,70	50.000,00	01/10/2025
547	SANTA MARIA	CEF 103 DE SANTA MARIA	55.419,96	20.000,00	01/10/2025
548	SANTA MARIA	CEF 201 DE SANTA MARIA	87.383,27	78.734,89	01/10/2025
549	SANTA MARIA	CEF 209 DE SANTA MARIA	126.944,88	79.325,50	01/10/2025
550	SANTA MARIA	CEF 213 DE SANTA MARIA	116.812,24	0	01/10/2025
551	SANTA MARIA	CEF 308 DE SANTA MARIA	172.744,28	99.284,26	01/10/2025
552	SANTA MARIA	CEF 316 DE SANTA MARIA	120.930,11	50.000,00	01/10/2025
553	SANTA MARIA	CEF 403 DE SANTA MARIA	119.373,97	26.000,00	01/10/2025
554	SANTA MARIA	CEF 418 DE SANTA MARIA	121.696,28	60.000,00	01/10/2025
555	SANTA MARIA	CEF SANTOS DUMONT	95.475,73	40.499,66	01/10/2025
556	SANTA MARIA	CEF SARGENTO LIMA	183.966,94	111.895,00	01/10/2025
557	SANTA MARIA	CEI 203 DE SANTA MARIA	40.495,75	20.000,00	01/10/2025
558	SANTA MARIA	CEI 210 DE SANTA MARIA	33.602,43	51.892,60	01/10/2025
559	SANTA MARIA	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	66.160,69	18.000,00	01/10/2025
560	SANTA MARIA	CEM 404 DE SANTA MARIA	109.046,78	240.000,00	01/10/2025
561	SANTA MARIA	CEM 417 DE SANTA MARIA	31.628,25	92.750,10	01/10/2025
562	SANTA MARIA	CIL 01 DE SANTA MARIA	405.374,23	80.000,00	01/10/2025
563	SANTA MARIA	EC 01 DO PORTO RICO	101.243,74	32.406,00	01/10/2025
564	SANTA MARIA	EC 100 DE SANTA MARIA	95.664,13	936,8	01/10/2025
565	SANTA MARIA	EC 116 DE SANTA MARIA	49.304,36	69.049,00	01/10/2025
566	SANTA MARIA	EC 203 DE SANTA MARIA	99.109,82	51.621,75	01/10/2025
567	SANTA MARIA	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 49.724,22	0	01/10/2025
568	SANTA MARIA	EC 215 DE SANTA MARIA	62.961,04	80.020,00	01/10/2025
569	SANTA MARIA	EC 218 DE SANTA MARIA	49.127,72	70.000,00	01/10/2025
570	SANTA MARIA	JI 116 DE SANTA MARIA	46487,89	R\$ 70.000,00	01/10/2025

571	SANTA MARIA	CED GESNER TEIXEIRA	247.884,77	145.634,00	01/10/2025
572	SANTA MARIA	CEP ETSM	R\$ 213.243,67	160.000,00	01/10/2025
573	SÃO SEBASTIÃO	CRE SÃO SEBASTIÃO	1.176.748,21	1.475.608,57	01/10/2025
574	SÃO SEBASTIÃO	CAIC UNESCO	R\$ 332.285,59	R\$ 202.735,25	02/10/2025
575	SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO BARTOLOMEU	R\$ 158.335,88	R\$ 0,00	07/10/2025
576	SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO FRANCISCO	R\$ 150.153,67	R\$ 272.000,00	01/10/2025
577	SÃO SEBASTIÃO	CED SÃO JOSÉ	R\$ 199.522,55	R\$ 213.561,00	01/10/2025
578	SÃO SEBASTIÃO	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ R\$ 131.014,45	R\$ 320.000,00	02/10/2025
579	SÃO SEBASTIÃO	CEF CERÂMICA SÃO PAULO	R\$ 87.023,91	R\$ 0,00	01/10/2025
580	SÃO SEBASTIÃO	CEF DO BOSQUE	R\$ 155.951,70	R\$ 157.000,00	03/10/2025
581	SÃO SEBASTIÃO	CEF JATAÍ	R\$ 42.956,35	R\$0,00	01/10/2025
582	SÃO SEBASTIÃO	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 203.922,17	R\$ 17.677,60	01/10/2025
583	SÃO SEBASTIÃO	CEF NOVA BETÂNIA	R\$ 123.405,83	R\$ 250.495,00	03/10/2025
584	SÃO SEBASTIÃO	CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 61.645,25	R\$ 31.500,00	01/10/2025
585	SÃO SEBASTIÃO	CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 24.237,04	R\$ 100.000,00	01/10/2025
586	SÃO SEBASTIÃO	CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 43.453,67	R\$ 40.000,00	01/10/2025
587	SÃO SEBASTIÃO	CEI PARQUE DOS IPÊS	R\$ 88.096,96	R\$ 0,00	01/10/2025
588	SÃO SEBASTIÃO	CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 236.923,37	R\$ 90.000,00	01/10/2025
589	SÃO SEBASTIÃO	CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 224.543,84	R\$ 82.586,00	01/10/2025
590	SÃO SEBASTIÃO	EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 73.625,94	R\$ 160.868,08	01/10/2025
591	SÃO SEBASTIÃO	EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 143.176,21	R\$ 0,00	07/10/2025
592	SÃO SEBASTIÃO	EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	R\$ 66.881,59	R\$ 10.000,00	01/10/2025
593	SÃO SEBASTIÃO	EC AGUILHADA	R\$ 34.230,34	R\$ 0,00	01/10/2025
594	SÃO SEBASTIÃO	EC BELA VISTA	R\$ 3.662,30	R\$ 0,00	07/10/2025
595	SÃO SEBASTIÃO	EC CACHOEIRINHA	R\$ 71.359,19	R\$ 110.000,00	01/10/2025
596	SÃO SEBASTIÃO	EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	R\$ 124.672,61	R\$ 40.000,00	01/10/2025
597	SÃO SEBASTIÃO	EC DOM BOSCO	R\$ 61.872,43	R\$ 50.000,00	01/10/2025
598	SÃO SEBASTIÃO	EC MORRO DA CRUZ	R\$ 36.671,97	R\$ 158.505,04	01/10/2025
599	SÃO SEBASTIÃO	EC SÃO BARTOLOMEU	R\$ 44.854,66	R\$ 0,00	01/10/2025
600	SÃO SEBASTIÃO	EC VILA DO BOA	R\$ 34.726,87	R\$ 100.000,00	01/10/2025
601	SÃO SEBASTIÃO	EC VILA NOVA	R\$ 147.237,33	R\$ 0,00	03/10/2025
602	SOBRADINHO	CRE SOBRADINHO	R\$ 2.279.652,77	R\$ 5.981.512,11	30/09/2025
603	SOBRADINHO	CAIC JÚLIA KUBITSCHK DE OLIVEIRA	R\$ 439.557,20	0	30/09/2025
604	SOBRADINHO	CED 03 DE SOBRADINHO - CCMDF	R\$ 455.821,20	0	30/09/2025
605	SOBRADINHO	CED FERCAL	R\$ 65.319,23	0	30/09/2025
606	SOBRADINHO	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 184.378,41	R\$ 30.000,00	30/09/2025
607	SOBRADINHO	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 125.665,00	R\$ 22.570,59	30/09/2025

608	SOBRADINHO	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 51.000,00	R\$ 50.000,00	30/09/2025
609	SOBRADINHO	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 236.006,39	R\$ 138.000,00	30/09/2025
610	SOBRADINHO	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 177.458,41	R\$50.000,00	30/09/2025
611	SOBRADINHO	CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 149.621,72	0	30/09/2025
612	SOBRADINHO	CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 62.177,40	R\$ 50.000,00	30/09/2025
613	SOBRADINHO	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 53.080,76	R\$ 30.000,00	30/09/2025
614	SOBRADINHO	CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 94.153,32	R\$ 30.000,00	30/09/2025
615	SOBRADINHO	CEF QUEIMA LENÇOL	R\$ 236.819,94	R\$ 98.000,00	30/09/2025
616	SOBRADINHO	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 43.511,96	R\$80.000,00	30/09/2025
617	SOBRADINHO	CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 36.589,97	0	30/09/2025
618	SOBRADINHO	CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 29.731,90	R\$ 150.000,00	30/09/2025
619	SOBRADINHO	CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 37.940,03	R\$ 50.000,00	30/09/2025
620	SOBRADINHO	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 162.229,98	R\$ 85.000,00	30/09/2025
621	SOBRADINHO	CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$185.949,24	R\$ 50.000,00	30/09/2025
622	SOBRADINHO	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 206.065,40	R\$30.000,00	30/09/2025
623	SOBRADINHO	CIL DE SOBRADINHO	R\$ 356.537,30	0	30/09/2025
624	SOBRADINHO	EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 40.672,00	R\$ 95.000,00	30/09/2025
625	SOBRADINHO	EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 46.471,37	0	30/09/2025
626	SOBRADINHO	EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 22.736,05	R\$ 120.000,00	30/09/2025
627	SOBRADINHO	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 42.048,25	R\$36.800,00	30/09/2025
628	SOBRADINHO	EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 28.501,20	R\$ 60.000,00	03/10/2025
629	SOBRADINHO	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 99.221,61	0	30/09/2025
630	SOBRADINHO	EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 58.755,84	0	29/09/2025
631	SOBRADINHO	EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 36.243,70	R\$ 30.000,00	29/09/2025
632	SOBRADINHO	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 158.703,19	0	30/09/2025
633	SOBRADINHO	EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 83.832,53	R\$ 50.000,00	30/09/2025
634	SOBRADINHO	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 64.127,60	R\$ 41.478,89	30/09/2025
635	SOBRADINHO	EC BASEVI	R\$ 52.221,68	0	30/09/2025
636	SOBRADINHO	EC BOA VISTA	R\$ 21.832,18	0	30/09/2025
637	SOBRADINHO	EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 11.726,00	R\$ 40.000,00	30/09/2025
638	SOBRADINHO	EC CATINGUEIRO	R\$ 27.041,11	0	30/09/2025
639	SOBRADINHO	EC CÓRREGO DO ARROZAL	R\$ 55.020,77	R\$ 177.515,00	30/09/2025
640	SOBRADINHO	EC CÓRREGO DO OURO	R\$ 22.195,53	0	30/09/2025
641	SOBRADINHO	EC ENGENHO VELHO	R\$ 51.187,71	0	30/09/2025
642	SOBRADINHO	EC LOBEIRAL	R\$ 36.778,00	R\$ 100.000,00	30/09/2025
643	SOBRADINHO	EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 19.577,29	0	30/09/2025
644	SOBRADINHO	EC OLHOS D'ÁGUA	R\$ 19.392,18	0	30/09/2025
645	SOBRADINHO	EC RIBEIRÃO	R\$ 18.711,78	R\$ 45.000,00	30/09/2025
646	SOBRADINHO	EC RUA DO MATO	R\$ 20.949,13	0	30/09/2025
647	SOBRADINHO	EC SANTA HELENA	R\$ 34.718,00	R\$ 50.000,00	30/09/2025
648	SOBRADINHO	EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	R\$ 40.141,87	R\$ 41.000,00	30/09/2025
649	SOBRADINHO	EC SONHÉM DE CIMA	R\$ 26.867,00	R\$ 7.900,00	30/09/2025
650	TAGUATINGA	CRE TAGUATINGA	R\$ 5.908.336,06	R\$ 3.951.033,49	14/10/2025

651	TAGUATINGA	CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA	66.904,64	72.550,00	15/10/2025
652	TAGUATINGA	CED 02 DE TAGUATINGA	184.907,64	30.000,00	01/10/2025
653	TAGUATINGA	CED 04 DE TAGUATINGA	167.635,47	148.000,00	07/10/2025
654	TAGUATINGA	CED 06 DE TAGUATINGA	8.380,21	130.000,00	07/10/2025
655	TAGUATINGA	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 134.452,93	R\$ 0,00	13/10/2025
656	TAGUATINGA	CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 104.495,71	R\$ 110.000,00	09/10/2025
657	TAGUATINGA	CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 47.530,71	R\$ 0,00	08/10/2025
658	TAGUATINGA	CEF 05 DE TAGUATINGA	59.410,16	30.316,36	01/10/2025
659	TAGUATINGA	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 208.996,05	R\$ 100.000,00	07/10/2025
660	TAGUATINGA	CEF 09 DE TAGUATINGA/ CEI 11 DE TAGUATINGA (ATUAL)	R\$ 30.340,00	R\$ 0,00	08/10/2025
661	TAGUATINGA	CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 96.034,27	R\$ 937,00	07/10/2025
662	TAGUATINGA	CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 100.309,89	R\$ 60.000,00	07/10/2025
663	TAGUATINGA	CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 125.164,69	R\$ 90.000,00	03/10/2025
664	TAGUATINGA	CEF 14 DE TAGUATINGA	492.576,89	210.000,00	07/10/2025
665	TAGUATINGA	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 297.465,85	R\$ 163.500,00	10/10/2025
666	TAGUATINGA	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 52.610,10	R\$ 0,00	08/10/2025
667	TAGUATINGA	CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 37.355,03	R\$ 175.000,00	09/10/2025
668	TAGUATINGA	CEF 19 DE TAGUATINGA - CCMDF	492.576,89	210.000,00	07/10/2025
669	TAGUATINGA	CEF VILA AREAL	R\$ 60.656,19	R\$ 0,00	07/10/2025
670	TAGUATINGA	CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 42.526,12	R\$ 50.000,00	07/10/2025
671	TAGUATINGA	CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 28.640,69	R\$ 30.000,00	07/10/2025
672	TAGUATINGA	CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 33.241,46	R\$ 0,00	09/10/2025
673	TAGUATINGA	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 44.248,63	R\$ 50.000,00	09/10/2025
674	TAGUATINGA	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 12.012,76	R\$ 172.834,97	09/10/2025
675	TAGUATINGA	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 35.393,83	R\$ 75.815,00	08/10/2025
676	TAGUATINGA	CEI 07 DE TAGUATINGA	17.997,24	110.000,00	07/10/2025
677	TAGUATINGA	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 57.376,31	R\$ 35.000,00	08/10/2025
678	TAGUATINGA	CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 54.353,97	R\$ 30.000,00	08/10/2025
679	TAGUATINGA	CEI 10 DE TAGUATINGA	72.648,58	80.000,00	08/10/2025
680	TAGUATINGA	CEI ÁGUAS CLARAS	41.026,24	67.165,51	07/10/2025
681	TAGUATINGA	CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 344.774,23	R\$ 145.000,00	09/10/2025
682	TAGUATINGA	CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 143.361,06	R\$ 110.000,00	03/10/2025
683	TAGUATINGA	CEM AVE BRANCA	R\$ 81.845,00	R\$ 101.936,00	30/09/2025
684	TAGUATINGA	CEM EIT	312.814,46	90.000,00	15/10/2025
685	TAGUATINGA	CEM INTEGRADO DE TAGUATINGA	R\$ 69.230,06	R\$ 33.147,71	07/10/2025
686	TAGUATINGA	CEM TAGUATINGA NORTE	363.980,03	210.000,00	13/10/2025
687	TAGUATINGA	CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	2.272.869,17	R\$ 0,00	26/11/2025
688	TAGUATINGA	CIL DE TAGUATINGA	R\$ 372.159,20	R\$ 0,00	09/10/2025
689	TAGUATINGA	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 428,59	R\$ 0,00	06/10/2025
690	TAGUATINGA	EC 02 DE VICENTE PIRES	169.606,05	118.164,04	26/11/2025
691	TAGUATINGA	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 34.165,93	R\$ 60.000,00	07/10/2025
692	TAGUATINGA	EC 08 DE TAGUATINGA	81.807,26	3.058,77	17/10/2025
693	TAGUATINGA	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 213.815,20	R\$ 154.471,92	07/10/2025
694	TAGUATINGA	EC 11 DE TAGUATINGA	124.096,42	87.341,00	26/11/2025
695	TAGUATINGA	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 52.114,76	R\$ 0,00	08/10/2025
696	TAGUATINGA	EC 13 DE TAGUATINGA	17.444,22	0	07/10/2025
697	TAGUATINGA	EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 38.779,94	R\$ 0,00	07/10/2025
698	TAGUATINGA	EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 33.178,64	R\$ 0,00	08/10/2025

699	TAGUATINGA	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 48.654,19	R\$ 30.000,00	08/10/2025
700	TAGUATINGA	EC 18 DE TAGUATINGA	55.717,22	50.000,00	26/11/2025
701	TAGUATINGA	EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 62.347,18	R\$ 74.844,43	07/10/2025
702	TAGUATINGA	EC 26 DE SETEMBRO	50.240,61	5.000,00	26/11/2025
703	TAGUATINGA	EC 27 DE TAGUATINGA	50.240,61	5.000,00	26/11/2025
704	TAGUATINGA	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 24.676,27	R\$ 576,00	10/10/2025
705	TAGUATINGA	EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 83.864,85	R\$ 0,00	08/10/2025
706	TAGUATINGA	EC 41 DE TAGUATINGA	228.322,14	50.000,00	16/10/2025
707	TAGUATINGA	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 30.442,66	R\$ 0,00	09/10/2025
708	TAGUATINGA	EC 45 DE TAGUATINGA	228.322,14	50.000,00	16/10/2025
709	TAGUATINGA	EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 16.571,65	R\$ 0,00	08/10/2025
710	TAGUATINGA	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 51.162,35	R\$ 0,00	08/10/2025
711	TAGUATINGA	EC 52 DE TAGUATINGA	128.553,71	R\$ 0,00	26/11/2025
712	TAGUATINGA	EC 53 DE TAGUATINGA	0	8.534,64	16/10/2025
713	TAGUATINGA	EC 54 DE TAGUATINGA	51.885,15	30.522,00	07/10/2025
714	TAGUATINGA	EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 84.440,02	R\$ 20.000,00	07/10/2025
715	TAGUATINGA	EC ARNIQUEIRA	R\$ 286,61	R\$ 0,00	07/10/2025
716	TAGUATINGA	EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	R\$ 40.246,40	R\$ 0,00	08/10/2025
717	TAGUATINGA	ESC. PÚBL. INTEGRAL BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 152.736,18	R\$ 140.000,00	10/10/2025

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, GUILHERME HAFID ALVES, 20654, 05, por ser concluinte de 2020; Diretor ANDRÉ LUIZ SCHIAVOLINI CORRÊA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria ANTONIO ERNANDES MOURA OLIVEIRA, Reg. nº 1242 - DIE/SEDF.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD,

Livro 03, João Victor Siqueira de Andrade, 1207, 03; Juliana de Souza Silva, 1208, 03; Paulo Henrique Gomes de Oliveira, 1209, 03; Samuel Cosme Barbosa, 1210, 04; Tales Barreto da Silva, 1211, 04, por serem concluintes de 2022; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário ZARNS; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Diego Levandosque Gimenés, 1212, 04; Diego Paulo Divino da Costa, 1213, 05; Fabio de Jesus Corrêa Viana, 1214, 05; Letícia Alves Espindola, 1215, 05; Wellington Santos da Costa, 1216, 06; Wevelton Almeida do Amaral, 1217, 06, por serem concluintes de 2023; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário ZARNS; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Adriana Cristina dos Santos, 1218, 06; Alécio Ferreira da Silva, 1219, 07; Ana Lúcia Pereira Matias, 1220, 07; Beni Caetano de Sousa Barreto, 1221, 07; Calliu Lopes Borges, 1222, 08; Claudio Galvão Araújo, 1223, 08; Daniele Cristina da Silva, 1224, 08; Diogo Soares e Silva, 1225, 09; Eliana de Almeida Barbosa, 1226, 09; Eslândia Carmo Leite, 1227, 09; Felipe da Silva Ribeiro Amaral, 1228, 10; Flávia Maria da Silva, 1229, 10; Giovanni Osvaldo Zancanaro, 1230, 10; Ingrid de Sousa Silva Moraes, 1231, 11; Ivonete Mendonça Sobrinho Nascimento, 1232, 11; Izaldo Pereira dos Santos, 1233, 11; Joana Dark Olímpio Fernandes Silva, 1234, 12; José Roberto Pereira, 1235, 12; Larissa Vieira Martins, 1236, 12; Luan Ítalo Sampaio Targino, 1237, 13; Luciana Perpetuo Gonçalves, 1238, 13; Maciel Marques Ribeiro, 1239, 13; Maria da Conceição Alves de Aquino, 1240, 14; Maria Darquilene Lopes dos Santos, 1241, 14; Maria Dias de Souza Cruz, 1242, 14; Mariana Ferreira Lins, 1243, 15; Marina Gomes Rodrigues, 1244, 15; Matheus Sousa de Santana, 1245, 15; Nivaldo Antonio da Cruz, 1246, 16; Pablo Vicente da Silva, 1247, 16; Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira, 1248, 16; Pedro Filho da Silva Pereira, 1249, 17; Rafaela Maciel de Lima, 1250, 17; Ramom Ferreira Carvalho, 1251, 17; Rilzomar Fontes Pereira, 1252, 18; Roberto Madeira dos Santos, 1253, 18; Sebastião Laurindo Rosa, 1254, 18; Simone Costa Venceslau, 1255, 19; Valdemir Moreira da Silva, 1256, 19; Valdete Teixeira Araújo, 1257, 19; Yasmim Lopes Estevam Felix, 1258, 20; Yrlana Lopes Martins, 1259, 20, por serem concluintes de 2024; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário ZARNS; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

APOGEU EAD, credenciado pela Portaria nº 753, de 30 de dezembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Adriana de Sousa Rocha, 1260, 20; Aline Marinho de Sá, 1261, 21; Andreza de Souza Barbosa, 1262, 21; Andriely Luiz de Moraes, 1263, 21; Barbara Pereira Hermisdofe, 1264, 22; Bruno da Silva Amorim, 1265, 22; Carlos Gabriel dos Santos Pereira, 1266, 22; Cesar Pereira dos Santos, 1267, 23; Dyogo Campos Felix, 1268, 23; Eder Antonio de Santana, 1269, 23; Elaine Cristina Ribeiro Ferreira, 1270, 24; Erika do Nascimento Santos, 1271, 24; Gean Carlos Rodrigues da Silva, 1272, 24; Hamilton Jose da Silva, 1273, 25; Jakeline Cruz Alves Lopes, 1274, 25; José Alves, 1275, 25; Josué Araújo Coelho, 1276, 26; Lindomar Gomes Pereira, 1277, 26; Luís André Silva Martins, 1278, 26; Maiane Sousa Ferreira, 1279, 27; Marcelo Henrique Alves Gomes Ribeiro, 1280, 27; Mateus Gomes da Silva, 1281, 27; Matheus Vitor da Cruz Silva, 1282, 28; Mayara Lourany Teles Leite, 1283, 28; Raila da Silva Almeida, 1284, 28; Roberto Moura Barbosa Júnior, 1285, 29; Tatiane Pereira Alves Silva, 1286, 29; Valdenilson Leite Chaves, 1287, 29; Valquiria Muniz Santos, 1288, 30; Wallas Santana Oliveira, 1289, 30; Zenilda Pereira da Silva, 1290, 30, por serem concluintes de 2025; Diretor Sergio Rocha dos Santos, Reg. nº 37308 - Centro Universitário ZARNS; Secretária Escolar Olava Maria Nogueira de Oliveira, Reg. nº 1109 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 1.118, de 05 de setembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Eduarda Alice Felix da Silva, 3339, 115, por ser concluinte de 2017; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ávillia Cristina Dias dos Santos, Reg. nº 9949 - Colégio Pró - Educ.

BLUE SCHOOL EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 1.118, de 05 de setembro de 2024 - SEEDF: CURSO DE ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EM TÉCNICO ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Livro 06, José Carlos Carvalho, 3340, 115, por ser concluinte de 1986; Diretor João Paulo Pereira Cavalcante, Reg. nº 6504 - UNEB; Secretária Escolar Ávillia Cristina Dias dos Santos, Reg. nº 9949 - Colégio Pró - Educ.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Luany de Souza Nunes, 8712, 06, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 66, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, Livro 15, Abelardo Alves Sa Teles, 8713, 07; Ailton Silva Barbosa, 8714, 07; Davi Vieira dos Santos Pereira, 8715,

07; Débora Alves Santos, 8716, 08; Emilio Médici Rodrigues dos Santos, 8717, 08; Fábio Andrade dos Santos, 8718, 08; Francisco das Chagas de Lima Dias, 8719, 09; Francisco Dionei Melo, 8720, 09; Geraldo Custódio da Silva Filho, 8721, 09; Hugo Ramalho de Lima, 8722, 10; Ilneides Soares de Carvalho, 8723, 10; Jonatas Fonseca Rios, 8724, 10; Lucimar Ribeiro Moreira da Silva, 8725, 11; Osvaldo Cordeiro de Lisboa Júnior, 8726, 11; Rafael Barbosa da Silva, 8727, 11; Renato Elias Prates do Nascimento, 8728, 12; Ricardo Eloi da Silva Araújo, 8729, 12; Rogério Dias de Oliveira, 8730, 12; Rubem Santos Freitas, 8731, 13; Sandra Renata Stellito de Vasconcelos, 8732, 13; Túlio Silva Beda de Assunção, 8733, 13; Wendell Clemente de Oliveira, 8734, 14, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Antônio Vinícius Lopes Carvalho, 8735, 14, por ser concluinte de 2023; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Diego Silva da Costa, 8736, 14; Francisco Januario de Freitas, 8737, 15; Ingrid Nathally Alves de Menezes, 8738, 15; Jean Nunes Damasceno, 8739, 15; Sidiclei Teixeira, 8740, 16; Weskley Alves de Oliveira, 8741, 16, por serem concluintes de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 67, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 15, Alcir Alvino de Barros, 8742, 16; Alezi Santos Soares, 8743, 17; Antonio Carlos Cunha, 8753, 20; Antonio Carlos de Souza Silva, 8745, 17; Arthur Fonseca de Castro, 8746, 18; Cezar Carlos Menezes da Silva, 8747, 18; Clausio Costa dos Santos, 8748, 18; Davi Araújo Lemos, 8749, 19; David Azevedo dos Santos, 8750, 19; Diego da Cruz do Nascimento, 8751, 19; Domingos Mendes da Silva, 8752, 20; Eduardo de Araújo Carrano, 8753, 20; Edvaldo da Silva, 8754, 20; Elisson Santos Silva, 8755, 21; Erisson Pereira Rodrigues, 8756, 21; Euclides Tupinambá Silva Machado, 8757, 21; Ewerton Diego Pereira Menezes, 8758, 22; Fabiano Wises Gomes Costa, 8759, 22; Francisco Gilvan Laurentino Freitas, 8760, 22; Gabriel da Conceição Vieira, 8761, 23; Gabriel Kauan Alves Sulino, 8762, 23; Gabriel Sipriano da Rocha, 8763, 23; Gabriel Spalenza Etchegoyen, 8764, 24; Gerson Ricardo Colita Grinko, 8765, 24; Jefferson Braga de Araújo, 8766, 24; Jefferson Sousa da Silva, 8767, 25; Jhony Alves de Almeida, 8768, 25; José Diniz Sobrinho de Vasconcelos, 8769, 25; Jose Roberto Torres dos Santos, 8770, 26; Josemar Vieira Ramos, 8771, 26; Júlio César da Silva Pereira, 8772, 26; Luiz Fernando da Costa Silva, 8773, 27; Marcos Antônio de Souza Vicente, 8774, 27; Maria Betânia Barbosa de Almeida, 8775, 27; Roberto Nascimento Cavalcante, 8776, 28; Ronan Batista dos Santos, 8777, 28; Ronilson de Souza Nascimento, 8778, 28; Ruan Lucas da Silva Ribeiro, 8779, 29; Valdemir Francisco Xavier, 8780, 29; Víctor Hugo de Alencar Teixeira de Freitas, 8781, 29; Wilk Caetano da Silva, 8782, 30, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 15, Diego Fernandes Silva Ferreira, 8783, 30, por ser concluinte de 2023; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 53, de 26 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Livro 15, Jhannellis Carolina Lopez Lopez, 8784, 30; Lucas Neves dos Santos, 8785, 31; Marcelo Ricardo dos Santos, 8786, 31, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Breno Silva Marinho, 8787, 31; Lívia Nunes Ferreira, 8788, 32, por serem concluintes de 2023; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE

NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Carlos Henrique de Souza Araújo, 8789, 32, por ser concluinte de 2024; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA - CEP - ETB, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 38, de 27 de fevereiro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 15, Aline Oliveira de Pinho, 8790, 32; Alisson Ferreira da Rocha, 8791, 33; Ana Lucia Ferreira da Conceição, 8792, 33; Arthur do Nascimento Alves, 8793, 33; Bruna Lopes Valentin, 8794, 34; Clênio Arthur Pereira Almeida, 8795, 34; Davi Ribeiro Torres, 8796, 34; Élio Rezende Ferreira, 8797, 35; Felipe Dantas da Silva, 8798, 35; Felipe Rodrigues de Sousa, 8799, 35; Fernanda Coutinho dos Santos, 8800, 36; Gabriel do Espírito Santo Badú, 8801, 36; Giovanna Gomes Monteiro Borges, 8802, 36; Higor Vieira de Aguiar, 8803, 37; Isabelle Miranda de Sousa, 8804, 37; Jailson Barbosa Junior, 8805, 37; João Pedro Bispo Santos, 8806, 38; Júlio César Salomão Lacerda, 8807, 38; Kailane Martins dos Santos, 8808, 38; Patrick Xavier dos Santos, 8809, 39; Sarah Muniz Palheta, 8810, 39; Silvana Maria da Conceição, 8811, 39, por serem concluintes de 2025; Diretor Jackes Ridan da Silva Guedes, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Renata Santana da Silva, Reg. nº 1865 - CIP - Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1.041, de 27 de outubro de 2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 02, João Vítor Roque Constantino, 800, 67, por ser concluinte de 2023; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, Gustavo Garcia Leão Façanha, 801, 67, por ser concluinte de 2023; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, Alfredo Cristovão de Souza Filho, 802, 68; Ana Júlia Guedes de Melo, 803, 68; Dhérick Matias da Silva, 804, 68; Matheus Almeida da Silva, 805, 69; Érica Larissa Rodrigues da Silva, 806, 69; Filipe Esmeraldo Carneiro de Oliveira, 807, 69; Isis Gabriela Mota de Araújo, 808, 70; João Pedro Gomes de Medeiros Reis, 809, 70; Mateus Antun Cilião, 810, 70; Vitória Stanislau Machado, 811, 71, por serem concluintes de 2024; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA, Livro 02, Gabriel Lima da Silva, 812, 71; Monaim Figueiredo de Souza, 813, 71, por serem concluintes de 2025; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Gabriel Jorge de Freitas Silva, 814, 72; Thaylanne Rebeca Louzeiro Santos, 815, 72; Ulisses Meneses Mota, 816, 72, por serem concluintes de 2022; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Cristiane Sousa Araujo, 817, 73, por ser concluinte de 2023; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de

2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Adriana Eugênia Siqueira, 818, 73; Aline Borges da Costa, 819, 73; Andrea de Oliveira Alves Silva, 820, 74; Christiane Sales Souza, 821, 74; Claudio Marques da Silva, 822, 74; Gilvânia Teixeira dos Santos, 823, 75; Janaina Rocha Medeiros, 824, 75; José Roberto Costa Oliveira, 825, 75; Lana Gabriela Rocha dos Santos Martins, 826, 76; Maria Nilva Pereira da Costa, 827, 76; Mariana Pereira Lima, 828, 76; Millena Gomes Lins, 829, 77; Pedro Teixeira dos Santos, 830, 77; Rebeca Evaristo Holanda de Almeida, 831, 77; Rosângela Maria de Souza, 832, 78; Simone Araujo da Silva Santos, 833, 78, por serem concluintes de 2024; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Alessandra Ângela Guilherme dos Santos, 834, 78; Ana Clara Vieira Ferreira, 835, 79; Ana Gabriele Faria Figueiredo, 836, 79; Ayara Santos de Araujo Lopes, 837, 79; Bianca Rayane Silva Chaves, 838, 80; Camila Oliveira de Sousa, 839, 80; Carla Regina Lustoza, 840, 80; Celia Santos Lima, 841, 81; Etiana Malta da Silva dos Anjos, 842, 81; Fabiana de Souza Carvalho, 843, 81; Emília Jovana Barros Bezerra, 844, 82; Fábio Ribeiro da Silva, 845, 82; Fernanda Aparecida da Cunha Lima, 846, 82; Francisca Canidê do Nascimento, 847, 83; Gabriel Martins de Deus Costa, 848, 83; Helena Cristina Melise de Oliveira, 849, 83; Jacson Franco Barros, 850, 84; João Vitor Miranda dos Santos, 851, 84; Josias Honório de Carvalho Filho, 852, 84; Josiele Ferreira da Silva, 853, 85; Júlia Milhomem Sampaio, 854, 85; Kalline Alves Fontes, 855, 85; Kamylla dos Santos Petini, 856, 86; Ketlen Maciel de Arruda, 857, 86; Kizy Ferreira Ferraz, 858, 86; Layane Vieira dos Santos, 859, 87; Lidiane de Jesus Soares Alves, 860, 87; Lília Rogéria de Assunção Martins, 861, 87; Livia Nogueira Dutra, 862, 88; Ludmila Alves da Silva, 863, 88; Marcellly Letícia da Silva de Souza, 864, 88; Marcio Pereira de Vasconcelos, 865, 89; Marcos Alves Cardoso, 866, 89; Maria Eduarda Melise de Oliveira, 867, 89; Micaela Batista Dias, 868, 90; Monalisa Pereira de Lima, 869, 90; Nelci Pereira de Souza, 870, 90; Nicolle Kathryn de Souza Silva, 871, 91; Rayssa Morena Moura e Silva Chaves, 872, 91; Rayssa Pereira de Jesus, 873, 91; Rebeca Santos Torres Alves, 874, 92; Renata Martins de Oliveira, 875, 92; Roberta Yasmim Brasil Matias Ferreira, 876, 92; Rositânia Batista de Oliveira, 877, 93; Sandra Bonfim Barreto Glória, 878, 93; Sara da Silva Gonçalves, 879, 93; Taísila Poeta Oliveira Andrade, 880, 94; Taynara Kelly da Silva, 881, 94, por serem concluintes de 2025; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Parecer nº 62, de 20 de abril de 2018 - CEDF, Parecer nº 119, de 23 de agosto de 2018 - CEDF, e Parecer nº 222, de 22 de dezembro de 2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 02, Guilherme Alves da Silva, 882, 94, por ser concluinte de 2022; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE, credenciado pela Portaria nº 411, de 06 de dezembro de 2016 - SEEDF, e conforme Portaria nº 657, de 05 de julho de 2023 SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 02, Alline de Paula Victor, 883, 95; Yasmin Reis Santos, 884, 95, por serem concluintes de 2025; Diretora Gisele Rejane Souza Calovi, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Brenno Noleto de Oliveira, Reg. nº 1771 - CIP - Centro Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Anderson Domingos da Paz, 10483, 95, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Bruna Pereira Holland, 10484, 96; Diogo Lima de Jesus, 10485, 96; Eduardo Pereira dos Santos, 10486, 96, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Eva Cristina Raymundo Melgaço, 10487, 97, por ser concluinte de 2023; Diretor Wilson Alves Badaró Junior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF:

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Fernando Souza Silva, 10488, 97, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Guilherme da Silva do Nascimento, 10489, 97, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 82, de 23 de março de 2016 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 18, Magda Gabriela de Sousa Fernandes, 10490, 98, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Marceley Carvalho Portela, 10491, 98; Marilene dos Santos Santana, 10492, 98; Matheus Carvalho Brandão, 10493, 99, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Pedro de Oliveira Cardoso, 10494, 99, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Rodrigo Kauã Ramos Franco, 10495, 99; Salverana Macedo Santos, 10496, 100, por serem concluintes de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Victor Alexandre Fonseca do Nascimento, 10498, 100, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Wilker Régis Conte, 10499, 101, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 18, Willian Gabriel Pinho Monteiro, 10500, 101, por ser concluinte de 2024; Diretor Wilson Alves Badaró Júnior, DODF nº 01-A, 02/01/2024; Chefe de Secretaria Paulo Roberto Marques dos Santos, Reg. nº 4547 - Centro Educacional D'Paula.

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Édila Xavier de Moura, 3089, 30, por ser concluinte de 2021; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Émily Ferreira Santiago, 3090, 30, por ser concluinte de 2022; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. Nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Harthur Kennedy Rodrigues Almeida, 3091, 31; Maria Eduarda dos Santos Rodrigues, 3092, 31, por serem concluintes de 2023; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Ana Clara Carvalho Souza, 3093, 31; Anna Clara Aparecida Jesus de Andrade, 3094, 32; Maria Manoele da Silva Souza, 3095, 32; Isabela Matos Costa, 3096, 32; Natanael Lisbôa da Silva, 3097, 33; Winnie Oliveira Gundin, 3098, 33; Gustavo William Rodrigues de Araujo, 3099, 33; Dandhara Hevelyn da Mota Alves, 3100, 34, por serem concluintes de 2024; Diretor Luís Cláudio Lopes de Araújo, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO CEFAEP EAD, reconhecido pela Portaria nº 63, de 09 de março de 2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225, de 20 de agosto de 2020 - SEEDF, Ordem de Serviço nº 101, de 05 de setembro de 2024 - SUPLAV/SEEDF, e Ordem de Serviço nº 147, de 30 de outubro de 2025 - CEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 29, Adriana Camargo de Brito, 17908, 103; Alex Gomes de Lima, 17909, 103; Aline Aparecida Silva, 17910, 103; Amanda Alves Cunha de Souza, 17911, 104; Andre Ferreira da Silva, 17912, 104; Carlos Alexandre Vieira, 17913, 104; Daniele Jerônimo de Souza, 17914, 105; Darlan de Melo Narciso Souza, 17915, 105; Diego Rodrigo Pontes Ferreira, 17916, 105; Edivaldo Cipriano da Silva, 17917, 106; Elisama Laia Ferreira, 17918, 106; Fabio Robinsohn, 17919, 106; Genira Ferreira da Silva, 17920, 107; Gleisson Clayton Araujo, 17921, 107; Israel dos Santos, 17922, 107; Jameson Bomfim da Paixão, 17923, 108; Joaz Sposito Cunha, 17924, 108; Joelma Pereira do Nascimento, 17925, 108; Kaio Vitor Martins dos Santos Rocha, 17926, 109; Katia Regina da Silva, 17927, 109; Lays Ketilly da Silva Juvinio, 17928, 109; Luanda Ester Bicalho Moreira, 17929, 110; Lucio Duarte Santana, 17930, 110; Luiz Fernando da Silva Santos, 17931, 110; Luiz Gustavo Amadeu Pereira, 17932, 111; Maria Aparecida Andrade Guimarães dos Santos, 17933, 111; Maximilian da Rosa dos Santos, 17934, 111; Miranillo Pereira do Nascimento, 17935, 112; Nicoly Marins Frota, 17936, 112; Paulo Roberto de Assis Silva, 17937, 112, por serem concluintes de 2023; Diretor Ueverton Rodrigues de Sousa, Reg. nº 3613 - Fasamar; Secretário Escolar Isaac Oliveira Leite, Reg. nº 549/24 - CET-LGD.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, reconhecido pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 42, Angelino Pereira da Silva, 11922, 01; Marcelo da Silva Squenine, 11923, 01; Ana Clara Martins de Melo, 11924, 01; Leonardo Vieira Lemos, 11925, 02; Rodrigo Candido da Silva Leite, 11926, 02; Anna Beatriz Martins Pereira, 11927, 02; Michele Lopes Maia, 11928, 03; Adriano José de Sousa, 11929, 03; Talila Pires Santos, 11930, 03; Jhenifer Miranda de Souza, 11931, 04; Josevaldo Almeida Alves, 11932, 04; Vitor Douglas Xavier da Silva, 11933, 04; Felipe da Silva Rodrigues, 11934, 05; Jaciara da Cruz Silva, 11935, 05; Elita Maria Almeida Fonseca, 11936, 05; Jeferson Ferreira dos Santos, 11937, 06; Roselane Rocha da Silva Modesto, 11938, 06; Jaqueline Aparecida Schio, 11939, 06; Edson Galdino da Silva, 11940, 07; Rodrigo dos Santos de Lima, 11941, 07; Eliane Maria de Matos, 11942, 07; Pedro Henrique Dantas Dutra, 11943, 08; Antonio Ivamaro Pereira da Silva, 11944, 08; Douglas Nathan Santana dos Santos, 11945, 08; Vanessa Cristina de Lima, 11946, 09; Gabriel de Jesus Leal, 11947, 09; João de Deus da Conceição, 11948, 09; Lauane Carvalho da Silva, 11949, 10; Guilherme Alves dos Santos, 11950, 10; João Pedro Clucek Cardoso, 11951, 10; Francisco Marcelo de Oliveira Feitoza, 11952, 11; Lorrana Jaqueline Silva Bizerra, 11953, 11; Henrique Honório Gomes de Souza, 11954, 11; Filipe Rodrigues de Sá, 11955, 12; Marcelo Souza Barbosa, 11956, 12; Stefany Sátiro da Silva, 11957, 12; Ana Paula Ferreira Mota, 11958, 13; José Ribamar Santos Figueredo Menez, 11959, 13; Gilberto da Silva Lopes, 11960, 13; Jose Valdeir Silva Gomes, 11961, 14; Luany Andreyne Simas de Oliveira dos Anjos Moura, 11962, 14; Karina Brito Elias, 11963, 14; Paulo Nerio Candido da Cunha, 11964, 15; Ricardo de Paula Freitas, 11965, 15; Cezar Augusto Bernardes de Oliveira, 11966, 15; Willian Diniz Silva, 11967, 16; Lorena Gonçalves da Silva, 11968, 16; Jônatas Domiciano dos Santos, 11969, 16; Leandro de Oliveira Carvalho, 11970, 17; Wemerson Ferreira Santos, 11971, 17; Janete Viana de Souza, 11972, 17; Wanderson Ferreira da Cruz, 11973, 18; Thaísila dos Santos Moura, 11974, 18; Monica Costa Linhares, 11975, 18; Kauan Goncalves da Silva, 11976, 19; Élio Ryan Firmino de Oliveira, 11977, 19; Gleuson Oliveira dos Santos, 11978, 19; Carlos Eduardo Alves, 11979, 20; Lucas André da Mata dos Santos, 11980, 20; José de Arimateia Leoncio, 11981, 20; Carlos Izidoro dos Santos Nunes, 11982, 21; Tatiele da Cruz Alkimim, 11983, 21; Yohana Vitória Urany Alcântara, 11984, 21; Abigail Kelly Machado Souza, 11985, 22; Anderson Rodrigues da Silva, 11986, 22; Loreni Terezinha da Silva, 11987, 22; Valter dos Reis de Souza, 11988, 23; Ernando Santos da Silva, 11989, 23; Daniel da Cunha Valejo, 11990, 23; Maria Clara Costa dos Santos, 11991, 24; Manoel Fogaça de Lima, 11992, 24; Maria de Jesus Reis da Silva, 11993, 24; Kelen Bianca Alves Silva, 11994, 25; Karolayne Oliveira da Silva, 11995, 25; Geanderson de Sousa Bastos, 11996, 25; Abadia Lopes Martins, 11997, 26; Roberto Carlos Ferreira Rodrigues, 11998, 26; Sarah Feitosa de Souza, 11999, 26; Érica Araújo da Silva, 12000, 27; Natan Antonio da Silva, 12001, 27; Lilian Maria Lopes, 12002, 27; Edinaldo Almeida de Moura, 12003, 28; Ariádney Barbosa de Castro Moretto, 12004, 28; Elton Ferreira Diniz, 12005, 28; Helion Marques Ferraz, 12006, 29; Vitória Rafaela Rodrigues Barros Santos, 12007, 29; Wellington Correia, 12008, 29; Marivanira Pereira de Sousa, 12009, 30; Walquíria Pereira Almeida, 12010, 30; Leonardo Jose Coimbra, 12011, 30; Leandro Almeida de Souza, 12012, 31; Milene Kethlen de Oliveira, 12013, 31; Edjalma da Silva Cândido, 12014, 31; Caio Emanuel Vieira Rodrigues, 12015, 32; Ismael Borges Vellozo, 12016, 32; Katia de Souza Lima, 12017, 32; Matheus Teodoro de Souza, 12018, 33; Allam Gil Sousa de Assis, 12019, 33; Fillipe Faria Lemes, 12020, 33; Arthur Ruan Alves dos Santos Oliveira, 12021, 34; Jucemar Junior Della Giustina, 12022, 34; Iraneide da Silva dos Santos, 12023, 34; Igor Luiz Fernandes Gomes, 12024, 35; Ramon Barbosa de Souza, 12025, 35; Vinicius Ferreira de Sousa, 12026, 35; Leideane

Bento da Rocha Conceição, 12027, 36; Ivone Rodrigues de Almeida Beserra, 12028, 36; Luciele Ferreira da Costa, 12029, 36; Rosilaine Barbosa de Carvalho, 12030, 37; Fabiana Maciel Cunha, 12031, 37; Ana Luíza da Silva Vieira, 12032, 37; Daniel Tavares de Jesus, 12033, 38; Audahir José de Souza Júnior, 12034, 38; Thiago Cristiano Gonçalves da Rocha, 12035, 38; Raissa Paula Urany Silva, 12036, 39; Vanessa Gomes Santos, 12037, 39; Fabricio Marcio de Souza, 12038, 39; Wesley Sampaio Borges, 12039, 40; Anna Paula Gonçalves Barros, 12040, 40; Josane Viana Celestino, 12041, 40; Claudiney Jeremias dos Santos, 12042, 41; Luciano da Silva Miranda, 12043, 41; Thamiris Aparecida Taveira, 12044, 41; Wellington Barbosa da Silva, 12045, 42; Jean Carlos Silva Ortega, 12046, 42; Rysihla de Almeida Rodrigues, 12047, 42; Filipe Conceição Pereira, 12048, 43; Maria Eliane de Oliveira, 12049, 43; Diogo Ferreira Salvador, 12050, 43; Patricia Rodrigues da Silva, 12051, 44; Lúcia Caroline Lima da Ponte, 12052, 44; Letícia Mel Cordeiro Venancio, 12053, 44; Anselmo Rezende da Silva Junior, 12054, 45; Fernando César de Barros, 12055, 45; Aline Maria Gonçalves da Silva, 12056, 45; Edinaldo Ribeiro, 12057, 46; Gustavo Nunes Santiago, 12058, 46; Melánny Ferraz Perez, 12059, 46; Donizete Castelar, 12060, 47; Murilo Lima Fogaça, 12061, 47; Edson Nunes Coelho Santana, 12062, 47; José Carlos Ferreira Assunção, 12063, 48; Ismael Carlos Gomes de Castro, 12064, 48; Valeria Cristina Soares Silva, 12065, 48; Victor Hugo Oliveira de Souza, 12066, 49; Adailton de Souza Ferreira, 12067, 49; Edimar Borges Pinheiro, 12068, 49; Henrique Pereira Melo, 12069, 50; Arthur Alves Diniz, 12070, 50; Priscila Marçal, 12071, 50; Rafael Gomes dos Santos, 12072, 51, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 43, Amanda Freire Pinto, 12073, 01, por ser concluinte de 2023; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF, e conforme Portaria nº 210, de 11 de maio de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Damaris Nagila Salomão Claudino, 12074, 01; Emerson dos Santos Ribeiro, 12075, 01; Vítor Hugo de Mendonça Freitas, 12076, 01; Fernando Gabriel Almeida da Silva, 12077, 02; Najnah Rebeca de Souza Paiva, 12078, 02; Adilson Sousa Brito, 12079, 02; Mike Alexandre Esteves Gonzaga, 12080, 03; Raniely Nascimento Ferreira, 12081, 03; Gabriel Henrique Gonçalves Ramos, 12082, 03; Letícia de Sousa Araujo, 12083, 04; Guilherme Nogueira Sampaio, 12084, 04; Carlos Alberto Fonteles, 12085, 04; Ézio Gonçalves Pitangui, 12086, 05; Carolinny do Carmo Rodrigues, 12087, 05; Stefany Bruna dos Santos, 12088, 05; Cesar Adriano Antunes, 12089, 06; Paulo Henrique Santana Delmonde, 12090, 06; Jussara Santos Rolin, 12091, 06; Denizio Gomes Nunes, 12092, 07; Hérica Batista de Souza, 12093, 07; José Luiz Epifanio da Silva, 12094, 07; Danielle Pedrina de Alcântara, 12095, 08; Jéssica Duque dos Santos, 12096, 08; Wesley de Souza Farias, 12097, 08; Willi Bertulani, 12098, 09; Karine Lopes da Costa, 12099, 09; Ednaldo de Souza Bispo, 12100, 09; Luanna Gomes Teixeira, 12101, 10; Diego Henrique Florencio dos Santos, 12102, 10; Carlos Roberto da Costa, 12103, 10; Carlos Eduardo Assunção Sales, 12104, 11; Sebastiao Pacheco de Andrade, 12105, 11; Valéria de Lima Cruz, 12106, 11; Cleidinaldo Lima Almeida, 12107, 12; Roberto da Silva Rodrigues, 12108, 12; Kelen Bianca Alves Silva, 12109, 12; Glória de Jesus Pereira Carvalho, 12110, 13; Ismael Ferreira Fortunato, 12111, 13; Maria do Rosário Sodrê Alves, 12112, 13; Clodoaldo Ferreira Martins, 12113, 14; Leidiana Carvalho Barbosa da Silva, 12114, 14; Priscila Ferreira dos Santos, 12115, 14; Silmara Alves Almeida, 12116, 15; Walteir Barros Braga, 12117, 15; Guilherme Henrique Araújo de Oliveira, 12118, 15; Hugo Henrique do Nascimento Lima, 12119, 16; Rosimara Sanches Pessoa, 12120, 16; Lincoln Christian Geraldo Reis, 12121, 16; Renan Mendes Barbosa, 12122, 17; Debora Luana da Silva, 12123, 17; Marcolina Pereira Santana, 12124, 17; Ana Paula de Carvalho de Almeida, 12125, 18; Daiane Costa da Silva, 12126, 18; Ana Laura Silva Bruno, 12127, 18; Jucilene Amanso da Silva, 12128, 19; Andreza Malaquias dos Santos, 12129, 19; Vanessa Haskel Neves, 12130, 19; Adriano Henrique Pinheiro, 12131, 20; Luciene de Deus Passos, 12132, 20, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO PRÓ - EDUC, recredenciado pela Portaria nº 733, de 04 de julho de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 45, Francielle Rodrigues de Almeida, 12133, 01; Iacãna Paiva Pessôa, 12134, 01, por serem concluintes de 2025; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - Fipar; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Medeiros, Reg. nº 8757 - Colégio Pró - Educ.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 91, Samuel Prata Freitas, 47729, 103; John Logan Carvalho de Alcantara Pierote, 47730, 103; Inácia Barbosa de Sousa, 47731, 103; Arthur Barros Alvim, 47732, 104, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 91, Larissa Coimbra Lima, 47733, 104; Thamyras Silva de Carvalho, 47734, 104; Maria Eduarda Galvão Prado, 47735, 105; Shirley Rodrigues de Oliveira, 47736, 105, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 91, Sebastião Antonio de Carvalho Neto, 47737, 105; Denner Rodrigues Queiroz, 47738, 106; Gabriel Rasia de Albuquerque, 47739, 106; Izaele da Silva Matos, 47740, 106; Fernanda de Melo Spindola, 47741, 107; Júlia de Castro Chaves, 47742, 107; Pedro Jacob Costa César, 47743, 107; Andreza Pereira Mota Oliveira, 47744, 108; Ingrid Ferreira Dantas, 47745, 108; Veridiana Carbonell Lopes, 47746, 108, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 91, Layanna Francielli Correia Xavier, 47747, 109; Adryan Vinicius Vitoriano e Silva, 47748, 109; Alex Paulen Gomes, 47749, 109; Alexandre Kalmo Soares de Sousa Carvalho, 47750, 110; Alonso de Miranda Filho, 47751, 110; Ana Carolina de Sousa Fernandes, 47752, 110, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 91, Ana Claudia Gonzaga Pekun, 47753, 111, por ser concluinte de 2024; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 09, de 03 de janeiro de 2025 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 91, Anailton Cesar Moura Fernandes, 47754, 111; Ana Paula Freitas Soares, 47755, 111; Andressa Ferreira Marinho, 47756, 112; Anna Julya Carvalho Franco, 47757, 112; Anny Hellen dos Santos Lacerda, 47758, 112; Beneval Adorno Borges, 47759, 113; Brenna Stefane Magalhães Moura, 47760, 113; Carla Larissa de Brito Neves, 47761, 113; Caunay Katharina D'Assumpção Teles Albuquerque, 47762, 114; Cicero Paulo da Silva Neto, 47763, 114; Cleide de Castro Santos Menezes, 47764, 114; Cleison Alves Ferreira, 47765, 115; Cristiano Pissinati Guerra, 47766, 115; Daniel Alves Brandão, 47767, 115; Dayane Domingos Ferreira Capuzzo, 47768, 116; Décia Daris de Queiroz Bezerra, 47769, 116; Ednei Ribeiro dos Santos, 47770, 116; Edson Marinho de Borba, 47771, 117; Elivaldo Silva Simões, 47772, 117; Ellenwhait Rodrigues da Silva, 47773, 117; Francisco Daniel Lima da Costa, 47774, 118; Gleidson Santos Ribeiro, 47775, 118; Iron do Prado Júnior, 47776, 118; Isabella Danieli Vieira, 47777, 119; Israel Marcos Borges Martins, 47778, 119; Jaiane Martins Mota, 47779, 119; Jaqueline Alves Batista, 47780, 220; Jefferson Luiz de Oliveira, 47781, 220; Jheovanna Braga Vasconcelos Casa Grandi, 47782, 220; Júlia Cândida da Silveira, 47783, 221; Kaio de Oliveira Barbosa Reck, 47784, 221; Kamilla Esther Paiva da Costa Coraioila, 47785, 221; Karine Hervele Silva Borges, 47786, 222; Kesia Soares da Silva, 47787, 222; Leandro Ribeiro de Matos, 47788, 222; Lucas Cássio dos Reis Rosa, 47789, 223; Lucas Dias da Costa, 47790, 223; Luciene Soares de Oliveira, 47791, 223; Marcelo Silva de Carvalho, 47792, 224; Márcio José Eloi de Mesquita, 47793, 224; Marco Aurélio Ferreira Araújo, 47794, 224; Maria de Fátima Nazaré Giacomitti, 47795, 225; Mariana Marques Ribeiro, 47796, 225; Matheus Poli, 47797, 225; Mayky Caick de Carvalho Rocha, 47798, 226; Muriel Amorim dos Santos Soares, 47799, 226; Murillo Marques Dias Silva, 47800, 226; Nathan Augusto de Sousa Pimentel, 47801, 227; Noel Dorival Giacomitti, 47802, 227; Oseias Vinícios Silva Martins, 47803, 227; Pedro Ivo Ramos dos Santos, 47804, 228; Rauny Alves da Silva, 47805, 228; Renata Eloina Alves, 47806, 228; Renata Ribeiro Lima, 47807, 229; Rodrigo Alves da Silva, 47808, 229; Thiago Rodrigues dos Santos, 47809, 229; Vera Cintia Lima Solino, 47810, 230; Vinicius da Silveira Magalhães, 47811, 230; Viviane Pereira Barbosa Adrien, 47812, 230; Walison dos Santos Cardoso, 47813, 231; Wanderley Soares da Silva Moraes, 47814, 231; Wesley Alves Baia, 47815, 231, por serem concluintes de 2025; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - Uniderp: Secretária Escolar Edna Silva Mendes dos Santos, Reg. nº 32121 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 02, Diego Cavalcante de Aguiar, 1184, 198; Mauricio Junior Gomes Castro, 1185, 198; Wagner Assunção Araújo Silva, 1186, 198; Wesley Pereira de Oliveira, 1187, 199; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Andressa Nicácio da Silva, 1188, 199; Diele Mendes Alves, 1189, 199; Eduardo Felipe Pereira Santos, 1190, 200; Flávia Vitória da Cruz Silva, 1191, 200; Francisco Eduardo de Lima, 1192, 200; Livro 03, Hosana Rodrigues de Sousa Barros, 1193, 01; Janaina Venâncio da Silva, 1194, 01; José Renato da Silva, 1195, 01; Maria Samanda Feitoso Dourado, 1196, 02; Raquel Barbosa Moreira, 1197, 02; Ronald Gabriel da Silva Souza Dourado, 1198, 02; Tallita Ribeiro de Queiroz, 1199, 03; Valeria de Souza Gonçalves Feitosa, 1200, 03; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Akyla Teylayn da Silva Lucas, 1201, 03; Adrielly Oliveira dos Santos, 1202, 04; Agatha Ketlen Carvalho Santana, 1203, 04; Alice Filgueira Nipomoceno, 1204, 04; Aline de Sousa Maia, 1205, 05; Aline Freire da Silva, 1206, 05; Amanda Cristina Alves Ribeiro, 1207, 05; Ambrosina Maria da Conceição da Silva Cunha, 1208, 06; Ana Beatriz de Sousa Lima, 1209, 06; Ana Cristina Avelino dos Santos Martins, 1210, 06; Anne Karoline Macêdo dos Reis Silva, 1211, 07; Bárbara Cristina Almeida Pantoja, 1212, 07; Beatriz Gomes Porto, 1213, 07; Beatriz Souza Oliveira, 1214, 08; Carla Rodrigues da Silva Campos, 1215, 08; Caroline Borges de Lima, 1216, 08; Claudineia Cunha Lima, 1217, 09; Cleonice

Nogueira da Silva, 1218, 09; Conceição Mendes da Silva, 1219, 09; Crislene Aparecida Rocha da Silva, 1220, 10; Cristiane Alves, 1221, 10; Daiane Pereira de Oliveira, 1222, 10; Diego de Sousa Barbosa, 1223, 11; Edineide Maria de Jesus, 1224, 11; Eduardo Henrique Martins Azevedo Ramos, 1225, 11; Fabiana Farias dos Santos, 1226, 12; Fabíola Felix da Silva, 1227, 12; Fernanda Gomes Aquino, 1228, 12; Francisca Helena Reis Costa Rodrigues, 1229, 13; Francisca Suelly Ferreira do Nascimento Felix, 1230, 13; Gabriella Emily Sousa dos Santos, 1231, 13; Geovana Gonçalves dos Santos, 1232, 14; Giovanna Karoline Felix Ramos, 1233, 14; Giovanna Monteiro Costa Leal, 1234, 14; Heloísa Freire de Oliveira, 1235, 15; Heloísa Soares Feliciano, 1236, 15; Henrique Sales Santos, 1237, 15; Hyngred Silva Rodrigues, 1238, 16; Ilmara Alencar Oliveira, 1239, 16; Iveline Barros Klein, 1240, 16; Ivoneid Alves de Almeida Ricardo, 1241, 17; Jaqueline de Andrade Araújo, 1242, 17; Jéssica Clara de Oliveira, 1243, 17; Joaquina Monteiro da Silva, 1244, 18, por serem concluintes de 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Jodson Felipe Silva de Aguiar, 1245, 18, por ser concluinte de 2024; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

GAMA CURSOS TÉCNICOS, credenciado pela Portaria nº 268, de 02 de junho de 2021 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de dezembro de 2024 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 03, Joyce Eliandra da Silva Oliveira Campos, 1246, 18; Joyce Kelly Pereira de Souza, 1247, 19; Juliana Guimarães Pinto, 1248, 19; Juliana Rocha Pereira, 1249, 19; Juliane Rocha Leite, 1250, 20; Kele Almeida dos Anjos, 1251, 20; Kelly Regina da Conceição Oliveira, 1252, 20; Lanna de Andrade Tavares, 1253, 21; Larissa Vitória Nunes Borba, 1254, 21; Leidiana Pires da Silva, 1255, 21; Leticia Lavinne Lima Barbosa, 1256, 22; Lorranny Teles Lima, 1257, 22; Luciana Silva de Oliveira Pessoa, 1258, 22; Luiza Elane Aguiar da Silva, 1259, 23; Marcos dos Santos Leite, 1260, 23; Maria Aparecida Martins Maciel, 1261, 23; Maria Auxiliadora Oliveira Cortez, 1262, 24; Maria da Conceição Lima de Sousa, 1263, 24; Maria das Graças Moreira Silva, 1264, 24; Maria do Socorro Silva, 1265, 25; Maria Eduarda Bezerra Rodrigues, 1266, 25; Maria Eduarda Grigati Barbosa, 1267, 25; Maria Isabela Gomes da Silva, 1268, 26; Marlania da Silva Rodrigues Sousa, 1269, 26; Mônica Celestino da Silva Bilio, 1270, 26; Nayara Lima da Conceição, 1271, 27; Nestor Jose Viacaba Marquez, 1272, 27; Priscila Brigida Osorio, 1273, 27; Raíza Ester Ferreira da Paixão, 1274, 28; Raquel Mikaele Nascimento de Oliveira, 1275, 28; Rayane Kett Feitosa de Oliveira, 1276, 28; Rebeca Hortência Cardoso da Silva, 1277, 29; Regiane de Oliveira Jordão, 1278, 29; Regiane dos Santos Silva, 1279, 29; Regilane dos Santos Silva, 1280, 30; Rhávila Garcia Salles Silva, 1281, 30; Roberta Marcolina Pereira, 1282, 30; Rosana Pereira de Sampaio Santos, 1283, 31; Rosana Santos Silva Oliveira, 1284, 31; Rosângela Maria Alves de Jesus, 1285, 31; Rosângela Oliveira Machado, 1286, 32; Sabrina Cunha Rodrigues, 1287, 32; Samara dos Santos Souza Rodrigues, 1288, 32; Samara Francelinio de Carvalho, 1289, 33; Sandra Filgueiras da Silva, 1290, 33; Sara Vitória Bezerra Siqueira, 1291, 33; Solange Moreira Farinha, 1292, 34; Stallen Negreiros Oliveira, 1293, 34; Tainá Freire da Silva, 1294, 34; Tamires das Graças da Silva, 1295, 35; Thais de Araújo Costa, 1296, 35; Vallérya Alessandra Sabino da Silva, 1297, 35; Vanessa Aline Gonçalves da Silva, 1298, 36; Walden Trindade de Sousa, 1299, 36; Wanessa Campos Ribeiro, 1300, 36; Wanessa Oliveira da Silva, 1301, 37; Yasmin Alves Pereira Lima, 1302, 37, por serem concluintes de 2025; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Kareve Lopes Martins, Reg. nº 1330 - DIE/SEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06 de março de 2015 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 307, de 16 de dezembro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jairo Teixeira Garcêz Albuquerque, 2506, 197, por ser concluinte 2012; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da SILDINETE RAMOS DA CÂMARA, constante da Relação dos Concluintes do Curso Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ - EDUC, publicado do DODF nº 90, página 13, de 16 de maio de 2025, indevidamente.

Cancelar o nome de Reginaldo Cesar da Silva, constante da Relação dos Cursos Ensino Médio - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ - EDUC, publicado do DODF nº 131, de página 15, de 13 de julho de 2023, indevidamente.

Cancelar o nome de LÍVIA STEMPIEWSKI MORIMOTO, constante da Relação de concluintes do curso de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, da ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, publicado no DODF nº 59, página 10, de 27 de março de 2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de LÍLIAN BESERRA LIMA ARCHER, constante na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Radiologia, do GAMA CURSOS TÉCNICOS, anteriormente denominado GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, publicado no DODF nº 202, página 24, de 27 de outubro de 2023, por ter sofrido alteração no seu nome.

Cancelar o nome de JAIRO TEIXEIRA GARCEZ, constante da Relação dos Concluintes da Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, da UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, publicado no DODF nº 97, página 06, de 18 de maio de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL FÊNIX, publicada no DODF nº 64, de 02 de abril de 2004, página 08, ONDE SE LÊ: "...BRUNOO ANTÃO RIBEIRO...", LEIA-SE: "...BRUNO ANTÃO RIBEIRO...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ - EDUC, publicada do DODF nº 158, de 22 de agosto de 2025, página 12, ONDE SE LÊ: "...DONIZETE FREITAS DE SOUZA...", LEIA-SE, "...DONIZETE FREITA DE SOUZA...".

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023- CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00055798/2024-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização concedida a título provisório e em caráter excepcional, para o funcionamento da Integra Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situada na QSD, Área Especial 1, Lote 4, Sala 602, Edifício Spazio Duo, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, CEP 72.015-597, inscrita no CNPJ nº 31.746.450/0001-51, mantida pela NPC - Educação Profissional Ltda., inscrita no mesmo CNPJ e sediada no mesmo endereço, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 22 de novembro de 2025.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00332705/2025-61, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Colégio Kadima, de: COLÉGIO KADIMA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01018770/0001-24, com sede na C 5, Lote 8, Loja 1, Taguatinga, RA-III, Brasília - Distrito Federal, para: Instituto Kadesh de Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.900.629/0001-82, com sede na C 5, Lote 8, Loja 1, Parte A, Taguatinga, RA-III, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00189394/2025-12, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Rede Educacional Franciscana Colégio Santo Antônio, localizada no SGAS 911, Módulo B, Asa Sul - Brasília - DF, de: Instituto Franciscano Educacional, inscrito no CNPJ sob o nº 13.270.171/0001-82, com sede na Av. São Francisco de Assis nº 363, sala B, Bairro Jundiá, Anápolis - GO, para: Centro Educacional Franciscano, inscrito no CNPJ sob o nº 01.035.187/0001-21, com sede na Av. São Francisco de Assis nº 363, sala A, Bairro Jundiá, Anápolis - GO.

Art. 2º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Rede Educacional Franciscana Colégio Santo Antônio, CNPJ nº 13.270.171/0002-63, localizada no SGAS 911, Módulo B, Asa Sul - Brasília - DF, mantida por Centro Educacional Franciscano, CNPJ nº 01.035.187/0001-21, situado na Av. São Francisco de Assis nº 363, sala A, Bairro Jundiá, Anápolis - GO, de: Rede Educacional Franciscana Colégio Santo Antônio, para: Colégio Santo Antônio, inscrito no CNPJ sob o nº 01.035.187/0006-36.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00113613/2023-12, resolve:

Art. 1º Declarar extinta a instituição educacional Bambulúá Berçário e Maternal, localizada no SHA Conjunto 6, Chácara 26/27, Lote 5, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida por Bambulúá Berçário e Maternal Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.297.325/0001-10, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a localização e o recolhimento e para a guarda e manutenção do acervo escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267, 268 e 273, da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo 00080-00226468/2025-09 resolve:

Art. 2º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição Escola de Educação Infantil Patati Patatá, localizada na Quadra 11, Conjunto D, Lote 14, Arapoanga, Planaltina, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola de Educação Infantil Patati Patatá Ltda., localizada no mesmo endereço, inscrita com CNPJ: 37.220.377/0001-66.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF, no Decreto nº 46.348, de 3 de outubro de 2024 e, ainda, o contido no Processo SEI/GDF nº 00080-00054047/2023-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização concedida a título provisório e em caráter excepcional, para o funcionamento do Colégio Virtus, situado na QSD Área Especial 4, Salas 502 e 503, Edifício Spazio Duo, Taguatinga Sul, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 39.468.092/0001-7, mantido por Colégio Virtus Ltda., inscrito no mesmo CNPJ e sediado no mesmo endereço, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique qualquer irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto no artigo 273 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00346556/2024-37, resolve:

Art. 1º Prorrogar a autorização para a oferta do Ensino Fundamental (1º e 2º anos), concedida a título provisório e em caráter excepcional, na instituição educacional Escola Raio de Sol, localizada na Quadra 16, Conjunto F, Lotes 5, 6 e 7, Vila São José, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro de Ensino Raio de Sol Ltda., inscrito no CNPJ nº 56.031.542/0001-86, com sede no mesmo endereço da instituição educacional, pelo prazo de um ano, a contar de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido, e que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 178, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00223183/2024-27, resolve:

Art. 1º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Colégio Pódion Ensino Fundamental, localizada no SHCGN 713, Escola Classe - Plano Piloto - Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Pódion Ensino Fundamental Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 04.293.878/0001-13, situado no SHCGN 713, Área Especial, Parte A - Plano Piloto - Brasília - Distrito Federal, para Colégio Levorsse Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 55.781.861/0001-46, situado no SGAN 913, Conjunto A, Partes A, B, C, E, F e M, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Informar que, com a transferência de mantenedora, o Colégio Pódion Ensino Fundamental passa a ter vigente o CNPJ, filial, nº 55.781.861/0003-08.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00253891/2025-73, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Colégio Mão Amiga João Paulo II, localizada na Quadra 3 Lote 1, A/E, Paranoá, Brasília - DF, mantida por Instituto Everest Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0002-37, com sede no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - DF, de: Colégio Mão Amiga João Paulo II, para: Lift João Paulo II.

Art. 2º Homologar a transferência de mantenedora da instituição educacional Lift João Paulo II, inscrita no CNPJ filial sob o nº 00.119.925/0002-37, localizada na Quadra 3 Lote 1, A/E, Paranoá, Brasília - DF, de: Instituto Everest Medalha Milagrosa, para: Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19, Chácara 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul, Brasília - DF.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00253882/2025-82, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional Colégio Everest Asa Norte, localizada no SGAN 606, Conjunto A - Plano Piloto - Brasília

- DF, de: Instituto Everest Medalha Milagrosa, para: Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19 Chácaras 13 a 18, Lago Sul, Brasília - DF.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, de: SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, Lago Sul, Brasília - DF, para: SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul - Brasília - DF.

Art. 3º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Colégio Everest Asa Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.925/0004-07, localizada no SGAN 606, Conjunto A - Plano Piloto - Brasília - DF, mantida por Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul - Brasília - DF, de: Colégio Everest Asa Norte, para: Heavenly Kinder Plano Piloto.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI, do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00253859/2025-98, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional Colégio Everest Brasília II, localizada no SHIS QI 17/19, Área Especial S/N, Lago Sul, Brasília - DF, de: Instituto Everest Medalha Milagrosa, para: Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - DF.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, de: SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - DF, para: SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul - Brasília - DF.

Art. 3º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Colégio Everest Brasília II, inscrita no CNPJ filial nº sob o 00.119.925/0003-18, localizada no SHIS QI 17/19, Área Especial S/N, Lago Sul, Brasília - DF, mantida por Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul - Brasília - DF, de: Colégio Everest Brasília II, para: Heavenly High Lago Sul.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023-CEDF e no Processo 00080-00253874/2025-36, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora da instituição educacional Colégio Everest Brasília, localizada no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - DF, de: Instituto Everest Medalha Milagrosa, para: Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, de: SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - DF, para: SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul - Brasília - DF.

Art. 3º Aprovar a mudança de denominação da instituição educacional Colégio Everest Brasília, localizada no SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - DF, mantida por Instituto Heavenly Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ sob o nº 00.119.925/0001-56, localizado no SHIS QI 19, Chácaras 13 a 18, SN QI 19, Chácara 18 - Lago Sul - Brasília - DF, de: Colégio Everest Brasília, para: Heavenly Kinder Lago Sul.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento da comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA- SSP/GAB/CONDISP 27º REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 26/06/2025	HORÁRIO: 16h00	LOCAL: Reunião híbrida (videoconferência e Sala de Gestão Estratégica - CIOB)
---------------------	-------------------	---

Ato normativo: Lei Distrital nº 6.430/2019, criou o Conselho Distrital de Segurança Pública.
Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, aprovou o Regimento Interno do Condisp.

MEMBROS PRESENTES	ÓRGÃO/ENTIDADE
1. BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA (SUPLENTE) - Presencial	Representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF
2. ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES Secretário Executivo do Condisp Substituto - Presencial	Secretaria Executiva do Condisp
3. VICENTE PARANAHIBA COSTA NETO (TITULAR) - Videoconferência	Representante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF
4. JULIANA DATO FERREIRA LEAL (TITULAR) - Videoconferência	Representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF
5. BRUNO PONCHIO BARUQUE (TITULAR) - Presencial	Representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
6. VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA (TITULAR) - Presencial	Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF
7. MOISÉS ALVES BARCELOS (TITULAR) - Videoconferência	Representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
8. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA (TITULAR) - Videoconferência	Representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil - SUDEC
9. RAÍSSA WINTER DE CARVALHO (SUPLENTE) - Videoconferência	Representante da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF
10. FELIPE ZUCCHINI CORACINI (TITULAR) - Videoconferência	Representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF
11. HALLEF SANTANA NOGUEIRA (TITULAR) - Presencial	Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF
12. THIAGO RODRIGUES BRAGA (TITULAR) - Presencial	Representante da Ordem dos Advogados Seccional do Distrito Federal - OAB/DF
13. PAULO GOMES DE SOUSA JÚNIOR (TITULAR) - Presencial	Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
14. MARÍLIA GARCIA GUEDES (SUPLENTE) - Videoconferência	Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF
15. CARLOS AUGUSTO DA SILVA (SUPLENTE) - Presencial	Representante do Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF
16. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM (TITULAR) - Videoconferência	Representante dos oficiais do CBMDF - Associação dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - ASSOFBM

17. ADILSON DOS REIS VELLASCO (TITULAR) - Presencial	Representante dos Agentes de Trânsito do Detran/DF - Associação dos Agentes de Trânsito do Distrito Federal - AGEDETRAN-DF
18. DANIELLE CRISTINE CARVALHO (SUPLENTE) Videoconferência	Representante do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEGS
19. PATRÍCIA CARVALHO DOS SANTOS (TITULAR) Videoconferência	Representante do Conselho Comunitário de segurança da Asa Sul - CCAS
20. JOSÉ MARCUS MONTEIRO DE OLIVEIRA (TITULAR) - Presencial	Representante do Conselho Comunitário de segurança de Taguatinga Norte - CCTN
21. SÉRGIO MÁRIO BOTELHO DE ARAÚJO JÚNIOR (TITULAR) Videoconferência	Representante da Entidade ou Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO IMAGINE ACREDITE (FICOU DE CONFIRMAR SE CONSEGUIU ENTRAR NA REUNIÃO)
CONVIDADOS	ORGÃO/ENTIDADE
GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO	Subsecretário de Gestão da Informação da SSP/DF
JASIEL TAVARES FERNANDES	Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSP/DF
NÚBIA PELLICANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Assessora da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSP/DF
DANIELLE CRISTINY COSTA ZENN	Chefe da Unidade de Controle Interno do Detran (UCI)

1. Abertura.

1.1. Em conformidade com a convocação e providências registradas no Processo SEI nº 00050-00007456/2025-81, foi realizada a 27ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Segurança Pública, biênio 2025-2026. Na abertura dos trabalhos, foram justificadas as ausências do Presidente e do Vice-Presidente do Condisp, por compromissos de agenda. Conforme o disposto no art. 7º, § 2º do Regimento Interno do Condisp, a reunião foi conduzida pelo Coronel Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, representante suplente da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Territórios, após decisão unânime da Plenária.

1.2. O Secretário Executivo do Condisp Substituto, Sr. Arthur Henrique Assunção Magalhães, cumprimento os presentes e realizou a chamada nominal, constatando-se a o quórum mínimo necessário para início dos trabalhos, conforme lista de conselheiros presentes lançada na abertura desta Ata.

1.3. Em seguida, o Sr. Arthur Magalhães reforçou a ausência de representantes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal na reunião, informando que a situação será comunicada oficialmente às respectivas instituições, com o objetivo de assegurar a efetiva participação de todos os órgãos integrantes do Condisp nas próximas deliberações.

2. Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas no Distrito Federal (<https://www.ssp.df.gov.br/pessoas-desaparecidas/>);

2.1. O Sr. Arthur Magalhães introduziu o item da pauta referente à Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas no Distrito Federal, ressaltando que o tema encontra respaldo nas competências legais do Condisp, uma vez que se relaciona diretamente à formulação de políticas públicas de segurança voltadas à proteção e atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. Na sequência, concedeu a palavra ao Sr. Bilmar Angelis, para complementações e aprofundamento da discussão.

2.2. O Sr. Bilmar Angelis agradeceu a presença dos participantes, presenciais e remotos, e justificou a ausência do Dr. Sandro Avelar, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e demais representantes da pasta, em razão da extensa agenda da Secretaria. Informou que a pauta resumida representa resultados importantes conduzidos pela SSP/DF, declarando aberta a reunião e devolvendo a palavra ao Sr. Jasiel Tavares.

2.3. O Sr. Jasiel Tavares Fernandes, Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, cumprimentou os presentes e realizou breve introdução ao tema da Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas no Distrito Federal. Relatou que, há dois anos, o tema era pouco discutido sob a ótica da política pública, sendo tratado majoritariamente no âmbito da investigação e registro conduzidos pela Polícia Civil do DF, sem coordenação institucional integrada. Destacou que, com a liderança do Secretário Dr. Sandro Avelar, foi estabelecida a necessidade de articulação entre diversas áreas, como segurança pública, saúde, assistência social, justiça e cidadania, para promover atendimento eficaz e humanizado aos casos de desaparecimento, tornando o Distrito Federal uma referência nacional em atuação integrada. Mencionou que, enquanto os registros de roubo ou furto de veículos alimentavam rapidamente as viaturas em serviço, os dados de desaparecimento de pessoas não eram difundidos com a mesma agilidade. Diante dessa lacuna, foi desenvolvido e implantado um Sistema de Sinal de Busca, que permite a divulgação imediata da imagem e das informações da pessoa desaparecida para 30 órgãos distritais e federais, os quais repassam prontamente

as informações às suas respectivas unidades de serviço, acelerando o início das ações de localização. Destacou que, com essa estruturação da rede, o Distrito Federal passou a alcançar índice de 98% de localização de pessoas desaparecidas, resultado direto do empenho interinstitucional e da dedicação de todos os envolvidos. Informou, ainda, que a rede oferece apoio aos familiares das pessoas desaparecidas, com realização de visitas domiciliares e encaminhamentos para apoio jurídico e psicológico, conforme a necessidade. Ao término de sua fala, o Sr. Jasiel passou a palavra à Núbia Pellicano de Oliveira Araújo, Assessora da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública da SSP/DF, para complementações sobre a temática.

2.4. A Srª. Núbia, realizou apresentação sobre a atuação da Rede Integrada de Atenção Humanizada ao Desaparecimento de Pessoas no Distrito Federal(177041776). Inicialmente, destacou que antes da criação da rede, a Polícia Civil do DF era responsável pelo registro e início da investigação de pessoas desaparecidas, ocorrendo de forma isolada. Com o tempo, percebeu-se a necessidade do envolvimento de outras instituições, tais como Justiça e Cidadania, Defensoria Pública, Ministério Público e Judiciário, devido à complexidade da política pública em questão. Foi mencionada a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, que instituiu a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, o que levou o Governo Federal a consolidar esforços, sob coordenação do Ministério da Justiça e Segurança Pública e alternância com o Ministério dos Direitos Humanos, tendo como autoridade central federal a Secretaria Nacional de Segurança Pública. A palestrante ressaltou que o Distrito Federal foi pioneiro na implementação de ações integradas, iniciando em março de 2023 o planejamento da Rede Integrada, com a formalização de um Acordo de Cooperação Técnica vinculado ao programa Alerta Amber. Esse acordo permitiu a divulgação estruturada de templates e alertas de crianças e adolescentes desaparecidos, bem como a baixa de boletins de ocorrência ativos, reduzindo significativamente os volumes anteriores. Foi criado perfil específico no Instagram da SSPDF para divulgação dos desaparecimentos, ampliando a capilaridade das ações e facilitando a localização de pessoas. Destacou-se também a publicação do Protocolo de Operações Integradas “Sinal de Busca Imediata ao Desaparecimento de Pessoas”, que conta com a participação de 30 instituições. Para a construção do protocolo, foram realizadas reuniões bilaterais e multilaterais com órgãos como o MPDFT, Defensoria Pública e a Secretaria de Estado de Saúde. Apresentou ainda o desenvolvimento de um Painel de Dados que consolida os registros de tempo e localização dos desaparecimentos, bem como a entrega da minuta do Decreto da Política Distrital de Pessoas Desaparecidas à SSP/DF, que se configura como marco regulatório local. Informou a previsão da primeira edição do Curso de Atenção Humanizada aos profissionais de segurança pública para o mês de agosto. Como resultados, foram evidenciados a redução do tempo de resposta, o aumento no número de casos resolvidos e o aprimoramento do atendimento às famílias envolvidas. Por fim, foram apontados os principais desafios e fragilidades, como a ausência de integração entre sistemas de informação das instituições, a necessidade de qualificação contínua das equipes e a carência de recursos humanos e tecnológicos.

2.5. O Sr. Bilmar Angelis agradeceu a apresentação realizada e destacou a relevância do Grupo de Trabalho (GT) como instrumento fundamental para o avançar na integração institucional e na padronização dos fluxos de atendimento e resposta no âmbito da Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas. Solicitou aos conselheiros contribuições técnicas e estratégicas para o aprimoramento das ações do grupo e informou sobre a solicitação de integração de dados hospitalares à rede, com o objetivo de ampliar o acesso interinstitucional às informações, promovendo maior efetividade na implementação das políticas públicas voltadas à proteção de pessoas desaparecidas.

2.6. O Sr. Valmir Lemos de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, parabenizou a iniciativa da Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas, destacando seu caráter humanizado e interinstitucional. Relatou que foi procurado por uma empresa privada que apresentou dados sobre desaparecimentos no Brasil, com destaque para o número expressivo de crianças envolvidas, estimado em dois milhões de casos, e que, segundo os representantes da empresa, existe um vácuo entre o momento do desaparecimento e a atuação do Estado, evidenciando fragilidades no atendimento inicial. Nesse contexto, parabenizou o Secretário de Segurança Pública, Dr. Sandro Avelar, pela liderança na construção de uma rede articulada e eficiente, reafirmando o compromisso institucional da SSP/DF com a pauta dos desaparecimentos, em especial no que tange ao fortalecimento da integração entre os diversos órgãos públicos envolvidos.

2.7. A senhora Patrícia Carvalho dos Santos, representante do Conselho Comunitário de segurança da Asa Sul - CCAS, sugeriu a criação de uma plataforma distrital unificada para cruzamento de dados. O Sr. Bilmar esclareceu que há um cadastro digital, mas a consolidação tecnológica requer acordos institucionais. O Sr. Jasiel complementou, informando sobre o esforço nacional do Ministério Público para viabilizar o acesso integrado.

2.8. A senhora Marília Garcia Guedes, representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, ressaltou que a participação do Poder Judiciário é essencial na construção do fluxo de atuação da Rede de Atenção ao Desaparecimento de Pessoas no Distrito Federal, especialmente nos casos em que houver suspeita de tráfico interno ou internacional de pessoas. Alertou que, ao elaborar o fluxo interinstitucional, é necessário observar atentamente o correto cadastro das informações no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJE, pois esse aspecto é fundamental para a apresentação de dados consistentes ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, contribuindo para a transparência, rastreabilidade e melhoria da atuação judicial nos casos envolvendo pessoas desaparecidas.

2.9. O Sr. Arthur Magalhães relata que o tema é uma construção conjunta de todos os órgãos, passando a palavra ao senhor ao George Couto para dar início ao próximo item da pauta.

3. Anuário de Segurança Pública | Distrito Federal 2025

3.1. O Sr. George Estefani de Souza do Couto, Subsecretário de Gestão da Informação, cumprimentou todos e elogiou a apresentação anterior, ressaltando a importância do uso estratégico de dados na formulação de políticas públicas. Relatou que o tempo médio de registro de desaparecimento caiu de 144h (2023) para 78h (2025). Explicou que o Anuário busca oferecer um retrato fidedigno da segurança pública, com dados que auxiliem no enfrentamento da sensação de insegurança. Destacou quedas expressivas nos indicadores da Asa Norte e reforçou a necessidade de usar evidências na formulação de políticas públicas. Trouxe dados históricos do banco de dados da Polícia Civil do DF, relativos ao ano de 2015, indicando, para cada 100 ocorrências registradas: 0,7 homicídios; estelionato 5,5; violência contra a mulher 6,3; 20 roubos e 32 furtos, o que resulta em mais da metade das ocorrências em subtração daquilo que era registrado no Distrito Federal. Observou que, dez anos depois, houve avanços consideráveis: os homicídios reduziram pela metade, os roubos passaram a representar 6 a cada 100 ocorrências e as fraudes passaram a compor mais de 20% dos registros. Ressaltou que a violência contra a mulher superou os roubos como tipo mais frequente, o que demanda reflexão sob a ótica da segurança voltada a grupos vulneráveis e modalidades emergentes, especialmente os crimes cibernéticos. Reiterou que tais reflexões só são possíveis com a disponibilização transparente de informações, permitindo que Estado, sociedade civil e academia possam, com base em dados concretos, propor ações eficazes. Em relação ao Anuário, mencionou que o Distrito Federal atingiu em 2024 uma marca histórica em taxa de homicídios, desde o início da série histórica em 1977, sendo esta calculada por cem mil habitantes. Essa taxa é considerada padrão "ouro", utilizada na maioria dos estados brasileiros e em diversos países. Recordou que, em 2012, Brasília estava entre as 50 cidades mais violentas do mundo, com mais de 300.000 habitantes e taxa de 31,4 homicídios por cem mil habitantes. Após 12 anos de esforços contínuos, Brasília passou a ter a terceira menor taxa de homicídios entre as capitais brasileiras, ocupando a segunda posição quando se considera apenas as capitais. Por fim, reforçou que outros desafios ainda precisam ser enfrentados além dos homicídios. Destacou que este primeiro Anuário teve como foco as mortes violentas intencionais, mas que outros temas também são relevantes. Anunciou a realização da Pesquisa Distrital de Segurança Pública, que será aplicada em mais de 20.000 domicílios, com foco em percepção de segurança, subnotificações, coesão social e outras variáveis relevantes.

3.2. O Sr. Bilmar Angelis agradeceu pela apresentação realizada e elogiou o trabalho conduzido pelo Dr. George Couto e por toda a sua equipe na elaboração do Anuário de Segurança Pública, bem como no desenvolvimento da Pesquisa Distrital de Segurança Pública, que será aplicada no Distrito Federal. Destacou que a publicação do Anuário representa o início de uma nova era para a política de segurança pública, caracterizada pela adoção de uma abordagem pautada em evidências, o que contribui para decisões mais assertivas e eficazes. Ressaltou que o material foi apresentado à imprensa, promovendo inovação na forma como o Estado conduz o diálogo com a sociedade, ao incorporar os meios de comunicação como agentes de difusão qualificada de informação. Sugeriu que todos os conselheiros do CONDISP tenham acesso ao conteúdo do Anuário, a fim de se aprofundarem nos dados e análises apresentados, fortalecendo os debates e as propostas formuladas no âmbito do Conselho.

3.3. O senhor Paulo Gomes de Sousa Júnior, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, apresentou questionamentos referentes à metodologia da Pesquisa Distrital de Segurança Pública, com especial atenção aos critérios de amostragem e à representatividade dos dados. Indagou sobre o tratamento das subnotificações, destacando a importância de abordar os casos que não chegam formalmente aos registros policiais. Perguntou, ainda, se existe direcionamento específico na composição do público-alvo da pesquisa, no sentido de evitar a inclusão de parentes de profissionais da segurança pública ou pessoas diretamente vinculadas ao setor.

3.4. O Sr. Bilmar Angelis destacou que o tema já foi debatido anteriormente e encaminhou ao Sr. George Couto para complementação da resposta.

3.5. O Sr. George Couto esclareceu que não é possível estabelecer, neste momento, um indicador consolidado de subnotificação, por ausência de base comparativa contínua que permita análises adequadas. Informou que o Distrito Federal dispõe de uma ampla rede de delegacias físicas, bem como de canais digitais para registro de ocorrências, o que contribui significativamente para o acesso da população aos serviços de segurança pública. Acrescentou que a Pesquisa Distrital de Segurança Pública adotará metodologia amostral, com critérios técnicos que buscam garantir representatividade e qualidade dos dados. Ressaltou que não haverá direcionamento para inclusão de familiares de agentes públicos da área de segurança, evitando possíveis vieses. Destacou que a pesquisa visa produzir uma mancha criminal georreferenciada por região administrativa, permitindo identificar padrões locais e subsidiar políticas públicas direcionadas.

3.6. O Sr. Bilmar Angelis sugeriu incluir na pesquisa uma pergunta sobre vínculo do entrevistado com forças de segurança, o que foi avaliado positivamente pelo Sr. George.

3.7. O Sr. Valmir Lemos de Oliveira, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, iniciou sua fala cumprimentando a todos que participaram na elaboração da pesquisa distrital. Ressaltou a relevância dos dados como ferramenta essencial para o planejamento e execução das políticas públicas de segurança. Rememorou o cenário de 2008, quando os assaltos a ônibus coletivos figuravam como o principal temor da população do Distrito Federal, e destacou que, à época, a imprensa, sem base em dados oficiais, sugeriu como solução a presença de dois policiais militares em cada veículo que circulava pela capital. Informou que, diante da repercussão, a

Secretaria de Segurança realizou estudo técnico para levantar a quantidade de policiais que seriam necessários para atender à proposta, e que, com a divulgação dos dados, a solução foi considerada inviável e descartada, evidenciando o poder dos dados para subsidiar decisões eficazes e realistas. Destacou que a primeira edição da Pesquisa Distrital de Segurança Pública é fundamental para a criação de parâmetros confiáveis, pois diversos casos deixam de ser notificados por serem percebidos como de menor gravidade. Enfatizou que o levantamento servirá como banco de dados oficial do Estado, ampliando as possibilidades de análise estratégica. Reiterou que os dados produzidos com recursos públicos devem ser compartilhados com os demais órgãos governamentais, permitindo ações integradas de segurança. Alertou sobre o risco de uso indevido das informações por setores que não realizam análises qualificadas e que, ao venderem dados de maneira fragmentada, contribuem para a propagação da sensação de insegurança, muitas vezes baseada na exploração comercial de notícias negativas.

3.8. O Sr. Bilmar Angelis agradeceu a contribuição do Sr. Valmir Lemos, e compartilhou observações obtidas em visitas técnicas a outros países, nas quais pôde constatar que a sensação de segurança da população não está necessariamente relacionada à presença física de agentes policiais, mas sim ao entendimento institucional sobre os conceitos de ordem e desordem. Nesse contexto, afirmou que o Brasil ainda enfrenta desafios significativos e que os esforços da Secretaria de Segurança Pública estão voltados à produção de entregas concretas, com foco em subsidiar as demais pastas e órgãos governamentais, permitindo que atuem de forma integrada e eficaz na promoção da segurança pública no Distrito Federal. Acrescentou que essas entregas representam o início de um processo baseado em evidências, e que qualquer tentativa de contestar os resultados deverá se fundamentar em métodos comparáveis ou, eventualmente, apontar falhas na metodologia empregada.

3.9. O Sr. George Couto complementou a resposta sobre o tema relacionado à sensação de insegurança nos transportes coletivos do Distrito Federal, destacou que se trata de um dado estratégico para a formulação de políticas públicas que, ao longo dos anos, têm gerado resultados concretos. Apresentou um comparativo sobre os roubos registrados nos transportes coletivos, informando que, há dez anos, contabilizavam-se cerca de dois mil casos, ao passo que, no primeiro semestre do corrente ano, foram registrados apenas 38 roubos, evidenciando uma significativa redução. Pontuou que o Distrito Federal dispõe de um sistema de mobilidade avançado, com uma das frotas mais modernas do país, embora ainda pouco utilizado pela população local. Reiterou que a Pesquisa Distrital de Segurança Pública deverá contribuir para identificar os motivos pelos quais a sociedade evita o uso desse sistema, auxiliando na produção de dados para seu aprimoramento e promovendo reflexos positivos no funcionamento urbano e no desenvolvimento econômico da região. Salientou o acerto da Secretaria de Mobilidade ao extinguir a circulação de dinheiro nos coletivos, medida que foi amplamente criticada à época por opiniões desprovidas de embasamento técnico, mas que se revelou eficaz conforme demonstram os atuais índices de redução dos assaltos. Ao final de sua exposição, devolveu a palavra ao Secretário, para dar continuidade à condução da reunião.

4. Proposta de instituição do Diploma de Honra ao Mérito do Conselho Distrital de Segurança Pública (00050-00006390/2025-10);

4.1. O Sr. Arthur Magalhães informou o recebimento da proposta de instituição do Diploma de Honra ao Mérito do Condisp, cuja finalidade é reconhecer serviços relevantes prestados por conselheiros e representantes de órgãos e entidades públicas. Mencionou que a iniciativa partiu do conselheiro José Marcus Monteiro de Oliveira, representante do Conselho Comunitário de Segurança de Taguatinga Norte - CCTN. Relatou que, diante da sugestão recebida, acionou a Assessoria de Comunicação da SSP/DF, que elaborou o modelo do diploma e apresentou a proposta de resolução específica para deliberação do colegiado. O Sr. Arthur Magalhães também apresentou os normativos que compõem a referida resolução, nos quais estão definidos os critérios para agraciamento, bem como os protocolos para indicação e aprovação dos nomes. Submeteu à plenária, para apreciação e deliberação, a proposta de resolução e o modelo do Diploma de Honra ao Mérito do Condisp, reforçando o caráter simbólico e institucional da homenagem, voltada ao reconhecimento da dedicação e contribuição dos integrantes do Conselho.

4.2. O Sr. José Marcus esclareceu que não apresentou a proposta de instituição do Diploma de Honra ao Mérito no âmbito do Conselho de sua localidade, por compreender que tal iniciativa deveria ser conduzida pela Secretaria de Segurança Pública, por meio do Condisp. Justificou que a proposta, originada nessa instância, garantiria o reconhecimento não apenas às pessoas diretamente vinculadas aos conselhos, mas também àquelas que, por meio de suas atuações institucionais ou colaborativas, contribuem de forma relevante para o aprimoramento das políticas de segurança pública no Distrito Federal.

4.3. O Sr. Bilmar Angelis abriu a palavra aos conselheiros e demais presentes, ressaltando a relevância da criação do Diploma de Honra ao Mérito do Condisp, como instrumento de reconhecimento dos trabalhos realizados em prol da segurança pública do Distrito Federal. Destacou que a homenagem contribui para valorizar ações institucionais e individuais que fortalecem as políticas de segurança pública, promovendo integração e engajamento entre os diversos atores envolvidos. Não havendo manifestações contrárias, submeteu a proposta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho a instituição do Diploma de Honra ao Mérito do Condisp.

5. Proposta de análise relacionada aos crimes cibernéticos e o enfrentamento ao crime organizado no Distrito Federal (00050-00007457/2025-25)

5.1. O Sr. Arthur Magalhães apresentou o último ponto da pauta, oriundo de sugestão encaminhada pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal, que, em função da migração das principais ocorrências para o campo dos crimes cibernéticos e crimes organizados, propôs a criação de unidades especializadas nas delegacias da Polícia Civil, destinadas à repressão dessas modalidades. A proposta inclui, inclusive, indicação do

quantitativo de policiais necessário para compor as referidas unidades, considerando também os servidores aprovados em concurso que aguardam nomeação. Antes de submeter o tema à apreciação dos conselheiros, o Sr. Arthur Magalhães alertou quanto às competências legais do Condisp, enfatizando que não cabe a este colegiado a gerência sobre a estrutura das forças de segurança pública do Distrito Federal. Ressaltou que o papel do Conselho se limita à formulação e envio de sugestões ao Conselho Gestor do Plano Distrital de Segurança Pública e Defesa Social – CGPDISP, órgão competente para deliberar sobre a inclusão das proposições no referido plano e, uma vez aprovadas, encaminhá-las ao ente responsável pela execução. Encerrando sua exposição, o Sr. Arthur abriu a palavra aos membros do Conselho para considerações sobre o tema.

5.2. O Sr. Vicente Paranhíba Costa Neto, representante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, informou que o tema referente à sugestão de criação de unidades especializadas no combate aos crimes cibernéticos e ao crime organizado já está sob análise da Diretoria da PCDF, que acompanha atentamente a evolução dessas modalidades criminosas. Destacou que a PCDF compreende que a estratégia mais eficaz é o fortalecimento das delegacias especializadas, conforme já ocorre em outras frentes de enfrentamento. Nesse sentido, em razão da evolução tecnológica, foi instituída unidade específica voltada à repressão às fraudes virtuais, com atenção às múltiplas dimensões dos crimes cibernéticos. Enfatizou, ainda, que todas as delegacias da PCDF atuam de forma integrada no enfrentamento dessas infrações, reforçando o compromisso da instituição com o combate às novas dinâmicas da criminalidade.

5.3. O Sr. Arthur Magalhães sugeriu que a proposta referente à criação de unidades especializadas no combate aos crimes cibernéticos e ao crime organizado, apresentada pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal, fosse encaminhada formalmente à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, solicitando que esta apresente, na próxima reunião do Conselho Distrital de Segurança Pública – CONDISP, uma exposição técnica com o objetivo de ambientar os conselheiros sobre o tema e detalhar os estudos em curso.

5.4. O Sr. Bilmar Angelis agradeceu a sugestão apresentada e submeteu o encaminhamento à votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Reforçou a importância da presença dos proponentes na próxima reunião, a fim de que possam apresentar e fundamentar diretamente sua demanda perante o colegiado.

6. Assuntos Gerais.

6.1. O Sr. Arthur Magalhães registrou as principais ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e pelos órgãos vinculados, com link de referência para consulta completa. Destacou a publicação do Anuário de Segurança Pública do Distrito Federal, instrumento que auxiliará de forma estratégica na definição de políticas públicas baseadas em evidências, fortalecendo a atuação integrada dos órgãos de segurança.

6.2. Registros das principais ações dos últimos três meses.

6.2.1. No mês de abril: ação educativa celebra os 28 anos da faixa de pedestre em Brasília (<https://tinyurl.com/2nys9trn>); reunião debate ações de enfrentamento aos homicídios no DF (<https://tinyurl.com/4nsku62p>); Instituto Superior de Ciências Policiais recebe nota máxima do MEC (<https://tinyurl.com/y8enfvdv>); ação policial resgata mulher sequestrada durante audiência online sobre violência doméstica (<https://tinyurl.com/5835kab6>); Programa Ressignificar realiza mais de 16 mil capacitações no DF em um ano (<https://tinyurl.com/59upskm6>); rede pública de ensino aposta em diferentes iniciativas para combater o bullying (<https://tinyurl.com/austhpvu>); operação reforça fiscalização de horário de funcionamentos de distribuidoras (<https://tinyurl.com/sz9bk4ht>); gestores do GDF visitam Conselho Nacional de Justiça para tratar de ações de combate à violência contra a mulher (<https://tinyurl.com/47593rdz>); DF inicia modernização do sistema de atendimento de ocorrências emergenciais (<https://tinyurl.com/jy37mtcy>); diretores de escolas de Samambaia recebem orientações sobre enfrentamento à violência doméstica (<https://tinyurl.com/568rebd4>); plataforma da PMDF registra mais de 1,7 mil notificações de perturbação de sossego em três meses (<https://tinyurl.com/4mftz86f>); DF inaugura primeiro Centro de Apoio Biopsicossocial para servidores das forças de segurança do país (<https://tinyurl.com/56542842>); segurança reforçada para comemorações dos 65 anos de Brasília (<https://tinyurl.com/yc843a69>); GDF e Uber vão assinar acordo de cooperação para alertas de emergência (<https://tinyurl.com/46554kt7>); Brasília será primeira cidade do Centro-Oeste com botão de emergência na Uber ligado ao 190 (<https://tinyurl.com/p7zyvn65>); PMDF cumpre 141 mandados de prisão apenas em abril (<https://tinyurl.com/wprmh3zs>); fiscalização autua 188 condutores alcoolizados no fim de semana (<https://tinyurl.com/yhuvdyxc>); GDF lança Programa Turminha Mais Segura, com participação de estudantes da rede pública de ensino (<https://tinyurl.com/3cp9sur6>); segurança oferece recompensa por informações que levem à prisão de autor de crime sexual contra vulnerável (<https://tinyurl.com/4jjyu2ky>); GDF lança Operação Verde Vivo para reforçar combate a incêndios florestais (<https://tinyurl.com/mrx6ses6>);

6.2.2. No mês maio: Fiscalização no trânsito é intensificada durante o Maio Amarelo (<https://tinyurl.com/44nwzuy8>); Sol Nascente/Pôr do Sol vai ganhar delegacia e batalhão da Polícia Militar (<https://tinyurl.com/4995fvt7>); ação de acolhimento da população em situação de rua ocorre nesta terça e quarta no Plano Piloto (<https://shre.ink/ef96>); terceira faixa da BR-020 melhora mobilidade e segurança para motoristas do Distrito Federal (<https://shre.ink/es7M>); licitação para construção de sede da policlínica da PCDF é aberta (<https://tinyurl.com/bbbc7r63>); veículo com 162 multas e licenciamento vencido desde 2018 é apreendido na DF-047 (<https://tinyurl.com/4duwpdaf>); ação de acolhimento a pessoas em situação de rua ocorre nesta quinta (5) e na sexta (6) em Ceilândia (<https://tinyurl.com/2p93p4j>); reativadas há seis anos, delegacias 24 horas aumentam investigações e levam segurança à população (<https://tinyurl.com/5n6dymrz>); entregadores de aplicativo participam de ação educativa nesta sexta (6) (<https://tinyurl.com/39vcx53>); seminário sobre saúde mental reúne integrantes da PMDF

(<https://shre.ink/ekti>); conselhos comunitários de segurança mobilizam mais de 3 mil pessoas em 2025 (<https://tinyurl.com/y6tdkd93>); ação de acolhimento da população em situação de rua volta ao Plano Piloto neste fim de semana (<https://tinyurl.com/23updub9>); PCDF intima proprietário de distribuidora para esclarecer possível descumprimento de horário de funcionamento (<https://tinyurl.com/4upfut8d>); Operação Sossego registra 104 infrações de trânsito em Samambaia (<https://tinyurl.com/554z6h67>); capacitação reforça atendimento humanizado a mulheres protegidas pelo Viva Flor (<https://tinyurl.com/4w39ezav>); ação de acolhimento da população em situação de rua ocorre em Taguatinga nesta quarta-feira (11) (<https://tinyurl.com/3fa27z3d>); totens itinerantes ajudam a aumentar a participação da população no governo (<https://tinyurl.com/55s5e3ka>); GDF discute demandas dos Conselhos Comunitários de Segurança em reunião no Palácio do Buriti (<https://tinyurl.com/2pdfvceu>); DF ganha destaque internacional na maior conferência de prevenção do crime com urbanismo inteligente (<https://tinyurl.com/5n8bu9fj>); Programa Segurança Cidadã promove cultura de paz em escolas (<https://tinyurl.com/vdfwudfe>); blitz educativa reforça campanha contra exploração sexual de crianças e adolescentes (<https://tinyurl.com/59js7s9m>); Operação Sossego em Águas Claras faz 180 abordagens (<https://tinyurl.com/55dwb3j3>); Consesp define prioridades legislativas para fortalecer o sistema de segurança pública (<https://tinyurl.com/f6tpn9c3>); Atlas da Violência 2025: DF registra menor taxa de homicídios em 11 anos e reduz mortes no trânsito (<https://tinyurl.com/yne2tx7d>); PCDF devolve 430 celulares a proprietários e lança serviço de consulta de aparelhos (<https://tinyurl.com/mryk63jf>); GDF oficializa parceria com shopping para ampliar ações de prevenção à violência contra mulheres (<https://tinyurl.com/yv9ndzsw>); por videoconferência, bombeiros orientam em operação de salvamento (<https://tinyurl.com/3h9sfj86>); programa de qualidade de vida já atendeu quase 4 mil servidores da segurança pública (<https://tinyurl.com/22abduxu>); servidores do Samu se capacitam em preservação de cenas de crime (<https://tinyurl.com/42c8rf8c>); mortes no trânsito caem 30% no DF em maio (<https://tinyurl.com/z4s2d622>); ação conjunta entre DF e Bahia leva à prisão de suspeito de feminicídio (<https://tinyurl.com/52zbaz84>); ação de acolhimento da população em situação de rua volta ao Plano Piloto neste fim de semana (<https://tinyurl.com/57pekrj>);

6.2.3. No mês junho: PMDF recebe 44 novas viaturas, sendo 38 com blindagem parcial (<https://tinyurl.com/2crpjkhj>); conselhos comunitários de segurança mobilizam mais de 3 mil pessoas em 2025 (<https://tinyurl.com/3hjb3p6m>); seminário sobre saúde mental reúne integrantes da PMDF (<https://tinyurl.com/2avmxuwm>); Delegacia Eletrônica da PCDF completa oito anos com mais de 1,6 milhão de atendimentos (<https://tinyurl.com/kkmay5k9>); Viva Flor amplia proteção e ultrapassa 1.100 mulheres monitoradas no DF (<https://tinyurl.com/4n3pmf73>); capacitação reforça atendimento humanizado a mulheres protegidas pelo Viva Flor (<https://tinyurl.com/2j5yd72s>); Operação Ad Sumus reforça policiamento em áreas como Setor de Embaixadas e Lago Sul (<https://tinyurl.com/yxcxmh9h>); Turminha Mais Segura sensibiliza servidores para doações na Campanha do Agasalho (<https://tinyurl.com/2vrp56ab>); PCDF divulga resultado provisório no desempate de notas de concurso (<https://tinyurl.com/bde394xm>); Batalhão de Polícia Escolar troca de comando (<https://abrir.link/lRtmK>); alunos do Curso de Altos Estudos para Praças assistem a palestra sobre autismo (<https://tinyurl.com/xjehb4b>); Academia de Polícia Militar de Brasília completa 39 anos como referência de ensino da formação superior militar (<https://tinyurl.com/yfy8dnur>); Operação Bravo Pioneiro reforça segurança no Plano Piloto nesta sexta-feira (<https://tinyurl.com/289trbpc>); bombeiros reforçam segurança no Lago Paranoá com novos postos de socorro (<https://tinyurl.com/8s8jxv9w>); lançados cartilha 'SOS Emocional' e 'Protocolo de Enfrentamento à Violência Institucional' (<https://tinyurl.com/mu6xy9xx>); presença nas redes sociais aproxima conselhos comunitários de segurança e população do Distrito Federal (<https://tinyurl.com/5t3dz4fm>); ações educativas do Detran-DF alcançam mais de 2 mil pessoas no fim de semana (<https://tinyurl.com/43zfbf9f>); Campanha Salve Todas 2025 reforça papel da denúncia no enfrentamento à violência contra a mulher (<https://tinyurl.com/59kzn5ne>); Brasília vai sediar conferência nacional sobre segurança pública (<https://tinyurl.com/3hc4hp28>); cartilha 'SOS Emocional' será lançada nesta segunda (16) (<https://tinyurl.com/sstxsx8s>); GDF lança Primeiro Anuário de Segurança Pública do Distrito Federal (<https://tinyurl.com/yc2yuz99>); homem é preso por descumprimento de medida protetiva e tentativa de feminicídio no Arapoanga (<https://tinyurl.com/mrx3zyzw>); PMDF apreende mais de meia tonelada de maconha e armamento pesado no Sol Nascente (<https://tinyurl.com/2atr624z>); Campus Party Brasília 2025 terá desafios tecnológicos sobre segurança digital (<https://tinyurl.com/yesjs5a5>); Primeiro Anuário de Segurança Pública do DF reforça compromisso com transparência e políticas baseadas em evidências (<https://tinyurl.com/msm9pj67>); Operação Moto Legal fiscaliza motociclistas na DF-480, saída do Gama (<https://tinyurl.com/3z2nk7z5>); Operação DF Livre de Carcaças já retirou mais de 5 mil veículos abandonados das ruas da capital (<https://tinyurl.com/yxcxchad>); DF localiza 98% das pessoas desaparecidas e tem o maior índice de eficiência do Brasil (<https://tinyurl.com/y9avsxws>); Operações da Lei Seca registram 49 motoristas alcoolizados (<https://tinyurl.com/pyptr37t>); alunos do 12º Curso Operacional da Rotam participam de instrução sobre ataques de serpentes peçonhentas (<https://tinyurl.com/ayj4ck9e>); Anuário de Segurança Pública do DF é apresentado a veículos de imprensa (<https://tinyurl.com/59rkp6zr>);

6.3. O Senhor Arthur Magalhães informou ainda que Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública – Consesp, por meio de sua Secretaria Executiva, presidida pelo Dr. Sandro Avelar, convidou todos os conselheiros do Condisp para participarem da 1ª Conferência de Segurança Pública iLab-Segurança 2025 e da XCV Reunião Ordinária do Consesp, eventos em que serão debatidos os temas relacionados à PEC da Segurança

Pública, com a presença do Deputado Mendonça Filho, relator da matéria na Câmara dos Deputados. Comunicou, ainda, que durante o referido evento, os membros do Consesp irão deliberar sobre a apresentação de nove anteprojeto de infraconstitucionais voltados à modernização legislativa da segurança pública no Brasil. Antes de passar a palavra aos conselheiros, informou sobre a nova composição do Condisp, destacando a entrada do Agente Bruno Ponchio Baruque, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/DF, e do Cel. Moisés Alves Barcelos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

6.4. O Cel. Moisés Alves Barcelos, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a oportunidade de retornar como membro do Condisp, declarando ser uma honra participar novamente dos trabalhos deste colegiado. Destacou que as ações desenvolvidas pelo Condisp são de extrema relevância para a sociedade, sobretudo no fortalecimento das políticas públicas voltadas à segurança. Ao final de sua fala, parabenizou a equipe da Secretaria de Segurança Pública do DF, reconhecendo o empenho e dedicação nas atividades conduzidas.

6.5. O Sr. Bruno Ponchio Baruque, Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do DETRAN/DF, agradeceu a nomeação como membro do Condisp, destacando a honra em integrar o colegiado. Informou que os indicadores de homicídios vêm apresentando tendência de queda, e que uma das frentes de atuação do DETRAN/DF está voltada à redução de crimes relacionados à alcoolemia, por sua correlação direta com acidentes fatais no trânsito. Compartilhou que o número de condutores autuados por alcoolemia aumentou, resultado não apenas da intensificação das operações, mas também da ampliação tecnológica dos testes de verificação, que possibilitam maior número de abordagens com maior precisão. Ressaltou que, apesar do crescimento das autuações, a população demonstra maior consciência sobre o tema. Acrescentou que, com base em informações de inteligência, o DETRAN/DF realizou ajustes estratégicos nos horários de atuação das blitz, especialmente em áreas próximas a eventos e festas, medida denominada Operação Rescaldo, que resultou em um número expressivo de notificações por alcoolemia, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes graves e mortes no trânsito.

6.6. O Sr. Bilmar Angelis agradeceu as informações prestadas pelo representante do DETRAN/DF, reconhecendo a relevância das ações apresentadas, especialmente no enfrentamento à alcoolemia no trânsito. Ressaltou que tais iniciativas evidenciam os limites do que é tolerado pelo pacto social, reforçando que práticas como a condução sob efeito de álcool e a violência contra a mulher refletem questões culturais profundas, que exigem atuação estratégica e contínua do Estado. Enfatizou que tais condutas devem ser enfrentadas com firmeza no presente, de modo que sejam superadas pelas próximas gerações, como parte de um processo de transformação cultural e evolução social.

6.7. O Sr. Paulo Gomes questionou sobre a possibilidade de criação de um grupo de estudos para analisar a atuação da Polícia Militar do DF em situações envolvendo sentenciados monitorados por tornozeleiras eletrônicas, que ultrapassaram os limites de segurança estabelecidos, sem que houvesse fiscalização imediata após acionamento. Em complemento ao tema, o Sr. Bilmar Angelis informou que, conforme dados disponíveis, o tempo médio de resposta da Polícia Militar em casos de violência contra a mulher varia entre 12 a 15 minutos, demonstrando capacidade de atuação ágil em situações críticas. Como encaminhamento, foi sugerido que o tema seja tratado conjuntamente entre o Sr. Arthur Magalhães e o Sr. Paulo Gomes, com vistas a definir a melhor forma de apresentação e aprofundamento do assunto na próxima reunião do Condisp. O Sr. Paulo Gomes alertou sobre a necessidade de verificação das competências legais da Polícia Militar do DF, ressaltando que, por se tratar de sentenciados, a atribuição poderia ser da Polícia Penal. O Sr. Arthur Magalhães, por sua vez, reforçou que os temas abordados no âmbito do Condisp são majoritariamente oriundos de sugestões dos conselheiros, sendo avaliados à luz das competências legais previstas no regimento do Conselho, com os encaminhamentos subsequentes realizados conforme a atribuição dos órgãos envolvidos.

7. Deliberações.

7.1. Conforme item 4.3., foi aprovada a Resolução de instituição do Diploma de Honra ao Mérito do Condisp.

7.2. Conforme item 5.1., será enviado ofício à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, encaminhando para conhecimento o documento encaminhado pelo Sindicato dos Policiais Cíveis do Distrito Federal, no qual propõe a criação de unidades especializadas de repressão aos crimes cibernéticos e ao crime organizado nas diversas delegacias do Distrito Federal. Ficou também acordado que o Sr. Vicente Paranaíba, Conselheiro representante da PCDF, apresentará dados sobre o tema na próxima reunião do Condisp.

7.3. Conforme item 6.7., ficou estabelecido que o Sr. Paulo Gomes encaminhará documento recebido do Conselho Penal à Secretaria Executiva do Condisp, referente à notícia de que a Polícia Militar do Distrito Federal não estaria realizando fiscalização, quando acionada, de sentenciados monitorados por tornozeleiras eletrônicas que teriam violado as áreas de segurança delimitadas.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Coordenador da 27ª Reunião Ordinária

ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES
Secretário Executivo Substituto do Condisp

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 1.597, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00095593/2021-08, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0771, conferida a Marcelo Siqueira de Souza, CPF nº ***.***.741-87, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 22/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00003706/2022-20, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0123, conferida a Romullo Bispo de Lacerda, CPF nº ***.***.788.971-68, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 12/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.599, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, com base no Decreto nº 37.332/2016, na Instrução nº 896/2016, bem como demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00016207/2022-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da Autorização de Serviço nº 2212, conferida a Carina Bonfim Cavalcante, CPF nº ***.***.701-97, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por mais 36 (trinta e seis) meses a contar de 20/08/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.600, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00093472/2023-85, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 1477, concedida a Marcos Flores de Castro, CPF nº ***.***.081-27, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 90 (NOVENTA) dias contar de 18/12/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso IV e XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e com base no Decreto nº 37.332/2016, que regula a Lei nº 1.585/1997, atualizada pela Lei nº 2.819/2001, assim como na Instrução nº 896/2016 e demais termos contidos no processo SEI nº 00055-00083727/2021-30, resolve:

Art. 1º Autorizar, com base no Decreto nº 37.332/2016, a prorrogação da Autorização de Serviço nº 0984, concedida a 63.704561 ELIEL LEAL, CNPJ nº 63.704.561/0001-91, para exploração do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares do Distrito Federal (STCE/DF), por 36 (trinta e seis) meses a contar de 18/12/2025.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 1.602, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a regularização excepcional de registros eletrônicos de contratos de financiamento de veículos, com marco temporal definido, em razão da implantação de novo sistema operacional, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a implantação de novo sistema de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos, no qual a baixa de gravames e demais atos correlatos somente pode ser efetivada mediante a existência prévia de e-registro válido;

CONSIDERANDO que a ausência de e-registro inviabiliza a baixa de gravames, a regularização de veículos, a transferência de propriedade e outros atos essenciais, impactando diretamente instituições financeiras e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a plena funcionalidade do sistema de trânsito, evitando entraves administrativos e prejuízos à população;

CONSIDERANDO que eventuais ausências de registros pretéritos decorrem de fatores operacionais e sistêmicos, não podendo gerar ônus financeiro ao cidadão comum;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da razoabilidade, da economicidade, da segurança jurídica e da proteção ao usuário do serviço público, Processo 00055-00042635/2025-23, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional, o procedimento para regularização dos registros eletrônicos de contratos de financiamento de veículos (e-registros) não realizados, referentes aos cinco anos imediatamente anteriores a 18 de novembro de 2025.

Art. 2º Para os fins desta Instrução, considera-se como marco temporal da regularização excepcional a data de 18 de novembro de 2025, abrangendo exclusivamente os contratos firmados entre 18 de novembro de 2020 e 18 de novembro de 2025.

Art. 3º Em razão da implantação do novo sistema, estabelece-se que a baixa de gravames e demais atos dependentes somente poderá ser realizada quando houver e-registro regularmente efetuado, tornando necessária a regularização dos registros pendentes, nos termos desta Instrução.

Art. 4º O prazo para que as instituições financeiras promovam a regularização dos e-registros dos contratos abrangidos por esta Instrução fica prorrogado até 30 de janeiro de 2026.

Art. 5º Para viabilizar a operacionalização do novo sistema, facilitar a atuação das instituições financeiras e evitar qualquer ônus ao cidadão, o DETRAN/DF solicitará às empresas registradoras credenciadas que realizem, de forma gratuita, os e-registros dos contratos enquadrados no período definido nos arts. 1º e 2º.

Art. 6º As empresas registradoras credenciadas deverão encaminhar ofício formal às instituições financeiras, informando a disponibilidade para a realização gratuita dos e-registros dos contratos abrangidos por esta regularização excepcional.

Art. 7º A adesão das instituições financeiras ao procedimento de regularização excepcional será voluntária, observadas as condições técnicas e operacionais das empresas registradoras credenciadas.

Art. 8º O DETRAN/DF atuará exclusivamente como órgão regulador e fiscalizador do procedimento, não assumindo qualquer responsabilidade financeira, contratual ou operacional pela execução dos registros realizados no âmbito desta Instrução.

Art. 9º O procedimento excepcional previsto nesta Instrução não cria obrigação permanente, não gera direito adquirido e não altera as regras de remuneração aplicáveis aos registros futuros, que permanecerão regidos pela legislação e normas vigentes.

Art. 10. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pela área técnica competente do DETRAN/DF, observada a legislação aplicável.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 1.596, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	01161283614	28	02657772667	55	03314440111	82	07371079640
2	00282761006	29	02774325671	56	00592028007	83	04972981339
3	00456229547	30	04630220736	57	03062019580	84	07875784206
4	02992581793	31	04510269302	58	05558944140	85	03432230754
5	03660944705	32	00208444353	59	07658107650	86	00172652802
6	00294226260	33	00221175771	60	04635500163	87	05383167173
7	00275011971	34	00066217803	61	04456454490	88	07025069744
8	03372856244	35	00142805408	62	05573342069	89	05238225818
9	00488525093	36	00192861908	63	03374272202	90	04352720064
10	03623545808	37	00007970145	64	06222371532	91	03306459030
11	00113316558	38	07170457950	65	06845845102	92	08349796450
12	03776819111	39	01269380078	66	07608197188	93	01488611654
13	00030827049	40	06593085658	67	00185806916	94	00275819797
14	03355836174	41	05095635740	68	05670398250	95	04596497434
15	04087311117	42	06755882149	69	00097014345	96	06547796443

16	05732122434	43	00045048995	70	04977101906	97	04143686831
17	07084915523	44	00240762228	71	05951224060	98	00304220778
18	00238593815	45	01938145789	72	00038691907	99	002429053568
19	00161836793	46	05712081324	73	06092024498	100	07580850218
20	00036760949	47	03255119963	74	00228791790	101	00567839006
21	04101316160	48	04881338351	75	04434028431	102	00053717801
22	01727771066	49	04918137146	76	04861313403	103	00255463540
23	05298925022	50	04580597330	77	00019171671	104	08108478766
24	02486244518	51	05767228369	78	00269799913	105	00524623920
25	00271314186	52	01368104306	79	07514073907	106	06722611602
26	04980303302	53	03699134216	80	01075566815	107	06877834760
27	00434815450	54	02163437369	81	06557453866	108	06232485419

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12 (doze) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	06328231748	431	02874382640	861	07539613669	1291	00067119190
2	03800899918	432	00235238028	862	04977100880	1292	07245111183
3	07214716301	433	07595605170	863	05534648668	1293	03897138999
4	07173166661	434	00033425871	864	01106633292	1294	03980846377
5	07263275282	435	07894959681	865	05727984408	1295	04178634416
6	04397591700	436	00049887180	866	03712919255	1296	05345618651
7	06261877601	437	01151231919	867	01859844709	1297	06552454200
8	00234785159	438	04527382661	868	06287407325	1298	00133382030
9	02295229535	439	00116028546	869	05924957021	1299	06918074983
10	03829625785	440	04635044710	870	05149601549	1300	00110409369
11	07238645531	441	04205504110	871	00392483438	1301	00094070184
12	01447830700	442	03180313120	872	05733352871	1302	07038168868
13	01166907545	443	06735748310	873	06295526360	1303	02846638430
14	05966249979	444	04663631069	874	06758972208	1304	00211605819
15	07575477661	445	04317887213	875	04404583970	1305	00038722859
16	03542533620	446	03243020611	876	04484845960	1306	04857697090
17	03229651925	447	05239431123	877	04430328794	1307	05963624603
18	04944574891	448	00012449733	878	05260106625	1308	03989225401
19	04278945104	449	03925488268	879	05150570631	1309	03087694891
20	00617037956	450	01785411962	880	07624015440	1310	00448556308
21	07112954177	451	02387479211	881	02569990201	1311	03274096517
22	01096825969	452	01651009155	882	03458254436	1312	00809515807
23	05217497866	453	05136922862	883	07756258393	1313	05899365811
24	03814813484	454	05175347093	884	00028866374	1314	07600604316
25	00056949930	455	00240245790	885	05286421131	1315	03053562569
26	05761380239	456	04504764201	886	07291822616	1316	04931218682
27	00091217309	457	04224520167	887	02602567320	1317	08194228984
28	03744975637	458	04644992204	888	00088269994	1318	01804540390
29	00119315391	459	00382971833	889	02783968110	1319	02992777850
30	04169483893	460	04121174903	890	07327765927	1320	00143020741
31	05341823025	461	05018997097	891	04069369403	1321	07667704738
32	05678418230	462	08062583066	892	04308292330	1322	00118522068
33	06776327368	463	00024332800	893	05721134948	1323	03603759100
34	00407261030	464	00185793868	894	04737557510	1324	05409528128
35	08425382048	465	06410210053	895	01447735328	1325	00183454007
36	06130076181	466	07941765500	896	06421161840	1326	06521642204
37	03892500872	467	04548433418	897	04428514330	1327	03244104393
38	00169645798	468	07849967736	898	06999732108	1328	05305507874
39	01539144755	469	04993413796	899	07733239307	1329	07069694979
40	00284948910	470	04313135427	900	05324818346	1330	07640355167
41	06809174947	471	00138826826	901	01892868409	1331	05137806012
42	05372824382	472	00023209098	902	00632794011	1332	03076621955
43	03400179299	473	03213510160	903	05246656504	1333	04570787764
44	07627540897	474	05505300103	904	07545215735	1334	04126421408
45	00168550305	475	07293780701	905	04133230566	1335	08391856492
46	00180234582	476	05867320319	906	02825721123	1336	07445435039
47	04842420018	477	00554049534	907	00067657166	1337	07072151109
48	00041718327	478	00185788501	908	01748429299	1338	08131870817
49	00278316024	479	06263224360	909	04317001179	1339	03591913751
50	06548709943	480	03252710436	910	03681361961	1340	00065245803
51	05913461177	481	07809151571	911	03222553353	1341	07813834613
52	00455924780	482	00027155760	912	00232595223	1342	02552703699
53	06172495613	483	03409941607	913	00331556145	1343	69720843187
54	06780005891	484	06220277403	914	06875136206	1344	03869743645
55	06594220060	485	02455366319	915	01311991397	1345	00635684093
56	04919907646	486	01387405943	916	05844384964	1346	06534044421
57	00178180739	487	01089413828	917	05307661088	1347	04158851048
58	07549513901	488	00346695263	918	01013217214	1348	05447078216
59	00037913325	489	03884253895	919	06033578940	1349	00211012870

60	05711110089	490	06780005891	920	06750720845	1350	03110979248
61	01953472148	491	02347224206	921	04275546038	1351	04963913602
62	08389399269	492	03904411307	922	04653674621	1352	03206202918
63	05533664372	493	00329412020	923	03391628183	1353	02705850494
64	06294328055	494	05519550626	924	03207091803	1354	05553556687
65	00141806580	495	02503081266	925	05024812560	1355	06613741655
66	04954007609	496	00352637972	926	05394657122	1356	04880272481
67	02424316371	497	07595061697	927	01166704298	1357	00622706712
68	02856303296	498	07519658002	928	03766783211	1358	00207976526
69	04605272558	499	05559836167	929	02097318815	1359	06026938523
70	00068613983	500	07566653042	930	05477811065	1360	06811589231
71	06869133503	501	04534875919	931	02609422630	1361	07231841403
72	06808349321	502	02329011880	932	05305507431	1362	08037560040
73	01009666196	503	00525708395	933	00666134304	1363	00120433720
74	03172651035	504	04901757911	934	02219852555	1364	00064327660
75	03556362437	505	06917000975	935	06841962044	1365	02397281066
76	06274341845	506	06226483076	936	04198741650	1366	01953470003
77	00769817692	507	05849220806	937	04694227226	1367	00064179222
78	06879514130	508	06599461096	938	05323209045	1368	00245725521
79	00648722013	509	01216447233	939	08051934644	1369	07123780871
80	01378752155	510	04950965791	940	02221205107	1370	01023727949
81	02283453104	511	06994411631	941	05361844002	1371	05192718155
82	00268166140	512	02935226609	942	04730813189	1372	00197328201
83	03459465720	513	05037478802	943	06860047011	1373	01940542215
84	01997474185	514	06705618994	944	03840533070	1374	01951533755
85	05787558361	515	04392160298	945	01983073409	1375	02276720486
86	04798728604	516	02455529995	946	01752524657	1376	01174282694
87	00456780851	517	01055726657	947	02413977371	1377	04247000500
88	03589270712	518	06834887703	948	07651400505	1378	06360659749
89	03133797901	519	01562540669	949	00018247911	1379	04471736803
90	03860763254	520	00289054970	950	04801300728	1380	05663155200
91	02429736958	521	03664490001	951	00418278428	1381	00139815386
92	02508944705	522	05296950242	952	03492185228	1382	07087089277
93	00106970405	523	05074375804	953	04586458168	1383	05606036124
94	00375423839	524	03400921200	954	01246643963	1384	05904184507
95	02774297557	525	03668376221	955	00343765400	1385	00984153680
96	07802696098	526	00924910026	956	03925519669	1386	02183053442
97	04952195441	527	06016851340	957	02043732209	1387	06910418096
98	00903028787	528	06780005891	958	00035698888	1388	03406629428
99	06538431581	529	05924957021	959	07109384534	1389	03750878737
100	00365974811	530	05228457967	960	00365995459	1390	07218066365
101	03729398310	531	06830991991	961	03620350284	1391	04430312970
102	00102510625	532	07903201679	962	00579027653	1392	05301981845
103	05226667640	533	04590552409	963	00296818948	1393	04441573041
104	06022921812	534	07170291005	964	03582489980	1394	03256519292
105	03371517411	535	07385421644	965	03506739895	1395	00724465268
106	05103767564	536	04328473931	966	00138571314	1396	04312696110
107	04510714245	537	00928528802	967	02463064991	1397	04298341789
108	00068793930	538	04219316693	968	02747501693	1398	02600457602
109	01049909000	539	00174068378	969	03044581701	1399	03686920433
110	00063581108	540	05565163544	970	04596626395	1400	05803362024
111	04259357522	541	04878475741	971	03719954302	1401	07630526880
112	03556574360	542	00505935500	972	03962876220	1402	01259558938
113	05675400222	543	04173458779	973	01256826338	1403	00355986270
114	04152100612	544	05026235433	974	03738847022	1404	08112714820
115	04146892901	545	030444991455	975	04021849014	1405	03804077258
116	03775094540	546	04279639636	976	07314277705	1406	07606308799
117	06012748980	547	00183197168	977	05484779713	1407	00405957200
118	01259528732	548	00345748490	978	06616120371	1408	04053129305
119	05833238417	549	04056766181	979	00779290405	1409	03362209512
120	06354851147	550	00666615680	980	00856445660	1410	06307233063
121	08231700633	551	03620402212	981	05330694068	1411	00028849049
122	07199043047	552	05062022961	982	05668877161	1412	07150726952
123	01317282299	553	02415923025	983	04049043107	1413	04343995990
124	02724902160	554	04696766731	984	00160753604	1414	03698010312
125	03818636504	555	00504460671	985	04079815433	1415	01451244001
126	08430225460	556	00405920625	986	01752715943	1416	05695805719
127	05382337996	557	04282548100	987	00929247000	1417	04785811703
128	05205374106	558	00136248360	988	00159842970	1418	00090208455
129	03100998446	559	01826983954	989	02330354680	1419	02242221477
130	06353842193	560	06131778778	990	00502765577	1420	00182088728
131	03044480108	561	00162081790	991	07747630876	1421	04263771716
132	79170544115	562	06634608470	992	04097961676	1422	07263151107

133	03149912663	563	02995808194	993	01567163989	1423	05423699321
134	03779214146	564	00040936480	994	06332649740	1424	01386172268
135	06516213261	565	08810266328	995	00347668830	1425	00628847640
136	04514867360	566	00141887294	996	04127044731	1426	00167108109
137	05552728777	567	03749599640	997	06141782636	1427	00099124180
138	06759682599	568	03623872076	998	04142204673	1428	03478422509
139	03869739622	569	06536224004	999	00844450766	1429	05063095844
140	05707994300	570	06297194917	1000	00497822057	1430	02572132326
141	02580916409	571	06032935655	1001	05598021671	1431	02580335421
142	02028530319	572	00139815386	1002	01936284713	1432	06785698944
143	05174668025	573	04961707687	1003	06690581801	1433	04127004069
144	06808407317	574	00856445995	1004	07356246812	1434	04514869846
145	00032038104	575	00566121471	1005	06301831290	1435	03568313130
146	02938428215	576	03642647075	1006	02111345807	1436	04515723287
147	06164285435	577	00104059824	1007	03243020720	1437	05881624777
148	05963623588	578	01906365536	1008	04676840144	1438	05413074630
149	02655198503	579	08010698057	1009	00021139042	1439	06287404814
150	07384478111	580	07048595907	1010	06953712598	1440	06581223132
151	07128301967	581	05206288661	1011	00023243530	1441	00217333824
152	01783026610	582	06410213005	1012	03228306810	1442	02351304708
153	00099170585	583	06437986698	1013	07592239585	1443	06248025105
154	06698330848	584	04682329253	1014	04432975235	1444	04724771543
155	03692554207	585	03971064284	1015	03664415528	1445	05454072449
156	03800096756	586	02806211823	1016	05084696944	1446	07206562547
157	01238206560	587	07954830784	1017	00117469906	1447	04312748159
158	04941346616	588	02751421362	1018	04699574688	1448	04008258231
159	06556745395	589	06955446196	1019	04109255303	1449	06503205831
160	00520667486	590	05488586038	1020	06561041172	1450	02027989313
161	03653853326	591	05451724790	1021	00865427000	1451	01754774008
162	04627351952	592	00772930708	1022	05606141759	1452	03766738717
163	00060595270	593	06494405228	1023	03874827295	1453	04189497680
164	05582699155	594	00635353080	1024	01536937181	1454	05252047323
165	01370978126	595	07231751288	1025	00074389832	1455	03193747334
166	00579041486	596	00136097412	1026	01499277466	1456	05038616509
167	01358900693	597	00623761304	1027	05252123110	1457	05423691167
168	07492132664	598	07551537920	1028	03827237264	1458	00777038084
169	03383122452	599	00180265697	1029	01865656115	1459	04530052716
170	05638384520	600	05998829664	1030	02996857488	1460	07473645559
171	03433294952	601	05457401204	1031	01359007964	1461	06293807126
172	04554382256	602	02407680179	1032	00185797610	1462	06286823414
173	00595235096	603	01922432451	1033	06137655254	1463	03214597265
174	08061585605	604	00082075128	1034	04976934553	1464	05052871691
175	03720911712	605	05332202574	1035	01772776936	1465	07099344883
176	00333360843	606	07478447002	1036	00036771668	1466	04126440986
177	04750553861	607	06466478086	1037	06201394044	1467	02987209675
178	07586220400	608	04999975086	1038	04569662737	1468	01467290103
179	03027203745	609	03475201632	1039	06897176650	1469	07334405421
180	03256618535	610	07663385854	1040	02104406826	1470	05166793205
181	02938304366	611	06724047671	1041	06446236823	1471	06377655410
182	07773974509	612	03254854770	1042	01315412400	1472	05107295905
183	00284963100	613	05329839565	1043	05016071110	1473	00777192290
184	00180789812	614	00772027991	1044	03261095288	1474	00185124219
185	00117243195	615	06275717423	1045	05987578907	1475	02337221841
186	07597837153	616	04274882587	1046	00375412901	1476	03980840255
187	04279767408	617	04142102379	1047	04344892721	1477	00071985300
188	02462252622	618	00191747211	1048	06266734190	1478	08247238712
189	03906575695	619	01264153371	1049	00447367001	1479	05307606665
190	03995629490	620	00253317995	1050	03332300748	1480	03253463684
191	00813650172	621	000806086709	1051	06442625951	1481	06286823414
192	00181055574	622	00193365401	1052	07603728425	1482	01155821993
193	00193984894	623	03501594971	1053	00607880393	1483	00169676794
194	00085309701	624	05392010841	1054	08396070470	1484	06256532121
195	07484800139	625	05203932107	1055	00463598540	1485	01551363135
196	03256703774	626	06522904394	1056	00140618418	1486	06933229505
197	02306357205	627	06436863261	1057	06286827050	1487	03716336438
198	07108197499	628	06214603182	1058	06013673765	1488	06455946484
199	07518478031	629	04366307790	1059	03659376004	1489	00426401999
200	05862725659	630	00573531800	1060	06624674659	1490	06799757999
201	06638215049	631	05443718552	1061	01654889101	1491	05353189208
202	03243810903	632	00400686225	1062	06685306885	1492	06305075819
203	01791993538	633	01473526655	1063	00287832988	1493	04549651786
204	00378514358	634	05865157700	1064	00848125529	1494	00179799139
205	05062019307	635	05300557775	1065	05364616804	1495	00277382003

206	02637720123	636	00132438000	1066	00217326309	1496	05640718760
207	03000713062	637	07602533151	1067	03799352600	1497	00026060161
208	03242785139	638	02133920879	1068	04143687859	1498	01196475254
209	06074105802	639	00183663962	1069	05576289328	1499	02332755746
210	03852269432	640	07599960352	1070	07934752837	1500	07777245140
211	05219683271	641	07078764385	1071	00332645181	1501	05477809195
212	04641335350	642	00488099629	1072	03922819415	1502	07109493038
213	03804005770	643	04074834220	1073	00418267150	1503	05437245200
214	03711922314	644	02397419974	1074	04558709070	1504	06392021108
215	05749113409	645	02972503583	1075	01721705352	1505	05784125561
216	04585784356	646	03656928202	1076	03298559095	1506	05044461324
217	06437892050	647	06117895331	1077	00236847437	1507	00329349102
218	00773737588	648	00172701348	1078	06025467780	1508	06626028446
219	04296273227	649	06489155881	1079	01501549766	1509	04646211866
220	01879300646	650	00321494343	1080	00398046300	1510	01736241398
221	00391408800	651	03805096346	1081	00580601101	1511	04366214610
222	06113346900	652	01552281848	1082	00062153169	1512	04284875674
223	05501719202	653	00365066792	1083	03261100612	1513	06022915206
224	03593963782	654	05618263724	1084	00365064315	1514	05959923616
225	00195725102	655	05932924055	1085	05158307112	1515	03430588094
226	06829479181	656	03936242492	1086	05651617265	1516	06258946384
227	06292311550	657	08124291089	1087	00194013790	1517	06176302224
228	05511423921	658	00199803239	1088	07325811089	1518	06176302224
229	07381047464	659	03025371309	1089	04551896203	1519	06250214346
230	03761099603	660	00206508804	1090	00520627038	1520	06489418500
231	00342927015	661	01724240879	1091	007267770201	1521	03494830798
232	01456257898	662	00245731362	1092	04457100741	1522	01241461870
233	07463366569	663	02600317761	1093	06321354225	1523	00170287512
234	04026694562	664	03525928442	1094	05995634030	1524	04204288150
235	01668600510	665	00726753200	1095	05594808980	1525	00329325956
236	00019178378	666	05755632505	1096	00693707878	1526	00179915110
237	06251668127	667	01878313463	1097	03974684293	1527	02043820508
238	00260153754	668	00220170730	1098	05657319810	1528	00662015804
239	00282234318	669	02700921760	1099	08143228410	1529	01935759104
240	05602141889	670	00179493660	1100	06778458830	1530	03070634207
241	03864703382	671	06353820104	1101	04394549231	1531	06996071104
242	04372241613	672	06727319785	1102	00261301695	1532	00163514903
243	00734688748	673	0034688735	1103	07258969701	1533	05628730067
244	00813561180	674	03119646536	1104	04005689138	1534	02874249404
245	03694853395	675	02581974601	1105	00167721488	1535	06117896024
246	05637143474	676	07064313234	1106	98657011549	1536	00109236813
247	01717263863	677	02055136859	1107	00392679161	1537	05672040036
248	03532341363	678	06855122410	1108	00385117937	1538	04327784063
249	05858705287	679	05666864960	1109	04243325702	1539	05074923842
250	02844635506	680	07112084235	1110	01006315203	1540	06444009179
251	05508664118	681	01070092590	1111	05541750593	1541	03788970751
252	02822127926	682	00433276360	1112	07061300655	1542	03376817900
253	05197621364	683	04843472704	1113	00596975002	1543	06466450850
254	04685121719	684	02253622000	1114	05084917849	1544	07528354244
255	06174623211	685	05501631822	1115	05666901100	1545	05886889409
256	00299277577	686	02387425535	1116	05140820590	1546	04590491237
257	05496134850	687	00172636710	1117	01787461442	1547	07193476601
258	06788283472	688	04041198420	1118	08058504635	1548	06615151107
259	00743611515	689	01583799472	1119	01808532500	1549	00752729093
260	04977994907	690	04828373910	1120	05048933453	1550	04155155133
261	03566084039	691	00349380386	1121	03841621422	1551	00271518893
262	08209428958	692	06217431090	1122	02456003002	1552	03340590612
263	04621037811	693	04584930480	1123	04420986452	1553	06997656972
264	05170047938	694	00456301706	1124	04115160708	1554	07170284130
265	06181701171	695	04761385696	1125	03749901263	1555	00580472918
266	04391399485	696	01015991387	1126	06744416624	1556	06364350863
267	04805845795	697	00567861598	1127	06894782254	1557	04785796234
268	06470464175	698	04944667087	1128	00036759761	1558	02144051187
269	02634050897	699	05123250753	1129	01912172172	1559	00518177989
270	05306986756	700	00160676675	1130	03716333594	1560	06136526861
271	05628590711	701	03602604977	1131	01302978248	1561	02074142879
272	02455624600	702	03412293983	1132	00026042035	1562	06441805484
273	06023099003	703	03985765291	1133	03237014148	1563	06552449602
274	03532341363	704	00062497268	1134	00095811839	1564	07970464828
275	01135542723	705	05634161016	1135	00194916554	1565	06950954575
276	06064870580	706	00865304387	1136	06027140346	1566	03788182502
277	02928809827	707	07300146642	1137	01191386899	1567	06349380641
278	00581252504	708	02173947769	1138	05278029406	1568	05508678556
279	07738371224	709	03732511930	1139	06623560349	1569	00132704718
280	07727349301	710	04416976223	1140	06120492602	1570	08042983009
281	00793398961	711	03193897301	1141	017344747390	1571	02159003382
282	001543462431	712	05741746939	1142	03593894086	1572	00497889154
283	00098506493	713	05072010738	1143	00088799842	1573	00095116000
284	06510097970	714	07167109463	1144	05904182899	1574	04963184404
285	06663829320	715	05377725611	1145	07550117549	1575	05057405981
286	05837770882	716	04879147627	1146	01176433205	1576	05168783160
287	01218707440	717	00978346710	1147	06883903007	1577	05272888249
288	04077747530	718	04152177197	1148	00030302671	1578	06931063817
289	06360638552	719	00520659160	1149	02678554297	1579	00173748761
290	03417893488	720	03119576147	1150	05335500704	1580	05307608159
291	06113235605	721	03390214967	1151	08609470678	1581	03846276982
292	03991976830	722	01411343448	1152	01158950591	1582	00056298563
293	03308349509	723	01892980908	1153	02283611235	1583	00098868060
294	06776569938	724	04785983443	1154	01421357613	1584	02047795631
295	05075117954	725	06463683602	1155	07583174550	1585	07128295405
296	00781223900	726	04276754596	1156	03827286838	1586	06946554104
297	02180728772	727	08116544375	1157	60284544191	1587	07819829769
298	06578506214	728	00846576422	1158	01183437629	1588	00724624649
299	06259774519	729	00304238300	1159	01532650660	1589	02059489729
300	04208619329	730	00381786065	1160	00398048887	1590	03390706736
301	019288296828	731	03533910216	1161	03314797190	1591	05873860828
302	05383874104	732	03905849312	1162	03793569002	1592	01668433030
303	03401770407	733	01104370359	1163	00163360003	1593	04478216001
304	02249071125	734	03282604180	1164	00309856922	1594	07325821999
305	02095744229	735	07555428305	1165	05562305331	1595	08186377537
306	00098565650	736	07864736300	1166	04208572980	1596	04115155778
307	00828810222	737	06817525504	1167	04659531263	1597	05995297441
308	03147722189	738	00938668582	1168	02317071803	1598	01752578117
309	04049042073	739	00168550305	1169	02780006262	1599	06953365105
310	04193777401	740	03207596887	1170	00562463558	1600	08527205211
311	00199823183	741	00127640463	1171	00239733980	1601	05775147766
312	01591114731	742	06372947629	1172	00762343260	1602	06740171501
313	01567227210	743	06481062520	1173	04230250321	1603	07800559777
314	03587269130	744	00259732970	1174	00592017504	1604	08096051339
315	04053225246	745	00167119701	1175	00259015703	1605	07203897810
316	02668872268	746	00618634637	1176	00035104668	1606	07691283205
317	00721391307	747	06668342730	1177	00114441204	1607	01203362493
318	00030561369	748	04938363134	1178	03333468626	1608	01768738546
319	06168465215	749	01853813627	1179	02633723765	1609	01324680432
320	00477289567	750	05384826478	1180	07044663725	1610	06074559865
321	07975630106	751	00104700118	1181	07545235680	1611	03205822830
322	07583144462	752	04160302692	1182	00648202524	1612	05891985271
323	05536731086	753	03350556231	1183	05094035124	1613	06811255050
324	03078040524	754	06107416667	1184	02707921781	1614	07542937520
325	01204359180	755	07398969013	1185	02814640685	1615	01103696828
326	00037916279	756					

352	05134991732	782	02147835671	1212	00349795232	1642	05123296113
353	01622502087	783	02957889313	1213	01195950021	1643	06394117001
354	01938146912	784	06895438921	1214	01915222769	1644	03749601914
355	02009440898	785	00237344000	1215	02937169954	1645	01670298660
356	00023179047	786	05783575717	1216	05697252775	1646	05952571984
357	06176304926	787	04552744120	1217	00162412656	1647	07596716428
358	00196705637	788	03326353107	1218	06003149316	1648	06324004870
359	05540494733	789	03778458481	1219	07258972582	1649	04529060006
360	05471970307	790	00598439302	1220	06025305417	1650	04967535736
361	03059846126	791	02324775158	1221	07136969300	1651	08594518707
362	06956675830	792	00275687550	1222	06615155294	1652	01874739385
363	02498813144	793	03889014740	1223	06105559789	1653	03802698700
364	03720894209	794	00237402546	1224	06025305417	1654	00082102441
365	01479790350	795	03229531710	1225	06944259646	1655	04723828966
366	05962528819	796	00244454640	1226	04906807613	1656	07025610435
367	03974344163	797	05635873080	1227	08053828424	1657	04531435487
368	03340613148	798	02020167102	1228	04121288052	1658	06998962430
369	06616221659	799	04138912410	1229	05075934949	1659	07242346961
370	03956821442	800	04131718658	1230	03364426032	1660	02158690670
371	06832510125	801	00430685495	1231	00717112680	1661	02109141096
372	00392646889	802	04567178809	1232	03422311709	1662	00863362311
373	00705062300	803	03702965048	1233	01501393272	1663	07968800402
374	04888732528	804	03328286100	1234	01849721705	1664	05010051109
375	07687221650	805	02356440261	1235	01804396364	1665	06620897213
376	05042942828	806	02250447695	1236	02743610109	1666	06599459008
377	06956670736	807	05889330341	1237	07004482431	1667	06920311859
378	05903961317	808	05134978700	1238	07015709348	1668	05089563233
379	02179543166	809	00130711587	1239	00044772190	1669	00515129505
380	01238140419	810	06293438405	1240	05644405203	1670	00076074243
381	00375399026	811	07351319573	1241	07085944313	1671	01183513859
382	04247897805	812	00397149901	1242	03654760742	1672	03374362646
383	00666718127	813	06253979176	1243	06973601840	1673	06098396941
384	05421411400	814	00581826176	1244	00306438596	1674	07503280397
385	04399272530	815	07254663038	1245	03888649243	1675	05569421165
386	00085366050	816	01293135702	1246	05084704906	1676	00324624804
387	00417202042	817	04964149205	1247	03299372207	1677	00055560273
388	04613153984	818	03332578860	1248	05829282793	1678	05264612756
389	03427288920	819	07085952521	1249	06596826850	1679	06345414024
390	06232485419	820	01074899150	1250	05052084351	1680	00294907832
391	00296787655	821	03542535006	1251	02316918518	1681	07886992593
392	04382170487	822	06255473940	1252	00555231986	1682	03314858138
393	07412789935	823	02527041803	1253	00524588282	1683	00568984807
394	00732230727	824	00331507455	1254	04654634995	1684	06522439058
395	00064109120	825	06176293910	1255	03603899700	1685	00089440883
396	00149191874	826	05889730177	1256	01153081644	1686	06519001598
397	05126597621	827	05117896387	1257	07071325431	1687	06399256509
398	04749683068	828	03131428704	1258	00818359811	1688	02631666365
399	00163563801	829	06246709207	1259	00643959298	1689	06935293747
400	05197619600	830	03508293960	1260	00147454289	1690	04976935020
401	01881541961	831	00215429966	1261	01989795530	1691	07309640159
402	00753858478	832	04994581393	1262	07787876330	1692	06159520907
403	06215191270	833	05384826478	1263	03120937919	1693	03949446646
404	01692240135	834	02338953425	1264	03864699406	1694	07551498862
405	06617656502	835	05168762857	1265	05572522140	1695	07109476470
406	04590444257	836	04402310080	1266	00331536741	1696	06562943848
407	07344267182	837	05900234849	1267	02470706160	1697	06835154977
408	03709963576	838	03222451275	1268	07129141503	1698	06861714416
409	00302877005	839	05512583645	1269	05178742082	1699	03002709698
410	04869526102	840	00225479627	1270	08026847108	1700	04121091744
411	01488657457	841	03445695964	1271	02117941260	1701	05318879680
412	03840536130	842	01439396305	1272	03267544832	1702	05559830045
413	03131038130	843	04285722706	1273	06614216297	1703	07335555000
414	02308199057	844	03002709698	1274	04611064128	1704	02918039642
415	00235838924	845	00271404960	1275	00156742233	1705	00142390030
416	01006275444	846	00361160401	1276	06036081677	1706	02220034488
417	04835329579	847	03473653110	1277	04590554435	1707	02668735501
418	00648679159	848	05602145190	1278	06926964391	1708	01078355726
419	06887441197	849	05628594358	1279	01246662458	1709	05717009168
420	01724198156	850	04959064864	1280	05870414220	1710	03912403920
421	04576064887	851	03773189557	1281	05334510902	1711	00575628164
422	04144221112	852	03804007480	1282	04233817295	1712	04499061254
423	07622041029	853	02030632827	1283	06489902006	1713	07138825262
424	06209309168	854	07533503403	1284	04676053355	1714	06312615677

425	00316604789	855	02647286180	1285	06156856756	1715	04757056190
426	06828971833	856	03325350100	1286	03053304230		
427	07767615817	857	04314122196	1287	07754840569		
428	04405556339	858	07335350378	1288	01070175417		
429	06035109695	859	04441034292	1289	03287540211		
430	00234778517	860	07273977888	1290	05145459137		

III - com base no art. 170 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	03766779966	11	06119898607	21	07939097703	31	06918927373
2	00515368790	12	05361512740	22	00025478909	32	00039785605
3	06709212709	13	03194248319	23	05694966244	33	03450494013
4	00573715230	14	06623567702	24	01081556099	34	00603745964
5	06594220060	15	06520137234	25	03062019580	35	01191669137
6	00178428509	16	05257901258	26	07332659630	36	07960835089
7	03298521409	17	08113784093	27	08031693239	37	01688555629
8	07711250181	18	00180996641	28	05646415229	38	00127590578
9	01369837882	19	06996955368	29	05661697013	39	06305075819
10	04888646155	20	04189269005	30	08235073826		

IV - com base no art. 173 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	06416769772
2	03601294810

V - com base no art. 174 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	07960642966
2	05707994960
3	05679659062
4	05892912710
5	08121247450
6	04332754664
7	06351935057
8	07955941816
9	86348590100
10	04060861170

VI - com base no art. 175 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	06528489832	17	00142430559	33	01081556099	49	08600714133
2	08387794776	18	05416066907	34	05298928741	48	03244104393
3	08389399269	19	06058900880	35	06156350873	50	06290261124
4	03775094540	20	07749755958	36	05986666261	51	08557205940
5	05494361318	21	05447328623	37	03332300748	52	03509222019
6	05732122434	22	03936242492	38	06918927373	53	06600056118
7	03450611011	23	07746276358	39	03430791728	54	00127590578
8	05361512740	24	05577000423	40	03450494013	55	06305075819
9	06834882268	25	00705081788	41	00603745964	56	00109236813
10	07096653865	26	03282604180	42	08009902727	57	06981549382
11	07300885445	27	07497152758	43	00018269792	58	08527205211
12	02846713643	28	04189269005	44	05865163975	59	03253517006
13	07714945792	29	04881338351	45	08117544310	60	07041839010
14	00989703919	30	01872496170	46	07747612082	61	07551498862
15	04711762871	31	01872496170	47	08026847108	62	07564241375
16	04903345781	32	01783743182				

VII - com base no art. 176-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	05235813401

VIII - com base no art. 176-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	06598946397

IX - com base no art. 191 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	04104171202

X - com base no art. 210 do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	05361512740
2	02526806168

3	02222432609
4	01583799472
5	00799074125
6	04881338351
7	00603745964
8	07237753290
9	07438007465
10	06381712259
11	07789633940
12	04314826196
13	03048679198
14	07626744909

XI - com base no art. 218-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro	Nº	Registro
1	06974744012	119	00096654102	237	06964326982	355	00179881532
2	00333242122	120	04924381445	238	04346287109	356	04658933746
3	07145268994	121	07623236771	239	00103988654	357	06005769821
4	00042716002	122	05366338433	240	00272182542	358	05009944319
5	00104060010	123	00044284307	241	02625503181	359	04063524513
6	07375371697	124	04666098079	242	04563976555	360	07745579920
7	05865157918	125	04320988867	243	00126155562	361	00461567998
8	04933307555	126	05746514426	244	00172325760	362	00104699201
9	05582702339	127	02694290903	245	02865052203	363	05615800793
10	06450949954	128	00112814999	246	03749819743	364	07373765467
11	01439399240	129	06516591697	247	01109342445	365	06111290798
12	05311269179	130	06918780772	248	05905099080	366	01691032901
13	06005769821	131	00143331700	249	07574903965	367	00235865627
14	01224593639	132	04502798711	250	06487229926	368	04412178188
15	05549140727	133	06334944092	251	07574903965	369	01604885599
16	04670371196	134	06568578849	252	02802855077	370	00554117514
17	04069322918	135	01049925635	253	00214677330	371	00361692302
18	01899861408	136	01408645890	254	00558926711	372	06390915840
19	00516868380	137	08147197006	255	04585647691	373	04820764770
20	04524157772	138	04500720130	256	05042617270	374	00295562366
21	04524157772	139	00074372669	257	07648288561	375	06432210050
22	06220058505	140	05881899061	258	03562486910	376	06059895823
23	06430444757	141	07383915685	259	00044284307	377	00065119425
24	06233717195	142	04924381445	260	04421076009	378	00012450145
25	05165770364	143	01752771932	261	07755974605	379	03309919811
26	03123146319	144	04924381445	262	05335499114	380	06818237603
27	05358892400	145	03947866327	263	04300394444	381	01172076930
28	03206198933	146	05775146965	264	00580573970	382	07673177953
29	04550874480	147	08004450506	265	04563378800	383	01938159784
30	04115253887	148	07597337176	266	07595267780	384	03615920846
31	07024139105	149	02864337425	267	01652928605	385	07163024622
32	04924381445	150	01156844834	268	04035434208	386	06111205510
33	04433419538	151	07686416971	269	01690742609	387	00173384205
34	01058085791	152	00575310732	270	03275217971	388	06329852900
35	03720190830	153	00347636159	271	03292599574	389	04589114000
36	04213894139	154	04746047291	272	06306560710	390	04769290576
37	01389746539	155	04106486112	273	00078517538	391	02621542560
38	07774739802	156	03961263176	274	06874863571	392	00370807431
39	03474331388	157	08076601169	275	04274908280	393	00207988370
40	03969042632	158	03027324977	276	04757069401	394	04710753600
41	07109465093	159	01027634325	277	02633906843	395	00320466797
42	06005769821	160	05413294005	278	00426372190	396	06643063871
43	00623301729	161	06990634520	279	00080114413	397	07297468228
44	06005769821	162	05079020900	280	00131794710	398	05103174959
45	03969042632	163	00197363339	281	07934418710	399	04095599889
46	00226273703	164	05601786859	282	03043524642	400	02763973034
47	06005769821	165	03659324246	283	06005769821	401	06324004761
48	06005769821	166	08029347505	284	08133943481	402	01488611654
49	00044284307	167	04131701609	285	04468123311	403	04090936996
50	05658215968	168	07296426909	286	01654190430	404	05353028620
51	06005769821	169	07744983067	287	07183756828	405	00121196670
52	00206481977	170	00215814552	288	00078746354	406	07015458130
53	00243054103	171	04548417650	289	00078746354	407	06876152342
54	00044284307	172	06306560710	290	05831789130	408	00955724940
55	05773672304	173	00284383367	291	04836687002	409	05008955642
56	04169385341	174	02881762109	292	04694737780	410	03744045302
57	07583132500	175	04101311949	293	02255725961	411	04468123311
58	07919101880	176	08425410497	294	01663143027	412	05700082840
59	03210077139	177	05582702339	295	00214686231	413	06761732704

60	01915306502	178	02450350805	296	00829613140	414	00105525573
61	05174893530	179	03835709045	297	05946120132	415	06181692976
62	04395316823	180	07352002997	298	02675719205	416	04604902469
63	01833984224	181	00025411252	299	07102529511	417	00250048409
64	03805094852	182	07346965195	300	04994820422	418	06455804407
65	00175800732	183	06568007309	301	04702941420	419	03032494601
66	03251383602	184	00053082951	302	03922610370	420	06003889380
67	05870848771	185	00407951170	303	03490923662	421	00108033846
68	04538227210	186	03697938849	304	02892897993	422	06102814641
69	04131780810	187	04390394444	305	06469883877	423	06529312385
70	05585360462	188	04473870713	306	03999831978	424	04021143601
71	04548417650	189	00347636159	307	05642865224	425	04302021380
72	04399355132	190	06516591697	308	04266527869	426	04468123311
73	04898621600	191	00580573970	309	01750729184	427	07340559000
74	07202576564	192	07480342943	310	05376436504	428	00083629014
75	00361675628	193	01024521792	311	05507594225	429	07204781230
76	05031346994	194	01685865510	312	04205792310	430	07251300843
77	00076592022	195	07821135312	313	07248476302	431	06224078438
78	00162078243	196	05151787712	314	00151478738	432	04502049306
79	00776882051	197	06000861237	315	01086276409	433	06005769821
80	05682547322	198	00613722803	316	05084704906	434	05061627593
81	03119646860	199	08072972677	317	01104699716	435	02837279510
82	04887475318	200	02219893696	318	07289116172	436	00261826062
83	00779071506	201	00044284307	319	04346287109	437	04038839947
84	06516591697	202	00188071964	320	02254191701	438	05159169521
85	07639905103	203	04734096371	321	08216742482	439	00197333684
86	00248436827	204	00368638588	322	01391408322	440	02942456462
87	03403977830	205	06611261631	323	03627863488	441	08567022040
88	03364487018	206	05469451613	324	03804055260	442	00270288494
89	06819513416	207	03851386108	325	02804641090	443	05615941319
90	00099143331	208	06047580419	326	01781346914	444	06638249321
91	07578600000	209	06005769821	327	04468123311	445	07768767214
92	05507778212	210	02182984064	328	02319171711	446	06565490550
93	00988686901	211	02956036508	329	00098092150	447	04039025019
94	07919101880	212	07237754531	330	04886460577	448	07607761163
95	05490765469	213	06981930559	331	04468123311	449	00865333781
96	00988686901	214	01075561602	332	05724207449	450	02272379237
97	02482624088	215	04397036642	333	01583823950	451	04441030980
98	08812610756	216	06981930559	334	03177568520	452	09027231117
99	02797822170	217	00240200021	335	07551189955	453	02515826880
100	00168160614	218	04433419538	336	02064442146	454	03463007073
101	02085564030	219	01264122483	337	05635872062	455	06987462562
102	05496581881	220	05559599503	338	02013402460	456	00896275142
103	00257215010	221	05582702339	339	01462064759	457	00221174103
104	01552149953	222	04390394444	340	04468123311	458	00140918759
105	05739233986	223	00339275022	341	05217073017	459	00212529084
106	04254830160	224	05582702339	342	00278299396	460	03444545393
107	03921091017	225	06449965887	343	07061875830	461	06212386500
108	00095170056	226	02600372076	344	07787836324	462	07087540832
109	07660121588	227	06005769821	345	00587601231	463	06005769821
110	05697517103	228	01752495958	346	04857805080	464	02148149004
111	06088121601	229	07573645070	347	00095811171	465	03027349032
112	04924381445	230	03627863488	348	05041756259	466	07909209586
113	06934283992	231	03964808042	349	00052132900	467	00070905779
114	04972998396	232	05083625555	350	05843049000	468	05179529132
115	02013402460	233	00746021346	351	02085715970	469	03738882592
116	04924381445	234	01904369291	352	02823080579	470	00725296346
117	02401549332	235	03341786390	353	04953159676	471	00151782983
118	07095502385	236	00127181950	354	04954011621	472	06741623744

XII - com base no art. 2

13	00186819281	30	05397334696	47	05934069450	63	00799247395
14	03061622661	31	06428239424	48	06611277780	64	05925082913
15	00014065430	32	06714615409	49	08404970605	65	01458604943
16	05022452535	33	07230761486	50	06209306657		
17	08082999380	34	06329481703				

XIII - com base no art. 244-II do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro
1	07648210196	12	04487969503
2	01096716257	13	07438007465
3	05608376135	14	06127952580
4	01883710817	15	07044531216
5	05089168396	16	00234125394
6	06568010198	17	07296375980
7	03681361961	18	01524179960
8	03207981257	19	07889620591
9	02294988481	20	07069137542
10	01050141894	21	07719372170
11	05501061456	22	04524623558

XIV - com base no art. 244-III do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro	Nº	Registro
1	08250519509	13	06888246706
2	08070370071	14	01783743182
3	08010418722	15	06831287857
4	08554361714	16	00220578171
5	08116448192	17	07617453119
6	07787876221	18	08600714133
7	07202579408	19	04794668812
8	08243580842	20	06081004870
9	07283061321	21	07862558554
10	07787876221	22	07041494816
11	07586780239	23	05508997273
12	07735554810	24	02892272705

XV - com base no art. 244-V do CTB, período de 2 (dois) meses:

Nº	Registro
1	03077058554
2	06760694494
3	05228533311

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 1.603, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, com fundamento nos arts. 7º, II, e 11 da Resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022, bem como demais informações do processo SEI nº 00055-00097402/2025-68, resolve:

Art. 1º Cadastrar a empresa SP PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.222.690/0001-17, como fabricante de Placas de Identificação Veicular (PIV) no âmbito do Distrito Federal, até o dia 10/10/2029, de acordo com as regras e os parâmetros contidos na Resolução CONTRAN Nº 969 DE 20/06/2022, conforme o credenciamento realizado pela Portaria (SENATRAN) nº 925, publicada no DOU nº 197, em 10 de OUTUBRO de 2024, Seção 1, p. 92.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui protocolo institucional para a entrega de recém-nascidos filhos de mulheres privadas de liberdade ao completarem 6 (seis) meses de vida, no âmbito da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º, XLIX, e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), especialmente quanto à manutenção de berçários em unidades femininas e ao direito à amamentação;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), notadamente os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Penais do Distrito Federal no Processo SEEU nº 0401354-80.2020.8.07.0015, mov. 46.1;

CONSIDERANDO o fluxo técnico-operacional consolidado pelo Núcleo de Assistência Social da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – NUAS/PFDF, conforme Memorando nº 79/2025 – SEAPE/PFDF/GEAIT/NUAS (186968291), resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PFDF, o fluxo institucional para a entrega de recém-nascidos filhos de mulheres privadas de liberdade aos familiares ou responsáveis legais ao completarem 6 (seis) meses de vida.

Art. 2º O fluxo de que trata esta Portaria observará, em todas as suas etapas, os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral, da prioridade absoluta à criança e do melhor interesse do recém-nascido.

Art. 3º O procedimento será instaurado previamente ao marco dos seis meses de vida da criança, de modo a possibilitar a análise antecipada da situação familiar e a definição segura do responsável legal extramuros.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Assistência Social da PFDF – NUAS coordenar o fluxo, cabendo-lhe:

I – realizar o levantamento e a conferência da documentação necessária;

II – articular-se com a Unidade Básica de Saúde responsável para avaliações psicossociais;

III – elaborar relatórios técnicos circunstanciados;

IV – comunicar e articular, quando necessário, com a Vara da Infância e da Juventude, o Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção.

Art. 5º Na hipótese de inexistência de responsável apto ou diante da identificação de risco social ou vulnerabilidade, o NUAS/PFDF deverá:

I – comunicar imediatamente a Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;

II – encaminhar relatório técnico contendo análise de risco, justificativas e recomendações;

III – aguardar orientação ou determinação judicial para a adoção das providências cabíveis.

Art. 6º São comunicações institucionais obrigatórias, previamente à entrega:

I – à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

II – à Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal;

III – ao Conselho Tutelar da região de domicílio do responsável legal.

Art. 7º Definido o responsável legal, a entrega da criança será realizada de forma humanizada, devendo:

I – ocorrer em ambiente adequado, com garantia de privacidade e segurança;

II – contar com a presença da equipe técnica;

III – ser precedida de conferência documental e identificação do responsável;

IV – ser registrada formalmente nos sistemas institucionais competentes.

Art. 8º Após a entrega, será assegurado a preservação do vínculo materno, inclusive mediante visitas presenciais especiais, nos termos da Portaria nº 200, de 11 de julho de 2022.

Art. 9º Compete à Direção da PFDF e à sua Gerência de Assistência aos Internos assegurar as condições operacionais necessárias à execução do fluxo instituído por esta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades realizadas no âmbito das Unidades de Atendimento do Na Hora nos dias 27/12/2025 (sábado) e 03/01/2026 (sábado).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.224, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI n. 00400-00040251/2024-27, instaurado pela Portaria n. 975, de 23 de outubro de 2025, publicada no DODF N.203, 24 de outubro de 2025

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00059855/2024-47, prorrogada pela Portaria nº 49, de 20 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 221, 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 52, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CSIND26/25, constante dos autos da Sindicância nº 00400-00004693/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 209/2025 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 03/11/2025 a 17/11/2025. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 03/11/2025, H-0238-182691-AEU; 03/11/2025, H-0238-183612-AEU; 04/11/2025, H-2002-281995-OEU; 04/11/2025, H-2015-300756-AEU; 04/11/2025, H-2017-268545-AEU; 04/11/2025, H-0436-273071-AEU; 04/11/2025, H-2017-273874-AEU; 04/11/2025, H-0436-292290-AEU; 04/11/2025, H-0424-273949-AEU; 05/11/2025, H-0338-345436-AEU; 05/11/2025, H-1578-372712-AEU; 05/11/2025, H-0429-357033-AEU; 06/11/2025, H-2016-460218-AEU; 07/11/2025, H-0816-540230-OEU; 07/11/2025, H-0026-522789-AEU; 07/11/2025, H-2019-569779-AEU; 08/11/2025, H-0436-728320-AEU; 09/11/2025, H-1991-699836-AEU; 09/11/2025, H-2015-703465-AEU; 10/11/2025, H-2005-800905-OEU; 11/11/2025, H-0020-878034-AEU; 12/11/2025, H-1991-962447-AEU; 12/11/2025, H-0054-978401-OEU; 12/11/2025, H-0054-977420-OEU; 12/11/2025, H-0054-975665-OEU; 13/11/2025, H-0026-035443-AEU; 13/11/2025, H-0054-060505-OEU; 13/11/2025, H-0816-057921-OEU; 14/11/2025, H-0412-155101-OEU; 14/11/2025, H-1991-170306-AEU; 15/11/2025, H-1992-215157-AEU; 17/11/2025, H-0026-384946-AEU; 15/11/2025, H-0238-234095-AEU; 17/11/2025, H-0591-393963-AEU; 01/12/2025, H-0054-304285-OEU, CIMENTO. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>- Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SUBSECRETARIA DE RECEITA FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Declara valores atualizados de custos operacionais relacionados a equipamentos, materiais, logística, veículos e mão de obra das operações realizadas pela Secretaria de

Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal, incluindo os disponibilizados ou utilizados por outros órgãos e instituições públicas do Governo do Distrito Federal - GDF.

O SUBSECRETÁRIO DE RECEITA FISCAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, publicada no DODF nº 108, de 09 de junho de 2020, alterada pela Portaria nº 58, de 14 de abril de 2023, declara:

Art. 1º Atualizações dos valores das tabelas de preços quando da avaliação dos custos operacionais realizados com demolição, apreensão, remoção, transporte e custódia de materiais apreendidos para o depósito desta Secretaria conforme Anexo I.

Parágrafo único. Os valores correspondentes aos custos operacionais constantes no Anexo I, estão aglutinados no Processo SEI-GDF nº 04017-00024121/2023-03.

Art. 2º A DF Legal poderá utilizar as tabelas SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SICRO (sistema de custos referencias de obras) como referência de preços de mercado, atualizadas anualmente, para compor os custos operacionais de que tratam esse Ato Declaratório, tendo em vista a tipologia das ações.

Art. 3º Os materiais, equipamentos e veículos, objeto de apreensão, remoção, transporte e custódia, somente serão entregues aos detentores após a quitação de todos os débitos de custos operacionais, considerando os valores correspondentes dos órgãos participantes das ações operacionais.

Parágrafo único. Outros equipamentos, veículos, mão de obra e demais itens geradores de custos, efetivamente utilizados nas operações, constantes do Relatório de Meios Utilizados (RMU), mesmo que não estejam elencados no Anexo I poderão ser cobrados dos infratores qualificados.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025, em conformidade a Portaria nº 58, de 14 de abril de 2023.

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO

Anexo I			
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL			
PLANILHA DE CUSTOS OPERACIONAIS DOS MEIOS UTILIZADOS - 2025			
TABELA 1 - VEÍCULOS - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal			
ITEM	VEÍCULOS	CUSTO DA HORA PRODUTIVA	CUSTO DA HORA IMPRODUTIVA
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	R\$ 182,97	R\$ 69,32
1.2	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	R\$ 308,96	R\$ 89,31
1.3	CAMINHÃO CARROCERIA TOCO	R\$ 182,97	R\$ 69,32
1.4	CAMINHÃO CARROCERIA ¾	R\$ 256,09	R\$ 71,05
1.5	CAMINHÃO CARROCERIA TRUCADO	R\$ 306,57	R\$ 113,34
1.6	CAMINHÃO MUNCK TOCO	R\$ 306,57	R\$ 113,34
1.7	CAMINHÃO MUNCK TRUCADO	R\$ 378,54	R\$ 122,84
1.8	CAMINHÃO PIPA 8.000 LITROS	R\$ 254,40	R\$ 71,87
1.9	CAMINHÃO PIPA 12.000 LITROS	R\$ 324,60	R\$ 80,12
1.10	CAMINHÃO GUINHO PLATAFORMA TOCO	R\$ 211,42	R\$ 61,95
1.11	CAMINHÃO GUINHO PLATAFORMA TRUCADO	R\$ 296,50	R\$ 107,20
1.12	CARRETA PRANCHA	R\$ 502,67	R\$ 158,37
1.13	ÔNIBUS	R\$ 341,66	R\$ 95,00
1.14	MINI ÔNIBUS (ATÉ 30 PAX)	R\$ 228,30	R\$ 71,24
1.15	VAN - VEÍCULO ENTRE 10 A 16 PASSAGEIROS	R\$ 82,59	R\$ 45,51
1.16	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 64,93	R\$ 34,53

1.17	VEÍCULO ENTRE 6 A 9 PASSAGEIROS	R\$ 82,59	R\$ 45,51
1.18	VEÍCULO TIPO PICK UP	R\$ 107,49	R\$ 51,07
TABELA 2 - EQUIPAMENTOS - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal			
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO DA HORA PRODUTIVA	CUSTO DA HORA IMPRODUTIVA
2.1	CAMINHÃO DESOBRUIDOR COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO	R\$ 341,88	R\$ 92,30
2.2	PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA 105 A 135 HP	R\$ 204,82	R\$ 100,58
2.3	PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA ACIMA DE 135 HP	R\$ 451,26	R\$ 281,82
2.4	MOTONIVELADORA - ACIMA DE 93 KW	R\$ 285,34	R\$ 122,36
2.5	RETROESCAVADEIRA	R\$ 144,46	R\$ 71,50
2.6	ROLO COMPACTADOR LISO ATÉ 10,4 TONELADAS	R\$ 256,74	R\$ 109,78
2.7	ROLO COMPACTADOR LISO ACIMA DE 10,4 TONELADAS	R\$ 293,94	R\$ 109,94
2.8	TRATOR AGRÍCOLA C/ IMPLEMENTO POT. ACIMA DE 51 HP	R\$ 152,82	R\$ 55,63
2.9	TRATOR ESTEIRA	R\$ 320,26	R\$ 127,43
2.10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 389,08	R\$ 159,19
2.11	GUINDASTE ATÉ 60 TONELADAS	R\$ 422,71	R\$ 214,00
2.12	GUINDASTE ACIMA DE 60 TONELADAS	R\$ 2.911,46	R\$ 1.513,09
2.13	MOTOSERRA À GASOLINA	R\$ 33,05	R\$ 27,15
2.14	GERADOR PORTÁTIL DE ENERGIA	R\$ 44,44	R\$ 7,16
2.15	MINI CARREGADEIRA (BOB CAT)	R\$ 158,44	R\$ 67,50
TABELA 3 - PESSOAL - Órgãos			
ITEM	PESSOAL	Unidade	CUSTO DAS HORAS TRABALHADAS
3.1	AUDITOR E AUD. FISCAL DE ATIV. URBANAS	Hora	R\$ 180,44
3.2	AUDITOR FISCAL DE RESÍDUOS	Hora	R\$ 180,44
3.3	GERENTE DE EQUIPE	Hora	R\$ 208,53
3.4	ENCARREGADO OPERACIONAL	Hora	R\$ 34,40
3.5	SERRALHEIRO	Hora	R\$ 21,64
3.6	DELEGADO DE POLÍCIA (PCDF)	Hora	R\$ 104,25
3.7	AGENTE DE POLÍCIA (PCDF)	Hora	R\$ 57,43
3.8	ESCRIVÃO DE POLÍCIA (PCDF)	Hora	R\$ 57,43
3.9	MOTORISTA (SLU)	Hora	R\$ 33,29
3.10	OPERADOR DE MÁQUINA (SLU)	Hora	R\$ 30,39
3.11	SERVEnte (SLU)	Hora	R\$ 27,79
3.12	OPERADOR DE MAÇARICO (NOVACAP)	Hora	R\$ 31,80

3.13	AUDITOR (SEMOB)	Hora	R\$ 50,55
3.14	ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL (SES-ZOONOSE)	Hora	R\$ 40,56
3.15	TRATADOR DE ANIMAIS (SEAGRI)	Diária	R\$ 81,25
3.16	MOTORISTA (SEAGRI)	Diária	R\$ 104,79
3.17	AGENTE DE TRÂNSITO (DER-DF)	Hora	R\$ 46,73
3.18	MOTORISTA (DETRAN)	Hora	R\$ 260,11
3.19	SERVIDOR (DEFESA CIVIL)	Hora	R\$ 50,00
3.20	SERVIDOR (IBRAM)	Hora	R\$ 180,91
3.21	POLICIAMENTO MOTORIZADO - DIURNO (PMDF)	Hora	R\$ 53,80
3.22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO - DIURNO (PMDF)	Hora	R\$ 53,80
3.23	POLICIAMENTO MOTORIZADO - NOTURNO (PMDF)	Hora	R\$ 64,56
3.24	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO - NOTURNO (PMDF)	Hora	R\$ 64,56
3.25	POLICIAMENTO OSTENSIVO A PÉ (PMDF)	Hora	R\$ 60,26
3.26	POLICIAMENTO OSTENSIVO MONTADO (PMDF)	Hora	R\$ 64,56
3.27	POLICIAMENTO EM MOTOCICLETAS (PMDF)	Hora	R\$ 64,56

TABELA 4 - ALIMENTAÇÃO - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal			
ITEM	PESSOAL	Unidade	Valor unitário
4.1	REFEIÇÃO (MARMITA)	un.	R\$ 13,60

TABELA 5 - PREÇO DE DEPÓSITO - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal		
ITEM	PESSOAL	TAXA DE PERMANÊNCIA
5.1	METRO QUADRADO, OU FRAÇÃO, POR DIA, OU FRAÇÃO	R\$ 12,18

TABELA 6 - VEÍCULOS - Policia Civil do Distrito Federal (PCDF)		
ITEM	VEÍCULOS	VALOR KM RODADO
6.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS (PICK UP)	R\$ 5,60
6.2	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 5,55

TABELA 7 - EQUIPAMENTOS - Serviço de Limpeza Urbana do DF (SLU)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
7.1	PÁ CARREGADEIRA	R\$ 259,91	R\$ 43,86
7.2	CAMINHÃO BASCULANTE 12M³	R\$ 283,04	R\$ 12,01

TABELA 8 - EQUIPAMENTOS - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)		
ITEM	EQUIPAMENTOS	VALOR KM RODADO
8.1	PÁ MECÂNICA	R\$ 149,31
8.2	ESCAVADEIRA ROTATIVA	R\$ 201,68
8.3	TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 189,80
8.4	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK	R\$ 7,57
8.5	CAMINHÃO CARROCERIA TRUCK	R\$ 6,22

TABELA 9 - EQUIPAMENTOS - Diretoria de Vigilância Ambiental de Zoonoses (SES/ZOONOSE)			
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
9.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 115,94	R\$ 51,32

TABELA 10 - EQUIPAMENTOS - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (SEAGRI)				
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO KM RODADO	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
10.1	CAMINHÃO PRANCHA (TRUCADO)	R\$ 2,50	-	R\$ 20,00
10.2	CAMINHÃO CARROCERIA (TRUCADO)	R\$ 2,50	-	R\$ 20,00
10.3	CAMINHÃO CAÇAMBA (TOCO)	R\$ 2,50	-	R\$ 20,00
10.4	PÁ CARREGADEIRA	-	R\$ 110,00	R\$ 11,00
10.5	TRATOR DE RODAS	-	R\$ 60,00	R\$ 6,00
11.6	RETRO ESCAVADEIRA	-	R\$ 80,00	R\$ 8,00

TABELA 11 - VEÍCULOS - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF)		
ITEM	VEÍCULOS	VALOR KM RODADO
11.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS (VIATURA)	R\$ 5,72
11.2	MOTOCICLETA	R\$ 5,49

TABELA 12 - EQUIPAMENTOS - Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN)		
ITEM	EQUIPAMENTOS	CUSTO HORA PRODUTIVA - ATÉ 15 KM
12.1	CAMINHÃO GUINCHO	R\$ 337,00 Acrescentar R\$ 21.00 por km rodado > 15 km

TABELA 13 - VEÍCULOS - Defesa Civil do Distrito Federal			
ITEM	VEÍCULOS	CUSTO HORA PRODUTIVA	CUSTO HORA IMPRODUTIVA
13.1	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 55,88	R\$ 29,99
13.2	VEÍCULO TIPO PICK UP	R\$ 78,66	R\$ 39,48

TABELA 14 - VEÍCULOS - PMDF			
ITEM	VEÍCULOS	CUSTO DA HORA PRODUTIVA	CUSTO DA HORA IMPRODUTIVA
14.1	ÔNIBUS	R\$ 340,78	R\$ 81,99
14.2	MINI ÔNIBUS (ATÉ 30 PAX)	R\$ 222,63	R\$ 59,85
14.3	VAN - VEÍCULO ENTRE 10 A 16 PASSAGEIROS	R\$ 78,66	R\$ 39,48
14.4	VEÍCULO PARA ATÉ 5 PASSAGEIROS	R\$ 55,88	R\$ 29,99
14.5	VEÍCULO ENTRE 6 A 9 PASSAGEIROS	R\$ 78,66	R\$ 39,48
14.6	VEÍCULO TIPO PICK UP	R\$ 115,94	R\$ 51,32

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2025 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006240/2021-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3925-D, datado de 27/12/2021, lavrado em desfavor de RIO VERDE ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224, de 27/11/2013 c/c o artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2025

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000759/2023-36, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 103/B, datado de 09/02/2023, lavrado em desfavor de GLAYDSTON DE ASSIS SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224, de 27/11/2013 c/c o artigo 111, inciso II do Decreto nº. 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de março de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 129/2025 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006838/2022-70, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6122-D, datado de 01/09/2022 lavrado em desfavor de CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS- CENTRAL AGRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso XXXVIII, alínea "b" do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso V c/c o artigo 111, inciso XXXVIII, alínea "b" ambos do Decreto nº. 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2025

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001185/2021-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1391-D, datado de 25/02/2021, lavrado em desfavor de ERON RAMOS DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013 c/c o artigo 111, inciso II do Decreto nº. 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 402/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003737/2021-66, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5655-D, datado de 10/08/2021, lavrado em desfavor do MARIO PEREIRA DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº. 5.224/2013 c/c o artigo 111, inciso II do Decreto nº. 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 421/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003833/2021-12, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2087-D, datado de 12/08/2021, lavrado em desfavor de MARIA DE JESUS FIGUEIREDO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº. 5.224/2013 c/c o artigo 111, inciso I ambos do Decreto nº. 36.589/2015. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, alínea "e", da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria/SEDES nº 10, de 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o trabalho da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (P.A.R.) - SEI nº: 00431-00021426/2024-67.

Art. 2º. Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, fica reconduzida a comissão de que trata o processo relacionado, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos respectivos fatos.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 075/2025 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 075/2025, referentes à criação de rotas acessíveis e estacionamentos no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Trecho 913 e 914, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, a Lei Complementar nº 1.041, de 12 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00006081/2025-53, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 075/2025 e o respectivo Memorial Descritivo – MDE 075/2025, referentes à criação de rotas acessíveis e estacionamentos no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Trecho 913 e 914, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no PR 125/3 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001117/2025-11, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 075/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor de Grandes Áreas Norte, Trecho 913 e 914 da Região Administrativa do Plano Piloto-RA I, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00006081/2025-53.”

Art. 3º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no URB 029/1991 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00009209/2025-31, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 075/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor de Grandes Áreas Norte, Trecho 913 e 914 da Região Administrativa do Plano Piloto-RA I, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00006081/2025-53.”

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota referente às alterações no PR 198/2 e respectivo registro no Processo SEI nº 00390-00001174/2025-91, com a seguinte redação:

“Nota: Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto composto por: Projeto de Sistema Viário - SIV/MDE 075/2025, no que se refere à alteração do sistema viário local no Setor de Grandes Áreas Norte, Trecho 913 e 914 da Região Administrativa do Plano

Piloto- RA I, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00006081/2025-53.”

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 429/2020, emitido em 17 de março de 2020, para o endereço: QND 34 LOTE 41, TAGUATINGA/DF, tendo por proprietário ADEMIR ALVES DA FONSECA, autor do projeto PABLO SIQUEIRA DE LIMA, processo nº 0132-001032/2015, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO
DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e vinte e cinco minutos, do dia doze do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF, foi iniciada a Octogésima Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal (CPCOE), pela Senhora Natália Dutra de Sousa, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos substituída da CAP/Seduh e coordenadora substituída da CPCOE, e contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia; 1.1 Verificação do quórum; 1.2 Abertura dos trabalhos; 1.3. Informes; 1.4. Aprovação da Ata da 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025; 2. Apreciação e Deliberação; 2.1. Assunto: Apreciação do Recurso em 3ª instância (185810070) do processo 00390-00000927/2025-41, da Coordenação de monitoramento, endereço SRIA QE 52, conjunto D lote 09, Guarará - RA X; 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 34/2025 (185810377), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00003160/2022-60 que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de edificação de uso residencial, referente ao endereço QR 423, conjunto 8, lote 16, Samambaia- RA XII, apontadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT; 2.3. Assunto: Apreciação do Parecer nº 35/2025 (185810629) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00008456/2024-39, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de edificação de uso residencial, referente ao endereço SRIA II QE 50 conjunto L Lote 4, Guarará - RA X, apontadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Iniciada a reunião pelo item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituída, Coordenadora substituída da CPCOE, Senhora Natália Dutra de Sousa, iniciou a reunião cumprimentando a todos. Em seguida, passou-se ao subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Iniciada a abordagem do subitem 1.4. Aprovação da Ata da 79ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2025. Não havendo manifestações ou retificações ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Nesse diapasão, passou-se ao item 2. Apreciação e Deliberação; 2.1. Assunto: Apreciação do Recurso em 3ª instância (185810070) do processo 00390-00000927/2025-41, da Coordenação de monitoramento, endereço SRIA QE 52, conjunto D lote 09, Guarará - RA X: A Senhora Natália Dutra de Sousa contextualizou a localização do lote em questão, uma habitação unifamiliar de uso exclusivo com área construída de 282,53m². Disse que o licenciamento tinha sido feito no rito de alvará em sete dias e fez a leitura do seguinte Artigo do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022: “Art. 105. O monitoramento e controle dos projetos habilitados selecionados deve: I -verificar a conformidade à legislação urbanística, cabendo inclusive a análise do partido arquitetônico para verificação da compatibilidade do uso e atividades apresentados, considerando as funções definidas para compartimentos ou ambientes,

independentemente da denominação constante do projeto; II -verificar a conformidade com as normas de acessibilidade”. Listou como desconformidades: diferença na altura constante na anuência do Comando da Aeronáutica (COMAER); soma das cotas indicadas excedem a altura máxima permitida; ausência de apresentação da cota de soleira; não cumprimento dos afastamentos; e ausência de indicação quanto ao atendimento mínimo de 70% de transparência visual no cercamento frontal. A seguir, fez a leitura da conclusão do processo, conforme segue: “Com relação à Anuência do COMAER, à indicação da Cota de Soleira e ao Cercamento, conforme o Art. 105 do Decreto nº 43.056/2022, o interessado tem a opção de acrescentar, quando solicitado pela comissão, dados e informações por ventura ausentes, de modo a propiciar a adequada avaliação dos parâmetros urbanísticos de monitoramento e sanear eventuais dúvidas, não englobando, de modo indiscriminado, alterações ao projeto. O projeto depositado para emissão do alvará de construção nº 385/2025, possui desconformidades insanáveis de parâmetro urbanístico: Altura máxima da edificação acima do permitido; O terraço não possui afastamento mínimo que garanta a privacidade visual em relação aos lotes vizinhos”; e o cercamento frontal não atende ao mínimo de 70% de transparência visual e altura máxima de 7 metros. Iniciando as manifestações, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), apontou que a altura máxima somente poderia ser verificada com exatidão a partir das cotas de soleira e questionou sobre os 50cm de tolerância, ao que foi explicado que seriam considerados apenas para a obra acabada, não para o projeto. Continuamente, a Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI/DF), confirmou que a informação sobre a cota de soleira alteraria o entendimento com relação à altura máxima. Ainda, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha questionou a necessidade de afastamento com base na planta apresentada, que não deixava clara a caracterização da área em questão. A Senhora Natália Dutra de Sousa acrescentou que a CPCOE tinha pedido informações sobre a cota de soleira, o cercamento frontal e o afastamento, porém o interessado não tinha se manifestado. Debateu-se a importância da cota de soleira para aprovação do projeto e o encaminhamento a ser dado sem a informação. Ao ser indagada, pelo Senhor Rômulo Andrade de Oliveira, representante da Secretaria de Estados de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal a Senhora Natália Dutra de Sousa comunicou que a obra estava em andamento. O senhor Rogério Markiewicz, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), sugeriu a realização de uma vistoria para verificar a questão do afastamento do terraço, uma vez que inicialmente não encontrou inconformidades, porém insistiu na solicitação da cota de soleira. Então, a Senhora Márcia Lima Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), lembrou que a modificação do projeto não era permitida na fase de monitoramento e que quaisquer alterações levariam ao cancelamento do alvará. O Senhor Ricardo Augusto de Noronha propôs a deliberação no sentido de estabelecer um prazo para que o interessado apresentasse as informações faltantes. Ainda, apontou que os profissionais não estavam sofrendo penalidades por projetos identificados como inadequados na fase de monitoramento ou pela falta de resposta à questionamentos como no caso exposto. Assim sendo, solicitou que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF) atuassem sobre a questão. Em resposta, o Senhor Rogério Markiewicz, arrazoou que o Conselho estava analisando inúmeros processos éticos e informou que a maioria das punições administrativas são internas. O Senhor Ricardo Augusto de Noronha sugeriu que as penalidades fossem publicizadas e que o CAU desenvolvesse um trabalho educativo com os profissionais, possivelmente ainda nas faculdades. Em conclusão, o Senhor Rogério Markiewicz comprometeu-se a replicar a demanda na reunião subsequente do CAU e o Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON/DF), somou que o Conselho deveria disponibilizar a situação dos profissionais para consulta e insistiu que o arquiteto do processo em análise precisava ser orientado. A Senhora Natália Dutra de Sousa garantiu que o profissional tinha sido procurado. Não havendo mais manifestações, encaminhou para votação a proposta de estabelecer o prazo de 30 dias para que o interessado apresentasse à CAP a complementação das informações faltantes, sob pena de anulação do alvará. Os Senhores Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC) e Rogério Markiewicz registraram seus votos favoráveis ao encaminhamento de forma oral. Em conclusão, a Senhora Natália Dutra de Sousa anunciou que foram 10 votos favoráveis à aprovação da proposta. Avançou-se ao Item 2.2. Assunto: Apreciação do Parecer nº 34/2025 (185810377), para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00003160/2022-60 que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de edificação de uso residencial, referente ao endereço QR 423, conjunto 8, lote 16, Samambaia- RA XII, apontadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios- MPDFT. A Senhora Natália Dutra de Sousa apresentou a localização do lote em questão, também de uma residência unifamiliar, com área de 67,1m², cujo alvará de construção foi aprovado em 2010. Disse que a residência já tinha carta de Habite-se e listou as seguintes irregularidades: possível ilegalidade quanto à emissão da Carta de Habite-se sem o aceite

da antiga Agência de Fiscalização do Distrito Federal (Agefis); avanço em área pública e a não conclusão da obra no momento da emissão do Habite-se; Habite-se emitido sem as anuências das concessionárias; coincidência entre a autora do projeto e a gerente de aprovação da Administração Regional; e ocupação e instalação de grade em área pública em frente ao lote. Informou que apenas as irregularidades com relação ao Habite-se emitido sem as anuências das concessionárias e a coincidência entre a autora do projeto e a gerente de aprovação da Administração Regional tinham sido afastadas. Somou que a construção tinha avançado 40cm sobre área pública, além de ter aumentado em 44m² a área construída planejada. Disse que foram confirmadas a ocupação e instalação de grade em área pública em frente ao lote e a ilegalidade quanto à emissão da Carta de Habite-se sem o aceite da antiga Agefis. Argumentou que a vistoria indicou que a construção avançou em área pública, mas mesmo assim o Habite-se tinha sido emitido. Diante do questionamento, confirmou que tratava-se de uma denúncia do Ministério Público. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly lembrou que, à época, a Carta de Habite-se era emitida pela Administração Regional e discorreu-se sobre a legislação vigente então, ao que a Senhora Natália Dutra de Sousa somou que o DF Legal tinha feito uma vistoria recente, quando a denúncia foi recebida. O Senhor João Gilberto de Carvalho Accioly indicou a possibilidade de uma intimação demolitória para o caso da área pública invadida. O Senhor Ricardo Augusto de Noronha questionou se os lotes vizinhos também teriam invadido a área pública, além de indagar a possível exigência de modificação em uma área que já estava consolidada há cerca de 15 anos. Isto posto, o participante mencionou a aplicação da prescrição como uma forma de resolução do caso, ao que a Senhora Márcia Lima Barbosa argumentou que o documento público tinha sido emitido com irregularidade, porém concordando com a decadência do prazo. Propôs que a CPCOE não anulasse o ato em razão do cumprimento da legislação, tendo em vista a decadência do prazo, porém recomendasse o encaminhamento para fiscalização do DF Legal, que por sua vez deveria adotar medidas para o Setor como um todo. Já a Senhora Bianca Ilha Pereira, representante Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP), entendeu que o avanço sobre a área pública não seria apenas de uma cobertura, uma vez que foi relatada a obstrução de passagem, e concordou com o encaminhamento anterior. Então, o Senhor José Roberto Farsette, representante Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), discordou do encaminhamento do caso ao DF Legal, arrazoando que o problema era recorrente no DF como um todo. Sugeriu que a CPCOE ficasse restrita à sua competência e, sobre a ocupação de área pública, propôs devolver a demanda ao Ministério Público informando que a competência seria do DF-Legal. O participante lembrou que o processo já estava registrado no DF Legal. Não havendo mais manifestações, a Senhora Natália Dutra de Sousa encaminhou para votação a proposta de deixar de anular o alvará em decorrência da decadência dos atos, conforme Artigo nº 76, e envio da decisão para o DF Legal para ciência da decisão. Em conclusão, a Senhora Natália Dutra de Sousa anunciou que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Ato contínuo, passou-se ao Item 2.3. Assunto: Apreciação do Parecer nº 35/2025 (185810629) para convalidação ou anulação dos atos administrativos, nos termos do Art. 102, III, do Decreto nº 43.056/2022, do processo SEI 00390-00008456/2024-39, que decorre sobre possíveis irregularidades no licenciamento de edificação de uso residencial, referente ao endereço SRIA II QE 50 conjunto L Lote 4, Guará- RA X, apontadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT. A Senhora Natália Dutra de Sousa apresentou a localização do lote, uma residência unifamiliar de uso exclusivo com área construída de 385,52m², licenciada através do rito alvará em sete dias emitido em 2023. Enumerou as seguintes irregularidades: indícios de desvirtuamento de uso de habitação unifamiliar para habitação multifamiliar; incompatibilidade entre projeto depositado e obra executada; não pagamento da Taxa de Execução de Obras (TEO); rito inadequado; e acréscimo de área com relação ao projeto depositado, tendo sido afastados os indícios de desvirtuamento de uso pelo DF Legal. Fez a leitura do seguinte trecho: “O relatório de vistoria, elaborado pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal –DF Legal, aponta que a edificação foi executada com alterações em relação ao projeto depositado, resultando em acréscimo de área construída, referente ao fechamento de poços e cobertura de pergolado equivalente a 14,15m²”, ilustrando a situação, assim como o indício de construção já em 2021, enquanto o alvará era de 2023. Resumiu o rito de alvará em sete dias e de regularização e explicou a cobrança da TEO, que sofria influência do rito adotado no projeto e era passível de cobrança retroativa. Disse que o Parecer nº 35/2025 confirmou que o rito foi inadequado, que houve acréscimo de área com relação ao projeto e que a TEO não tinha sido paga. Iniciando as manifestações, o Senhor Ricardo Augusto de Noronha informou que houve equívoco na escolha do rito, e questionou se o acréscimo de área deveria ser alvo da fiscalização, não algo a ser analisado pela CPCOE. O Senhor José Roberto Farsette enfatizou que o alvará de construção tinha demorado mais de 30 dias para ser emitido, por isso o interessado não se beneficiou do alvará em sete dias, ao que o participante argumentou que, se o alvará não tinha sido emitido em sete dias, provavelmente foi porque o interessado deixou de cumprir exigências. Debateu-se o escopo da CPCOE com relação ao processo e o Senhor José Roberto Farsette lamentou a falta de acesso aos documentos e imagens do lote, além de indicar que o problema apresentado era muito pequeno para justificar a atenção da Comissão. O Senhor Ricardo Augusto de Noronha concordou que havia situações mais graves no DF que

mereciam análise, mas lembrou que a legislação obrigava a deliberação de irregularidades pela CPCOE. Argumentou-se que a legislação era confusa até mesmo para os profissionais da área, que o interessado poderia ter usado o rito inadequado sem má-fé e que a aplicação do alvará de sete dias não acarretaria prejuízos para a cidade. Já o participante arrazouou que o interessado não poderia ter se enganado com relação ao fato de que não se tratava de uma obra inicial, informação confirmada por fotos. Após, a Senhora Márcia Lima Barbosa reforçou que a denúncia do Ministério Público foi sobre o desvirtuamento de uso e coube à CAP averiguar o caso, resultando em outras irregularidades que não o desvirtuamento. Somou que o DF Legal tinha indicado que a obra estava pronta quando o alvará de sete dias foi solicitado, indicando a má-fé do profissional com relação ao rito, além de citar que o projeto aprovado era diferente do executado. Lembrou que a CPCOE não poderia deixar de punir os maus profissionais em detrimento dos que agiam de forma correta. Sugeriu a disponibilidade dos processos para os integrantes da CPCOE, embora os processos de investigação fossem restritos, e opinou pela anulação do alvará de construção em questão. Adiante, o Senhor Rômulo Andrade de Oliveira, representante Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal), destacou que o lote era de uso residencial exclusivo e questionou se a ocupação era de 100% do terreno, a fim de concluir se a construção era passível de regularização. Discorreu sobre o histórico do licenciamento no DF e o aprimoramento do processo ao longo dos anos. Após, a Senhora Bianca Ilha Pereira indagou como era feita a análise do desvirtuamento de uso, ao que foi respondido que caberia ao DF Legal atuar e que a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) previa as sanções de notificação e multa. Ainda, a Senhora Bianca Ilha Pereira perguntou se a anulação do alvará implicaria no cancelamento do Habite-se, sendo que a Senhora Natália Dutra de Sousa respondeu que sim e que o interessado teria que entrar com o rito de regularização. A Senhora Ana de Paula Pinto Assis Fonseca, solicitou que, para os próximos processos, fossem indicados o lote, a área pública e o parâmetro urbanístico. Insistiu que a cobertura que desencadeou o acréscimo de área era de escopo do DF Legal e apontou como problemático do ponto de vista da CPCOE o rito inadequado. Perguntou se seria possível determinar um prazo para que o interessado fizesse a correção do rito antes de anular o alvará, ao que o Senhor Ricardo Augusto de Noronha argumentou que tal decisão interferiria em decisões anteriores da Comissão. Na sequência, o Senhor Rogério Markiewicz questionou se o interessado tinha se manifestado, ao que a Senhora Natália Dutra de Sousa fez a leitura do seguinte texto: “Em sua defesa, o interessado reconhece haver ocorrido equívoco na interpretação quanto à escolha do procedimento (alvará em sete dias), considerando a situação pré-existente da edificação”. Ainda, a Senhora Elaine de Oliveira La Torre, representante Secretaria Executiva das Cidades (SECID), insistiu que os profissionais deveriam ser penalizados em decorrência de casos como o exposto e opinou pela anulação do alvará. A Senhora Márcia Lima Barbosa reforçou que todos os casos de anulação eram enviados aos órgãos de classe e ao DF Legal. A seguir, o Senhor Rômulo Andrade de Oliveira sugeriu a apresentação de um relatório de casos analisados pela CPCOE e seus respectivos encaminhamentos, posicionando a Comissão como uma instância recursal e pensando em evitar a burocratização dos casos. Isto posto, a Senhora Márcia Lima Barbosa entendeu que a sugestão foi a criação de uma orientação normativa da CPCOE para os casos de desvirtuamento do rito análogos ao apresentado e a instalação de um procedimento padrão, ao que o senhor Ricardo Augusto de Noronha somou que poderia ser definido um encaminhamento também para os casos de prescrição. Ainda, o Senhor Rogério Markiewicz propôs que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) tivesse uma classificação dos profissionais que mais infringiram as normas, ao que o Rômulo Andrade de Oliveira sugeriu o estabelecimento de uma restrição do rito administrativo, dada a observação de reincidência de fato, sugerindo como punição a impossibilidade de ingresso com alvarás de sete dias. Não havendo mais manifestações, a Senhora Natália Dutra de Sousa encaminhou para votação a proposta de anulação, tendo em vista a adoção do rito equivocado, devendo o processo prosseguir pelo rito de regularização edilícia. Em conclusão, a Senhora Natália Dutra de Sousa anunciou que foram 11 votos favoráveis à aprovação da proposta. Por fim, instaurou-se o Item 3. Assuntos Gerais: A Senhora Natália Dutra de Sousa anunciou a realização da reunião seguinte da Comissão para o mês de dezembro de 2025. Depois, o Senhor Rômulo Andrade de Oliveira lembrou que a CPCOE tinha sido criada com o objetivo de observar o procedimento legal dos casos e desejou que a Comissão pudesse se dedicar aos debates sobre o Código de Obras em si. Ainda, o Senhor Hécio Luciano Ferreira Lopes, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), argumentou que, embora os processos parecessem pequenos, eram importantes para os interessados. Não havendo mais assuntos a serem tratados, avançou-se ao item 4. Encerramento: A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituta da CPCOE, Senhora Natália Dutra de Sousa, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 80ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal (CPCOE).

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – SEDUH; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – SEDUH; HÉLCIO LUCIANO FERREIRA LOPES, Suplente – SEDUH; RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, Suplente – DF Legal; JOSÉ ROBERTO FARSETTE, Titular – DF Legal; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Titular – SEEC; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, Titular – SECID; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – SINDUSCON/DF; SHAILA GONÇALVES ALARCÃO, Titular – OAB/DF; ROGÉRIO MARKIEWICZ, Suplente – CAU/DF.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA
Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituta – Cap/Seduh
Coordenadora substituta

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a atualização da Portaria SEMARH-DF nº 3/2000, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de usinas de asfalto no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, e CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação normativa da Portaria SEMARH-DF nº 3/2000 às melhores práticas ambientais, aos instrumentos atuais de licenciamento ambiental e à legislação superveniente; CONSIDERANDO a manifestação técnica do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM), que aponta a pertinência da revisão da norma, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de analisar, discutir e propor atualização da Portaria SEMARH-DF nº 3/2000, que define áreas passíveis de licenciamento ambiental para instalação de usinas de asfalto no território do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e unidades administrativas:

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF; II – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM); III – Outros órgãos ou unidades que venham a ser convidados, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos e designados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e prazo de 06 (seis) meses para conclusão de seus trabalhos, contados a partir da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE QUEIROZ CALDAS

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003177/2024-51. INTERESSADO: Saneamento de Goiás S.A. SANEAGO. PROCURADOR: Yara Vanessa Portugal Fonseca - Gerente de Licenciamento Ambiental. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 010992/2024 RELATOR: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF.

EMENTA: Direito Ambiental. Conflito de competência positivo. Licenciamento Ambiental. Lei complementar 140 artigo 7 inciso XIV “e”. Competência IBAMA licenciamento. Manutenção infração. Transgressão ao art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e parcialmente provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 80ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2025, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e parcialmente provido o recurso, devendo ser mantido o Auto de Infração Ambiental nº 010992/2024 (137496093), mantendo-se a multa no valor de R\$ 5.259,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), por transgressão ao art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, afastando-se a advertência referente ao protocolo de licenciamento ambiental perante o IBRAM. Recomenda-se que o parecer seja remetido ao IBRAM para que seja emitida advertência ou ofício à SANEAGO, a fim de promover a readequação da obrigação acessória originalmente fixada, compatibilizando-a com a definição de competência estabelecida pelo órgão licenciador. Assim, a obrigação deverá consistir na apresentação, pelo empreendedor, de relatório atualizado, a cada sessenta dias ou como órgão ambiental distrital julgar prudente, contendo informações sobre o andamento do licenciamento ambiental, indicando documentos protocolados, exigências atendidas e evolução processual, até a emissão da licença ambiental. Tal medida assegura o necessário acompanhamento pelo IBRAM, sem interferir nas atribuições do órgão ambiental do Estado de Goiás nem na delegação conferida pelo IBAMA.

Publique-se,
Notifique-se.

ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente da Câmara

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL****ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI****PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL GOLF**

Ao dia 18 de novembro de dois mil e vinte e cinco, por meio de evento virtual, às dezenove horas, com ponto de acesso presencial e transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Virtual/Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado RESIDENCIAL GOLF, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico, na DF-140, km 11, matriculado sob o número 25.978 do 2º Ofício de Registros de Imóveis do Distrito Federal. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00002991/2025-39, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: GOLF PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT Engenharia, Arquitetura e Consultoria Ambiental. Para as pessoas com dificuldade ou sem acesso à internet foi disponibilizado um espaço para acompanhamento da audiência pública no endereço: salão de festas do Condomínio Estância Del Rey, localizado no Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico –DF, CEP: 71684-550. A Audiência Pública foi aberta pelo(a) representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr(a). Nathália Lima de Araújo Almeida. O(a) servidor(a) presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao(à) representante da gestão de projetos da TT Engenharia, Sr. Rafael Fragrassi, e o gerente de projetos do setor de infraestrutura, Sr. Yuri Silva, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica foi realizada por meio de vídeo explicativo/exposição oral que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sra. Nathália Lima de Araújo Almeida, que mais um vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houveram solicitações para participação. A servidora Nathália Lima de Araújo Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. Não houve contribuições neste período. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Presidente Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO Nº 321, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a homologação de cartas-consulta referentes a pleitos de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, aprovadas na 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal – COFAP/DF, realizada em 19 de dezembro de 2025.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL – COFAP/DF, instituído pelo Decreto nº 24.353, de 8 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando a análise e deliberação dos Conselheiros presentes à 265ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2025, às 09h30, de forma híbrida, na sala de reuniões situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:

Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Revalidação, PRIMAVIA VEICULOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0025907/2024, CNPJ 71.***.*/****-41, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$7.474.868,44, Valor FCO R\$ 6.674.868,44, Recursos Próprios R\$ 800.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 002, Concessão, LABORATORIO SABIN DE ANALISES SA, Protocolo Digital 100113.0045536/2025, CNPJ 00.***.*/****-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$6.800.000,00, Valor FCO R\$ 5.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 1.360.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 003, Concessão, SILVANO LUIZ BORGHELOT, Protocolo Digital 100113.0043863/2025, CPF 022.***.*/****-01, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.275.000,00, Valor FCO R\$ 1.147.500,00, Recursos Próprios R\$ 127.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 004, Concessão, MATHEUS FROZZA, Protocolo Digital 100113.0044764/2025, CPF 035.***.*/****-36, Brasília - DF, Total Financiamento R\$800.000,00, Valor FCO R\$ 720.000,00, Recursos Próprios R\$ 80.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 005, Concessão, CEFOR – CENTRO EDUCATIVO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA MARIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041053/2025, CNPJ 05.***.*/****-02, Brasília - DF, Total Financiamento R\$689.000,00, Valor FCO R\$ 689.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 006, Concessão, GSA DA CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICO LTDA, Protocolo Digital 100113.0042523/2025, CNPJ 05.***.*/****-74, Brasília - DF, Total Financiamento R\$3.190.000,00, Valor FCO R\$ 2.871.000,00, Recursos Próprios R\$ 319.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 007, Concessão, SABORETTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0043556/2025, CNPJ 07.***.*/****-59, Brasília - DF, Total Financiamento R\$577.470,00, Valor FCO R\$ 528.123,00, Recursos Próprios R\$ 49.347,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 008, Concessão, AFS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Protocolo Digital 100113.0042922/2025, CNPJ 13.***.*/****-83, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.650.000,00, Valor FCO R\$ 2.385.000,00, Recursos Próprios R\$ 265.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 009, Concessão, RS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0044621/2025, CNPJ 21.***.*/****-40, Brasília - DF, Total Financiamento R\$102.433,00, Valor FCO R\$ 102.433,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 010, Concessão, MA3 CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, Protocolo Digital 100113.0044376/2025, CNPJ 23.***.*/****-81, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.246.000,00, Valor FCO R\$ 1.121.400,00, Recursos Próprios R\$ 124.600,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 011, Concessão, PRODESIVO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Protocolo Digital 100113.0044546/2025, CNPJ 26.***.*/****-45, Brasília - DF, Total Financiamento R\$355.000,00, Valor FCO R\$ 319.500,00, Recursos Próprios R\$ 35.500,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 012, Concessão, STAR LUZ ILUMINAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0045449/2025, CNPJ 38.***.*/****-25, Brasília - DF, Total Financiamento R\$2.139.955,80, Valor FCO R\$ 1.600.000,00, Recursos Próprios R\$ 539.955,80, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 013, Concessão, KAPO VEICULOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0043053/2025, CNPJ 44.***.****-21, Brasília - DF, Total Financiamento R\$392.777,77, Valor FCO R\$ 350.000,00, Recursos Próprios R\$ 42.777,77, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 014, Concessão, ILUX LEDS DISTRIBUIDOR DE ILUMINACAO EM GERAL LTDA, Protocolo Digital 100113.0043554/2025, CNPJ 47.***.****-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$273.253,75, Valor FCO R\$ 245.928,38, Recursos Próprios R\$ 27.325,37, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 015, Concessão, JOVANI TOGNON, Protocolo Digital 100113.0043987/2025, CPF 449.***.****-68, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$1.790.000,00, Valor FCO R\$ 1.459.000,00, Recursos Próprios R\$ 331.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 016, Concessão, DANIEL KONAGESKI, Protocolo Digital 100113.0040489/2025, CPF 005.***.****-62, Água Fria de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.734.650,00, Valor FCO R\$ 1.734.650,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 017, Concessão, SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0044385/2025, CNPJ 10.***.****-08, Águas Lindas de Goiás - GO, Total Financiamento R\$950.000,00, Valor FCO R\$ 850.000,00, Recursos Próprios R\$ 100.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 018, Concessão, FELIPE MANIERO ADAMI, Protocolo Digital 100113.0043168/2025, CPF 034.***.****-21, Cocalzinho de Goiás - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 019, Concessão, CÁSSIA TRÊS, Protocolo Digital 100113.0043057/2025, CPF 038.***.****-98, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$1.050.000,00, Valor FCO R\$ 945.000,00, Recursos Próprios R\$ 105.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 020, Concessão, DARIO LUIZ TURRA, Protocolo Digital 100113.0045065/2025, CPF 177.***.****-20, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$2.130.792,26, Valor FCO R\$ 1.917.713,03, Recursos Próprios R\$ 213.079,23, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BRB.

Carta de Ordem 021, Concessão, KAIO FELIPE FIORESE, Protocolo Digital 100113.0043986/2025, CPF 026.***.****-30, Formosa - GO, Total Financiamento R\$3.787.343,98, Valor FCO R\$ 3.408.609,58, Recursos Próprios R\$ 378.734,40, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 022, Concessão, JOSÉ CRUZ MACEDO, Protocolo Digital 100113.0045217/2025, CPF 117.***.****-53, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.317.823,77, Valor FCO R\$ 1.317.823,77, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 023, Concessão, MO MACHADO CERAMICA, Protocolo Digital 100113.0045143/2025, CNPJ 34.***.****-80, Formosa - GO, Total Financiamento R\$679.000,00, Valor FCO R\$ 659.000,00, Recursos Próprios R\$ 20.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 024, Concessão, DANYLLO MONI GUERRA, Protocolo Digital 100113.0045103/2025, CPF 844.***.****-72, Formosa - GO, Total Financiamento R\$1.499.600,00, Valor FCO R\$ 1.499.600,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 025, Concessão, C.V.L TRANSPORTADORA LTDA, Protocolo Digital 100113.0044063/2025, CNPJ 48.***.****-50, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$1.640.000,00, Valor FCO R\$ 1.640.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB. A referida carta foi retirada de pauta sem análise pelo colegiado.

Carta de Ordem 026, Concessão, RODRIGO DIVENSI, Protocolo Digital 100113.0043733/2025, CPF 004.***.****-60, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.871.000,00, Valor FCO R\$ 1.871.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 027, Concessão, FERRO & AÇO 3 IRMÃOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0044809/2025, CNPJ 08.***.****-05, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$929.000,00, Valor FCO R\$ 836.100,00, Recursos Próprios R\$ 92.900,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 028, Concessão, BTEC TELECOM EIRELI, Protocolo Digital 100113.0043639/2025, CNPJ 18.***.****-24, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$990.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 029, Concessão, OSVALDO MIAKI, Protocolo Digital 100113.0043099/2025, CPF 368.***.****-34, Luziânia - GO, Total Financiamento R\$1.200.021,30, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 21,30, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 030, Concessão, ELIZABETH KOVARA BOARETTO, Protocolo Digital 100113.0038149/2025, CPF 257.***.****-53, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$1.336.944,00, Valor FCO R\$ 1.336.944,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 031, Concessão, JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, Protocolo Digital 100113.0044278/2025, CPF 006.***.****-54, Padre Bernardo - GO, Total Financiamento R\$1.204.980,00, Valor FCO R\$ 1.204.980,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 032, Concessão, SEMENTES SÃO JOÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0045252/2025, CNPJ 19.***.****-27, São João D'Aliação - GO, Total Financiamento R\$1.694.723,00, Valor FCO R\$ 1.525.081,23, Recursos Próprios R\$ 169.641,77, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB.

Carta de Ordem 033, Concessão, ADRIANO SOARES FARIAS, Protocolo Digital 100113.0042945/2025, CNPJ 36.***.****-02, Valparaíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$2.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 500.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 034, Concessão, JOÃO HENRIQUE DE PINA CARNEIRO CROSARA, Protocolo Digital 100113.0042841/2025, CPF 024.***.****-47, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$999.999,99, Valor FCO R\$ 899.999,99, Recursos Próprios R\$ 100.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 035, Concessão, MATHEUS RESENDE PIOVESAN MARIOTTO, Protocolo Digital 100113.0045286/2025, CPF 040.***.****-55, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$1.000.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 036, Concessão, JOSE RENATO LOPES, Protocolo Digital 100113.0044261/2025, CPF 113.***.****-20, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$1.440.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Carta de Ordem 037, Concessão, JORGE LUIZ DE LOURENÇO DORNELES, Protocolo Digital 100113.0045256/2025, CPF 143.***.****-53, Vila Propício - GO, Total Financiamento R\$999.260,00, Valor FCO R\$ 999.260,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB. A referida carta foi retirada de pauta sem análise pelo colegiado.

Carta de Ordem 038, Concessão, BRASIAUDIO CENTRO DE ADAPTACAO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0045760/2025, CNPJ 04.***.****-95, Brasília - DF, Total Financiamento R\$1.061.777,87, Valor FCO R\$ 1.061.777,87, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB.

Pauta Extra:

Carta de Ordem 039, Concessão, ANDRE LUIS BARBARA PEREIRA, Protocolo Digital 100113.0045306/2025, CPF 863.***.****-84, Flores de Goiás - GO, Total Financiamento R\$3.331.861,00, Valor FCO R\$ 2.998.674,90, Recursos Próprios R\$ 333.186,10, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 040, Concessão, JORGE ANTONIO ETCHEVERRIA, Protocolo Digital 100113.0044261/2025, CPF 451.***.****-15, Água Fria - GO, Total Financiamento R\$3.600.000,00, Valor FCO R\$ 3.240.000,00, Recursos Próprios R\$ 360.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 693, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o Memorando Nº 21/2025 - PGDF/SEGER (189456586), resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 144, de 27 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Designar o titular do cargo de Ouvidor, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Procurador-Geral do Distrito Federal, atendendo ao disposto no artigo 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 22 de dezembro de 2025

Despacho nº: 1509/2025 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2025-21; Interessado: SEGE/SEGEDAM; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso VIII do art. 1º da Portaria-TCDF nº 10, de 13 de janeiro de 2025, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 21.437.935,88 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), peça nº 177, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira deste Tribunal.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CIBELE BARBOSA RODRIGUES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703993, de Gerente, da Gerência do Berçário Institucional Buriti, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CIBELE BARBOSA RODRIGUES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria do Berçário Institucional Buriti, da Coordenação do PROAMIS, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO ROBERTO BATISTA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.143-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703570, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR BRENO FILIPE MELO ROCHA, matrícula 280.355-0, Assessor, Símbolo CPC-08, SGRH 00703571, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703570, de Chefe, da Assessoria de Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO LIMA DOS SANTOS, matrícula 282.730-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702501, de Gerente, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro 2025.

NOMEAR CHARLES EWERTON DE SÁ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00702501, de Gerente, da Gerência de Metodologia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 16604385, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00800273, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800543, de Chefe, do Núcleo de Chamamento Público e Prestação de Contas, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00800556, de Chefe, do Núcleo de Convênios, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16604385, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 16603664, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR JESSICA DA ROCHA MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000834, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA DA CONCEIÇÃO VIANA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 40000834, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR ALAIDE JOAQUINA DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000532, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São

Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MAISA NAYARA MIRANDA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 40000532, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MAIELLY SOUSA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 15000087, de Assessor, da Diretoria de Atendimento à Comunidade (AÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR GILMARA DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR PAULINA FRANCISCA DE RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07300114, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama Distrito Federal. EXONERAR, a pedido, WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA, matrícula 16937805, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800113, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 02 de dezembro de 2025.

NOMEAR JADSON CASTRO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07800113, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ANGÉLICA DE CASTRO, matrícula 1.715.891-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 12 de dezembro de 2025.

NOMEAR MARTA IZA MARAZZINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07800111, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME MAGALHÃES TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09700114, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2025.

NOMEAR ALDO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09700114, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALDO ALVES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700086, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

NOMEAR HANNAH MAZAL TIMÓTHEO DE ALENCAR LIMA MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09700086, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DAVID YURE VIEIRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR GIZELDA ANTUNES PERMIGIANI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09500079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 08 de dezembro de 2025.

NOMEAR DAVID YURE VIEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR JESLEY DE SOUZA REIS DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10200118, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR CHELYANE COSMO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10200118, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR JONATHAS FERREIRA DOS REIS, matrícula 255.728-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01901123, de Assessor Especial, da

Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de novembro de 2025.

NOMEAR SHIRLENE ROCHA CALDAS DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01901123, de Assessor Especial, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-01 CARLOS MAGNO VALE CASTELLO BRANCO, matrícula GDF 17253136, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 ANDRÉ LUIZ VERAS, matrícula CBMDF 1405255, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SIGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DESIGNAR REINALDO LOPES MORATA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB/DF, como representante das instituições de pesquisa ou universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR WALESKA BATISTA FERNANDES da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social.

DISPENSAR KARINA APARECIDA FIGUEIREDO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social.

DESIGNAR KARINA APARECIDA FIGUEIREDO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social.

DESIGNAR GISLAINE ANDRE ALMEIDA MEDEIROS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Serviço Social.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 53, o ato que exonerou WALISON OLIVEIRA VERAS, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 736.572-1..."; "...SIGRH 21102196...", LEIA-SE: "...matrícula 739.677-5..."; "...SIGRH 21102194..."; o ato que nomeou ARICHE TEODORO SOUZA MARTINS, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 21102196...", LEIA-SE: "...SIGRH 21102194...".

No Decreto de 19 de dezembro de 2025, publicado na Edição Extra nº 125-A, de 19 de dezembro de 2025, página 03, o ato que nomeou ALEF CAJU, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...ALEF CAJU..."; LEIA-SE: "...ALEF MAIA FERREIRA...".

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VANESSA MENDES SANTOS, matrícula 1580736, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, da Vice Governadoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ouvidor, da Vice Governadoria, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância do cargo, conforme processo SEI 04043-00001819/2025-13.

JULIANA BONFANTE

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 574, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RYLLSON LUÍS LIMA FRANÇA, matrícula 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ESDRAS VINICIUS DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 1.714.060-9, Chefe, símbolo CPE-01, da Assessoria de Articulação, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 575, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MATHEUS MARLON LÔBO SILVEIRA, matrícula 1.726.844-3, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Controle Populacional, Subsecretaria de Bem Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula 285.622-0, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Controle Populacional, da Subsecretaria de Bem Estar Animal, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, no período de 05 a 19/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAIO CÉSAR NUNES CAVALCANTE, matrícula 1.726.084-1, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 18, 19, 29, 30 e 31/12/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 05 a 14/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITOS a Ordem de Serviço nº 547, de 04 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, pág. 49.

DESIGNAR ABIGAIL NEVES FARIAS DE SOUSA, matrícula 279.371-7, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria de Campanhas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem

acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o Art. 150 da Lei Complementar 840/2011 e Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016 e o que consta no Processo nº 00141-00006530/2025-12, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença Paternidade, a PHELLYP DE ANDRADE GUIMARÃES, matrícula nº 1.724.450-1, Chefe do Núcleo de informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, pelo o dependente THÉO DE ANDRADE PEREIRA, nascido em 14 de dezembro de 2025, conforme Certidão de Nascimento, nº 021089 01 55 2025 1 01045 065 0397167 04, Cartório do 4º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e PJ do DF, pelo período de 14/12/2025 a 20/12/2025 e sua prorrogação para o período de 21/12/2025 a 12/01/2026 data subsequente ao termino da Licença.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ERYKA TEIXEIRA DA SILVA FILGUEIRAS – Matrícula: 1.693.131-9, Chefe (símbolo CNE-07), da Assessoria de Planejamento (ASPLAN), para substituir ALESSANDRO DA LUZ SANTOS - Matrícula: 1.726.636-X, Coordenador (símbolo CNE-06), da Coordenação de Desenvolvimento (CODES), da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026 (recesso de final de ano), do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. PROCESSO SEI: 00131-00000059/2022-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.711.968-5, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de abono de ponto no período de 12/01/2026 a 16/01/2026 e o seu afastamento regulamentar de férias no período de 19/01/2026 a 02/02/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BIANNA FIDALGO COSTA CAMPOS, matrícula nº 1.722.650-3, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 03/02/2026 a 17/02/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do Artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando os termos do Art. 4º da Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, o Decreto nº 24.204, o art.5º § 1º do Decreto nº 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003 e nos termos do Processo nº 00151-00000069/2023-87, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD instituída pela Ordem de Serviço Nº21 de 06 de maio de 2021 publicada no DODF Nº 89 de quinta-feira de 13 de maio de 2021 página 11, alterada pela Ordem de Serviço Nº 14 de 16 de fevereiro de 2023 publicada no DODF Nº 38 de 24 de fevereiro de 2023 página 36, alterada pela Ordem de Serviço Nº 56 de 22 de agosto de 2025 publicada no DODF Nº 160 de 25 de agosto de 2025 página 15, alterada pela Ordem de Serviço Nº 58 de 29 de agosto de 2025 publicada no DODF Nº 165 de 02 de setembro de 2025 página 19, para conduzir o processo de avaliação documental, no âmbito da Administração Regional de São Sebastião.

Art. 2º Integra o processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I- avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II- determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

II - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º Dispensar o servidor EVANGELISTA RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1.726.266-6.

Art. 4º Designar os servidores KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula nº 1.720.880-7, CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 1.719.143-2, DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1.725.788-3, EDINILZA JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1.694.510-7, GISELE NUNES DA SILVA, matrícula nº 1.712.431-X, SANDRA MACHADO DE MELO, matrícula nº 1.711.799-2, PEDRO HENRIQUE ALMEIDA SOBRINHO MOTA, matrícula nº 1.727.434-6 e ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula nº 174.565-4, para comporem a referida comissão.

Art. 5º - A presidência da comissão será exercida pela servidora ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula nº 174.565-4 e em seus impedimentos legais e eventuais será substituída pela servidora KÁSSIA EVELYN COSTA, matrícula nº 1.720.880-7 e, secretariada pela servidora CHAYENNI LÚCIA BRAGA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 17191432.

Art. 6º - Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD:

I- avaliar o conjunto documental, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II- determinar o ciclo de vida dos documentos;

III- desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

IV- supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades - meio e fim;

V- fixar prazo de guarda e a destinação dos documentos, ficando vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização do Órgão Central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 7º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I- proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II- visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III- identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV- propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V- fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI- aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na letra L do Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, nos termos do Processo nº 00400-00035791/2022-27, resolve:

Art. 1º Designar ELINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.712.413-1, Gerente de Políticas Sociais (RA-SAO/CODES/DIART/GEPOIS), como Executora Titular e, PEDRO HENRIQUE ALMEIDA SOBRINHO MOTA, matrícula nº 1.727.434-6, Assessor da Diretoria de Articulação (RA-SAO/CODES/DIART), como Executor

Suplente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 02/2023-SEJUS (113357695), cujo objeto é a Cessão de Uso do imóvel/espaco físico, localizado no endereço Quadra 101 Conjunto 8 - área especial 1 - Residencial Oeste - São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71.692-040, para uso exclusivo do Conselho Tutelar de São Sebastião e da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião - GEAMA que tem como objetivo a execução de políticas públicas inerentes à proteção da criança e do adolescente com área total de 364,82 m² (trezentos e sessenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar NICOLAS RODRIGUES MATOS DOS SANTOS, matrícula 1.724226-6, Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, como Fiscal/Executor Titular do Processo nº00148-00000396/2024-60, referente a instalação de purificadores e refis para bebedouros, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e as empresas CENTRAL FILTROS COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA, sob o CNPJ 37.065.998/0001-12 e ÁGUA DOCE SOS FILTROS LTDA, CNPJ 52.360.135/0001-61.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deverá observar o disposto no artigo 117 Lei n. 14.133/2021, será designado representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de serviço nº 09/2015- SUAG/SEGAD de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constantes do inciso V, do Artigo 11, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RENATA RODRIGUES DE CARVALHO MELO, matrícula 1720942-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pelo nascimento do dependente ANTHONY RODRIGUES DE CARVALHO, nascido em 12 de dezembro de 2025, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo nº 00301-00003308/2025-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1.018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI-GDF nº 04044-00053244/2025-88, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor TITO LIVIO DO NASCIMENTO ERCULINO, matrícula nº 285.844-4, Auditor de Controle Interno, Classe Segunda, Padrão I, da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2025.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.019, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023476/2023-13	49737/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
RA-VII Paranoá Antiga Biblioteca	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá - Ginásio Poliesportivo do PAD-DF	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá Ginásio de Esportes	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá Parques de Serviços	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá Quadra Coberta	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá Salão Comunitário	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá Sede	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá Guarita	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
RA-VII Paranoá - Anexo do Parque de Serviços (PARQUE DE OBRAS)	ROSILENE GUEDES PIMENTA	1719726-0	GLEYCE ELLEN SILVA FERREIRA	1726548-7
SEL - Centro Olímpico e Paralímpico São Sebastião	CAMILA DE LIMA MEIRELES	282222-9	HECTOR PEREIRA	283359-X
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		Multserv	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - GEAMA Recanto das Emas	OSMAR DA COSTA VALLE FILHO	220745-1	SOLOM DA CRUZ SANTOS	240225-7

PORTARIA Nº 1.021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e no inciso IV do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 840, de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 198, sexta-feira, 17 de outubro de 2025, Pág. 30, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - FILIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.355-6, como Integrante Requisitante Titular;

II - PALOMA MATIAS COELHO, matrícula nº 287.089-4, como Integrante Requisitante Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 1.022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA:	
04044-00029284/2024-28	52.478/2024		Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS	1693702-3	DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA	1977393

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00010-00000898/2023-83. INTERESSADO: CRISTOPHER AMARAL MARINOS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE-DF.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e considerando os termos dos Ofícios nº 1639/2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG (155906333), de 11/11/2024, nº 1736/2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG (157934394), de 05/12/2024, nº 131/2025 - TRE-DF/PR/DF/CDG (162968422), de 11/02/2025, e nº 688/2025 - TRE-DF/PR/DF/CDG (172441715), de 30/05/2025, bem como o teor da Nota Jurídica nº 130/2025 - SEEC/AJL/UNOP (165480301), de 30/10/2025, DECIDO:

1) REVOGAR, contar de 28/12/2023, a disposição/requisição do servidor CRISTOPHER AMARAL MARINOS, matrícula 277.447-X, ocupante do Cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), publicada no DODF nº 228, de 07/12/2023, pág. 42.

2) AUTORIZAR, em caráter excepcional e para fins de regularização funcional, a cessão do referido servidor, ao TRE-DF, para ter exercício na Função Comissionada, Código FC-5, de Assistente V, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, no período de 28/12/2023 a 05/12/2024, com fundamento no art. 7º da Lei nº 5.184, de 23/09/2013, revogada pela Lei nº 7.484, de 27/03/2024; c/c o art. 152, inciso VI, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com ônus para origem.

3) AUTORIZAR a disposição/requisição do servidor em tela, no período de 06/12/2024 a 11/12/2025, ao mesmo órgão cessionário, para atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no art. 157, caput e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; nos arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; na Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e na Resolução TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

4) AUTORIZAR a prorrogação da disposição/requisição de que trata o item anterior, até 10/12/2026, para permanência no Cartório da 9ª Zona Eleitoral.

5) A disposição/requisição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

6) Publique-se e encaminhe-se à SEDES e ao TRE/DF, para conhecimento e registros pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00070-00000845/2023-49. INTERESSADO: DENER ALVES DE OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição do servidor DENER ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 100.689-4, ocupante do Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI), à Presidência da República (PR), autorizada no DODF nº 21, de 30/01/2025, pág. 89, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cessionário, com ressarcimento mensal ao órgão de origem. B) CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o controle efetivo dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Coordenação de Promoção da Saúde, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 8º, e 9º, I, do Decreto nº 39.009, de 2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00066738/2025-22, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 149, de 08 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 235, de 09 de dezembro de 2015, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AIRES DE SOUZA, matrícula nº 175.748-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 21.11.2010 a 19.11.2015....", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 21/11/2010 a 02/12/2015 ..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 4, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, de 14 de janeiro de 2021, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AIRES DE SOUZA, matrícula nº 175.748-2, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio, período 20/11/2015 a 17/11/2020....", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período 03/12/2015 a 30/11/2020..."

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.334-5, 6º quinquênio, período 17/12/2020 a 15/12/2025; JOSE MARIA DE CASTRO, matrícula nº 33.035-3, 7º quinquênio, período 14/11/2020 a 12/11/2025; LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 152.410-0 4º quinquênio, período 27/11/2020 a 25/11/2025; MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AIRES DE SOUZA, matrícula nº 175.748-2 7º quinquênio, período 01/12/2020 a 29/11/2025.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de dezembro de 2025

PROCESSO: 04037-00000027/2023-86. INTERESSADO: EDUARDO RAPOSO MASSENA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição do servidor EDUARDO RAPOSO MASSENA, matrícula 29.650-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal (SERINTER), publicada no DODF nº 223, de 31/12/2025, pág. 44, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. C) FIM DETERMINADO: atuar na elaboração e desenvolvimento de projetos na área da educação, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), ressalta-se que o órgão cedente é a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), tendo em vista que as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SERINTER são executadas por aquela Pasta.

4) Publique-se e encaminhe-se à SEE, à SERINTER, e à CACI, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – Iprev-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso V, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e inciso IX, do art. 1º, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA SANTOS DE DEUS, matrícula nº 284.463-X, do cargo de Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, Padrão PV - 31, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, a contar de 25/11/2025, conforme processo SEI nº 00413-00011533/2025-86. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 7º do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Designar os Gestores, fiscais e suplentes do Contrato nº 17/2025 (189820886), CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN E A EMPRESA AIDC TECNOLOGIA LTDA. Siggo: 056287; Processo nº 04031-00000065/2025-60, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de switches para uso na infraestrutura de rede do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal CODEPLAN, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, os servidores abaixo relacionados:
I- Gestor Titular: ROMÉRIO DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR, matrícula: 3220145-1;
II- Gestor Substituto: RAFAEL DA SILVA MARCELINO, matrícula: 3220153-2;
III- Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO JOSÉ DIORGENES FREITAS, matrícula: 3220110-9;
IV- Fiscal Técnico Suplente: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9;
V- Fiscal Técnico Administrativo: AMILSON FERREIRA DE SOUZA, matrícula: 2290-X.
Art. 2º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, e conforme processo 04001-00007726/2025-90, resolve:
Art. 1º Designar DAIANE DE SOUZA ALVARES, Matr. 278781-4, para substituir o titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no dia 17/12/2025 e no período de 22 a 26/12/2025, convalidando os atos praticados no dia 17/12/2025.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da LC nº 840/2011, conforme processo 04001-00007707/2025-63, resolve:
Art. 1º Designar KAYAN CARDOSO SOARES, Matr. 286903-9, para substituir o titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inteligência e Gestão de Dados, da Unidade de Gestão da Regulação e Estratégia Assistencial, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00415843/2024-79, resolve:
Art. 1º Readaptar, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, a servidora IVONETE ABADIO DA SILVA, matrícula nº 1.435.687-2, cargo Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 927/2025, de 18/11/2025, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00415843/2024-79.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 625, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00408491/2025-86 resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) LORENA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 14440687, da carreira Enfermeiro do DF, cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado(a) na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 20 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, Inciso II c/c Art. 512, Inciso X, do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e considerando a Ordem de Serviço nº 04, de 12/03/2024, publicada no DODF Nº 51, em 14/03/2024, o processo SEI 00060-00551838/2025-18, Despacho SES/SEAS/SVS/LACEN (SEI nº 190087072), resolve:
Art. 1º Alterar a composição dos representantes da Câmara Técnica de Vigilância Genômica e Desenvolvimento de Métodos Moleculares do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal-CTGEN/LACEN/DF, conforme abaixo:
Dispensar LUCAS LUIZ VIEIRA, matrícula 1675.145-0, Coordenador da CTGEN/LACEN/DF;
Designar FERNANDA GEÓRGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA, matrícula 171.361-2, Coordenadora da CTGEN/LACEN/DF.
Art. 2º Acrescentar os seguintes servidores como representantes da CTGEN/LACEN/DF:
EDEJAN HEISE DE PAULA, matrícula 1682146-7;
RAISSA ALLAN SANTOS DOMINGUES, matrícula 1697429-8;
LORRAINY ANASTÁCIO BARTASSON, matrícula 14330466.
Atr. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:
Art. 1º Estabelecer esta Ordem de Serviço para PRORROGAR o tempo de ação do Grupo de Trabalho (GT) para o Protocolo de Acesso à Especialidade de Reumatologia da SES-DF e Critérios de Estabilidade Clínica para Compartilhamento de Cuidados dos Pacientes Adultos que Vivem Com Doenças Reumáticas.
Art. 2º O GT em Reumatologia possui o objetivo de elaborar o Protocolo de Acesso à Especialidade de Reumatologia da SES-DF e Critérios de Estabilidade Clínica para Compartilhamento de Cuidados dos Pacientes Adultos que Vivem Com Doenças Reumáticas dentro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, substituindo a Nota Técnica 20/2018 - SES/SAIS/COASIS/DASIS.

Art. 3º Este GT terá as seguintes competências e atribuições:

I - fazer o diagnóstico situacional da especialidade de Reumatologia na SES-DF através do levantamento da capacidade instalada, do dimensionamento da força do trabalho;

II - elaborar o Protocolo de Acesso à Especialidade de Reumatologia através de estratificação de risco individual;

III - definir critérios de estabilidade clínica através de métricas específicas e alvos terapêuticos determinados por diretrizes e consensos das principais entidades nacionais e internacionais da especialidade;

IV - definir fluxos para a integração entre os diferentes pontos de atenção da rede de saúde do DF;

V - subsidiar ações de melhoria no processo regulatório da Reumatologia, visando celeridade e efetividade do acesso pela população elegível ao serviço;

VI- propor ações para melhoria da assistência aos pacientes adultos que vivem com doenças reumáticas no DF, inclusive matriciamento e estratégias de telessaúde.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Referências Técnicas Distritais e representantes da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS/COASIS/SAIS/SES):

a) FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA, Referência Técnica Distrital em Reumatologia, Mat. 1.442.313- 8, lotação SRSC/DIRASE/GSAS2;

b) JULINAIDE NUNES MATOS, Referência Técnica Distrital em Reumatologia, Mat. 0.168.321-7, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI.

II - Representante da Central de Regulação Ambulatorial (CERA/DIRAAH/CRDF/SES): ANDRESSA JUNQUEIRA OSÓRIO, Mat 1661197-x, lotação CERA/CRDF.

III - Representante do HBDF: REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIM, Mat 144.155.8-5, lotação IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU.

IV - representante da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços (COASIS/SAIS): THIAGO RODRIGUES DE AMORIM, Enfermeiro, Mat. 1.438.569-4.

Art. 5º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Referência Técnica Distrital em Reumatologia FERNANDA QUIRINO DE PAULA SILVEIRA e sua suplente JULINAIDE NUNES MATOS.

Art. 6º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros colaboradores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do Governo Federal, das Universidades, de Entidades da Sociedade Civil Organizadas e outros, a depender da necessidade.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá dispensa de carga horária de 5 horas semanais e prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, página 12:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria Nº 1032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 201;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 107 de 14 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA CRISTINA AFONSO SALUM, matrícula: 1372203, Médica - Mastologista, da função de Referência Técnica Distrital Colaborador de especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, com disponibilização de 20 (VINTE) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº. 489 de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº. 230 de 05 de dezembro de 2025 - pág. 04, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. (Nome; matrícula; quinquênio/período; documento): ADILSON DE SOUZA JORGE, 01315153, 5º, 25/02/2008 a 22/02/2013; 6º, 23/02/2013 a 21/02/2018 e 7º, 22/02/2018 a 22/03/2023; ANGELICA RIBEIRO CLAUDINO PIMENTA, 01985078, 3º, 13/12/2020 a 17/12/2025; CLAUDIA VENTURELLI DELMONDES, 01374559, 5º, 27/12/2020 a 26/12/2025; CRISTIANO PRADO, 16710053, 2º, 19/06/2020 a 04/12/2025; DEYSE MACEDO ARRUDA SANTOS, 01964232, 2º, 14/10/2015 a 11/10/2020 e 3º, 12/10/2020 a 14/10/2025; KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO, 01840088, 3º, 27/11/2020 a 12/12/2025; LAFAIETE VIEGAS ALVES JUNIOR, 01341979, 6º, 06/08/2020 a 04/08/2025; MARIA DOS REIS SERRA, 01992244, 3º, 07/12/2020 a 05/12/2025; MAICON SALES DOS SANTOS, 01988565, 3º, 07/12/2020 a 13/12/2025; WESLEY RIBEIRO OLIMPIO, 01991574, 3º, 10/12/2020 a 08/12/2025.

CONSUELO FERREIRA SABIÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, item "a", da Portaria nº 489 de 25/11/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da designação do servidor ANDRÉ ALEX DE JESUS SILVA, matrícula 189.672-5, Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Física Médica, Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor DAVID MARÇAL MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.480-1, ocupante do cargo de Físico, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Física Médica, Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.485, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, bem como daquelas que lhe foram delegadas por meio do Art. 4º, Inciso I Alínea g da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DOS REIS ARAÚJO, matrícula nº 1.709.523-9, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Chefia, símbolo CPC-03, do Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos, da Gerência de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Materiais Laboratoriais, da Diretoria de Logística, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.486, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LORENA MARCOLINO DUPIM, matrícula 16731883, Médico - Clínica Médica, por 1 (um) ano, a contar de 09/12/2025, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00484091/2025-77.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.489, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a CAROLINA WERNIK PORTO CARREIRO, matrícula SES-DF nº 1.657.844-9, Psicóloga, no período de 24/01/2026 a 23/01/2029, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00557432/2022-98.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.490, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das competências que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação de ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1439980-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Precificação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneros, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar FABIANA PIRES DE SOUSA, matrícula nº 1440632-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Precificação de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.387, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Nº 219, TERÇA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025, do ato que designou a servidora a MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, matrícula nº 1.711.194-3, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, nas datas 19/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/2025 e de 05/01/2026 a 14/01/2026. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora ANNA LAURA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 1.711.219-2, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, para os dias 19/12/2025, 29/12/2025 e 30/12/2025 e de 05/01/2026 a 14/01/2026. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora a MARIANA GOMES IBIAPINA CALADO, matrícula nº 1.711.194-3, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, Símbolo CPC08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 15 de janeiro de 2026. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de serviço nº 1351, de 05 de novembro de 2025, publicada no Nº 212, SEXTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2025, retificada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.365, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 publicada no Nº 215, QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025, do ato que designou a servidora a JOSEFA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 1.680.123-7, cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

DESIGNAR a servidora LORENA DA SILVA DOMINGUES, matrícula nº 1.709.665-0, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

DESIGNAR a servidora a JOSEFA NOBREGA DANTAS, matrícula nº 1.680.123-7, cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.643, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCOS ANTONIO TRAJANO FERREIRAa, Gerente da Gerência de Práticas Integrativas em Saúde, matrícula nº1.439.665-3, lotado (a) na SES/SEAS/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS, para participar do Congresso Rede ColaboraAPS Visitas locais Intercâmbio de experiências inovadoras na Atenção Primária à Saúde , no período de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2026, em Quissamã/Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00587123/2025-95.

ADILSON ALVES DE CASTRO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): HELEN JANE MIRANDA ABEL, 159.402-8, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.472 dias, ou seja, 12 anos, 3 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de julho de 1986 a 13 de outubro de 1986, 1º de dezembro de 1986 a 13 de abril de 1988, 14 de abril de 1988 a 30 de novembro de 1995, 1º de março de 1999 a 31 de maio de 1999, 1º de julho de 1999 a 31 de outubro de 1999, 28 de dezembro de 1999 a 30 de março de 2001 e 02 de março de 2004 a 02 de setembro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00497328/2025-80.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): WILSON COUTINHO DE OLIVEIRA, 1.434.629-X, Técnico em Laboratório - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.784 dias, ou seja, 18 anos, 7 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de dezembro de 1992 a 18 de dezembro de 1996, 19 de dezembro de 1996 a 31 de dezembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 30 de setembro de 2000, 1º de outubro de 2000 a 21 de janeiro de 2004, 22 de janeiro de 2004 a 10 de março de 2006 e 11 de março de 2006 a 13 de julho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00372013/2025-21.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LUSILENE DE FATIMA BORGES, matrícula nº 154.185-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 242 de 24 de dezembro de 2020, pág. 56, retificada pela Ordem de Serviço nº 326, de 08 de julho de 2022, publicada em DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, pág. 59. no total de 2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1995 a 11 de agosto de 1995, 19 de maio de 1997 a 31 de dezembro de 1998, 07 de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2004 e 1º de maio de 2005 a 12 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria. A pedido do servidor. Conforme processo nº 00060-00032819/2020-74.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSEMARYRE LOPES DA CRUZ, 183.046-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.522 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 2 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Palmelo, conforme Certidão expedida pelo órgão, nos períodos de 07 de novembro de 1995 a 1º de maio de 1997 e 02 de maio de 1997 a 06 de janeiro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0282-000281/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º215, de 9 de novembro de 2017, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSEMARYRE LOPES DA CRUZ, 183.046-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...5.325 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 5 dias, prestados ao Município de Palmelo, nos períodos de 07 de novembro de 1995 a 31 de dezembro de 1997, 1º de maio de 1997 a 02 de janeiro de 2001 e 02 de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2009...", LEIA-SE: "...3.493 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 28 dias, prestados Prefeitura Municipal de Palmelo, conforme Certidão expedida pelo INSS e Declaração do Órgão, nos períodos de 07 de janeiro de 2000 a 02 de janeiro de 2001, 02 de abril de 2001 a 31 de julho de 2002 e 1º de agosto de 2002 a 02 de novembro de 2009...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0282-000281/2015.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): DANIELLA DE CASTRO CUSTODIO, 14431645, AOSD-PAT. CLINICA, 2º quinquênio 21/04/2018 a 08/05/2023, 0006000222623/2018-55; MARIA LUCIA FERNANDES DE ARAÚJO, 147346-8, Técnico em enfermagem, 4º quinquênio 18/11/2018 a 16/11/2023, 277.001.381/2008; SÍLVIA NUNES DA SILVA 173658-2, Técnico em enfermagem, 3º quinquênio 13/01/2019 a 19/03/2024, 00060-00091613/2019-42;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MILEIA LIMA MESQUITA, 1381970, Técnico em enfermagem, 1º quinquênio, 08/04/2020 a 03/06/2025, 00060-00476726/2025-62; ALESSANDRA ALBERNAZ DE SALES, 1397397, Enfermeiro, 1º quinquênio, 29/10/2020 a 27/10/2025, 00060-00476868/2025-20; ANA DELIAN NUNES PEREIRA MOTTA, 1964275, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1º quinquênio, 15/10/2020 a 14/10/2025, 00060-00519190/2025-87; MURIA LILIAN BATISTA NEIVA, 1397370, Enfermeiro, 1º quinquênio 29/10/2020 a 27/10/2025, 00060-00519441/2025-23; ILMA MARIA DO S. PRADO DE ARAUJO, 1361228, Técnico em enfermagem, 1º quinquênio, 27/08/2020 a 02/09/2025, 00060-00402782/2025-61; CONCEIÇÃO MARIA OLIVEIRA PESSATO, 1512706, Técnico em enfermagem, 1º quinquênio, 11/08/2020 a 09/08/2025, 00060-00402818/2025-14; LARISSA ARAUJO CHAVES FARIA, 1965212, Terapeuta Ocupacional, 1º Quinquênio, 19/10/2020 a 26/10/2025, 00060-00589569/2025-54; VALDERINA LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO, 1355260, AOSD - Patologia Clínica, 1º quinquênio, 19/01/2020 a 16/01/2025, 00060-00590808/2025-19; IZABEL CRISTINA DA SILVA, 1300350, AOSD - Apoio Administrativo, 1º quinquênio, 10/12/2020 a 08/12/2025, 00060-00001944/2025-47; BRAULIA CÂNDIDA DE ALMEIDA BRITO GOMES, 16721438, Farmacêutico bioq. Farmácia, 1º quinquênio, 08/10/2020 a 06/10/2025, 00060-00591034/2025-43; RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, 16721438, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 11/11/2020 a 09/11/2025, 00060-00591250/2025-99; : LARISSA ARAUJO CHAVES FARIA, 1965212, Terapeuta Ocupacional, 1º quinquênio, 19/10/2020 a 26/10/2025, 00060-00589569/2025-54; JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES, 0173771-6, Enfermeira, 1º quinquênio, 06/11/2020 a 04/11/2025, 00060-00583259/2025-26. ANA MARIA DA SILVA SANTOS, 0139685-4, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Serviços Gerais, 1º quinquênio, 02/11/2020 a 31/10/2025, 00060-00583249/2025-91; PATRICIA PARRIAO HAYNE, 01890492, TECNICO EM ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 24/06/2020 a 22/06/2025, 00060-00396602/2025-02; MILENE THAIS RODRIGUES, 1670875X, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 04/08/2020 a 02/08/2025, 00060-00396663/2025-61; FRANCISMEIRE RODRIGUES GONCALVES DE PAIVA, 16722191, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 05/10/2020 a 06/10/2025, 00060-00396711/2025-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) servidor(a) VENISE ALMEIDA DE LIMA, matrícula 0139268-9, AOSD - PAT. CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42, da LC 769/2008, de 30/06/2008, a contar de 22/12/2025, conforme processo 00060-00385956/2021-90.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, MARIA DE LOURDES MATOS , matrícula 1353896, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe I, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/12/2024, conforme processo 00060-00524588/2025-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CHRISTIANE CRUZ CERQUEIRA, matrícula 134031X, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/12/2025, conforme processo 00060-00524584/2025-57.

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JULIANA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS, 1.709.686-3, Farmacêutico bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.885 dias, ou seja, 5 anos e 2 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Declaração do Tempo de Serviço no Distrito Federal, no período de 30 de maio de 2017 a 28 de julho de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00567648/2023-42.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 2016, publicada no DODF nº 119 de 23 de junho de 2016, página 32, o ato que concedeu Licença Premio a TANIA RIBEIRO MENDONÇA, matrícula 140.157-2, ONDE SE LÊ: "...3º) 05 de abril de 2011 a 04.04.2016..." LEIA-SE: "...06.03.2011 a 08.03.2016..." ratificando-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2021, publicada no DODF nº 84 de 06 de maio de 2021, página 45, o ato que concedeu Licença Premio a TANIA RIBEIRO MENDONÇA, matrícula 140.157-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio 04/04/2016 a 02/04/2021..." LEIA-SE: "...4º quinquênio, 09.03.2016 a 07.03.2021..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2025, publicada no DODF nº 101, de 02 de junho de 2025, página 64, o ato que concedeu Licença Premio a MARTA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1834185, ONDE SE LÊ: "...Licença Premio a MARTA

SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1834185, agente comunitário de saúde, 3º quinquênio 27/12/2019 a 24/12/2024, 0276-000933/2015..." LEIA-SE: "...Licença Servidor a MARTA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 1834185, agente comunitário de saúde, 1º quinquênio 27/12/2019 a 24/12/2024, 00060-00326254/2025-06..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 07, DE 29 DE JULHO DE 2022, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 71; o ato que concedeu Licença Premio RAQUEL PEREIRA COTA RABELO, matrícula 1438854-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/06/2017 a 21/07/2022, processo SEI 006000341914/2022-28..." LEIA-SE: "...2º quinquênio: 24/06/2017 a 04/08/2022, processo SEI 006000341914/2022-28..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 37; o ato que concedeu Licença Servidor à ARETUSA LIMA BATISTA, matrícula 1348523, ONDE SE LÊ: "...061-030500/1999..." LEIA-SE: "...00060-00264171/2025-16..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 37; o ato que concedeu Licença Servidor à ELIANE ROCHA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 01803735, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio 16/08/2019 a 13/08/2024, 272.000.944/2016..." LEIA-SE: "...1º quinquênio 16/08/2019 a 13/08/2024, 00060-00326278/2025-57..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 38; o ato que concedeu Licença Servidor à MARIA DOS REIS MAGALHÃES PRADO, matrícula 1835971, ONDE SE LÊ: "...0277-001639/2014..." LEIA-SE: "...00060-00259586/2025-60..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 37; o ato que concedeu Licença Servidor à AURELICE DOS S. XAVIER MARQUES, matrícula 129301X, ONDE SE LÊ: "...061-030.889/1995..." LEIA-SE: "...00060-00326265/2025-88..."

Na Ordem de Serviço de 21 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF nº 26 de março de 2019, página 31; o ato que concedeu Licença Premio SILVIA NUNES DA SILVA 173.658-2 ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio 11/01/2014 a 11/02/2019, processo: 00060-00091613/2019-72..." LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 11.01.2014 a 12/01/2019, processo 00060-00091613/2019-42..." ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DODF nº 33, de 17 de fevereiro de 2025, página 37; o ato que concedeu Licença Servidor à AURELICE DOS S. XAVIER MARQUES, matrícula 129301X, ONDE SE LÊ: "...061- 030.889/1995..." LEIA-SE: "...00060-00326265/2025-88..."

Retificar na Ordem de Serviço de 6 de Setembro de 2011, pag. 26, publicada no DODF nº 176 de 09 de setembro de 2011, pag. 26, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUELY ASSUNTA GONÇALVES, 128.966-7, Odontólogo - Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...SUELY ASSUNTA GONÇALVES, 128.966-7, Odontologo, DGSGu. 647 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 12 dias, prestados á Empresa Bras. de Correios e Telégrafos, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de novembro de 1987 a 17 de agosto de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 276.000.585/2011. SUELY ASSUNTA GONÇALVES, 128.966-7, Odontologo, DGSGu. 275 dias, ou seja, 9 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1986 a 30 de novembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria..." LEIA-SE: "...918 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 30 de novembro de 1986 e 10 de novembro de 1987 a 17 de agosto de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0276-000585/2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-000585/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07/10/2024, publicada no DODF nº 194, de 09/10/2024, o ato que concedeu o Abono de Permanência ao servidor ROGERIO FERREIRA GALVAO, matrícula nº 0124116-8, do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TN-35, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12/12/2014..." LEIA-SE "...a contar de 17/01/2011...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00265149/2022-32.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor WESLEY MENDES DA SILVA, matrícula nº 180.173-2, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, pag. 25, e retificada no DODF nº 79 de 29 de abril de 2019, pag. 17, no total de 3.417 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 25 dias, referente ao período de 27 de fevereiro de 2000 a 05 de julho de 2009, constantes na certidão emitida pelo INSS em 29/01/2019. A pedido do servidor. Processo nº 0276-000845/2009.

TORNAR SEM EFEITO na ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2025, publicada no DODF nº 101 de 02 de junho de 2025, o ato que concedeu ABONO DE PERMANÊNCIA a BETANIA DE F. FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula 0133923-0.

Tornar sem efeito na ORDEM DE SERVIÇO nº 381, de 24 de Novembro de 2025 o ato que retificou a averbação de tempo de serviço da servidora EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171.502-x, Técnico em Enfermagem, por ter sido publicado, em duplicidade, no DODF nº 223, de 26/11/2025, pag. 27, com a ORDEM DE SERVIÇO nº 363, de 06 de Novembro de 2025, publicado no DODF nº 223, de 26/11/2025, pag. 26.

Tornar sem efeito na ORDEM DE SERVIÇO nº 381, de 24 de Novembro de 2025 o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDNA CRISTINA REBOUCAS BEZERRA, 171.502-x, Técnico em Enfermagem, por ter sido publicado, em duplicidade, no DODF nº 223, de 26/11/2025, pág. 27, com a ORDEM DE SERVIÇO nº 363, de 06 de Novembro de 2025, publicado no DODF nº 223, de 26/11/2025, pág. 26.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.202, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO na SIND 004/2024, Processo 00060-00398155/2023-56, em andamento na 29ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.203, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 14388677, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD 003/2025, Processo 00060-00414151/2023-22, em andamento na 23ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 249, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 1.204, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal em conjunto com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, considerando a expressiva quantidade de demandas pendentes e o número insuficiente de servidores para a consecução dessas demandas, bem como os princípios administrativos da eficiência, da celeridade, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, e diante da premente necessidade de adoção de medidas indispensáveis ao bom andamento dos serviços desta Controladoria, resolve:

Art. 1º Convocar a servidora: MONIQUE DIAS RIBEIRO MATSUURA, matrícula 1433782-7, para compor as Comissões subordinadas à Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 2º A servidora convocada por meio desta Portaria fica condicionada a exercer suas atividades nesta Controladoria e/ou nas Unidades subordinadas por um período mínimo de 2 (dois) anos. Os casos omissos serão decididos pelo Controlador Setorial da Saúde, conforme sua competência regimental.

Art. 3º A servidora convocada deverá se apresentar à Controladoria Setorial da Saúde - CONT/SES imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “h”, da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002259/2019-87, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VERÔNICA LOBO FERREIRA DE ASSIS, Enfermeira, matrícula SES 1.440.518-0 e matrícula FEPECS 0281.926-0, para substituir a Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CNE - 03, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais, EXCEPCIONALMENTE, no período de 22/12/2025 à 26/12/2025.

Art. 2º Mantenham-se os efeitos da Ordem de Serviço nº 140, de 29 de novembro de

2024, publicada no DODF nº 123, de 02/12/2024, página 56, após o período informado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19/8/2005; c/c o art. 74, inciso III, da Instrução FEPECS nº 4, de 21/6/2002; e da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020 (DODF nº 218, de 18/11/2020), conforme Processo SEI nº 00064-00002259/2019-87 e Processo SEI-GDF nº 00064-00002405/2023-51, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 52, de 29/6/2023, publicada no DODF nº 123, de 3/7/2023.

Art. 2º Designar a servidora VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, Médica, matrícula FEPECS 0278974-4, para substituir a Diretora da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 370, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00005616/2025-35 resolve:

DESIGNAR CLÉVIO VIANA BORGES, matrícula nº 0.353.159-7, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Gerente da Gerência de Patrimônio/DMAT, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais do titular.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 18/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO : 1402197-8, JULIANA TAMANINI CARVALHO, 09/12/2025, 4%, 0063-000074/2014.1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681820-2, FERNANDA MARTINS DE SIQUEIRA CHAGAS, 16/12/2025, 3%, 0063-000387/2017; 1704480-4, GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSOA AGRA, 16/12/2025, 4%, SEI GDF 00063-00005057/2021-30; 0353076-0, JOAQUIM ALMEIDA DE MACEDO, 15/12/2025, 4%, 0063-000187/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00339223/2025-32, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS AUGUSTO CAPISTRANO COSTA, matrícula 239.716-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão C2 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência

prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, a servidora PATRICIA SANTOS TRINDADE MARIZ, matrícula 200.857-2, para substituir DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 27.501-8, Coordenadora, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 3 a 8 de junho de 2025, por motivo de afastamento da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora ELIZETE CÁTIA MOREIRA DE SOUZA, lotada na Gerência de Controle Patrimonial e Serviços Gráficos, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 10 a 19/12/2025, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 2021, e em consonância com o parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 horas semanais de trabalho do servidor ERIK DA SILVA MARQUES, matrícula 229.831-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Processo 00080-00333609/2025-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 1.398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme o disposto na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008, e por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora SHIRLEY BEZERRA ALVES, matrícula 246.989-8, para conclusão do Mestrado Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/12/2025 a 31/03/2026, conforme Processo 00080-00091345/2024-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ELISREGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 34.420-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00005661/2025-08.

DESIGNAR MÁRCIA DANYELLE RIBEIRO BERNARDES, matrícula 259.706-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00341295/2025-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

ALYNE MARIANA SANTOS DA MOTA, matrícula 254.984-0, para substituir SIMONE DOS REIS DE SIQUEIRA, matrícula 249.831-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/08 a 6/09/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00340045/2025-92.

KATIA RIBEIRO ERNESTO, matrícula 239.381-6, para substituir ALANA SOUZA LUZ, matrícula 239.152-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 21/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00306391/2025-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA Nº 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

DANIELE DE MORAIS LOPES, matrícula 229.959-3, para substituir CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 204.832-9, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Diretoria de Regulação e de Supervisão de Ensino da Rede Privada, da Secretaria-Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 22 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00347502/2025-70.

MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, matrícula 228.563-0, para substituir REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, matrícula 204.610-5, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 9 a 12/12/2025, por motivo de viagem a serviço do titular. Processo 00080-00323388/2025-92.

JEMIMA ROSA DOS SANTOS SILVA, matrícula 241.042-7, para substituir PATRÍCIA SOUZA MELO, matrícula 39.699-0, titular do Cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Unidade de Educação Inclusiva e em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 1º a 10/12/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00341648/2025-10.

LUCIANA FRANCHES AMORIM, matrícula 45.314-5, para substituir ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES, matrícula 23.139-8, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Concessão de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Cadastro Funcional, da Unidade de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 29/12/2025 a 4/01/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00348917/2025-61.

MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 25.212-3, para substituir CÍCERO VIDAL DE ABREU JÚNIOR, matrícula 2000.384-6, titular do Cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Articulação e Integração de Projetos Estratégicos para o Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26/12/2025, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00076155/2024-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.337, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 234, em 11 de dezembro de 2025, página 52, no ato que exonerou, a pedido, JUCELINO DE SALES, matrícula 226.502-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13 - PV6, "...ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de novembro de 2025...", LEIA-SE: "...a contar de 11 de dezembro de 2025..."

Na Portaria de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, em 19/12/2025, no ato que designou RAFAEL MOREIRA SILVA, matrícula 253.005-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00343122/2025-66, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Gestão Processual e de Arquivo...", LEIA-SE: "...da Gerência de Transferência do Arquivo..."

Na Portaria de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, em 19/12/2025, página 51, no ato que designou JÚLIO CÉSAR CARDONA, matrícula 63.505-7, para substituir JOSÉ AFONSO DE ABREU, matrícula 97.133-2, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC-18, de Secretário, do Centro de Ensino de 1º Grau Taquara, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 17 a 16/06/1991...", LEIA-SE: "... pelo período de 17/06 a 16/07/1991..."

Na Portaria de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 240, em 19/12/2025, página 51, no ato que designou JÚLIO CÉSAR CARDONA, matrícula 63.505-7, para substituir WALER LOPES DE MELO TRINDADE, matrícula 73.406-3, titular do Emprego em Comissão, Símbolo EC18, de Encarregado Administrativo, do Centro de Ensino Rio Preto, da Diretoria Regional de Ensino de Planaltina, da Diretoria-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... pelos períodos de 4 a 2/02/1988 e 1º a 30/07/1988...", LEIA-SE: "... pelos períodos de 4/01 a 2/02/1988 e 1º a 30/07/1988..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o Cap. QOBM/Mnt. ALEXANDRE SOUZA, matrícula GDF 1.712.109-4, Gerente, Símbolo GMSI-3, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CRISTIANO BARRA DE SOUZA, matrícula GDF 1.690.232-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 27/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003495/2025-10.

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb

PORTARIA Nº 198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. MÁRIO DE VASCONCELOS PEREIRA DIAS, matrícula GDF 1.725.574-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 1.709.014-8, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, nos períodos de 17/12/2025 a 19/12/2025 e de 05/01/2026 a 21/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003446/2025-87.

ROSSANO SOARES BOHNERT - CEL QOBM/Comb.

PORTARIA Nº 199, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JUNIOR, matrícula GDF 1.709.057-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula GDF 1.723.120-5, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 15/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003451/2025-90.

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb

PORTARIA Nº 200, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o CEL QOPM DARLAM KELLY RODRIGUES JACINTHO, matrícula GDF 1.721.597-8, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, matrícula GDF

1.722.672-4, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 18/12/2025 e 19/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 000428-00003531/2025-45.

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb

PORTARIA Nº 201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM WAGNER BRUNO ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula GDF 1.715.548-7, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, Matrícula GDF 1.726.530-4, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 29/12/2025 a 22/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003452/2025-34.

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de dezembro de 2025

Processo nº: 00054-00173371/2025-87. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR. TORNAR SEM EFEITO no Despacho de 15 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 237 de 16 de dezembro de 2025, página 81 (189934907), o ato que autorizou a cessão da Tenente-Coronel QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177963-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeada, para exercer função de interesse policial militar, cargo FC-1, na estrutura do Ministério Público do Trabalho, sem ônus para o órgão cessionário (189685713).

ROSSANO SOARES BOHNERT
CEL QOBM/Comb.
Substituto

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de dezembro de 2025

Processo nº: 00428-00003079/2025-11. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRA MILITAR. No uso da competência delegada pelo art. 1º, inciso I do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, conforme o disposto no inciso V do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, observado o § 1º do referido artigo, e de acordo com o constante da Informação Técnica SEI-GDF nº 491/2025 – CM/AJL (190327525) e em sua Cota de Aprovação (190327941), AUTORIZO a cessão da 2º Sgt. QBMG-1 PRISCILA DE ALMEIDA FIUZA LIMA, matrícula nº 1588905, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para, quando nomeada, exercer função de natureza bombeiro militar, junto a Divisão de Operações de Inteligência do Centro de Inteligência, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, sem ônus para o órgão cessionário. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ROSSANO SOARES BOHNERT
Cel QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

TCE nº 2024.0622.11.0031

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 5º, da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; os arts. 36, incisos I e II, e 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; os arts. 4º, 8º, inciso VIII, 9º, 23, inciso VI, e 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e os arts. 2º, 3º e 6º da Portaria PMDF nº 1.051, de 10 de julho de 2017, considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00075276.2019.71 (Tomada de Contas Especial nº 2024.0622.11.0031), Decisão TCDF nº 4050/2025 (185307512), encaminhada por meio do processo (00600-00013642/2025-67), bem como da Informação nº 85/2025 – SECONT/1ª DICONTE (186668110), resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Tomadora de Contas afim de dar continuidade na condução dos trabalhos da TCE nº 2024.0622.11.0031, sob o RITO ORDINÁRIO, para conhecimento, apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Distrital, e adoção das medidas elencadas na Decisão TCDF nº 4050/2025 (185307512), encaminhada por meio do processo (00600-00013642/2025-67), bem como da Informação nº 85/2025 – SECONT/1ª DICONTE (186668110), conforme os fatos constantes, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar

seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 2º Compete a Comissão Tomadora de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, na legislação aplicável, no teor da DECISÃO-TCDF n.º 4050/2025 (185307512), encaminhada por meio do processo (00600-00013642/2025-67), bem como da Informação nº 85/2025 – SECONT/1ª DICONTE (186668110), com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 3º Ficam designados como membros titulares da Comissão:

I – CEL QOPM DANIEL CARLOS MANOEL PEREIRA - Matrícula 50.528/5 - Presidente;

II – CEL QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA - Matrícula 50.637/0 - Membro;

III – CEL QOPM NELSON PIRES FILHO - Matrícula 50.615/X - Membro.

Art. 4º Ficam designados como membros suplentes da Comissão, observada a antiguidade e a precedência, para substituição eventual de membro titular:

I – CEL QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ - Matrícula 50.555/2;

II – CEL QOPM AURÉLIO GALDINO - Matrícula 50.646/X;

III – CEL QOPM LEONARDO DA SILVA FERNANDES - Matrícula 50.616/8.

Art. 5º Incumbe ao Presidente da Comissão solicitar, diretamente ao Subcomandante-Geral, a apresentação dos membros suplentes nos casos de impedimento dos integrantes titulares.

Art. 6º Sem prejuízo das demais medidas previstas nas normas de regência, a Comissão Tomadora de Contas deverá consignar, nos termos finais do procedimento, sugestões de medidas saneadoras e/ou providências a serem adotadas pelos gestores da área onde ocorreu o prejuízo ao Erário, visando à prevenção de novas ocorrências e à salvaguarda do interesse público.

Art. 7º Os trabalhos de instrução deverão ser concluídos pela Comissão no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual os autos deverão ser encaminhados à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: PMDF/DCC/AUD.

Art. 8º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, nos termos do art. 81 e seguintes da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 15 de dezembro de 2025

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Requisição nº 1374/2025. Servidor: LEANDRO GIORDANI RITT, Delegado de Polícia, matrícula: 57.644-1. Período: 05/11 a 08/11/2025. Requisição nº 1375/2025. Servidor: PAULO RENATO ALVARENGA FAYÃO, Delegado de Polícia, matrícula: 215.143-X. Período: 05/11 a 08/11/2025. Requisição nº 1409/2025. Servidor: WILSON PERES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula: 217.353-0. Período: 05/11 a 08/11/2025. Requisição nº 1410/2025. Servidor: RICARDO FERNANDES GURGEL, Delegado de Polícia, matrícula: 236.971-0. Período: 05/11 a 08/11/2025. Requisição nº 1411/2025. Servidor: ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula: 231.049-X. Período: 05/11 a 08/11/2025. Requisição nº 1508/2025. Servidor: ANDRÉ LUIZ DA SILVA MELO, Agente de Polícia, matrícula: 224.446-2. Período: 10/11 a 12/11/2025. Requisição nº 1516/2025. Servidor: GIANCARLOS ZULIANI, Delegado de Polícia, matrícula: 63.678-9. Período: 16/11 a 19/11/2025. Requisição nº 1534/2025. Servidor: CARLOS SAID OTICICA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula: 78.156-8. Período: 23/11 a 29/11/2025. Requisição nº 1570/2025. Servidor: CLEUBER MEDEIROS GUIMARÃES, Agente de Polícia, matrícula: 78.393-5. Período: 30/11 a 09/12/2025.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ÉRICA DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula nº 256.784-9, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de

Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 19/12/2025, e no período de 22/12/2025 a 28/12/2025, por motivo de o titular substituir o Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas (GERPES) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00000753/2024-83.

Art. 2º Designar a servidora ITAMARA HELENA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 250.368-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, Técnico em Atividades de Meio Ambiente, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Financeiro (Nurfi), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 29/12 e 30/12/2025, por motivo de o titular substituir o Gerente da GERPES no mesmo período, e no período de 31/12/2025 a 14/01/2026, em razão de férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00000753/2024-83.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JORGE DE AREA LEÃO CÂNDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 250.267-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.378-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de final de ano, nos termos do processo 00055-00022825/2025-24.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ZILMAR DANTAS ROCHA, matrícula nº 251.222-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor SANDRO MACHADO LEVI, matrícula nº 196.253-1, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Controle de Cadastro de Veículos (Nuconv), da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/12/2025 a 13/12/2025, em razão de falecimento de pessoa da família, e no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00069249/2025-89.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 957, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250.373-5, Técnica em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), para substituir o servidor HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula nº 254.229-3, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, nos termos do processo 00055-00006448/2025-86.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DÉBORA CRISTINA LARocca RIGAILO GOMES, matrícula nº 250.468-5, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MARCELO PACHECO, matrícula nº 250.460-X, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Diretoria de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Dircrep), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, nos termos do processo 00055-00023922/2024-53.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 959, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o exposto no processo SEI: 00055-00134231/2025-65, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2025, vinculada a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (DIRPOF), para promover o levantamento de caixa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) do exercício de 2025, de forma a possibilitar a correta prestação de contas da Autarquia junto aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Designar os servidores GABRIEL MENDES NUNES, Matrícula: 1720870X, LILIANE ROCHA DA SILVA, Matrícula: 17211883 e MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, Matrícula: 1747606, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento de Caixa do Exercício Financeiro de 2025.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/DETRAN-DF, resta fixado até o dia 31/03/2026.

Parágrafo Único. O prazo indicado no caput poderá ser prorrogado mediante pedido devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 960, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 1.382-X, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor VICTOR DE MORAIS CURADO, matrícula nº 250.899-0, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Disciplina (Nudis), da Corregedoria, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 22 a 26/12/2025, em razão de recesso de final de ano, nos termos do processo 00055-00002964/2025-31.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula nº 199.154-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), para substituir a servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula nº 250.373-5, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Diretora, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 26/12/2025, em razão da Titular substituir o Diretor Geral Adjunto do DETRAN/DF no mesmo período, e nos dias 29 a 31/12/2025, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00086837/2025-87.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 962, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º alterar a Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica e de infraestrutura para 750 (setecentos) cruzamentos, instituída pela instrução nº 853, de 26 de novembro de 2025, publicada no DODF Nº 225, SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 2º Destituir da função de integrante administrativo o servidor: ALDÍCIO COSMO LUIZ DOS SANTOS, matrícula: 250804-4.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 963, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 250.224-0, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor MANOEL MARTINS RIBEIRO,

matrícula nº 192.186-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo Regional de Trânsito de Brazlândia (Nutran 3), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/01 a 08/02/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00126445/2025-68.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 964, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JONAS GONCALVES DOURADO JÚNIOR, matrícula nº 250.288-7, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula nº 199.154-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador Geral, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22 a 26/12/2025 e 29 a 31/12/2025, em razão do Titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00047206/2025-42.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 965, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 10 a 19/12/2025, nos termos do processo SEI: 00055-00022640/2025-10.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 966, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora GLAUCINEIA SILVA MORAES, matrícula nº 195.181-5, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ROGERIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Habilitação de Brasília (Nuhab I), da Gerência Regional de Trânsito de Brasília (Gertran I), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 a 18/12/2025, referente ao abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo 00055-00061916/2025-85.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 967, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Comissão de Julgamento no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração (MROSC), referente ao Projeto de Educação de Trânsito Itinerante - Processo SEI: 00055-00086393/2023-18.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao processo 00055-00086393/2023-18

Art. 2º Compete à Comissão a avaliação das propostas do Edital de realização do Projeto de Educação de Trânsito Itinerante.

Art. 3º A Comissão de Julgamento será composta pelos seguintes integrantes:

I - DAYVSON FRANKLIN DE SOUZA, matrícula nº 1726934-2, lotado(a) na Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc);

II - MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 0000947-4, lotado(a) na Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat/Direduc)

III - HELEN ALVES LISBOA VITORINO, matrícula nº 1726999-7, lotado(a) na Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc);

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo (a) servidor(a) indicado no item I e, na sua ausência, pelos servidores dos itens subsequentes, em ordem crescente.

Art. 4º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 968, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO VÍCTOR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.952-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no dia 17/12/2025, referente ao abono de ponto do Titular, nos termos do processo 00055-00068640/2025-66.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CLAUDINEA SOBRINHO PIRAMO, matrícula nº 250.358-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de trânsito (Direduc), para substituir a servidora MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito (Gerat), da Diretoria de Educação de trânsito (Direduc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 22, 23, 24 e 26/12/2025, referente ao abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo 00055-00079308/2025-27.

ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220250012/2025 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor WAGNER FONTES DA SILVA, matrícula nº 1.686.173-6, lotado no Centro de Internamento e Reeducação - CIR/SEAPE, a sanção disciplinar de 06 (Seis) dias de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 200, parágrafo único, inciso I, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 191, inciso IV ("Art. 191. São infrações médias do grupo I: (...) IV – praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;"), c/c Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), bem como, Art. 180, inciso V ("Art. 180. São deveres do servidor: (...) V – observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;"), todos, dispositivos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, conforme Decisão (189270191), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00025874/2025-81).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 273, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220240032/2024 - SEAPE resolve:

Art. 1º Aplicar à servidora, Policial Penal, ALINE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 181.606-3, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF/SEAPE, a sanção disciplinar de 01 (Um) DIA de SUSPENSÃO, com fulcro no artigo 199, parágrafo único, da LC nº 840/2011, já que restaram demonstradas condutas transgressoras da disciplina, previstas no Art. 190, inciso I ("Art. 190. São infrações leves: I – descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;"), c/c, Art. 180, incisos I e III ("Art. 180. São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação suas atribuições; (...) III – agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições;"), ambos, dispositivo da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, conforme Decisão (189833828), em razão dos fatos narrados nos autos do Processo SEI nº (04026-00047309/2024-93).

Art. 2º Diante da ausência de responsabilidade disciplinar, na conduta do servidor, Policial Penal, RODRIGO VIEIRA PERES, matrícula 176.068-8, lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP/SEAPE, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, bem como, Art. 215, inciso I,

da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, Determino o Arquivamento da Sindicância acusatória nº 220240032/2024-SEAPE.

Art. 3º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação dos servidores para a devida Notificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00072168/2025-06, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02440539, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/12/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.193, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00073964/2025-58 resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANTONIO MARCOS DA COSTA MADUREIRA, matrícula 0238054-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05/12/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00073704/2025-82, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FERNANDO HENRIQUE MEIRA FERNANDES, matrícula nº 02496283, ocupante do cargo de ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ARTES MUSICA, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05/12/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.195, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00074555/2025-79 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora DANYELLE DIAS DE ARAUJO, matrícula nº 0240259-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 05/12/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.208, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00073883/2025-58 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 0197072-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/12/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.209, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00072166/2025-17, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PAULA RAYSSA PEREIRA SENA, matrícula 02205076, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/12/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00061669/2025-59 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PAOLA MALDONADO SEGABINAZI, matrícula 2403102, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07/10/2025.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.226, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para definir os membros da sociedade civil que irão compor o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR (Biênio 2025/2027), em atendimento ao disposto nos itens 3, 4, 5 e 6, do Edital de Chamamento Público nº 07, de 26 de agosto de 2025, publicado no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - ELIANILDO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 0242529-7, lotado na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II – MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEMOS, matrícula nº 02544822, lotada na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

III – LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula nº 0247479-4, lotada na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CALEBE TORTORA ALVES, matrícula nº 249.053-6, e OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, matrícula nº 245.155-7, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 66/2025-SEJUS, que tem por objeto aquisição de material permanente, mobiliário em geral (cadeiras, longarinas e poltronas), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, celebrado com a empresa FK GRUPO S/A, objeto do Processo 00400-00074316/2025-19.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE CRISTINA TIBERTI DA SILVA - Matrícula: 1726881-8, JOANA D'ARC DA SILVA BRANDÃO PASSOS - Matrícula: 259924-4 e PATRÍCIA CAVALCANTE COELHO - Matrícula: 254320-6, como gestores titulares e designar REBECA DA SILVA ALENCAR MIRANDA - Matrícula: 251496-6 como gestora suplente, ao Termo de Fomento nº 24/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1613, que tem por objeto a execução do Projeto “Movimente-se, Mulher”, processo SEI 00400-00068733/2025-22.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KÁTIA DE MOURA ANDRADE - Matrícula: 249701-8 e JÚNIA CRISTHINA SILVA AMÂNCIO - Matrícula: 254472-5, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 24/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1613, que tem por objeto a execução do Projeto “Movimente-se, Mulher”, processo SEI 00400-00068733/2025-22.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOANA D'ARC FERNANDES DOS SANTOS - Matrícula: 1723961-3 e SARA LUIZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula: 712.580-8, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 23/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1609, que tem por objeto a execução do Projeto “Suporte de Desenvolvimento em Fonoaudiologia, Psicologia, e Terapia Ocupacional para Pessoas com TEA”, processo SEI 00400-00043693/2025-14.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO DOS SANTOS PESSOA - matrícula 249680-1 e RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER - matrícula 217947-4, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 22/2025 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 1603, que tem por objeto a execução do Projeto “Sementes do Amanhã”, processo SEI 00400-00020426/2025-61.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO RICARDO ALVES MONIZ, matrícula nº 0285.532-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0285.884-3, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, nos dias 05/01/2026 a 24/01/2026, por motivo de férias do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, Chefe, Símbolo CNE-05, para substituir o servidor JOAO PAULO SOARES NERY, matrícula 281.013-1, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de recesso de final de ano do titular.

MAGALI TOLEDO KNUPP MIRANDA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. ("CEB"), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, resolve:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências (80325098).

CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 27 de junho de 2023, que Dispõe sobre as normas de funcionamento e de rito processual no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o Código de Conduta e Ética dos Administradores do Grupo CEB (80324933).

CONSIDERANDO o Código de Conduta e Integridade dos Colaboradores do Grupo CEB (80324933).

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Colaboradores do Grupo CEB (80324933).

CONSIDERANDO os termos da Instrução nº 107 (Doc. SEI n.º134842874), de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Ética da Companhia Energética de Brasília S.A. ("CEB"), gestão 2024-2026, encarregada orientar, aconselhar e apurar condutas éticas dos empregados, atuando como instância consultiva e fiscalizadora para garantir a integridade e prevenir conflitos de interesse.

Art. 2º A Comissão de Ética da CEB (Gestão 2024-2026) passa a ter a seguinte composição:

TITULAR	MATRÍCULA	E-MAIL
ALINE LUCILIA MOREIRA FROTA	5796	aline.lucilia@ceb.com.br
TIAGO GOMES DUTRA	5482	tiago.dutra@ceb.com.br
WANÚBIA KARLA RODRIGUES	5006	wanubia.rodrigues@ceb.com.br

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00052-00015879/2022-75. INTERESSADO: WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício

Nº 1196/2025 - PCDF/DGPC/ASSESP (189256644), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.852ª (189782901), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) WALTENIO BARBOSA LOPES ROCHA, matrícula nº 73.473-X, Motorista - Agente Operacional (189389503), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de dezembro de 2025

PROCESSO: 00052-00027523/2022-84. INTERESSADO: TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social vigente desta Companhia, e, em atenção ao Ofício Nº 1198/2025 - PCDF/DGPC/ASSESP (186615638), de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.852ª (189785824), AUTORIZO a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) TADEU DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 73.645-7, Lubrificador - Auxiliar Operacional (189381425), do Quadro de Pessoal desta Companhia, para continuar exercendo atividades na Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 784, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JERSEI FERREIRA GARCIA, matrícula nº 224.381-4, para substituir o servidor EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94.354-1, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do DER/DF, Símbolo CPC-06, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 785, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor RODRIGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 248.134-0, para substituir o servidor AUGUSTO FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 256.898-5, no cargo de Gerente de Obras Rodoviárias do DER/DF, Símbolo CNE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de Titular substituindo em outro cargo.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 786, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 /04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 94.372-X, para substituir o servidor LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, no cargo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado do DER/DF, Símbolo CPC-08, no período de 05/01 a 16/01/2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 531, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR BERNARDO MARQUES TOTOLI, matrícula 17189772, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora da Diretoria de Gestão de Pessoas, símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025 e 02/01/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008507/2025-17.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos art. 1º e 2º, do Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a atualização e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme orientações do Manual de Gestão SIGO/DF - Capítulo 6 - Governança de Serviços e de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 constante do processo Sei nº 00480-00004836/2025-76 e 00070-00004259/2024-54.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:

I – GRAZIELLE SOUZA DOS SANTOS FREITAS, matrícula 1.719.022-3 (titular) e NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 166.136-51 (suplente) na qualidade de representantes da Ouvidoria (OUV);

II - ROBERTA SANTANA HONDA - matrícula 1.719.261-7 (titular) e MÉRCIA ROMERO DE OLIVEIRA ARAÚJO matrícula. 1.661.254-X (suplente) na qualidade de representantes da (AEGESF);

III - SONIA AKIKO OZAWA, matrícula 1.661.540-9 (titular) e ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS, matrícula 1.719.625-6 (suplente), na qualidade de representantes da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural (SDR);

IV - CÁSSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 1.657.881-3 (titular) e JÚLIA VASCONCELOS PINHEIRO, matrícula 1.726.133-3 (suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização (SPAC);

V - MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1.661.657-X (titular) e SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 1.661.723-1 (suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

VI - MAICON CAUÃ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 1.726.641-6 (titular) e VANDERLINA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.661.659-6 (suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias (SUPEA);

VII - DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula 1.662.393-2 (titular) e EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 1.715.284-4 (suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Defesa Agropecuária (SDA);

VIII- PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula 125.802-8 (titular) e RONDON DE ANDRADE PORTO, matrícula 1.715.240-2 (suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais (SUGER);

IX- MARCO ANTONIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 1.661.255-8 (titular) E LEONARDO BRUNO DA SILVA, matrícula 1.725.650 - X (suplente) na qualidade de representantes da Subsecretaria de Proteção aos Animais de Produção (SUPROA);

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pelo (a) representante da Ouvidoria.

Art. 3º A Equipe de Monitoramento possui caráter definitivo e será composta pelos servidores descritos no art. 2º.

Art. 4º Compete à equipe de monitoramento:

- I - promover a divulgação interna e externa da Carta de Serviços ao Cidadão;
- II - publicar periodicamente os resultados alcançados na prestação dos serviços com base nos indicadores de monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão;
- III - realizar pesquisa de satisfação com os usuários;
- IV - participar dos cursos, palestras e reuniões que serão oferecidos pela Ouvidoria Geral do Governo do Distrito Federal e Controladoria Geral do Distrito Federal;
- V - Promover atualização periódica das informações contidas na Carta de Serviços da SEAGR/DF;
- VI - Auxiliar à ASCOM na diagramação da Carta de Serviços;

Art. 5º Compete à Assessoria de Comunicação:

- I – Consolidar a Carta Digital prezando pela inovação e governança observando o uso da linguagem cidadã;
- II - Diagramar e publicar a Carta de Serviços no site oficial.

Art. 6º Fixar até o dia 02/03/2026 para a conclusão dos trabalhos de atualização da carta, conforme constante dos autos 00480-00004836/2025-76 e 00070-00004259/2024-54,

devido a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 191, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 139 de 23 de julho de 2024.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 533, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 1935283, Gerente, para substituir ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 17141036, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias, símbolo CPE-02, no período de 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008807/2025-04.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 534, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1719900X, Chefe do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, para substituir MARCO ANTÔNIO DE AZEVEDO MARTINS, matrícula 16612558, Gerente da Gerência de Atenção Veterinária e Apoio Diagnóstico, símbolo CPC-08, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007865/2025-11.

DESIGNAR MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula 17265258, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, para substituir ANDERSON GUIMARÃES OLIVEIRA, matrícula 1719900X, Chefe do Núcleo de Proteção aos Animais de Produção e Suprimento, símbolo CPC-06, no período de 22/12/2025 a 24/12/2025 e 26/12/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007865/2025-11.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor VALDECY RODRIGUES, matrícula 101.074-3, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026. Processo SEI Nº 00070-00005689/2025-74.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a DEINER CARDOSO CRUVINEL, matrícula 1723467-0, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de 11/12/2025, Processo SEI nº 00070-00000433/2025-71.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 508, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, a JANE VIANA DE SOUZA, matrícula 1719181-5, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 09/12/2025, processo SEI 00070-00002807/2024-10.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, incisos II e IV, da Portaria SEEC nº 908, de 18 de novembro de 2024, c/c a Portaria nº 48, de 16 de junho de

Art. 1º Autorizar a servidora MAÍRA DE CARVALHO PORTO BARBOSA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 186.166-2, no interesse da Administração Pública, a realizar suas atividades laborais em regime híbrido, a partir de 21/12/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 511, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias–GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, a servidora GABRIELA BARBOSA ALVES DE SOUZA CURVELLO, matrícula nº 17274818, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Pós-Graduação (25%), a considerar de 01/01/2026, processo SEI nº 00070-00008729/2025-30.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 512, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 101.186-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00008476/2025-02.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, para atuar como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00898 (190419993), emitida em 22/12/2025, em favor da empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 2.486,20 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), cujo objeto é a aquisição de 10 Baldes do item 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE, Descrição: motor quatro tempos, a diesel, nível de desempenho API CF ou superior, grau de viscosidade 15W40, Unidade de Fornecimento: balde com 20 litros. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0231/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90066/2025 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00008732/2025-53.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula nº 1.661.401-1 e RAYLLON SUAN ALVES DA SILVA, matrícula 1.722.103-X, para atuar como gestor e fiscal, respectivamente, da Nota de Empenho 2025NE00899 (190419806), emitida em 22/12/2025, em favor da empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.914,06 (um mil, novecentos e quatorze reais e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de 90 Kg do item 31 - PREGO, Descrição: com cabeça, em aço zincado, medindo 18x30mm. - Unidade: quilograma e 12 Unidades do Item 40 - CORRENTE, Descrição: para motosserra ms 361, com 64 elos e 32 dentes, calibre de 1,5mm. Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência, objeto da Ata de Registro de Preços nº 0052/2025 - SEEC/DF, consonante detalhamento do Pregão Eletrônico nº 90032/2024 - SEEC/DF, conforme processo 00070-00008710/2025-93.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria, deverá apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 141, de 15 de dezembro de 2025, que designou a Comissão de Seleção responsável pelo Edital de Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Projeto Empreendedorismo Científico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 141, de 15 de dezembro de 2025, que designou a Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do Programa Empreendedorismo Científico, a ser formalizado por meio de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI nº 04008-0000521/2025-96.

Art. 2º Fica dispensada da Comissão de Seleção a servidora KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº 02834790.

Art. 3º Fica designada para compor a Comissão de Seleção, juntamente com os membros remanescentes, e para exercer a função de Presidente, a servidora CATARINE MARIA DE SOUSA PINTO MARÇAL, matrícula nº 02869357.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 329, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do constante no Decreto nº 39.805/2019 e Decreto n.º 32.587/2010, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em consonância com a Lei nacional nº 14.133/2021, e ainda considerando os termos da Portaria n.º 262, de 05 de Dezembro de 2022, do Decreto nº 36.852/2015, bem como do Decreto nº 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Licitação (CPL), com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações, aos procedimentos auxiliares, na modalidade pregão eletrônico, e às dispensas de licitação na forma eletrônica, com disputa, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Para compor esta Comissão:

I - DESIGNAR LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula nº 1.727.557-1, como agente de contratação/pregoeiro, membro da equipe de apoio e presidente desta Comissão;

II - DESIGNAR, ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n.º 0.241.671-9, membro da equipe de apoio e,

III - DESIGNAR, HELIENE DE SOUZA, matrícula 1.650.517-X, membro da equipe de apoio.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 33, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2024, página 41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, da Ordem de Serviço nº 30, de 04 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 210, de 05 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores titulares e suplentes das seguintes áreas:

- I – da Subsecretaria de Administração Geral:
a) LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO, matrícula: 02862344, titular; (NR)
b)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00022095/2025-63, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 104.227-0, e JOSIVAN BATISTA CARDOSO, matrícula 104.215-7, para atuarem como Gestor e Gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 056129/2025, celebrado com a empresa S H MACIEL LOPES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.944.156/0001-44, cujo objeto é a aquisição de urnas mortuárias de diversos tamanhos, com vistas a atender demandas de solicitação de auxílio por morte na forma bens de consumo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00020215/2025-98, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 0276943-3, e ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES, matrícula 0277491-7, para atuarem como Gestor e Gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 055765/2025, celebrado com a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.822.463/0001-09, cujo objeto é a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado po split hi-wall), incluindo a instalação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 864, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de SUELLEN NETO PIRES MACIEL, matrícula 2805847, referente ao período de 10/12/2025 a 19/12/2025 conforme processo 00431-00019846/2024-83. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 865, DE DE DEZEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2025, página 68, referente à averbação de tempo de serviço prestado pelo servidor RONALDO BORBA LIMA, matrícula 1048481.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 866, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARIA DEL CARMEN CARDENAS JANSEN, matrícula 02178710, referente ao período de 03/11/2025 a 20/11/2025 conforme processo 00431-00014232/2025-96. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 867, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de JULIA ALVES DIAS RIBEIRO, matrícula 02831708, referente ao período de 10/12/2025 a 19/12/2025 conforme processo 00431-00023452/2024-20. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 870, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LORENA LETICIA DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 02830922, para substituir DIANA MARIA JESUINA DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02244195, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho-Fercal/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000541/2025-89.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 871, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BÁRBARA LIMA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 01857355, para substituir MERIEN JOSEELENE ARAUJO SAMPAIO, matrícula 02870037, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Recanto das Emas/DISEFI/CPSP/SUBAS/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000663/2025-75.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 872, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAUDIA COELHO DE SOUZA, matrícula 02797321, para substituir THIAGO DE CARVALHO DA SILVA, matrícula 02830086, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Recanto das Emas II/DAIF/CPSP/SUBSAS/SEEDS, nos dias 30/12/2025, 31/12/2025 e 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000542/2025-23.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 873, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDSON PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 01797522, para substituir VIVIANE RODRIGUES VIANA MONTEIRO, matrícula 02769069, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Guarã/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000510/2025-28.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 874, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELOISA DAS MERCÊS DE SOUZA, matrícula 02799944, para substituir LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 02838532, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Taguatinga/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000531/2025-43.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 875, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BEATRIZ LAILA ALVES DE ALMEIDA, matrícula 02787210, para substituir SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, Gerente, símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social de Santa Maria/DAIF/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no dia 15/12/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000523/2025-05.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 877, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de NAYANE DE SOUZA FERNANDES, matrícula 02773902, para substituir DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 02769433, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenadoria de Logística/ULOM/SUAG/SEEDS, nos dias 11/12/2025 e 12/12/2025, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00000442/2025-05.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 878, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SHEILA FRANCELINA PORTELA, matrícula 02830205, para substituir ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula

0284317X, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Riacho Fundo II/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000520/2025-63.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 880 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KEZIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 02791765, para substituir PAOLO CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 02811227, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 29/12/2025, 30/12/2025, 31/12/2025 e 02/01/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000521/2025-16.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 881, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, matrícula 02803143, para substituir IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 01794671, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Paranoá/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000515/2025-51.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 868, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a designação de DANILO MORAIS BORGES, matrícula 0284110X, para substituir KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 2791692, Diretora, símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 01/12/2025, 02/12/2025, 16/12/2025, 19/12/2025 e 26/12/2025, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000473/2025-58.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 876, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULA GABRIELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 02805448, para substituir FERNANDO SANTOS DE SANTANA, matrícula 02783649, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000538/2025-65.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 34, de 25 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 164, de 26 de agosto de 2003, página 14, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor RONALDO BORBA LIMA, matrícula 1048481, ONDE SE LÊ: "...Processo: 100.001102/03; Nome: RONALDO BORBA LIMA; matrícula nº 104848-1, Cargo:

Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 2.112 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26/08/1985 a 07/06/1991, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001102/03; Nome: RONALDO BORBA LIMA; matrícula nº 104848-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 225 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02/08/1991 a 13/03/1992, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001102/03; Nome: RONALDO BORBA LIMA; matrícula nº 104848-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 1.702 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/06/1995 a 27/01/2000, contados para efeito de aposentadoria; Processo: 100.001102/03; Nome: RONALDO BORBA LIMA; matrícula nº 104848-1, Cargo: Assistente Básico em Serviços Sociais, Averba: 24 dias, conforme certidão expedida pela Polícia Militar do Distrito Federal, no período de 01/06/1991 a 01/07/1991, contados para adicional e aposentadoria,...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor RONALDO BORBA LIMA, matrícula 1048481, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social: 4.029 (quatro mil e vinte e nove) dias, correspondendo a 11 anos, 0 mês e 14 dias, relativos aos períodos de 26/08/1985 a 31/05/1991, 02/08/1991 a 13/03/1992 e 01/06/1995 a 27/01/2000, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, bem como 30 (trinta) dias, correspondendo a 0 ano e 1 mês e 0 dias, relativos ao período de 01/06/1991 a 30/06/1991, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, nos autos do Processo nº 0100-001102/2003...".

Na Ordem de Serviço nº 823, de 04 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05/12/2025, referente à designação de ELIZA MARIA GOMES DA COSTA, matrícula 1730533, para substituir NARA PRISCILA GOMES NOGUEIRA SANTOS, matrícula 02796678, ONDE SE LÊ: "...no período de 13/08/2025 a 15/08/2025 e de 18/08/2025 a 11/09/2025, em razão de licença médica...", LEIA-SE: "...no período de 18/08/2025 a 11/09/2025, em razão de licença médica...".

Na Ordem de Serviço nº 844, de 10/12/2025, publicada no DODF nº 234 de 11 DE DEZEMBRO DE 2025, referente à designação de ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 01770187, para substituir DAURA CAROLINA DE CAMPOS MENESES, matrícula 01729969, ONDE SE LÊ: "...de 29/12/2025 a 02/11/2026, em razão de recesso de fim de ano...", LEIA-SE: "...29/12/2025 a 02/01/2026...".

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 220, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Decisão em procedimento de apuração de conduta conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização do CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a representação formulada, por conselheira deste colegiado, contra conduta praticada por conselheiro deste Conselho, que sugere violência de gênero;

CONSIDERANDO a Resolução nº 195, de 23 de setembro de 2025, que adotou providências preliminares para afastamento provisório das funções;

CONSIDERANDO o voto da maioria dos presentes na 357ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025, resolve:

Art.1º Destituir ANDERSON REGNER DOS SANTOS FOGO, da função de conselheiro do CAS/DF, representante da Sociedade Civil, do segmento das Entidades ou Organizações de Assistência Social do Distrito Federal, por motivo de prática de conduta que se amolda à violência de gênero no exercício da função, após tramitação do devido processo de apuração de conduta, nos autos do processo SEI nº 00431-00021784/2025-51.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEOVANE GREGÓRIO

Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 158, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 44, de 1º de abril de 2025, que designa e ratifica membros representantes do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – CG/Fundhis e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo §1º do art. 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, e o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00000567/2025-88, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os membros representantes de entidades dos movimentos populares da área de habitação do Distrito Federal, eleitos durante a 6ª Conferência Distrital das Cidades, conforme o inciso VII do §1º do art. 6º da LC nº 762, de 2008:

I – JUSCELINO FRANCA LOPO e LOURENÇO FURTADO AMARAL, para exercerem as funções de titular e suplente, respectivamente;

II – FABIANO MONTEIRO BARBOSA DE SOUZA e TAÍSA GODOY GOMES, para exercerem as funções de titular e suplente, respectivamente;

III – JOAQUIM RODRIGUES SIQUEIRA e FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, para exercerem as funções de titular e suplente, respectivamente;

IV – MARIA GERALDA RODRIGUES e WANDA DOS SANTOS, para exercerem as funções de titular e suplente, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 159, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 87, de 03 de julho de 2025 para designar representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal junto à Central Integrada de Licenciamento Arquitetônico e Urbanístico do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no §3º do art. 2º do Decreto nº 44.660, de 22 de junho de 2023, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00004533/2023-09, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 87, de 03 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)"

VI – DANIELE SALES VALENTINI - Matrícula: 79269-1, JAQUELINE MENDONÇA TORRES - Matrícula: 250361-1, YARA DA SILVA GERALDINI - Matrícula: 182281-0 e HUDSON CARRER PEREIRA - Matrícula: 182472-4, para exercerem, respectivamente, a função de membro titular e suplentes, como representantes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria n.º 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1485/2025, de 20 de outubro de 2025, referente ao endereço QNL 01, BLOCO H, NÚMERO 08, TAGUATINGA - DF, tendo como proprietários DANIEL MEDEIROS DE MENDONÇA e MIRIAM GUEDES FONSECA DA SILVA, autora do projeto CRISTINA BATTIROLA VASCONCELOS e responsável técnico DIOGO ESTEVES CARRAMILLO DA SILVA, processo n.º 0132-180675/1975, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

DECISÃO Nº 10/2025 - 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL o uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Competência da Central de Aprovação de Projetos (CAP) para anulação de atos administrativos com vícios insanáveis, com fundamento no princípio da autotutela da Administração Pública.

1. Deliberar que os atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública que apresentem vícios insanáveis poderão ser anulados diretamente pela CAP, com fundamento no princípio da autotutela da Administração Pública, segundo o qual a Administração Pública deve rever seus próprios atos para anular aqueles eivados de ilegalidade, respeitados os direitos adquiridos, sem necessidade de submissão prévia à Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR e à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações – CPCOE.

2. Dessa forma, registra-se a votação do colegiado com 10 votos favoráveis, 1 voto contrário, proferido pelo representante do CAU/DF e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA,

Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – Sinduscon/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituta - CAP/Seduh
Coordenadora substituta

DECISÃO Nº 11/2025 - 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL o uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Competência da Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR para deliberar sobre a manutenção de atos administrativos vinculados nos casos em que tenha decaído o prazo para sua anulação ou convalidação.

1. Deliberar que nos casos em que os atos administrativos praticados pela Administração Pública apresentem vícios e já tenha decorrido o prazo legal para sua anulação ou convalidação, caberá à Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR deliberar pela manutenção dos efeitos do ato, reconhecendo a decadência do direito de anular ou convalidar, em observância aos princípios da segurança jurídica e da estabilidade das relações administrativas, salvo os casos de comprovada má-fé.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 11 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – Sinduscon/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituta - CAP/Seduh
Coordenadora substituta

DECISÃO Nº 12/2025 - 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL o uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Competência da Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR para deliberar sobre a anulação de Alvarás de Construção emitidos para habitação unifamiliar de uso exclusivo, com fundamento no artigo 53-A da Lei nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações do Distrito Federal), nos casos em que seja comprovada a falsidade na declaração de escolha do rito de licenciamento, resguardada a adoção das penalidades cabíveis.

1. Deliberar que nos casos em que for comprovada a falsidade na declaração de escolha do rito de licenciamento para a emissão de Alvará de Construção destinado à habitação unifamiliar de uso exclusivo, compete à Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR deliberar pela anulação dos atos administrativos praticados, resguardada a adoção das penalidades cabíveis.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – Sinduscon/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituta - CAP/Seduh
Coordenadora substituta

DECISÃO Nº 13/2025 - 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL o uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022 e o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, em sua 81ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, no Auditório da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, localizado no 18º andar, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One, Asa Norte, Brasília – DF, decide:

Assunto: Competência da Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR para deliberar pela permanência dos atos administrativos nos casos em que forem afastados indícios de irregularidades, nos termos dos artigos 72 a 77 da Lei nº 6.138/2018 (Código de Obras e Edificações do Distrito Federal) e do artigo 102 do Decreto nº 43.056/2022.

1. Deliberar que nos casos em que a Comissão de Apuração de Irregularidades – COVIR, mediante análise do processo administrativo, verificar: a inexistência de indícios de atividade ilegal; inexistência de indícios de lesão ao interesse público ou prejuízo a terceiros; e a inexistência de quaisquer indícios de irregularidade, não havendo a necessidade de anulação ou convalidação dos atos, compete à COVIR deliberar pela manutenção dos atos administrativos praticados, observando-se as disposições constantes dos artigos 75 a 77 da Lei nº 6.138/2018, que dispõe sobre anulação e convalidação dos Atos administrativos.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do colegiado com 12 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MÁRCIA LIMA BARBOSA, Titular – Seduh; RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Titular – Seduh; MARIA GABRIELA JAMAL PRATA VASCONCELOS DA SILVA, Titular – Seduh; LEONARDO PINTO DE OLIVEIRA, Titular – DF LEGAL; MARCO ÂNTONIO TELES FERREIRA DE MENDES, Titular – SEEC; BIANCA ILHA PEREIRA, Titular – TERRACAP; ANA DE PAULA PINTO ASSIS FONSECA, Suplente – ADEMI/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Suplente – Sinduscon/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, Titular – CAU/DF; DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO, Titular – CREA/DF.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos Substituta - CAP/Seduh
Coordenadora substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 133, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016, no inciso I, do Art. 11, da Lei nº 5.797, de 29 de dezembro de 2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Especial para analisar os pedidos de apoio dirigidos ao Programa Compete Brasília da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

I - THIAGO HENRIQUE SANTOS SOUSA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0287086-X, que coordenará a Comissão; Suplente: BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, Assessor, da Diretoria de Bolsas Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0283412-X.

II - ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS DE OLIVA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282470-1; Suplente: MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 0282516-3;

III - TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE; Suplente: JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA Conselheiro do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE.

Art. 3º Ficam revogados todos os atos contrários a este normativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 133, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO: 04043-00002283/2025-45. INTERESSADA: Sonia Bezerra dos Santos Moraes - matrícula nº 1744585. ASSUNTO: CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do artigo 73, Inciso V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula nº 1744585, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, regulamentada por meio da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, o percentual de 25% com efeitos financeiros a contar do mês subsequente ao requerimento apresentado pela servidora, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018,

publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00002761/2025-95, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º O objeto consiste na Contratação de profissional de notório saber para prestação de serviços técnicos especializados para emissão de laudo técnico especializado com base em levantamento in loco, análise de dados ambientais, identificação de espécies, e avaliação dos impactos da atividade pesqueira, exigindo sobretudo experiência específica nos processos de funcionamento e manejo da cadeia alimentar do Lago Paranoá, incluindo elevado grau de conhecimento técnico e científico na biologia aquática, limnologia e ecologia aplicada ao manejo deste importante ambiente lêntico tropical, além da expertise em ictiologia e gestão ambiental de ecossistemas lênticos eutrofizados.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - CARLOS EDUARDO PORTO MONTELL, Matrícula nº 0285.072-9;

II - LEILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0285.145-8; e

III - GILSON BARROS HOLANDA, Matrícula nº 0285.249-7.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula 1660718X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 01/12/2025 a 12/12/2025 e 15/12/2025 a 21/12/2025, por motivo de abono anual de ponto, férias e licença médica da titular, processo 00391-00009799/2024-92.

DESIGNAR SANDS XAVIER DA SILVA PEREIRA, matrícula 264584X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 16992512, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de licença médica e recesso de fim de ano da titular, processo 00391-00009799/2024-92.

DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 17272599, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 1583212, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano, processo 00391-00014180/2025-81.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1952358, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 18/12/2025 a 19/12/2025, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR NILCELENE SOARES MARQUES, matrícula 17156033, Assessora, Símbolo CC-05, para substituir TARCISIO LUIZ CUNHA ALCÂNTARA CALDAS, matrícula 2646749, Gerente de Compras e Contratos, Símbolo CPC-08, no período de 16/12/2025 a 19/12/2025 e 22/12/2025 a 26/12/2025, por motivo de férias e recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00001315/2025-48.

DESIGNAR FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 2642441, Assessor, Símbolo CPC-08, para substituir MARCELO SOUZA MAIA, matrícula 17210240, Chefe da Assessoria de Projetos de Engenharia, Símbolo CPE-08, no período de 18/12/2025 a 19/12/2025 e 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de abono anual de ponto e recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00014015/2025-29.

DESIGNAR RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO, matrícula 2665069, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 2664046, Diretor de Fiscalização Ambiental III, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00014052/2025-37.

DESIGNAR ALESSANDRO BITENCOURT SILVA, matrícula 1978861, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JOÃO PAULO MORAIS FARIA ALVES, matrícula 1948857, Diretor Regional de Unidades de Conservação I, Símbolo CPE-07, no período de 11/12/2025 a 13/12/2025, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00005946/2023-74.

DESIGNAR PAULO RUBENS MARTINS ARAUJO FILHO, matrícula 1953621, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 1840428, Diretor de Licenciamento Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00011591/2024-33.

DESIGNAR LUIZ GUILHERME DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula 17155967, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matrícula 1917633, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso de fim de ano do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 1952358, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCELA VERSIANI

VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Símbolo CPE-07, no período de 29/12/2025 a 02/01/2026, por motivo de recesso do final de ano da titular, processo 00391-00007421/2023-73.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar HELDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO, Subsecretário, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula: 287.118-1, e HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, Diretor de Manutenção de Próprios, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula 286.370-7, para atuarem respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 07/2023, celebrado com a MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 03.138.540/0001-24, Processo SEI-GDF Nº 04009-00000501/2023-25.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do Art. 21, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004939/2025-15, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é a participação e a capacitação dos servidores da JUCIS/DF, no curso presencial intitulado Programa de Capacitação presencial de Ordenadores de Despesas - "Aplicação e prática de conhecimentos para uma gestão eficiente das despesas públicas", com realização prevista para os dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2026, em formato presencial, na cidade de Brasília/DF, visando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores, BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS - Matrícula: 02841703, PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS - Matrícula: 0280591-X, e WELLINGTON DA SILVA ROSA - Matrícula: 283.291-8, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 4º Os servidores terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 492, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00014510/2025-52-e, resolve:

REVER o ato de aposentadoria de ANTÔNIO LEITE DE CARVALHO, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão II, matrícula nº 275 do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 108/92, publicada no DODF nº 90, de 07.05.1992, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 23 de agosto de 2025.

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 UASG 927721

A VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço Global por Grupo, que seria realizado no dia 23/12/2025, às 10:00h, cujo objeto consiste na Aquisição, com instalação, de câmeras IP de alta definição com recursos de inteligência artificial, servidores, storages, monitores, equipamentos de rede, softwares de gestão, e demais materiais necessários para integração com o Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA (Módulo de Monitoramento e Controle Territorial), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, por razões de interesse público decorrente de correção no Edital e sua Anexos, com fulcro na Lei nº 14.133/21, e conforme Manifestação 207 (190475227) constante dos autos. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio dos telefones: (61) 3961-1740, nos dias úteis, de 12:00 às 18:00h. Processo SEI 04039-00001214/2025-92.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2025 - SEGOV/SECID
Interessado: Luiz Carlos Dias Rosa. CPF: ***.436.181-**. Processo Administrativo: 0364-003236/2009. Mobiliário Urbano: Banca de Jornais e Revistas n.º 12. Localização: SIA Trecho 01/02 - Nº 12.
Fica o interessado acima qualificado, notificado a se manifestar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, para realizar esclarecimentos sobre o mobiliário urbano instalado em área pública com endereço identificado nesta. A não manifestação no prazo estipulado acarretará nas medidas cabíveis quanto retomada do mobiliário sem a análise de possíveis justificativas legais por parte do Permissionário.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por JOSÉ LIGINO DIAS FILHO, pessoa física, para manutenção da Área Pública da Quadra 21 ao lado do lote 116, Setor Oeste, Gama/DF, conforme Processo nº 00131-00002370/2025-61, no Programa Adote uma Praça.
Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019. Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por LEDA CARNEIRO E SILVA, pessoa física, para manutenção da Área Pública da Praça da Quadra 40 - Setor Central, Gama/DF, conforme Processo SEI nº 00131-00002287/2025-92, no Programa Adote uma Praça.
Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

THÁBATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO Nº 36/2025 - IBRAM para extração de cascalho no Núcleo Rural Aguilhada, Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. Processo 00391-00006288/2025-08 (IBRAM - Licença de Adesão e Compromisso - LAC).

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICA E/OU CORRETIVA NOS PRÉDIOS PRÓPRIOS
Processo: 00148-0000030/2025-71. Das Partes: GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.825.261/0001-90, sediado(a) na Avenida Ayrton Senna, nº 5500, Bloco 03 -Sala 331 Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado(a) por Sr. LEANDRO PIRES BENEVENUTO, CPF nº 091.***.***-07 e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII, na AC 03 lote 06, Praça Central - Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP 71810-300, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº. 16.783.043/0001-20. Objeto: Este contrato tem por objeto a aquisição de prestação de serviços de manutenção predial. Assinado em 19/12/2025. Contratação por Adesão a Ata de Registro de Preço-ARP, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Programa de Trabalho: 15.451.8205.2396.0025. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 100. Valor estimado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2025NE00227, emitida em 18/12/2025. Signatários: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I - RA XVII, ROGÉRIO SALES SILVEIRA, portador do CNPJ nº 16.783.043/0001-20, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo e pela GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.825.261/0001-90, representado por LEANDRO PIRES BENEVENUTO na qualidade de procurador legal. ROGÉRIO SALES SILVEIRA. Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54091/2025 - SEEC
PROCESSO Nº 04044-00015090/2025-26. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30/01/2025, sob o número DF000042/2025, com vigência a partir de 01/01/2025, passando o valor total do contrato de R\$ 35.448.174,30 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) para o montante de R\$ 37.659.822,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,24%, no valor total contratado. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 37.659.822,00 (trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 1001. O empenho é no valor de R\$ 73.721,59 (setenta e três mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26767, emitida em 05/12/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 01/12/2025, conforme disposto na Cláusula segunda do Contrato, no 7º do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 58, inciso III, da IN 05/2017-MPDG. DA ASSINATURA: 19/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Secc: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54092/2025 - SEEC
PROCESSO Nº 04044-00015091/2025-71. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Secc/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a REAL JG FACILITIES S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Sétima do Contrato, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 30/01/2025, sob o número DF000042/2025, com vigência a partir de 01/01/2025, passando o valor total do contrato de R\$ 21.814.497,30 (vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) para o montante de R\$ 23.174.616,60 (vinte e três milhões, cento e setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,23%, no valor anual contratado. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 23.174.616,60 (vinte e três milhões, cento e setenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 1001. O empenho é no valor de R\$ 45.337,31 (quarenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE26766, emitida em 05/12/2025, sob o evento nº

400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a 01/12/2025, conforme disposto na Cláusula segunda do Contrato e nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 19/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0352/2024
Processo SEI-GDF n.º 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n.º 90087/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0352/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025, passando a vigorar até 23/12/2026, bem como a renovação dos quantitativos registradosEmpresa vencedora: ACÁCIA AMBIENTES CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ: 25.308.069/0001-08. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0356/2024
Processo SEI-GDF n.º 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n.º 90087/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0356/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025, passando a vigorar até 23/12/2026, bem como a renovação dos quantitativos registradosEmpresa vencedora: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0357/2024
Processo SEI-GDF n.º 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n.º 90087/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0357/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025, passando a vigorar até 23/12/2026, bem como a renovação dos quantitativos registradosEmpresa vencedora: J.K. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.148.186/0001-21. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0360/2024
Processo SEI-GDF n.º 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n.º 90087/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0360/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025, passando a vigorar até 23/12/2026, bem como a renovação dos quantitativos registradosEmpresa vencedora: METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 27.339.371/0001-59. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0361/2024
Processo SEI-GDF n.º 00002-00004545/2023-33, Pregão Eletrônico n.º 90087/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0361/2024, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/12/2025, passando a vigorar até 23/12/2026, bem como a renovação dos quantitativos registradosEmpresa vencedora: S C & M COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 04.927.672/0001-06. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
Nº 01/2025 – IPREV/DF
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

- I. Tornar público o resultado do Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025, publicado no sítio do Iprev-DF.
- II. Divulgar que estão credenciadas junto ao Iprev-DF, de acordo com os requisitos descritos no edital nº 01/2025, com a Política de Investimentos vigente, com as diretrizes do Comitê de Investimento e Análise de Riscos - CIAR e com a Estratégia de Alocação definida pela Diretoria de Investimentos, as seguintes instituições financeiras:

Instituição	CNPJ	Situação
Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	Custodiante
Banco Daycoval	62.232.889/0001-90	Custodiante
BRB DTVM	33.850.686/0001-69	Corretora
Banco Santander	90.400.888/0001-42	Distribuidor
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	Custodiante
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Distribuidor
Mirae asset	12.392.983/0001-38	Corretora
Xp Investimentos	02.332.886/0001-04	Custodiante
XP Investimentos	02.332.886/0001-04	Corretora

III. O Iprev-DF realizará, quando couber, e após o credenciamento de fundos de investimentos, os procedimentos de cadastro e operacionais junto às instituições financeiras para as movimentações financeiras por ocasião da deliberação das alocações pelas esferas competentes do Instituto.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025
O BRB torna pública a prorrogação de prazo para recebimento de propostas e documentações do Chamamento Público 010/2025. Nova data até dia 06/01/2026 às 23:59h, mantendo-se inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital. Obtenção do edital gratuitamente no site do BRB: novo.brb.com.br (licitações). Bruno C. Nunes - Superintendente Sulog.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 465/2025
Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS LTDA. Modalidade: PE 090/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo banco. Vigência: 09 meses a partir de 11/11/2025. Valor: R\$ 1.480.000,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Clauriana C. O. da Costa. Proc. nº 090/2025. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES E
AUTOATENDIMENTO

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 097/2021
Contratada: Potência Administradora Imobiliária LTDA, CNPJ: 04.291.697/0001-58
Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 13/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Jairo de Jesus Gomes. Processo nº: 041.001.704/2021.

RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 098/2021
Contratada: A.R COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 18.311.859/0001-87
Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 13/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Annelize de Araujo Santos. Processo nº: 041.001.699/2021.

RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 100/2021
Contratada: TROKE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.537.999/0001-38
Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 13/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Ermani Caixeta de Rezende. Processo nº: 041.001.700/2021.

RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 101/2021
Contratada: Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA, CNPJ: 02.451.423/0005-87
Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 13/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Jose Fabiano Dantas de Sousa e Luciene Dantas de Sousa. Processo nº: 041.001.703/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 102/2021
Contratada: Quales Comercio e Serviços LTDA, CNPJ: 07.847.440/0001-28
Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 13/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Carlos Lopes da Cunha Júnior. Processo nº: 041.001.762/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 103/2021
Contratada: Coelho & Rabelo Comércio, Representações e Serviços LTDA, CNPJ: 06.994.363/0001-76
Objeto do contrato: Execução de serviços de atendimento físico ou digital a clientes, na condição de Correspondente no país.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 13/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Naiara Galiano Alves de Campos. Processo nº: 041.001.701/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 104/2021
Contratada: REDE BRASILEIRA DE CORRESPONDENTES E BUSINESS LTDA, CNPJ: 06.939.746/0001-41
Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 21/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: José Jorge Pedreiro Paniago e Alexandre Jayme Oliveira Pedreiro Paniago. Processo nº: 041.001.706/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 105/2021
Contratada: Dinheiro Vivo Assessoria e Consultoria LTDA, CNPJ: 23.540.605/0001-70
Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 15/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Maria Inês Rocha Zica e Patrícia Flexa Ribeiro Gonçalves. Processo nº: 041.001.708/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 108/2021
Contratada: STAR CAPITAL CORRESPONDENTE LTDA, CNPJ: 34.593.472/0001-17
Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 21/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Daniel Salém. Processo nº: 041.001.714/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 112/2021
Contratada: VALOR IMOB CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 15.639.569/0001-79
Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários.
Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 21/12/2025. Signatário pelo BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA. Signatário pela Contratada: Camila Vinagre de Araújo. Processo nº: 041.001.200/2021.
RENATA LOPES CAMPOLINO HAMU
Gerente de Área

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56317/2025
Processo: 04001-00005730/2024-32. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CLÍNICA DE PSICOLOGIA LEA SANTOS TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL LTDA, CNPJ: 37.551.788/0001-34. OBJETO: prestação de

serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE05364/2025NE05365, emissão: 17/12/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 19/12/2030. ASSINATURA: 19/12/2025. Pelo INAS: ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, Diretora-Presidente Substituta, e pela CREDENCIADA: LOURDILEA SANTOS SILVA COSTA, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 054299/2025. SIGGO n.º 054299. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Objeto: a troca da marca dos itens abaixo relacionados, com fundamento na Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual, do Contrato n.º 054299/2025-SES/DF (174593607) e do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA
2	309167	18468	4.4.90.52.34.111.0024	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	260	AGRATTO 24F02
4	458192	18466	4.4.90.52.34.111.0025	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	239	AGRATTO 12F02
6	272685	18470	4.4.90.52.34.111.0026	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	unidade	50	AGRATTO 30F02

Para:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA
2	309167	18468	4.4.90.52.34.111.0024	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	260	PHILCO VIX ELGIN
4	458192	18466	4.4.90.52.34.111.0025	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	239	PHILCO VIX

6	272685	18470	4.4.90.52.34.111.0026	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: unidade	unidade	50	VIX
---	--------	-------	-----------------------	---	---------	----	-----

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00088511/2025-98. Data de Assinatura: 18/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053211/2024. SIGGO Nº 053211. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CARDIOBRAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.680.966/0001-17. Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2025 e término em 30/12/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 3.429,59
VI	Nota de Empenho:	2025NE10326
VII	Data de Emissão:	03/10/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00034310/2023-17. Data de Assinatura: 18/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: TANIO MARQUES RAEFF.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053279/2024. SIGGO Nº 053279. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIACOM NEXT GENERATION COMUNICACAO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 06.172.384/0001-06. objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 18/12/2025 e término em 18/12/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.Conceder o reajuste contratual no percentual de 5,17%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Setembro/2025, no valor de R\$ 128.215,92 (cento e vinte e oito mil duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos), com aplicação a partir de 24/09/2025. Com o reajuste, o valor mensal passa de R\$ 206.666,60 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R\$ 217.351,26 (duzentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) e o valor anual passa de R\$ 2.479.999,20 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) para R\$ 2.608.215,12 (dois milhões, seiscentos e oito mil duzentos e quinze reais e doze centavos).O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo. Unidade Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620220600003	10302620220600003
III	Natureza de Despesa:	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1600.138025978	1600.138025978
V	Valor Inicial:	R\$89.555,53	R\$34.547,07
VI	Nota de Empenho:	2025NE10599	2025NE13253
VII	Data de Emissão:	10/10/2025	17/12/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00140026/2024-51. Data de Assinatura: 18/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela empresa: MAURÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA. Publicação do Ajuste Original: 19/12/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 053311/2024. SIGGO Nº 053311. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.838.896/0001-82. objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/12/2025 e término em 20/12/2026, com base nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, ou até a finalização e entrega de novos equipamentos referentes à contratação do processo SEI nº 00060-00088027/2025-69 (Aquisição: Material Permanente). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 35.470,15
VI	Nota de Empenho:	2025NE09559
VII	Data de Emissão:	10/09/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00588361/2024-37. Data de Assinatura: 20/12/2024. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: DANIEL BAPTISTA PIO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sexagésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 076-2019. SIGGO: 029246. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, CNPJ nº 10.942.995/0001-63. Objeto:a transferência financeira advinda de Emenda Parlamentar, destinada à "implantação de espaço brincar te interação e ambulatório no Hospital da Criança de Brasília - HCB" no Projeto (175927063), nos termos do Plano de Trabalho Projeto (173106643); com as aprovações da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde (Termo de Aprovação 41 (178498884)) e da Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde (Termo de Aprovação 36 (180675809) Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR	GND	SUBTÍTULO	OFÍCIO DO PARLAMENTAR	OBSERVAÇÃO DO OFÍCIO
02010.01	Jorge Viana	10.302.6202.9107.0473	R\$ 250.000,00	445042 (investimento)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO BRINCARTE INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRÁSLIA - HCB-DISTRITO FEDERAL	Ofício Eletrônico nº 15869 (171879155)	Reportar-se ao art. 28 da LEI Nº 7.549/2024 (LDO/2025), no qual solicita a adoção das medidas necessárias, observadas as exigências legais, para o desbloqueio da emenda ora especificada, com objetivo de alocar recursos para implantação de espaço brincar te interação e ambulatório no Hospital da Criança de Brasília - HCB.

O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070473
III	Natureza de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 250.000,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE11632
VII	Data de Emissão:	04/11/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00273489/2025-80 Data de Assinatura: 02/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CARLA PINTAS MARQUES e ILDA RIBEIRO PELIZ. Publicação do Ajuste Original: 24/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050481/2023. SIGGO Nº 050481. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.563.938/0001-10. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/12/2025 e término em 20/12/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 56.076,68	R\$ 21.816,91
VI	Nota de Empenho:	2025NE09848	2025NE09849
VII	Data de Emissão:	19/09/2025	19/09/2025

VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00221594/2021-18. Data de Assinatura: 19/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: CAMILA PAGNI FARIA. Publicação do Ajuste Original: 16/12/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 055166/2025. SIGGO Nº 055166 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 22.543.675/0001-10. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, para desenvolvimento, manutenção, sustentação e mensuração de aplicações de software, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90092/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (172454478), Ata de Registro de Preços n.º 90091/2025 - SEEC (172454479), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	Código do item	Descrição do item	Unidade de fornecimento	Quantidade
3	3.3.90.40.08.111.0002	SERVIÇO DE METRIFICAÇÃO DE SOFTWARE, Descrição: sob demanda, com o pagamento por Ponto de Função Contado (PFC), vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, sem garantia de consumo mínimo, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.(Exclusiva)	ponto de função contado (PFC)	30000

Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentaria: 23901. Programa de Trabalho: 10126820225570100. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 1500.100000000. Nota de Empenho: 2025NE09290. Valor de empenho inicial: R\$ 22.208,33 (vinte e dois mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos). Emitido em: 03/09/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00289458/2025-41. Data de Assinatura: 18/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: RODRIGO LIMA MEDEIROS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056013/2025. SIGGO Nº 056013 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07. Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de fornecimento de dispositivos móveis portáteis, tipo tablet, na modalidade PCAAS (PC as a SERVICE), incluindo o fornecimento de SIM CARD, assinatura mensal de banda larga com acesso à internet móvel, com franquia mínima de 20 gb de tráfego de dados, garantia contra danos, roubos e furtos, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, nos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 90035/2025 (177024190), Ata de Registro de Preços n.º 0133/2025 (177024032), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Especificação do objeto:

Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição do item	Código do item
1	683	unidade	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS, Descrição: tipo tablet, marca: Samsung, modelo Active 5, na modalidade PCaaS (PC as a Service), incluindo garantia contra danos, roubo e furto, sistema de gerenciamento de dispositivos e a prestação dos serviços continuados de manutenção e suporte técnico, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.(Exclusiva)	3.3.90.40.02.111.0001

Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133,

de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 2.308.157,52 (dois milhões, trezentos e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10305620226010001. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 2600.338003463. Nota de Empenho: 2025NE12910. Valor de empenho inicial: R\$ 94.342,70 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Emitido em: 05/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global; Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242050001. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 2600.838003467. Nota de Empenho: 2025NE12912. Valor de empenho inicial: R\$ 1.408,10 (um mil quatrocentos e oito reais e dez centavos). Emitido em: 05/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global; Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 2600.338003463. Nota de Empenho: 2025NE12913. Valor de empenho inicial: R\$ 422,43 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). Emitido em: 05/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00366706/2025-84. Data de Assinatura: 18/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056155/2025. SIGGO Nº 056155 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA DE OLHOS DR JOÃO EUGÊNIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.847.863/0001-07. Objeto: prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do 03/2025-SES/DF - Reabertura (185416461), Homologação (188732263), Proposta da empresa (185419549), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL ²
1	30044	39345	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	250
2	30054	39346	CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	TRATAMENTO CIRÚRGICO	150
TOTAL					400

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme necessidade assistencial e autorização do Conselho de Saúde. Valor do Contrato: R\$ 1.577.397,80 (Um milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003464. Nota de Empenho: 2025NE13056. Valor de empenho inicial: R\$ 83.251,55 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Emitido em: 13/12/2025. Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00306330/2025-59. Data de Assinatura: 18/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: HILTON ARCOVERDE GONÇALVES DE MEDEIROS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056162/2025. SIGGO Nº 056162 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOBASIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.649.756/0001-66. Objeto: prestação de SERVIÇO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2025-SES/DF (188151526), Homologação (188772009), Proposta da empresa (188161253), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL ²
1	30044	39345	CIRURGIA DE FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	TRATAMENTO CIRÚRGICO	727

7	34535	296990	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA. Ampla concorrência.	FRASCO	RIOHEX 1% AQUOSO 1L (RIOQUIMICA)	CAIXA COM 12 UNIDADES	7.005	R\$ 8,00	R\$ 56.040,00
8	34535	296990	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA. Vinculado ao item 7 Cota 25% reservado a ME/EPP.	FRASCO	RIOHEX 1% AQUOSO 1L (RIOQUIMICA)	CAIXA COM 12 UNIDADES	2.335	R\$ 8,00	R\$ 18.680,00
11	90828	398704	IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO ALCOOLICA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML. Ampla concorrência.	FRASCO	RIODEINE TINTURA (RIOQUIMICA)	CAIXA COM 12 UNIDADES	1.626	R\$ 36,57	R\$ 59.462,82
12	90829	398705	IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO DEGERMANTE 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML. Ampla concorrência.	FRASCO	RIODEINE DERMO SUAVE DEGERMANTE (RIOQUIMICA)	CAIXA COM 12 UNIDADES	1.920	R\$ 36,14	R\$ 69.388,80
13	90830	398706	IODOPOVIDONA (IODOPOLIVIDONA) SOLUÇÃO AQUOSA 10% (TEOR DE IODO 1%) FRASCO 1000 ML. Ampla concorrência.	FRASCO	RIODEINE DERMO SUAVE TÓPICO (RIOQUIMICA)	CAIXA COM 12 UNIDADES	1.977	R\$ 37,48	R\$ 74.097,96
								TOTAL	R\$ 549.892, 58

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00368823/2024-00. Data de Assinatura: 09/12/2025. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 05/09/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 11/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00005879/2025-16. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e IEP DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda., mantenedor da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 37.994,46 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 30.395,57 (trinta mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos) destinados à SES e R\$ 7.598,89 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 18/12/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo IEP DF (LS ESCOLA TÉCNICA): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 08/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00005871/2025-50. PARTÍCIPIES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Santana Instituto de Educação Superior EIRELI, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade LS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 2º semestre de 2025, conforme referencial monetário da Portaria n.º 489, de 24 de outubro de 2024, publicada no DODF n.º 209, de 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 83.484,44 (oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 66.787,55 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) destinados à SES e R\$ 16.696,89 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 18/12/2025. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela Santana Instituto de Educação Superior EIRELI (Faculdade LS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00447722/2024-96. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 04.516.470/0001-63. OBJETO: Aquisição regular de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 3601 - ARTIGOS PARA SVS, PAPEL MILIMETRADO e CANETA PILOT HI, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.250,0000 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa HELOÍSA APARECIDA PASCUIM PEREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90129/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00581992/2024-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90129/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90129/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFÉRICOS, Grupo: 36.13.04 - SOLUÇÕES SANEANTES, Grupo: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.30.27.01 - Mascaras e Grupo: 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.168.602,9750. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90129/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00581992/2024-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90129/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90129/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.477.776/0001-53. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFÉRICOS, Grupo: 36.13.04 - SOLUÇÕES SANEANTES, Grupo: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.30.27.01 - Mascaras e Grupo: 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ITEM ADJUDICADO: 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.763,5300. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA IMACULADA MARINHO LUCENA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90129/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00581992/2024-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90129/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90129/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.516.837/0001-29. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.08.04 - CATETERES PERIFÉRICOS, Grupo: 36.13.04 - SOLUÇÕES SANEANTES, Grupo: 36.11.02 - MASCARAS PARA OXIGENOTERAPIA, Grupo: 36.01.04 - COMPRESSAS DE GAZE, Grupo: 36.30.27.01 - Mascaras e Grupo: 2801 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.537,2000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ERWANN ALESSANDRO EDOUARD JULIEN MAIA FRELAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90175/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00252724/2024-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90175/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90175/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 73.297.509/0001-11. OBJETO: Aquisição potencial dos medicamentos pertencentes ao Grupo 09.G.03.G (GONADOTROPINAS e OUTROS ESTIMULANTES DE OVULAÇÃO), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 25, 26, 27, 28, 29. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 282.200,0000 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCELO SARAIVA DOS SANTOS e RODOLFO ALFREDO LINCK.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CINORD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 06.879.626/0001-04. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.168,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa EMILIO CARLOS ZAMARIOLLI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.478,5000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.410,8500. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 233.845,2200. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa ADRIANO GOMES DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.308.817/0001-70. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 01,02,03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 139.230,1130. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 11,16,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.338,1220. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 12,. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.597,3720. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa RAFAEL LUCAS DO CARMO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 14,15,. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 429.980,4000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90192/2025I – SES/DF
PROCESSO: 00060-00290268/2025-76. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90192/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90192/2025I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 30.222.814/0001-31. OBJETO: Aquisição potencial dos insumos pertencentes ao(s) Grupo 09.D.03.A (CICATRIZANTES), Grupo 09.D.10.B (PREPARADOS ANTIACNE PARA USO SISTÊMICO), Grupo 09.D.01.A (ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO) e Grupo (09.D.02.A EMOLIENTES E PROTETORES), ITEM ADJUDICADO: 09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 251.257,1700. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa FRANCISCO CLEMONEZ ARANTES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90252/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00408551/2024-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90252/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90252/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, CNPJ nº 08.234.423/0001-88. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.24.1 - CIRURGIA VASCULAR - COMPRA REGULAR, ITEM ADJUDICADO: 01,02,06,07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 222.000,0000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARCOS RODRIGUES LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90252/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00408551/2024-80. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90252/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90252/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.24.1 - CIRURGIA VASCULAR - COMPRA REGULAR, ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.443,1400. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MARIA JOSE PRANDO COTTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que será realizada Consulta Pública com a finalidade de receber contribuições da sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores, conselhos de saúde, instituições acadêmicas e demais atores interessados quanto à minuta da Portaria da Política Distrital de Atenção Integral à Saúde da População em Situação de Rua do Distrito Federal (DF).

A minuta supracitada estará disponível para consulta no site oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (<https://www.saude.df.gov.br>), e as contribuições poderão ser enviadas por meio de formulário eletrônico acessível no mesmo endereço.

A Consulta Pública terá vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta comunicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, favor contatar a Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais (GASPPV), por meio do telefone (61) 3449-4102 ou pelo e-mail: gaspvp.equidade@gmail.com.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA FERRUGEM ALVES
Subsecretária

CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto

44.330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor. Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel situado no Bairro Porto Pillar - Setor Total Ville na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis no Bairro Porto Pillar - Setor Total Ville na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS, com 03 (três) Equipes de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da contratação. A partir da identificação de interessados haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

- Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;
- Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- Dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;
- Certidão negativa de IPTU do imóvel;
- Certidão de quitação com taxas;
- Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;
- Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;
- Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCI, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;
- Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;
- Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;
- Memorial Descritivo;

2.2 Quanto a localização e as condições do imóvel:

- Localidade pretendida: Imóvel no Bairro Porto Pillar - Setor Total Ville na Região Administrativa de Santa Maria/DF.
 - Quanto as condições do imóvel:
 - O imóvel deverá estar situado no território indicado, visando acesso para os moradores da região;
 - A área de localização deve apresentar boa infraestrutura urbana, que permite fácil acesso de veículos particulares e, especialmente, de transporte público e acessibilidade;
 - Nas proximidades do imóvel não poderá funcionar atividades que proporcionem desconforto sonoro, tais como casas de espetáculos, entre outros;
 - Os imóveis a serem locados devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios e técnicos, visando ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS: Imóvel residencial ou comercial, preferencialmente térreo;
 - Os ambientes que serão utilizados como consultórios deverão ter um lavatório (pia);
 - Todos os ambientes devem ter forro de gesso acartonado ou de PVC;
 - Banheiros internos;
 - Todas as áreas molhadas deverão ter revestimento em cerâmica, pelo menos até altura de 1.80 m;
 - Caso o imóvel possua mais de um pavimento deverá apresentar elevador, rampa ou instalação de plataforma elevatória;
 - O imóvel deverá conter itens de segurança, tais como grades nas janelas, muros, alambrados, portões ou outro dispositivo usual para tal fim;
 - A área externa do imóvel deve estar limpa, sem entulho e sujidades;
 - Deverá ter espaço adequado para instalação de abrigo de lixo e resíduos;
 - Em todas as unidades devem ser previstos abrigos externos para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, com dimensões mínimas de 4,00 m² (com dois ambientes);
 - Como requisito de caráter desejável de condições do imóvel, mas não eliminatório, a existência de sistemas de captação de água de chuva, uso de energia solar, ou outro tipo de eficiência energética que, a longo prazo, possam reduzir os custos de operação.
- ##### 2.3 Quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:
- As portas devem ser de no mínimo 80cm (mínimo para acesso de cadeira);
 - Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construído sanitários para Portador com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio. Segundo a RDC-50 - ANVISA, na unidade deve ter pelo menos 1 (um) sanitário para PCD;
 - O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos;
 - O imóvel deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

2.4 Quanto a área construída: (no mínimo 300m²) que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

2.4.1 Número de cômodos mínimos:

- Imóvel para abrigar Equipes: 03 equipes de Saúde da Família
 - 06 quartos, sendo no mínimo, uma suíte, para atendimento ginecológico;
 - 04 salas sendo, duas para acolhimento e outra para área administrativa;
 - 02 Banheiros, sendo um para usuário e outro para servidor, sendo pelo menos um deles com acessibilidade;
 - 01 cozinha;
 - 01 área de serviço, com pia e bancada, onde serão lavados os materiais utilizados nos atendimentos (EXPURGO);
 - 01 espaço com tanque onde serão armazenados os materiais de limpeza (DML);
 - 01 varanda ou garagem coberta para atendimento de grupo ou sala de espera.
- ##### 2.5 Quanto a capacidade mínima de pessoas:

O imóvel pretendido será utilizado única e exclusivamente para prestar assistência de saúde à comunidade adstrita, conforme normas e protocolos estabelecidos pela SES-DF e pelo Ministério da Saúde para as Equipes de Estratégia Saúde da Família. Conforme descrito no item 1, a previsão é de três equipes de Saúde da Família para a nova UBS, a partir do novo aluguel.

São previstos 31 servidores para trabalhar no local, sendo 09 servidores por eSF (1 Médico de Família e Comunidade, 1 Enfermeiro de Família e Comunidade, 2 Técnicos em Enfermagem, 5 Agentes Comunitários de Saúde), mais apoio administrativo, Gerente, Supervisor, Vigilância e Limpeza.

Não haverá o desempenho de outras atividades além das mencionadas para atender a referida comunidade.

2.6 Quanto a climatização:

As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

2.7 Quanto ao funcionamento de telefonia e internet

- Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;
- O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;
- A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;
- O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis;

2.8 Quanto a Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):

- As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;
 - Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;
 - As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionarem multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;
 - Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220volts estabilizadas, em padrão atual;
 - Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, as divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;
 - A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficiente para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;
 - O fornecimento de energia elétrica pela CEB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta incluso o IPTU;
 - O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;
 - O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;
 - Tomadas e circuitos elétricos para o ar condicionado devem ser independentes;
 - O imóvel (casa) deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e para prédios ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;
 - O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;
 - Iluminação adequada para atendimento médico;
 - Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.
- ##### 2.9 Quanto aos reservatórios de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:
- O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta;
 - As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;
 - As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;

- A caixa d'água deverá ser dimensionada para ocupação prevista da população do local alugado, bem como em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação das UBS, no caso da limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;
 - A cobertura não deverá apresentar vazamento;
 - Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);
 - Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;
 - Ralos com tampas escamoteáveis;
 - Sistema de drenagem desobstruído;
 - Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;
 - Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;
- Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;
- Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.10 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:

Com base no artigo 3º , inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o modelo do contrato de locação será tradicional:

I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;

Com base no artigo 9º , inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:

I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8o, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;

§ 1o Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:

A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam os requisitos do item 2, Havendo interesse o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação em até 10 dias úteis da publicação desta consulta para o e-mail: sucoas.dipac.gepos@saude.df.gov.br.

4. Da formulação Geral

A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA
Subsecretária

Anexo 1

Manifestação de Interesse

Consulta Pública Publicada no DODF nº _____ de ____/____/____

Referente identificação de interessados em locação de imóvel situado no Bairro Porto Pillar - Setor Total Ville na Região Administrativa de Santa Maria/DF para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.

Declaro que para devidos fins que estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço: _____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Envia-se anexo as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).

Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.

Dados do proprietário:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone1: _____
Telefone2: _____

CONSULTA PÚBLICA

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos interessados que, em cumprimento ao disposto no artigo 60, do decreto 44330/2023, será realizada consulta pública com a finalidade de embasar o Estudo Técnico Preliminar quanto ao levantamento de mercado e estimativa de valor. Solicita-se identificar interessados em locação de imóvel situado no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. Os interessados deverão dar ciência do conhecimento dos requisitos e apresentar manifestação de interesse conforme anexo 1.

1. Do Objetivo:

Identificar interessados em locação de imóveis no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na Região Administrativa de Santa Maria/DF, para funcionamento de Unidade Básica de Saúde (UBS, com 03 (três) Equipes de Estratégia Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. A Consulta é necessária para levantamento de interessados em locação de imóveis, embasando o planejamento da

contratação. A partir da identificação de interessados haverá o chamamento público para a realização das vistorias.

2. Dos Requisitos:

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal necessita locar imóvel na região que atenda aos requisitos abaixo:

2.1 Quanto à documentação do imóvel:

Certidão de registro de propriedade do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com certidão de ônus ou termo de cessão de direitos sobre o imóvel;

Cópia autenticada do CPF e da Carteira de Identidade do proprietário do imóvel, bem como comprovante de residência e Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

Dois números de telefone para estabelecer-se contato com o proprietário do imóvel;

Certidão negativa de IPTU do imóvel;

Certidão de quitação com taxas

Certidão de regularidade do proprietário do imóvel junto à Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal;

Habite-se, alvará do Corpo de Bombeiros e demais documentações necessárias, nos termos da legislação local;

Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PPCL, protocolizado perante o Corpo de Bombeiros;

Planta de arquitetura, cortes, fachadas e locação;

Documento de protocolo - PBA - Projeto Básico de Arquitetura;

Memorial Descritivo;

2.2 Quanto a localização e as condições do imóvel:

Localidade pretendida: Imóvel no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na RA de Santa Maria/DF.

Quanto as condições do imóvel:

O imóvel deverá estar situado no território indicado, visando acesso para os moradores da região;

A área de localização deve apresentar boa infraestrutura urbana, que permite fácil acesso de veículos particulares e, especialmente, de transporte público e acessibilidade;

Nas proximidades do imóvel não poderá funcionar atividades que proporcionem desconforto sonoro, tais como casas de espetáculos, entre outros;

Os imóveis a serem locados devem atender aos seguintes requisitos obrigatórios e técnicos, visando ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas UBS:

Imóvel residencial ou comercial, preferencialmente térreo;

Os ambientes que serão utilizados como consultórios deverão ter um lavatório (pia);

Todos os ambientes devem ter forro de gesso acartonado ou de PVC;

Banheiros internos;

Todas as áreas molhadas deverão ter revestimento em cerâmica, pelo menos até altura de 1.80 m;

Caso o imóvel possua mais de um pavimento deverá apresentar elevador, rampa ou instalação de plataforma elevatória;

O imóvel deverá conter itens de segurança, tais como grades nas janelas, muros, alambrados, portões ou outro dispositivo usual para tal fim;

A área externa do imóvel deve estar limpa, sem entulho e sujidades;

Deverá ter espaço adequado para instalação de abrigo de lixo e resíduos;

Em todas as unidades devem ser previstos abrigos externos para RSS - Resíduos de Serviços de Saúde, com dimensões mínimas de 4,00 m² (com dois ambientes);

Como requisito de caráter desejável de condições do imóvel, mas não eliminatório, a existência de sistemas de captação de água de chuva, uso de energia solar, ou outro tipo de eficiência energética que, a longo prazo, possam reduzir os custos de operação.

2.3 Quanto a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais:

As portas devem ser de no mínimo 80cm (mínimo para acesso de cadeira);

Em caso de não haver possibilidade de abertura de porta de 80 cm para os sanitários, a adequação do espaço físico deverá ser construído sanitários para Portador com Deficiência (PCD), com todas as barras de apoio. Segundo a RDC-50 - ANVISA, na unidade deve ter pelo menos 1 (um) sanitário para PCD;

O imóvel deve ser acessível aos portadores de necessidades especiais e à pessoa com deficiência, conforme Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e suas alterações posteriores, e NBR 9050/2015, assegurando a acessibilidade e garantindo o exercício dos direitos individuais e coletivos;

O imóvel deve garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme exigências legais;

2.4 Quanto a área construída: (no mínimo 250m²) que levem em conta escritórios, banheiros, depósitos e corredores, excluindo áreas de galpões e estacionamentos;

2.4.1 Número de cômodos mínimos:

Imóvel para abrigar Equipes: 03 equipes de Saúde da Família

06 quartos, sendo no mínimo, uma suíte, para atendimento ginecológico;

04 salas sendo, duas para acolhimento e outra para área administrativa;

02 Banheiros, sendo um para usuário e outro para servidor, sendo pelo menos um deles com acessibilidade;

01 cozinha;

01 área de serviço, com pia e bancada, onde serão lavados os materiais utilizados nos atendimentos (EXPURGO);

01 espaço com tanque onde serão armazenados os materiais de limpeza (DML);

01 varanda ou garagem coberta para atendimento de grupo ou sala de espera.

2.5 Quanto a capacidade mínima de pessoas:
O imóvel pretendido será utilizado única e exclusivamente para prestar assistência de saúde à comunidade adstrita, conforme normas e protocolos estabelecidos pela SES-DF e pelo Ministério da Saúde para as Equipes de Estratégia Saúde da Família. Conforme descrito no item 1, a previsão é de três equipes de Saúde da Família para a nova UBS, a partir do novo aluguel.

São previstos 31 servidores para trabalhar no local, sendo 09 servidores por eSF (1 Médico de Família e Comunidade, 1 Enfermeiro de Família e Comunidade, 2 Técnicos em Enfermagem, 5 Agentes Comunitários de Saúde), mais apoio administrativo, Gerente, Supervisor, Vigilância e Limpeza.

Não haverá o desempenho de outras atividades além das mencionadas para atender a referida comunidade.

2.6 Quanto a climatização:
As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

2.7 Quanto ao funcionamento de telefonia e internet
Pontos de rede lógica para computadores e impressoras;
O imóvel deve ter ponto lógico (ponto de rede para internet), medidores de energia e água individualizados;
A localização do prédio com acesso à rede lógica GDFNET;
O imóvel deverá ter sistema de aterramento indicado para equipamentos eletrônicos sensíveis;

2.8 Quanto a Capacidade elétrica do imóvel (avaliação dos quadros elétricos):
As instalações elétricas devem comportar o uso de aparelhos de ar condicionado, cabeamento para computadores, telefone, impressoras e demais eletroeletrônicos, no caso de adequações do imóvel, cabe ao proprietário, concordar com a atualização do quadro de luz;

Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220 volts estabilizadas, em padrão atual;
As instalações elétricas devem estar em perfeito estado de funcionamento. Caso as instalações elétricas apresentem algum defeito que venha causar prejuízo aos equipamentos ou ocasionarem multas e tarifas adicionais junto à concessionária, esses custos ocorrerão por conta do Locador;
Tomadas de energia elétrica para computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos em 220volts estabilizadas, em padrão atual;
Toda a fiação elétrica, de rede lógica e telefônica deverá ser embutida em eletrodutos ou canaletas de PVC e passar, internamente, as divisórias a serem fornecidas pelo Locador e às estações de trabalho (dos entes públicos), à custa do Locador;
A fiação deverá ter dimensão e comprimento suficiente para alimentar os equipamentos das unidades administrativas do DF, tais como computadores, impressoras e bebedouros, entre outros;
O fornecimento de energia elétrica pela CEB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta incluso o IPTU;
O medidor (relógio padrão) deve ser exclusivo;
O quadro de distribuição de luz e força deve ser exclusivo;
Tomadas e circuitos elétricos para o ar condicionado devem ser independentes;
O imóvel (casa) deve ser aterrado com hastes de acordo com sua capacidade de cobertura e para prédios ter o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA, instalado e funcional;
O quadro elétrico padronizado com as normas vigentes, ou seja, com barramento de fase, neutro e terra;
Iluminação adequada para atendimento médico;
Tomadas do tipo 2P+T de 10A para tomadas comuns e de 20A para aparelhos específicos como ar condicionado e equipamentos médicos.

2.9 Quanto aos reservatórios de água, fossas sépticas (caso existam), rede de esgoto:
O fornecimento de água e tratamento de esgoto pela CAESB deverá ser com conta individualizada correspondente à área locada, em fatura emitida pela concessionária, caso a conta não seja individualizada essa deverá estar relacionada na proposta;
As instalações hidrossanitárias deverão conter espelhos, tampas de vasos sanitários e duchas higiênicas, lavatórios com ou sem colunas, janelas de ventilação ou sistema de exaustão mecânica nos banheiros;
As instalações hidrossanitárias deverão estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, entupimento, trinca, quebra e com todos os acessórios ao bom uso;
A caixa d'água deverá ser dimensionada para ocupação prevista da população do local alugado, bem como em perfeitas condições de uso, inclusive com realização de limpeza antes da ocupação das UBS, no caso da limpeza não ter sido efetuada em período superior a 6 (seis) meses;
A cobertura não deverá apresentar vazamento;
Apresentação de laudo de potabilidade e análise da água feito após higienização do reservatório (caixa d'água);
Torneiras deverão ser, se possível, de fechamento não manual;
Ralos com tampas escamoteáveis;
Sistema de drenagem desobstruído;
Caixa de gordura de acordo com o padrão da CAESB;
Não haver contaminação do sistema de água pluvial com o sistema de esgoto;
Autorização necessária, junto ao proprietário, para instalação de lavatório, principalmente, nos consultórios;

Quando houver, calhas e rufos desobstruídos.

2.10 Quanto ao modelo de locação e vigência contratual:
Com base no artigo 3º , inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o modelo do contrato de locação será tradicional:
I - locação tradicional: o espaço físico é locado sem contemplar os serviços acessórios, os quais serão contratados independentemente, como limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, entre outros;
Com base no artigo 9º , inciso I, da Instrução Normativa nº 103 o prazo de vigência será de 5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5 anos:
I - até 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento do objeto inicial, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 8º, cuja vigência máxima será definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção;
§ 1º Os contratos firmados de que tratam o inciso I e II poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

3. Da Forma de Participação:
A Consulta Pública está aberta a todos os interessados que atendam os requisitos do item 2. Havendo interesse, o proprietário deverá encaminhar a manifestação de interesse conforme anexo 1, bem como as fotos do imóvel. As manifestações e/ou questionamentos deverão ser encaminhados, conforme anexo 1, com a devida identificação em até 10 dias úteis da publicação desta consulta para o e-mail: sucoes.dipac.gepos@saude.df.gov.br

4. Da formulação Geral
A manifestação de interesse não caracteriza compromisso do particular com a SES/DF, sendo utilizada apenas para fins de embasamento de planejamento da contratação.

RAQUEL MESQUITA HENRIQUES DA SILVA
Subsecretária

Anexo 1

Manifestação de Interesse

Consulta Pública Publicada no DODF nº ____ de ____/____

Referente identificação de interessados em locação de imóvel situado no Bairro Residencial Ribeirão ou Porto Rico na Região Administrativa (RA) de Santa Maria/DF para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.

Declaro que para devidos fins que estou ciente dos requisitos para locação do imóvel e informo que sou proprietário do imóvel situado no endereço: _____, o qual atende aos requisitos solicitados, bem como detém a documentação exigida. Envia-se anexo as fotos do imóvel. (fachada, laterais e vistas internas por pavimento).

Manifesto interesse em locar o imóvel pelo valor de R\$ _____ mensal.

Dados do proprietário:
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone1: _____
Telefone2: _____

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE13368
PROCESSO: 00060-00561674/2025-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIO B. BRAUN S.A.. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLUIDO DE DIÁLISE DIALOG HDF, conforme Ata de Registro de Preço nº 90161/2024C SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-25/PAM007083 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-25/AFM006733. VALOR: R\$ 25.425,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE13388
PROCESSO: 00060-00544012/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006559. VALOR: R\$ 8.908,80 (oito mil novecentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE13389
PROCESSO: 00060-00544012/2025-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO “G”, ACIMA DE 9 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM006901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM006559. VALOR: R\$ 12.134,40 (doze mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/12/2025. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90270/2025 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00224634/2025-07), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14, 01 (R\$ 65,0000), 02 (R\$ 65,0000); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76, 03 (R\$ 50,0000), 04 (R\$ 42,0600), 06 (R\$ 30,0000); HTS – TECNOLOGIA EM SAÚDE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33, 05 (R\$ 30,0000). Os itens 07 e 08 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 375.903,9400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90310/2025 - UASG 926119
Objeto: aquisição de insumos de saúde padronizados pertencentes aos Grupos 36.30.05 – Curativos e 36.01.05 – Curativos Especiais, com a finalidade de assegurar o abastecimento regular e ininterrupto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários do SUS/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00244874/2025-10. Total de 19 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP’s). Valor Estimado: R\$ 17.724.266,0814. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2025. Abertura das Propostas: 08/01/2026, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90311/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição dos medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.99.10 - Medicamento padronizado pendente de protocolo e Grupo 09.J01.D - Outros antibacterianos beta-lactâmicos, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00156003/2025-40. Total de 9 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP’s). Valor Estimado: R\$ 45.058.688,8800. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2025. Abertura das Propostas: 08/01/2026, às 8h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90312/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - SISTEMA DE FIXADOR EXTERNO CIRCULAR MODELO ILIZAROV, pertencente ao Grupo: 36.90.03.1 - ORTOPEDIA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, com materiais contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00497712/2024-00. Total de 2 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP’s). Valor Estimado: R\$ 652.740,00. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2025. Abertura das Propostas: 08/01/2026, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90313/2025 - UASG 926119
Objeto: Aquisição dos medicamentos padronizados pertencentes aos 09.P.01.A AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS; 09.C.09.A INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA (ECA), ISOLADOS; 09.N.06.A ANTIDEPRESSIVOS; 09.N.04.A AGENTES ANTICOLINÉRGICOS; 09.B.01.A AGENTES ANTITROMBÓTICOS; 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS; 09.C.02.C AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO PERIFÉRICA; 09.J.02.A ANTIMICÓTICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal– DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00449862/2025-80. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP’s). Valor Estimado: R\$ 4.826.720,9609. Cadastro das Propostas: a partir de 23/12/2025. Abertura das Propostas: 09/01/2026, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001202 e processo SEI nº 00060-00150628/2025-06, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 02.477.571/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 4907 - ESCOVA DE ROBSON CÔNICA, para entrega de 270 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 518,40. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001206 e processo SEI nº 00060-00342686/2025-56, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 91060 - ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 612,85. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001207 e processo SEI nº 00060-00342827/2025-31, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 36557 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.054,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001208 e processo SEI nº 00060-00342733/2025-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38382 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 420,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001210 e processo SEI nº 00060-00339211/2025-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 41.551.247/0001-83, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90111 - MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETAVEL 15 MG AMPOLA 3 ML, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 275,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001212 e processo SEI nº 00060-00320396/2025-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90230 - SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, para entrega de 40 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 650,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001213 e processo SEI nº 00060-00360509/2025-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 17453 - PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS 1 UNIVERSAL, para entrega de 56 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 5.292,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 19/2025 e processo SEI nº 00060-00374690/2025-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM TECNOLOGIA HOSPITALAR - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em BEBEDOURO INDUSTRIAL, marca: KNOX, patrimônios: 1645864; 1645865; 1645866 e 1645868, para entrega de 04 (quatro) unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE (SELECIONAR APENAS 1 LOCAL), no valor global de R\$ 1.560,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001217 e processo SEI nº 00060-00369617/2025-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38549 - PATCH CORD - TIPO III - 3 METROS, para entrega de 150 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 3.525,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001218 e processo SEI nº 00060-00369475/2025-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 30.337.889/0001-68, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38790 - ARMAZENAMENTO, SSD, para entrega de 120 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 20.640,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001219 e processo SEI nº 00060-00372931/2025-50, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39212 - MOUSE ÓPTICO, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.450,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001221 e processo SEI nº 00060-00342844/2025-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 25259 - AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 X 25 MM PONTA ROMBA, DESCARTAVEL, para entrega de 3.000 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 260,10. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001223 e processo SEI nº 00060-00360687/2025-82, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BRASÍLIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.360.824/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 17454 - PONTA PARA ULTRASSOM GNATUS 2, para entrega de 62 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 5.859,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001224 e processo SEI nº 00060-00360705/2025-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34024 - PASTA ABRASIVA BISNAGA TIPO I E II MÉDIO/FINO PARA POLIMENTO DE RESINA, para entrega de 61 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 5.429,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001214 e processo SEI nº 00060-00360622/2025-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MED OESTE HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 31.441.210/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 34745 - RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, para entrega de 70 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.386,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001220 e processo SEI nº 00060-00377977/2025-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM x 30CM ESTERIL, para entrega de 500 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 800,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001222 e processo SEI nº 00060-00376812/2025-76, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Capital Medh Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90203 - OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.500. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 20/2025 e processo SEI nº 00060-00376722/2025-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MANUTEC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.416.819/0001-04, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em AUTOCLAVE, marca BAUMER, patrimônio: GDF 359342 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 14.950,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001225 e processo SEI nº 00060-00378765/2025-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 6477 - ESCOVA PARA COLETA DE MATERIAL CERVICAL ESTERIL DESCARTAVEL, para entrega de 1000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 435,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001226 e processo SEI nº 00060-00378901/2025-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 90167 - DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1.584,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001227 e processo SEI nº 00060-00381303/2025-65, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39007 - MEMÓRIA RAM, DESCRIÇÃO DDR3, MÓDULO: PC3-12800, para entrega de 100 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 12.550,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001228 e processo SEI nº 00060-00381447/2025-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38375 - CONECTOR RJ45 MACHO, para entrega de 2000 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1380,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001233 e processo SEI nº 00060-00408183/2025-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JOSE LOPES BRITO JUNIOR (DISTRIBUIDORA JB) - CNPJ: 58.456.616/0001-51, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 39387 - AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO: ÚNICO para entrega de 21.629 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 62.724,10. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 3000-001235 e processo SEI nº 00060-00402602/2025-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa J&M MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38653 - EXTENSÃO, 10 METROS E 3 TOMADAS, para entrega de 50 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R\$ 1999,50. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo;

RATIFICO a dispensa de licitação em razão de valor nº 21/2025 e processo SEI nº 00060-00418199/2025-71, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa POBRA MENSURA METROLOGIA LTDA - CNPJ: 19.778.749/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em CAMARA FRIA, marca: ELETROSPITALAR, modelo: ELO802/B/x, nº de série: 200915, patrimônio: 1.527.525 para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPD-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R\$ 4.990,00. Francisco Tiago Marques de Sousa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SES/SRSNO/DA/GEOF**

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 880 PDPAS nº 1730-005779, Processo SEI nº 00060-00434342/2025-72 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90295 referente(s) à(o)(s) METILDOPA COMPRIMIDO REVESTIDO 250 MG , para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 775,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 881 PDPAS nº 1730-005802, Processo SEI nº 00060-00434804/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35128 referente(s) à(o)(s) SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO 4,8MM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.700,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 883 PDPAS nº 1730-005783, Processo SEI nº 00060-00435557/2025-19 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PAVA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.151.912/0001-08 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)23321 referente(s) à(o)(s) GRAMPEADOR CURVO CORTANTE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 13.610,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 887 PDPAS nº 1730-005763, Processo SEI nº 00060-00434640/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90876 referente(s) à(o)(s) BENZILPENICILINA POTASSICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 10 ML DE DILUENTE, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.022,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 917 PDPAS nº 1730-005662, Processo SEI nº 00060-00357957/2025-78 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NOVAMED ENXOVAIS, CNPJ nº 15.344.568/0001-05 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)23480 - COBERTOR ADULTO 170X270 CM, MATERIAL 100% MICROFIBRA, COR: MARROM, ANTIALÉRGICO, 11330 - COBERTOR INFANTIL, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COR: MARRON, TECIDO ANTIALÉRGICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 90 X 110 CM, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 60.000,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 920 PDPAS nº 1830-004815, Processo SEI nº 00060-00420524/2025-66 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)25834 referente(s) à(o)(s) FRASCO DE VIDRO LISO COM BOCA LARGA, GRADUADO COM CAPACIDADE DE 300ML, TAMPA PLÁSTICA DE ROSCA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 20.100,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 934 PDPAS nº 1730-005790, Processo SEI nº 00060-00446796/2025-96 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa HTS – Tecnologia em Saúde (MEDIKA), CNPJ nº 66.437.831/0001-33 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)32768 - ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 25 MM, comprimento de pelo menos 230 cm. Para canal de trabalho de 2.8 mm, 32770 - ALÇA DE POLIPECTOMIA, TIPO HEXAGONAL, SEM GARRAS, LAÇO COM DIÂMETRO EM TORNO DE 30 MM, comprimento de pelo menos 230 cm. Para canal de trabalho de 2.8 mm, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.340,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 955 PDPAS nº 1830-004811, Processo SEI nº 00060-00455129/2025-02 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa VITALMED - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº

14.631.657/0001-61 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38290 referente(s) à(o)(s) PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA LABORATÓRIO, CAPACIDADE: 0 A 200 MCL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 400,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 999 PDPAS nº 1830-004822, Processo SEI nº 00060-00468748/2025-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa E P B LONDRINA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA (MANULON), CNPJ nº 22.540.455/0001-32 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)330702 referente(s) à(o)(s)P08000808 - SUPORTE PARA SACO HAMPER, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 21.000,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1061 PDPAS nº 1830-004806, Processo SEI nº 00060-00454898/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AWMED - ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 02.820.312/0001-77 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)37530 - MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA G.[Material: máscara nasal transparente, em silicone macio, com abertura frontal, vedação adequada e seu conector leve e macio que permita ajuste de ângulo e inclinação, com dupla saída em mangueiras flexíveis e giratórias para inspiração e expiração e com conectores universais para encaixe de traqueias corrugadas a serem acopladas em ventiladores e/ou umidificadores, com fixador do tipo capacete e tiras ajustáveis descartáveis, anatômicos e confortáveis.].Características Adicionais: Atóxico, hipoaérgico, livre de látex, anatômico, estéril. Apresentação: embalagem individual - 37529 - MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA M.[Material: máscara nasal transparente, em silicone macio, com abertura frontal, vedação adequada e seu conector leve e macio que permita ajuste de ângulo e inclinação, com dupla saída em mangueiras flexíveis e giratórias para inspiração e expiração e com conectores universais para encaixe de traqueias corrugadas a serem acopladas em ventiladores e/ou umidificadores, com fixador do tipo capacete e tiras ajustáveis descartáveis, anatômicos e confortáveis.].Características Adicionais: Atóxico, hipoaérgico, livre de látex, anatômico, estéril. Apresentação: embalagem individual - 37528 - MÁSCARA NASAL NEONATAL PARA VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA P.[Material: máscara nasal transparente, em silicone macio, com abertura frontal, vedação adequada e seu conector leve e macio que permita ajuste de ângulo e inclinação, com dupla saída em mangueiras flexíveis e giratórias para inspiração e expiração e com conectores universais para encaixe de traqueias corrugadas a serem acopladas em ventiladores e/ou umidificadores, com fixador do tipo capacete e tiras ajustáveis descartáveis, anatômicos e confortáveis.].Características Adicionais: Atóxico, hipoaérgico, livre de látex, anatômico, estéril. Apresentação: embalagem individual, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 10.498,50.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1063 PDPAS nº 1830-004820, Processo SEI nº 00060-00468819/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.475.608/0001-91 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)611790 referente(s) à(o)(s)P42043 - MESA EM L SEM GAVETA, Descrição: formato em L, sem gaveta dupla acoplada, em MDP ou MDF, pés em aço inoxidável, medindo 750x1400x600mm, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 8.160,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1134 PDPAS nº S54, Processo SEI nº 00060-00527607/2025-85 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELEVADOR MONTA CARGA Marca: MUNDIALESPECIFICAÇÃO Duas câmaras de capacidade 760 litros cada, Dupla chave contatora, Dois motores de indução trifásico (marca EBERLE - Modelo: MFB 80/84), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 5.350,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1140 PDPAS nº S53/2025, Processo SEI nº 00060-00531421/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviços emergências conserto /e ou manutenção na UTI do Hospital Regional de Sobradinho, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 36.889,91.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1171 PDPAS nº S52, Processo SEI nº 00060-00539790/2025-61 com fundamento no

artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MANUTEC MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.202.833/0001-29 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s) MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AUTOCLAVE VERTICAL (500L) Marca: BAUMER Modelo: B0110-542P, Patrimônio: 1570606, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.550,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1172 PDPAS nº 1730-005831, Processo SEI nº 00060-00531847/2025-84 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 39567 referente(s) à(o)(s) ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.754,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 08/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1190 PDPAS nº 1730-005785, Processo SEI nº 00060-00549003/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 38336 referente(s) à(o)(s) ESCALPE Nº 23, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 460,80.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1191 PDPAS nº 1730-005784, Processo SEI nº 00060-00548850/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90526 referente(s) à(o)(s) CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.095,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1197 PDPAS nº 3711-000435, Processo SEI nº 00060-00554389/2025-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90462 referente(s) à(o)(s) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 28.000,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1198 PDPAS nº 3711-000427, Processo SEI nº 00060-00554378/2025-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90092 referente(s) à(o)(s) BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 45.720,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1206 PDPAS nº 3711-000418, Processo SEI nº 00060-00553225/2025-15 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.206.099/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 92361 referente(s) à(o)(s) 92361 - FITA CIRURGICA HIPOALERGENICA MICROPOROSA 10CM X 10M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.370,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1207 PDPAS nº 3711-000426, Processo SEI nº 00060-00553106/2025-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 25244 referente(s) à(o)(s) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.000,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1210 PDPAS nº 1830-004818, Processo SEI nº 00060-00553011/2025-31 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36557 referente(s) à(o)(s) SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 GRAMAS PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA, SABOR LIMÃO, PRONTO PARA USO -FRASCO 300 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.065,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 13/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1211 PDPAS nº 1830-004825, Processo SEI nº 00060-00505148/2025-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.360.824/0001-76 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 31893 referente(s) à(o)(s) SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, DE 24 FR, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.390,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1219 PDPAS nº 3711-000430, Processo SEI nº 00060-00556088/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90649 referente(s) à(o)(s) PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.110,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1223 PDPAS nº 3711-000419, Processo SEI nº 00060-00556510/2025-80 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 81.706.251/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90524 referente(s) à(o)(s) TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.575,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1224 PDPAS nº 3711-000432, Processo SEI nº 00060-00556254/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 90823 referente(s) à(o)(s) NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG +250 UI)/G BISNAGA 15 G, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 7.350,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1227 PDPAS nº 1730-005782, Processo SEI nº 00060-00560060/2025-20 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FullFarma Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, CNPJ nº 46.388.662/0001-81 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 26009 referente(s) à(o)(s) CLIP USO CIRÚRGICO DE TITÂNIO TIPO LT300, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 6.500,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1228 PDPAS nº 1830-004827, Processo SEI nº 00060-00551155/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 08.766.992/0001-74 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 19110 referente(s) à(o)(s) CONJUNTO PARA PESQUISA DE SANGUE OCULO FECAL, SEM NECESSIDADE DE DIETA, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE PLANALTINA, CNPJ nº 00.394.700/0011-80 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.296,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1230 PDPAS nº 3711-000437, Processo SEI nº 00060-00560406/2025-90 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa SISPACK MEDICAL LTDA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 24970 referente(s) à(o)(s) PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M, para atender as necessidades do(a) ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.029,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1231 PDPAS nº 3711-000434, Processo SEI nº 00060-00559354/2025-17 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (FILIAL), CNPJ nº 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) 36935 referente(s) à(o)(s) DETERGENTE ENZIMÁTICO. Aplicação: remover a sujidade composta de matéria orgânica e inorgânica dos produtos para saúde; e evitar a formação de compostos insolúveis a superfície deles. Material: preparação enzimática composta por, no mínimo, quatro enzimas pertencentes às famílias das amilases, proteases, lipases e carboidrases;

contendo tensoativos nãoiônicos e/ou aniônicos. Tamanho/capacidade: galão de 5 (cinco) litros. Características adicionais: preparação enzimática para uso em temperatura ambiente ou entre 37°C a 55°C, em processos de limpeza manual ou automatizada, com pH que não afete ou danifique metais, plástico, borracha ou outras matérias primas utilizadas na saúde. Biodegradável, sem formação de espuma. Sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Embalagem resistente. Apresentar registro na ANVISA. Forma de apresentação: galão de 5 litros; Unidade de estoque: galão, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.552,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1233 PDPAS nº 3711-000429, Processo SEI nº 00060-00560081/2025-45 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 30.337.889/0001-68 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)21667 referente(s) à(o)(s) FRASCO COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE E FILTRO COM CAPACIDADE DE 20 A 50ML PARA ACONDICIONAR 1G OU 1ML DE FEZES, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.000,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1245 PDPAS nº 1730-005791, Processo SEI nº 00060-00563791/2025-27 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)27395 referente(s) à(o)(s) BANDAGEM ELÁSTICA AUTOADESIVA - TIPO KINESIO TAPING, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 363,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1246 PDPAS nº 1730-005792, Processo SEI nº 00060-00543094/2025-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa 53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA (JM / J&M), CNPJ nº 53.398.526/0001-38 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33904 referente(s) à(o)(s) ETIQUETA AUTO-ADESIVA TÉRMICA, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 19.520,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1248 PDPAS nº 1730-005795, Processo SEI nº 00060-00567189/2025-69 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.333.449/0001-41 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)35360 referente(s) à(o)(s) KIT UNIVERSAL DE CAMPOS CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 32.179,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1250 PDPAS nº 1730-005796, Processo SEI nº 00060-00567981/2025-13 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA BIO FARMA, CNPJ nº 15.250.135/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)39727 referente(s) à(o)(s) ÁCIDO ACÉTICO 5% – SOLUÇÃO AQUOSA PRONTO PARA USO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 800,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1255 PDPAS nº 3711-000442, Processo SEI nº 00060-00564280/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 29.910.022/0001-70 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)8551 referente(s) à(o)(s) ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.600,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1256 PDPAS nº 1730-005798, Processo SEI nº 00060-00566629/2025-61 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA., CNPJ nº 56.823.998/0001 – 89 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)38952 referente(s) à(o)(s) LENÇOL DESCARTÁVEL, ROLO, para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 4.500,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1262 PDPAS nº 3711-000446, Processo SEI nº 00060-00564648/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)10368 referente(s) à(o)(s)

NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 2.816,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1287 PDPAS nº 1730-005763, Processo SEI nº 00060-00434640/2025-62 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ nº 28.685.008/0001-58 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)203437 referente(s) à(o)(s) CARVAO ATIVADO PO FRASCO OU ENVELOPE 25G (MANIPULADO), para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.095,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 09/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1288 PDPAS nº S53/2025, Processo SEI nº 00060-00531421/2025-21 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa EPX ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 53.711.097/0001-07 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)Serviços emergências conserto /e ou manutenção na UTI do Hospital Regional de Sobradinho., para atender as necessidades do(a)HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 62.500,15.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 10/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1291 PDPAS nº 3711-000442, Processo SEI nº 00060-00564280/2025-22 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa DF MEDICAL, CNPJ nº 44.656.846/0001-50 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s) referente(s) à(o)(s)90106 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG e 90099 - CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 11.122,50.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 11/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1294 PDPAS nº 3711-000446, Processo SEI nº 00060-00564648/2025-52 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG (FILIAL), CNPJ nº 12.889.035/0002-93 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)33676 referente(s) à(o)(s)TIAMAZOL (METIMAZOL) COMPRIMIDO 10MG, para atender as necessidades do(a)ATENÇÃO PRIMÁRIA, CNPJ nº 00.394.700/0050-96 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 1.434,00.

RATIFICO em 19/dezembro/2025 a dispensa de licitação em razão de valor, autorizada administrativamente em 12/dezembro/2025 para emissão da Autorização de Fornecimento nº 1298 PDPAS nº 1730-005784, Processo SEI nº 00060-00548850/2025-37 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à Empresa CRECIL Comércio Farma Hospitalar, CNPJ nº 13.413.977/0001-82 cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo(s) código(s)90530 referente(s) à(o)(s) COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML e 90556 - FOSFATO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 2 MEQ/ML AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do(a) HOSPITAL DE SOBRADINHO, CNPJ nº 00.394.700/0014-22 da Região Norte de Saúde, no valor global de R\$ 3.000,00.

MAGALHÃES DA ROCHA SILVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 22/12/2025

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008482, 00060-00475046/2025-21, BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08306, CAMISA ENDOSCÓPICA, TAMANHO: 5,1 MM, no valor total de R\$ 16.084,00 (dezesseis mil e oitenta e quatro reais).

1430-008486, 00060-00557423/2025-40, BF DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08001021, ESTUFA DE BANCADA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, no valor total de R\$ 3.955,50 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1430-008495, 00060-00550488/2025-64, CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES:

90533, ÁCIDO TRANEXÂMICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

1430-008490, 00060-00539783/2025-60, FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08009105, SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

1430-008440, 00060-00508269/2025-82, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

1430-008457, DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 5697, CATETER ARTERIAL RADIAL 22GA (2,5FR), no valor total de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

1430-008488, 00060-00497684/2025-01, 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 61.331.581/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P42006, ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 1 PRATELEIRA, no valor total de R\$ 4.257,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

1430-008489, 00060-00501397/2025-03, 2WE CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 61.331.581/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P42032, GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, no valor total de R\$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais).

1430-008493, 00060-00469934/2025-13, MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA, CNPJ: 33.484.007/0001-85, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08261, CARRO DE EMERGÊNCIA, no valor total de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).

1430-008446, 00060-00489768/2025-63, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ: 40.175.705/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39602, SONDA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SURFACTANTE, no valor total de R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais).

1430-008419, 00060-00483037/2025-12, APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39584, PANO/ TOALHA MULTIUSO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

1430-008479, 00060-00478808/2025-41, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33941, TUBO DE 14ML COM TAMPA DE PRESSÃO, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

1430-008476, 00060-00478724/2025-16, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33954, PLACA DE PETRI PLASTICA COM POÇO CENTRAL, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

1430-008474, 00060-00478773/2025-41, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33979, PLACA DE PETRI PLÁSTICA 100MM X 15MM , no valor total de R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

1430-008470, 00060-00471771/2025-21, JBF DISTRIBUICAO COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08201 - PINÇA DE APREENSÃO PARA VIDEOCIRURGIA, TIPO GRASPER COM GREMALHEIRA 33CM; P08202 - PINÇA FENESTRADA TIPO BOWEL PARA VIDEOCIRURGIA 33CM; P08235 - PORTA-AGULHA P/ VIDEOCIRURGIA COM PONTA CURVA P/ ESQUERDA 33CM; P08199 - PINÇA PARA VIDEOCIRURGIA TIPO MARYLAND 33CM; P08219 - PORTA AGULHA PARA VIDEOCIRURGIA, MANDÍBULA RETA 33CM, no valor total de R\$ 21.140,00 (vinte e um mil, cento e quarenta reais).

1430-008491, 00060-00557558/2025-13, FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08380, RADIÔMETRO DE FOTOTERAPIA, no valor total de R\$ 7.216,50 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

1430-008494, 00060-00557923/2025-81, FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08005879, APARELHO PARA FOTOTERAPIA MICROPROCESSADO DE SUPER LED, no valor total de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

1430-008497, 00060-00559430/2025-86, MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0003-54, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90203, OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE (AMPOLA 10 ML), no valor total de R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais).

1430-008500, 00060-00573202/2025-19, SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90215, TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

1430-008487, 00060-00548225/2025-95, JBF DISTRIBUICAO COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08009112, ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO, TIPO BANCADA. CAPACIDADE NOMINAL ENTRE 100 E 150 LITROS, no valor total de R\$ 9.135,00 (nove mil, cento e trinta e cinco reais).

1430-008485, 00060-00471782/2025-19, ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos códigos SES: P08228, MANIPULADOR UTERINO; P08260, TROCARTE, TAMANHO: 10,5-11MM X 100MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA; P08613TROCARTE, TAMANHO: 5,5 - 6MM X 100MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, nos valores totais de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), respectivamente.

1430-008485, 00060-00471782/2025-19, BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos códigos SES: P08236, SONDA APALPADORA GRADUADA; P08216, CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 40X20X10CM; , nos valores totais de R\$ 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais) e R\$ 1.772,72 (um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), respectivamente.

1430-008485, 00060-00471782/2025-19, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.743.288/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08227, PINÇA BIPOLAR PARA VIDEOCIRURGIA, PONTA TIPO KELLY OU MARYLAND, no valor total de R\$ 15.943,40 (quinze mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

1430-008502, 00060-00551246/2025-98, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90526, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, no valor total de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais).

1430-008478, 00060-00542427/2025-23, FORBRAS - FORNECIMENTOS BRASIL, CNPJ:61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 34784, CANELEIRA / TORNOZELEIRA DE 1 KG, no valor total de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

1430-008505, 00060-00583768/2025-59, UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90462, BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO OU DRAGEA 10 MG, no valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

1430-008506, 00060-00583276/2025-63, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 31716, SIMETICONA EMULSÃO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

1430-008480, 00060-00471778/2025-42, ATS PRODUTOS MEDICO CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 01.945.638/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08208 - TROCARTE, TAMANHO: 12MM X 150MM PARA VIDEOLAPAROSCOPIA, P08211 - AGULHA DE VERESS 120MM, P08212 - CABO MONOPOLAR PARA BISTURI, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

1430-008480, 00060-00471778/2025-42, HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.311.246/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08234, PINÇA ENDOSCÓPICA TIPO POZZI PARA APREENSÃO DE MIOMA, no valor total de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

1430-008480, 00060-00471778/2025-42, JBF DISTRIBUICAO COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 57.646.098/0001-76, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: P08209, REDUTOR DE TROCATER (camisa endoscópica redutora), no valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

1430-008508, 00060-00460870/2025-87, TIAGO GOMES DA SILVA - FORBRAS, CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35293, ETIQUETA AUTOADESIVA, no valor total de R\$ 1.500,00.

WANDER PREUSSE REIS JUNIOR

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025 - UPE-FEPECS-ESPDF. Processo: 00064-00005650/2025-81. PARTICIPES: A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE), CNPJ nº 11.022.597/0006-04, a FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), CNPJ nº 04.287.092/0001-93, e a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA (ESPDF). OBJETO: Fimar acordo de mútua cooperação entre os participantes, voltado à integração da Escola de Saúde Pública (ESPDF) à UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) e com vistas à oferta de TURMA FORA DE SEDE do Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, respeitados o Estatuto da Universidade de Pernambuco e o Edital Edital nº 28/2024 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDGP) – Apoio a Programas de Pós-Graduação – Modalidade Mestrado e Doutorado Profissional – Área de Enfermagem. FINALIDADE: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade a oferta de Turma Fora de Sede do Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde do Programa de Pós-Graduação em Ciências para a Saúde (PPCS) da ESPDF. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação no DODF. DO VALOR: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes. ASSINATURA: 19/12/2025. Pela UPE: MARIA DO SOCORRO DE MENDONÇA CAVALCANTI. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela ESPDF: FERNANDA RAMOS MONTEIRO.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - UASG 926334

Objeto: aquisição, via registro de preços, de reagentes laboratoriais visando atender a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00001050/2025-72. Valor Estimado: R\$ 273.528,18. Data limite de recebimento das propostas: 12/01/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 926334

Objeto: aquisição, via registro de preços, de materiais médico-hospitalares e laboratoriais visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília. As especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas constam do termo editalício e seus anexos. Processo SEI nº: 00063-00001906/2025-18. Valor Estimado: R\$ 251.405,00. Data limite de recebimento das propostas: 13/01/2026, às 08h59, horário de Brasília, na plataforma compras.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou no portal www.fhb.df.gov.br, ou, com ônus, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte, sala: Diretoria de Compras (FHB/Uniaf/Dcomp), CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

Diretora de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023

Processo nº: 00112-00029773/2023-32 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra por mais 90 dias corridos, com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e o prazo de execução fica prorrogado de 25/12/2025 até 25/03/2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 19/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
Processo nº: 00080-00198167/2024-99 - Partes: SEE/DF X PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 19/12/2025 até 18/12/2026, podendo ser prorrogada por interesse das partes, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.126.8221.1471.2532. Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Nota de Empenho: 2025NE11039. Valor total do Contrato: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Produção de efeitos: a partir de 19/12/2025 até 18/12/2026. Assinatura: 18/12/2025 Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.: VICTOR HUGO SOARES DA COSTA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2025
Processo nº: 00080-00256489/2025-41 - Partes: SEE/DF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: o acréscimo de 24,9998209001%, aplicado ao valor inicialmente contratado dos itens nºs 4 (maçã), 5 (mamão), 6 (manga) e 8 (melão), que corresponde a R\$ 841.005,10 (oitocentos e quarenta e um mil, cinco reais e dez centavos), que perfaz um quantitativo de 205.944 kg, nos termos da alínea "b" do Inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. O acréscimo fundamenta-se, ainda, na autorização concedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ofício nº 8394/2025 - SEEC/GAB, constante do Processo nº 00080-00178672/2025-06. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 140. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2025NE10001. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 841.005,10 (oitocentos e quarenta e um mil, cinco reais e dez centavos). O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da

data de assinatura. Assinatura: 19/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025

Processo nº: 00080-00199255/2025-99 - Partes: SEE/DF X BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB). Objeto: operacionalização dos serviços necessários à implementação do Programa Cartão Uniforme Escolar relativo à aquisição de uniforme escolar pelos estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4047.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2025NE11108. Valor total do Contrato: R\$ 17.839.612,35 (dezesete milhões, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 5 anos, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Assinatura: 19/12/2025. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela BANCO DE BRASÍLIA S/A (BRB): DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 208/2025 - DGP/PMDF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
RESULTADO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA E
ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES
PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 670, de 03 de julho de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado de requerimento de final de fila e a eliminação de candidatos ausentes na entrega de documentação, do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas alterações, conforme as seguintes disposições:

1. DA ELIMINAÇÃO

1.1 ELIMINAR do presente concurso público os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido à convocação efetuada por meio dos Editais nº 187/2025 - DGP/PMDF, de 02 de Dezembro de 2025, convocados para inclusão e início do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde (CHOS) da Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal, do Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, conforme item 20.4 constante no Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023, na seguinte ordem: Código da vaga e cargo, nome do candidato e número de inscrição e classificação:

402 - MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS
Gleycon Henrique Dias Alves, 0680001660, 9
404 - MÉDICO CARDIOLOGIA - QOPMS
João Edson Marques Bandeira, 1000000797, 9
407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS
Leonel Issa Neto, 1350000505, 2
Karyne Jorge Elias Schroff, 1350000691, 11
408 - MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS
Ygor Costa Barros, 1360001887, 3

1.2 ELIMINAR do presente concurso público o candidato abaixo relacionado, por não ter entregue a documentação conforme o item 20.1. "j" constante no Edital Normativo nº 33/DGP, do dia 12 de abril de 2023 e suas retificações, na seguinte ordem: Código da vaga e cargo, nome do candidato e número de inscrição e classificação:

407 - MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS
Debora Mayrink Resende (sub judice), 1350001117, 8
2. REQUERIMENTO DE REPOSICIONAMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO
2.1. Os candidatos convocados para ingresso na PMDF, abaixo relacionados, solicitaram reposicionamento em final de fila da relação de classificados do Concurso ao Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS, regido pelo Edital Normativo nº 33/DGP, tiveram o seu requerimento deferido pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, na seguinte ordem: Código da vaga e cargo, nome do candidato e número de inscrição e classificação:
402 - MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS
Pedro Henrique De Oliveira Paolucci, 0680000428, 7
408 - MÉDICO HEMATOLOGIA - QOPMS
Regiane Geralda Rosa De Sales, 1360000796, 2.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 209/2025 - DGP/PMDF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:
1 DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados a comparecer no Complexo de Ensino da Polícia Militar – CEPOM/PMDF, situado na QNG AE 01 – Lote 22 – Taguatinga Norte-DF, no dia 29/12/2025 às 8h00, para início do Curso de Formação de Praças, na seguinte ordem: código da vaga, nome completo e número de inscrição.

403 - SOLDADO QPPMC - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO
Ítalo Lucas Aguiar Romão (sub judice)	4300034978
Cynthia Porto Dos Santos	4630007875
Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judice)	4300028360
Felipe Azevedo De Souza	4300001708
Fernando Novais Dos Santos	4300020076
Wendy Andrade Lima	4630026579
Carlos Eduardo Oliveira Silva	4300022267
Bruno Vitor Campos	4300011917
João Vítor Pereira Cordeiro	4300022659
Víctor Fernando Machado Eloia Sales	4300003111
Jaqueline Dos Santos Ferreira	4630004276
Debora Bleza Santos	4630011234
André Luiz Albernaz Brandão Júnior	4300026766
Eliezer De Moura Da Silva	4300016935
Márcio Davi Ferreira Da Cunha	4300030184
Abdo Massouh	4300026293
Matheus Inácio Rodrigues	4300000334
Debora Valesca De Castro Pereira	4630007441
Vinicius Rodrigues Nascimento	4300027315
Thalita Gomes Vitorino Tavares	4630028777
Gabriel Zanetti Lara Da Rocha	4300014836
Bárbara Cristina Moreira Avelans	4630018180
Angel Gabriel Oliveira Maciel	4300021979
Willian Lopes Ferreira	4300018220
Paula De Lima Bezerra	4630003806
Ruan De Moura Oliveira	4300003673
Alexandra De Oliveira Tavares	4630030823
Yngra Vasconcellos Silva	4630002341
Luis Eduardo Justino	4300006640
Mathias Mesquita Caldeira Figueiredo	4300007412
Kennedy Lopes Lima Siqueira	4300018095
Davi Carvalho De Almeida	4300012125
Matheus Araújo De Aguiar Teles	4300017143
Dhara Meline Ramos Oliveira Fortaleza	4630028014
Jhonata Pereira Javarini	4300027055
Stephanie Christine Lima Medeiros	4630023828
Ithiel Augusto Lima Da Silva	4300034228
Matheus Luan Dário Campos De Almeida	4300031008
Gabriel Soares Rodrigues	4300017102
Rodrigo Barros Moreira	4300020750
João Mateus Cardoso Casas Novas (Sub Judice)	4300020378
Thais Abrantes Coelho	4630027997
Matheus William Lucas De Souza	4300012345
Jéssica Da Silva Lopes	4630011921
Isnael Anderson Gomes De Miranda	4300016423
Lucas Dias Tomaz	4300022713
Danielle Souza Da Costa	4630017881
Lucas Vinicius De Carvalho Silva	4300020007
Gustavo Henrique Ramalho Rodrigues	4300032697
Thiago Albernaz De Araujo	4300007970
Franklin Delano Do Nascimento Costa	4300037256
João Gabriel Gonçalves Da Rocha	4300030572
Alexandre Henrique Ribeiro Aragao	4300003574
Suellen Dionizio De Mesquita	4630001158
Nivaldo Monteiro Dos Santos Junior	4300019666

Karina Lorrana De Castro Campos	4630014519
Pedro Henrique Araújo Alves Dos Santos	4300007363
Marcos André Melo Barbosa	4300025005
Paulo Patrick Santos Costa	4300028347
Lucas Veras Coelho De Oliveira	4300015801
Enzo Douglas Porto Dutra	4300006745
Roberto Junio Cordeiro De Oliveira	4300001267
Igor Loureiro Duarte	4300027816
Talita Pereira Guedes Valadares	4630034286
Maria Luiza De Sousa Teixeira	4630029931
Jéssica Evelyn Fernandes De Paula	4630009060
Thiago Da Silva Gonçalves	4300025243
Crislainny Silva De Araujo	4630029663
Diego Rodrigues Alves De Sousa	4300013419
Luiz Fernando De Sousa Leite	4300027940
Bruno Rosa Pereira	4300000620
Ismar Alves Moreira	4300023342
Lucas Crispim Silva	4300019797
Rodrigo De Sousa Ribeiro	4300002375
Augusto Carrilho Bentes Bezerra Vale	4300000346
Julia Gurgel Cardoso	4630003063
Taís Pereira Dos Santos	4630005846
Francisco Jean Da Silva Lima	4300008981
Matheus Campos Ribeiro	4300006425
Jaqueline Izabel De Souza Camelo	4630032479
Thatiane Ferreira Paiva	4630005552
Marcela Iório Da Silva	4630020807
Mauro Enio Pereira Da Silva Filho	4300027664
Érik Eduard Pereira Nunes	4300009986
Athos Áquila Almeida Assis	4300013356
Lidiane Chiarelotto Gonçalves	4630019677
Ana Karenina Rios De Araújo	4630009686
Eduardo Braz De Moura	4300012772
Camila Souza De Carvalho	4630010129
Noel Gomes Batista Filho	4300039874
Vitor Paraguassu Gomes	4300020079
Gabriel Marcos Batista De Moura	4300011243
Camila Freitas De Santana	4630003789
Yan Tenorio Da Silva	4300010052
Juliana Santos Souza (Sub Judice)	4630002473
Vitor Gomes Do Prado	4300012011
Alexander Akira Iwata Pinto	4300007495
Polyana Veloso De Oliveira	4630002159
Caroline Silva De Araujo	4630031007
Ailton Da Silva Moreira	4300012269
João Vitor Gonçalves Da Rocha	4300031403
Guilherme Mendes Nunes Da Conceição	4300000159
Victor Hugo Mendes Gomes De Andrade (Sub Judice)	4300034240
Luiz Fernando Soares De Castro	4300020440
Rhyan Antonio Tomkelski Muner	4300005723
Joseph Rafael Rodrigues Fernandes	4300034222
Deybson Fernandes Resende	4300005446
Aleff Marcos Figueiredo Caetano	4300016842
Vinicius De Abreu Moraes	4300015390
Luiz Henrique Ferreira Souza	4300000728
Anderson Luis Santos De Andrade	4300025241
Manoel Ribeiro Saraiva	4300024113
Natan Figueredo Dias	4300012818
Vítor Meira Aragão	4300031000
Júnior Souza Santos	4300008046
Renato Alves Dos Santos	4300019956
Matheus Martins De Araújo	4300036996
Pedro Henrique Rodrigues De Sousa	4300030067
Pablo Francis Rodrigues Da Cruz	4300036630
Ygor Galvão Belloti	4300004151
Andriws Souza Da Silva	4300034303
Vinicius Fernandes De Moraes	4300000415
Renato Ferreira De Moura	4300015038
Matheus De Queiroz Trindade	4300006650
Thiago Ferreira De Almeida	4300031074
Patrick Emanuel Galdino Da Silva	4300000814
Daniel Silva Dos Santos	4300010171
Maycon De Jesus Apolinario	4300011559

Jefson Brandao Da Silva (Sub Judice)	4300032850
Gilmar Gonçalves Da Silva Junior	4300021919
Tiago Costa Silva	4300020106
Pedro Henrique De Paula Bezerra	4300034190
Rayssa Maria Ribeiro Sampaio	4630013514
Cleaver De Moura Almeida Filho	4300037580
Bárbara Louise De Araújo Pereira	4630028460
Lennon Lemes Barros	4300005308
Maria Clara Lucas Maia	4630032118
Brenda Fernandes Canedo	4630037065
Tawan Teodósio Medeiros	4300047274
Luis Eduardo Malheiros Duarte	4300002848
Daywson De Oliveira Da Silva Dos Santos	4300005038
Emerson Correia Silva	4300029810
Rebecca Nascimento De Oliveira	4630042091
Alex Brendo Lisboa Ribeiro	4300025885
Andre Moura Da Silva	4300001818
Gabriel Santos Da Silva Cristino	4300017342
Fátima Ellen Rodrigues Maciel	4630028977
Brenda Carvalho De Araujo	4630029452
Geleade Jessé Mariano De Andrade Franco	4300001606
Tyago Espindola Bezerra	4300008698
Lara Paulino Da Silva	4630024817
Thyago Araujo Gonçalves Ramos	4300014705
Eduardo Soares De Brito	4300032864
Celso Jeferson De Sousa Nascimento	4300018981
Ian Ribeiro De Freitas	4300032168
Arthur Alexandre De Souza Paiva	4300003617
Thays Lorrayne Barros Ribeiro **	4630009658
Helio Pereira Leite Neto	4300008692
Matheus Delfino Marinho	4300034726
Matheus Pereira Mascarenhas	4300023121
Marcelo Augusto Goncalves Moreira	4300021127
Luan Henrique Pereira De Sousa Da Costa	4300031310
Rafael Soares Martins	4300009633
Joao Carlos Macedo Celante	4300007525
Amanda Santos Lustosa	4630010979
Guilherme Felicio Sena Do Rego	4300003839
Felipe Lipe Papassoni	4300027350
Ana Beatriz Da Silva Ferreira	4630016709
Paulo Victor De Oliveira Alvim	4300028067
Maira Rodrigues Nascimento	4630024541
Guilherme Augusto Assêncio Dutra Ferreira	4300036101
Bárbara Torres Frazão	4630012184
Filipe Shizuo Kawashima	4300036806
Emanuelle Amaral Bento De Souza	4630020549
Gustavo Alves Cassiano	4300017805
Thainã Oliveira Rocha	4630009363
Carlos De Sousa Santos Júnior	4300030081
Thiago Brandao Gonsalves	4300028949
Iago De Sousa Reis	4300004581
Felipe Nascimento De Mendonça	4300012284
Breno Henrique Vasconcelos Da Cunha	4300002283
Matheus Brenner Damascena De Sousa	4300012182
Jairo Torres Mendes Neto	4300002783
Edgard Wallace Bellafronte De Oliveira	4300031928
Mourival Valle Zinho	4300033804
Clécio Alves Da Silva Júnior	4300029816
Luiz Henrique Fernandes Lacerda	4300013843
Alexandre Bernardes Gomes Da Silva	4300027927
Felipe Coden Do Nascimento	4300020344
Matheus Ferreira De Oliveira	4300010993
Fabricio Almeida De Lima	4300020283
Yuri Costa Silva	4300035732
Rhaissa Fernandes De Aragão	4630017426
Wendell William Ramos Cavalcanti	4300000810
William Araujo Moreira Nunes	4300019488
Jessé Machado Freire	4300000247
Paula Rocha De Carvalho	4630009261
João Pedro Da Silva Granjeiro	4300004374
Adrya Havanna Basilio Santos	4630000960
Erick Willian Gualberto Neiva	4300005258
Gilvânia Lorrane Da Silva Dos Santos	4630025582

Lucas Alves Araujo	4300028249
Luís Filipe Barreto Da Silva	4300003072
Willian Mendes Garcia	4300021278
Alisson Francisco Soares De Oliveira	4300034932
George Lucas Gomes	4300017377
Alexander Rocha Dos Anjos	4300022515
Matheus Vieira Cirilo	4300031082
Wesley Lemos Silva	4300035898
André Tavares Gonçalves	4300024977
Gabriel Freitas Da Silva Lima	4300001347
Madson Rodrigo De Souza Lins	4300013029
Lucas Dos Santos Soares	4300005439
Breno Luiz Paiva Cavalcanti Caldas	4300017303
Alice Nogueira Barbosa	4630004760
Daniel Silva De Aguiar	4300010815
Ingrid De Araujo Freitas	4630000469
Mateus Freitas Ferreira	4300003155
Thaís Diogo Sousa	4630017498
Francisco Jefferson Henrique Dos Santos	4300002057
Fernanda Santos Nogueira	4630002216
Josué Cardoso Ataíde	4300005322
Flávio Ximenes Gomes Júnior	4300035370
Matheus Willian Rodrigues Da Silva	4300009963
Jason Matheus Sousa Da Costa	4300004239
Débora Maria Rodrigues De Souza	4630028632
Wesley Oliveira Mariano	4300004415
Alexandre Miranda Neres	4300005884
Mateus De Oliveira Pontes	4300037015
Isaque De Carvalho Rodrigues	4300007447
Thaygo Reis De Paiva	4300013433
Paulo Campos De Moraes	4300038914
Lucas Pedroso Neves Dias	4300023597
Pedro Henrique Almeida Andrade	4300018454
Luiz Felipe Rodrigues Ximenes	4300011323
João Pedro Alves De Andrade	4300039175
Rafael Sena Raposo De Melo	4300019689
Igor Santiago De Oliveira Aquino	4300002218
Lucas Dos Santos Almansa	4300028036
Guilherme Gomes De Carvalho	4300020029
Daniel Henrique Lauriano Barros	4300019711
Caio Abreu Araújo Silva	4300032569
Leonardo Tavares Vilar (Sub Judice)	4300009392
Pedro Ítalo Ferraz Ferreira	4300022932
Tayrone De Oliveira Monteiro	4300030954
Rafael Cesário Ferreira Silva	4300004811
Lucas Renan Veras Dos Santos	4300014119
Guilherme Pires De Oliveira Suaid	4300001177
André Luis Araújo De Oliveira	4300017157
Luiz Felipe Barbosa De Castro	4300005413
Victor Hugo Alencar Nabarrete	4300023627
Diego Lourenço Pires	4300001749
Diego Do Rego Barros Moraes (Sub Judice)	4300032584
Lucas Oliveira Da Silva Nascimento	4300023077
Victor Hugo Alves Dos Santos	4300015364
Jadson Rocha Da Silva	4300000790
Marcos Vinicius Pereira Da Rocha	4300010936
Leticia Santos De Arruda	4630031995
Cristhian Iury De Paula Mesquita	4300010256
Felipe Ribeiro Soares Rabelo	4300010334
Hailton Cezar Mateus Junior	4300011071
Daniel Machado De Aguiar	4300023516
Flavio Henrique Da Silva Gomes	4300004028
Eric Lennon Lourenço Pasche	4300000254
Vitor Gabriel Gonçalves Veríssimo	4300016572
Patric Dionatas De Sousa Costa	4300011421
Breno Bertazzo Ungaretti	4300021634
Elias Sena Da Silva (Sub Judice)	4300019030
Isabela Siman De Magalhaes	4630017032
Jean Carlos De Santana Dutra	4300025847
Flavio Alexandre Amorim	4300033456
Andressa Paiva Biagi **	4630012946
Aline Mendes Ramalho	4630008297
Lucas Francisco Da Silva	4300034324

Ramon Primo Carneiro Neves	4300000489
Amanda Mesquita Alencar	4630026884
Joao Batista Carneiro Neto	4300004739
Lorryan Ribeiro Dos Santos	4300028042
Kizzy Rodrigues Lima Brandão	4630019734
Jonas Eduardo Santos Cavalcante	4300023470
Thais Marluce Vieira Miranda Freitas	4630002909
Pedro Henrique Alves Da Silva	4300000287
Jean Carlos De Oliveira Nunes	4300003265
Guilherme De Aguiar Guimarães	4300001922
Aline Amaral De Melo Oliveira	4630031771
Isaque Mendes Guerra	4300040653
Rafael Almeida Dos Santos	4300029861
Tiago Pereira Alves Filho	4300017446
Cairo César Moura De Melo	4300037559
Caio Goerhing Jacobina De Andrade	4300027035
Heiden De Siqueira Cordeiro	4300005117
Fernando Cruz Lima (Sub Juídice)	4300018245
Luiz Filipe Santos Leite	4300003255
Maria Rita Pires Da Motta E Sousa	4630033983
Marília Ferreira Antunes	4630036994
Matheus Vieira Da Cunha	4300031365
Joseny De Sousa Lopes	4300040133
Matheus Cleon Nogueira De Morais	4300044059
Rafaela Brito Dias Da Rocha	4630032309
Leandro Caldas Bernardo	4300032219
Claudiomar Bispo Marques	4300051057
Thacyara Coelho De Moura	4630024971
Isadora Larissa Ferreira Maia	4630004613
Fábio Lopes De Souza Filho	4300035011
Carlos Henrique De Sousa Pinto	4300002316
Matheus Lôpes Da Silva	4300039912
Wendel Pires Da Costa	4300006215
Matheus Vieira Alexandre	4300015276
Caio Victor Almeida Serafim	4300000273
Ighall Winicius Nogueira Barreiros	4300034361
Iago Souza Perroni Silva	4300021992
William Alves Rangel Freitas	4300013557
Rafael Luiz Alves Rocha	4300019997
Dayane Oliveira Delefrate **	4630031768
Larissa De Morais Amorim De Paula	4630018622
Leonardo Dos Santos Lima Macedo	4300012153
Gabriel De Souza Alvim	4300017900
Modesto Cordeiro Morais Gonçalves	4300012881
Lucas Whately Villas Boas Silva	4300000941
Gabriel De Lima Costa	4300003354
Hugo Henrique Matos Da Silva	4300018484
Erick Batalha Freitas	4300025815
Ludymilla Elias Rodrigues Dias	4630018027
Cristina Da Silva Sales	4630013111
José Carlos Alves Da Silva	4300020623
Vinicius Alcântara Holanda Farias	4300001145
Daniilo Antonio Da Silva Saldanha	4300000594
Isabella Dantas Da Silva	4630014657
Thiago Silva De Souza	4300031179
Magno Kael Alves Ramos	4300013143
Tais Silvana Silveira Felipe	4630005054
Victor Hugo Ribeiro	4300004925
Erick Silva Soares	4300020639
Charles Feliciano Lima	4300027892
Matheus Henrique Santos Rodrigues	4300004641
Yuri Geraldo De Souza Borges	4300022411
Nathalia Sousa Vieira Neres	4630035164
Fagner Felipe Basilio De Souza	4300011195
João Paulo De Sousa Lobo Ribeiro	4300031870
Malu Cardoso Dos Santos	4630001100
Luiz Henrique Souza Dos Santos	4300018292
Gabriel Costa Magalhaes	4300024364
Rafael Gonçalves Do Nascimento	4300021776
Cleverson Caldeira De Miranda	4300020789
Geraldo Junio Alves Oliveira	4300031252
Paulo Henrique Brito Ferreira	4300031408
Khristian Dias Muniz	4300003846

Júlio Anderson Marques De Souza	4300021940
Gabriella Freitas Macêdo	4630023934
Adeildo Jeronimo Dos Santos Junior	4300037535
Gabriela Marques Tose	4630025854
Samuel Barbosa De Oliveira	4300034112
Ana Luísa De Almeida Reis	4630031249
Maysa Araujo De Carvalho	4630027386
Vitor Dutra Gomes	4300026197
Kaio Leonardo Pereira Brito	4300016758
Israel De Araujo Alves	4300003208
Anderson Soares Ribeiro	4300009654
Maria Grazielle Alves Pereira	4630008947
Valéria Gomes Dos Santos **	4630009358
Kecy Alves Araujo	4630019616
Kennedy Souza Laia	4300020302
Igor Moacir Caetano Mendes	4300003707
Lucas Santos Costa	4300017463
Juan Felipe Rolim	4300004688
Jônathas Faustino De Oliveira Rodrigues De Melo	4300003065
Pedro Júnior Nascimento De Sousa	4300018125
Marcela Moreira Dos Santos Braz	4630006752
Jose Marcelino Dos Reis Neto	4300029120
Thiago Douglas Da Silva	4300016974
Weber Ataíde De Andrade	4300013266
Pedro Vitor De Oliveira Leles	4300001331
Pedro Filipe De Brito Soares	4300025655
Marcos Felipe Marinho Caixeta	4300000195
Frank Da Costa Sousa	4300018917
Gustavo Queiroz Reis	4300021899
Vinicius De Oliveira Costa	4300011069
Ana Karoline Cavalcante Mendes	4630005821
Hiago Williams Vieira De Macedo	4300024015
Danielle Sousa De Barcellos	4630013544
Joan Dutra Ricardino De Oliveira	4300005320
Jennifer Cristina De Sousa Lima	4630007371
Lucas De Lima Rodrigues	4300002947
Roseno Junior Moura De Sousa	4300010717
Luiz Stênio Sales Pinto	4300035989
Mateus Ruben Pereira	4300024729
Julia Matos Costa	4630049145
Maria Luísa Martins Da Silva	4630017166
Vitor Matheus Lopes Felix	4300021864
Gilcimar Amancio De Souza	4300023228
Myllene Guimaraes De Oliveira	4630021596
Israel Lopes Valente	4300008037
Paulo Jose Tomaz Fernandes	4300021147
Felipe Gonçalves Da Silva	4300018273
Wendel Da Ponte Nascimento	4300009057
Kedlla Da Cruz Basilio De Moura	4630013253
Pedro Morais Campos Pinto	4300008135
Samuel Ribeiro Borges Fonseca	4300031510
Maria Luíza Pretto	4630029896
Marcos Felipe Duarte Soares	4300006139
Paulo Victor Santos Polatti (Sub Juídice)	4300007021
Jorge Filipe Dias Pires	4300008045
Gustavo Sirino Brandão	4300014339
Jacqueline Souto Fernandes Marinho	4630015609
André Luis De Assis Da Silva	4300036185
Mayara Dos Santos Soares	4630013076
Priscilla Gomes Neres De Vasconcelos	4630011821
Esdras Dos Santos Fernandes	4300002694
Victor Souza De Miranda	4300033206
Flávia Gomes Dos Santos	4630014788
Gabriel Almeida Rodrigues De Souza	4300003218
Paulo Ricardo Ferreira De Aguiar	4300022453
Victorugo Ubirajar Costa Brandao	4300001593
Isabella Beatriz De Carvalho Calleia	4630020184
Tayse Mendes Moraes Rodrigues	4630001055
Leticia Da Costa Santos	4630036447
Emília Dos Reis Pessoa Rocha	4630022828
Pedro Henrique De Moraes Sousa França	4300037729
Samuel Figueira Da Silva Santos	4300027722
Isadora De Abreu Robatini De Almeida	4630010228

Lucas Figueiredo De Sousa	4300023756
Julio Cesar Rodrigues Caldas	4300039359
Larissa De Oliveira Maranhão	4630039305
Wender Ferreira Dos Santos	4300013151
Gabriel Fernando Santana Reis	4300026962
Caio César Fonseca Rodrigues	4300022082
Lorena Prado De Araújo	4630005003
Fernanda Candido De Carvalho Bahia	4630003097
Igor Gabriel Pereira Vaz	4300005580
Gabriel Ribeiro De Araújo	4300011178
Cinthya Paula Vieira Andrade	4630007831
Andre Henrique Costa Dos Santos	4300007167
Manuela Botelho De Azevedo	4630018417
Lucas Antonio Costa De Souza Carvalho	4300017600
Bismarque De Santana Dias	4300033738
Vanessa Rodrigues Couto	4630002664
Rogério Gomes Pereira	4300031802
Rodrigo Lucena Alves	4300017135
Luiz Felipe Silva Santos	4300017082
Vinicius Monteiro Heidk	4300001288
Gabriel Camargo Oliveira	4300011154
Priscilla Bianca Neves Alves	4630017123
Matheus Honorio Da Silva	4300006361
Maurilio Cacau Figueiredo	4300009028
Ícaro Abraão Corrêa Gonçalves De Lima	4300002684
Douglas Silva Alves	4300035613
João Gabriel Aires Rodrigues	4300010185
Ana Caroline Ribeiro Tavares	4630024960
João Vítor De Lira Sousa	4300011025
Ana Julia Borges Ribeiro	4630031375
Marcelo Oliveira Matos	4300017596
Victor Hugo Ribeiro Santana (Sub Judice)	4300034748
Caroline Maia De Oliveira Rodrigues	4630022370
Rafael De Andrade Santos	4300035306
Mariana Luiz Dias	4630011793
Guilherme Vitor Nascimento De Holanda	4300012537
Gilberto De Jesus Dos Santos	4300031060
Fellipe Moraes Borges Soares	4300038529
Camila Felix Cabral	4630021846
Thayná Maia Camargo	4630020151
Ronan Eloi Ramos Dos Santos	4300031109
João Victor Alves Da Silva	4300003504
Breno Do Nascimento Valero	4300040592
Nayara Raíssa Ferreira Furtado	4630011561
Alessandro Da Silva Vasconcelos	4300024046
Gabriella Assis Sales	4630026072
Wille De Souza Da Costa	4300009640
Rebeca Mamede Lima	4630024921
Ivina Silva Vieira De Almeida	4630013102
José Matheus Pinheiro Lima	4300033774
Kessia De Souza Barbosa	4630007338
Lucas Dos Santos Almeida (Sub Judice)	4300014518
Victor Cavalcante Ramalho	4300021617
Diogo Oliveira Santana	4300004114
Alisson Gomes Dos Santos	4300033430
Railson Bezerra Nunes	4300018924
Guilherme Henrique De Sousa Brandizzi	4300001765
Eduarda Rezende Oliverio de Lima	4630023248
Willken Douglas Correa Sena	4300008747
José Júnio Sevilha Arrais	4300012199
Priscila Lima De Arruda	4630000142
Thayde Vieira Martins	4630005979
Lucas Oliveira Santana	4300014375
Wellington Da Silva Melgaço	4300018955
Matheus Augusto De Figueiredo Coelho	4300034938
Philipe De Souza Rodrigues	4300025316
Amanda Delis Pires Mota	4630010104
Danilo Augusto Silva	4300001121
Rodrigo Costa Pereira	4300007528
Paloma Nepomuceno Ramalho	4630014403
Carlos Souza Moraes Júnior	4300006228
Átila Teixeira Silva Vieira	4300032364
Raul Gabriel Lopes Da Silva	4300008014

André Ortiz Neto	4300021276
Sabrine Da Silva Dourado Barretto	4630026003
Jessica Santos Vieira De Araujo	4630032544
Débora Ortiz De Araújo Carvalho	4630032176
João Pedro Silva De Souza	4300031059
Alana Lima Barbosa	4630015500
Rodrigo Borges De Freitas Araújo	4300003479
Rodrigo Valentim Valle	4300018890
Emily Ribeiro De Sousa	4630026178
Gustavo Carrilho Castro	4300041150
Felipe Maracaipe Dias	4300000360
Andreia Araujo Alves	4630011282
Matheus Siqueira Rosalino	4300023843
Eddy Wallison Santos Silva	4300041094
Leandro Éber Alves De Souza	4300001324
Gabrielle Da Costa Guimarães	4630032073
Carine Ferreira De Carvalho	4630018223
Lucas Soares De Souza	4300034653
Michell Gomes Pinto	4300012971
Renata Priscila Freitas De Araujo	4630033159
Thayanne Émille Barbosa De Assis	4630033296
Lucas Hasem Freire De Sousa	4300032429
Karen Hellen Carvalho Oliveira	4630027947
Larissa Verônica Da Silva Caixeta	4630000600
Leandro Jose Santana De Paiva	4300000101
Mateus Fideles Gomes Da Silva	4300024397
Allef Santos Alves	4300010462
Vitória Leticia Ferreira Alencar	4630022842
Lucas De Jesus Mota Toledo	4300002894
Daniel Victor Campos Da Silva	4300002102
Marcos Vinicius Almeida De Oliveira Silva	4300039172
Antonio Gabriel De Oliveira Gordiano	4300036303
Bárbara Cristina Dias Ledes	4630031276
Bruno Peixoto Figueiredo	4300041204
Willian Rodrigues Barbosa	4300021796
Diogo Matias Lopes	4300003515
Johansson Penha Das Neves	4300020342
Gabriel De Araújo Fernandes Coelho	4300037763
Pedro Alves De Oliveira De Matos	4300009237
Bruno Henrique Rocha Rodrigues	4300010131
Anderson Marques De Oliveira	4300017908
Márcio Do Nascimento Júnior	4300037579
Mariana Botazini Pereira Nery (Sub Judice)	4630005062
Victoria Costa Diniz	4630008828
Jordana Matias Muniz	4630021357
Paulo Victor Bessa Dos Santos	4300017745
Felipe Serafim Santos	4300003760
Eric Pereira Marques	4300011997
Gabriel Thiago Primo De Sa	4300004545
Oseias Ferreira Santana Cruz	4300030580
Luiz Felipe Andrade Siqueira	4300028433
Matheus De Abrantes Soares	4300031707
Ricardo Moura Fé	4300017657
Lucas Farias Dos Santos	4300018194
Igor Thiago De Oliveira Barbosa	4300023665
Artur Hudson Satyro De Oliveira	4300035980
Ana Alice Alves De Souza	4630001042
Matheus Henrique Clemente	4300006065
Gabriel Monteiro Maia	4300000983
Pedro Paulo Rocha Guerra	4300008131
André Lucas Carvalho Da Silva	4300023704
Marco Aurélio De Menezes Temoteo Filho	4300011570
Thiago Aragão De Carvalho	4300021346
Samuel Oliveira Araújo	4300020509
Ian Tomaz Ferreira	4300007902
Wallisson Renato Muniz Serejo	4300029900
Yago Goulart Hubner	4300000509
Gabriel Vinicius Dos Santos Lopes	4300010069
Eduardo Rodrigues Dos Santos	4300002812
Lucas Dias Brito	4300000301
Gustavo Maia De Mendonça	4300041202
Brenda Almeida Lira	4630003295
Hellen Braga Do Nascimento	4630035708

Wallison Moreira Da Silva	4300037369
Adriel Randerson Rezende Serpa	4300019197
Rafael Silva Da Cunha	4300025097
Filipe De Sousa Nunes	4300021504
Lucas Silva Montenegro	4300019768
Pablo Henrique Alves Leão	4300034880
Matheus Lemos Lima Hernandez	4300017319
Marcus Vinicius Gomes Cirilo	4300001857
Angela Maria Candeira Santa Rita	4630036467
Matheus Pracedino Gonçalves	4300037389
Gabriela De Souza Oliveira	4630017821
Jorge Luiz Dias De Oliveira Junior	4300004585
Pedro Henrique Vidal Lima	4300000915
Marcio Antonio Alves Junior	4300037975
Felipe Gabriel De Campos Veras	4300023842
Luan Antonio Alves Sales	4300035698
Matheus Alsan Pereira	4300027538
Ryan Vitor Martins Farias	4300013902
Wellisson Matheus Silva Braga	4300011932
Gabriel Elias Netto	4300015643
Saint Clair De Souza Silva	4300006671
Melquisedeque Martins Da Costa	4300013571
Pedro Arnaut Barbosa Araujo Lepsch (Sub Judice)	4300017040
Matheus Machado Borges	4300026571
Raiany Campos Bessa Aires	4630000602
Romano Rodrigues	4300000918
Mateus Francisco Chagas Negrelli Ignácio	4300014471
Isabelle Cristina Vieira	4630001104
Euller Dos Santos Oliveira	4300011109
Tácio Fernande Aquino Da Silva	4300026975
Jéssica Amorim Azevedo	4630011814
Gabriela Quaresma De Miranda	4630010189
Igor Fernando Da Silva Malaquias	4300032779
Kleber De Oliveira Lago	4300033255
Adriela Ramos De Matos	4630036192
Heberth Bruno De Paiva Silva	4300031844
Maurício De Jesus Aguiar	4300001457
Rafael Alexandre De Lima	4300032937
Adriel Rodrigues Dos Santos	4300018951
Paula Karine Alves Cunha	4630020553
Lucas Anchieta De Jesus Jorge	4300014798
Arthur Guilherme Delmondes	4300009949
Luiz Gabriel Rocha Moslaves	4300004133
Juliana Pereira Da Cruz De Sales **	4630037440
Thais Alves Da Silva Duarte	4630003534
Delvan Junio Sales	4300035641
João Armando Vieira Da Silva	4300002278
Weverson Queiroz Dos Santos	4300021848
Guilherme Gonçalves Lisboa	4300039740
Everson Da Silva Santos	4300044260
Diego Dantas Feitosa	4300017855
Cassio Moreira Lacerda	4300014482
Daniela Lima Barreto Rocha	4630028871
Matheus Neves Gomes Alves	4300027435
Ítalo Da Costa Meirelles	4300017946
Sabrina Costa Dias Jorge	4630013006
Renata Dos Santos Soares	4630006407
Antônio Matheus Gomes Albuquerque	4300025315
Matheus Dos Anjos Silva	4300002163
Felipe Douglas Ribeiro Da Silveira	4300021436
Cínthia Do Carmo Inácio	4630000266
Leonan Dos Anjos	4300005901
Matheus Alves Alencar	4300010063
Leonardo Pereira Gomes	4300004467
Matheus Felipe De Oliveira Ribeiro	4300003830
Arthur Mendes De Araujo	4300008888
Luiz Felipe Do Nascimento Veras	4300029050
Juliane Gabriella Costa Rocha	4630017460
Rafael Neves Lira (Sub Judice)	4300015191
Luiz Arthur Trevizolo Martins Dos Santos	4300019501
Hugo Cardozo Cotrim Da Costa	4300028321
Charles Ferreira De Amorim	4300009173
Thayanara Jacqueline Alves Chaves Arione	4630011941

Luana Rocha Lima	4630002529
Denis Raniere Lopes Martins	4300022100
Lucas Calebe Vilar Pimentel	4300018361
Lucas De Albuquerque Gomes Silva	4300020243
Sóstenes Igor Saraiva	4300006059
Francisco Carlos Aquino Brandão Filho	4300030051
Nadini Rodrigues Galvão	4630038872
Maria Sariane De Carvalho Sousa	4630030205
Leonardo Fontes Valadao	4300000091
Thais Regina Farrapo Moreira	4630001402
Gabriel Da Silva Peixoto	4300017482
Felipe Correia De Souza	4300004132
Juan De Santana Dutra	4300034166
Victor Duarte De Melo	4300026996
João Lucas Lopes Hermeto	4300007015
Daniel Savick Clemente Ribeiro	4300036660
Thaynara Jéssica Cruz Maciel (Sub Judice)	4630014692
Carlos Eduardo Carvalho Moreno	4300019164
Gabriel Raulino Fonseca	4300022923
Felipe Augusto Lopes De Sousa	4300034841
Cloves Ferreira De Souza Filho	4300004817
João Mateus De Almeida Bezerra	4300031660
Paulo Ricardo Morais Silva	4300042078
Soliane De Sousa Macedo Alcântara	4630003062
Deivison Felipe Aguiar Dos Santos	4300003225
Kleiton Rodrigues Ribeiro	4300032708
Rayanne Agna Medeiros De Freitas	4630015518
Natália Aparecida Dos Santos Leite	4630012311
Luan Carlos Gonçalves De Souza	4300019457
Bruce Araújo Oliveira	4300028416
Leticia Gonzaga Loiola	4630016266
Artur Rezende Da Silva	4300005238
Marcondes Sousa Tavares	4300005836
Sarah De Paula Santos	4630035015
Yhago De Sousa Santana	4300011943
Ana Cléia Lira Braga	4630017773
Caio Monteiro De Melo	4300037100
Matheus Martins Gonçalves	4300003670
João Victor De Lacerda Silva	4300011799
Jefferson Macêdo De Souza	4300028742
Felipe Ricardo Neves Silva De Almeida	4300031725
Hugo Geraldo Barbosa	4300002985
Claudevan Notran Brito	4300009506
Matheus De Oliveira Valeriano	4300050004
Matheus Da Cruz Lemos	4300032071
Rubens Santos De Oliveira	4300010167
Eduardo De Sousa Moraes De França	4300004330
Gabriel Gonçalves Mendes	4300042085
Jonas Teodoro De Almeida Pedrosa	4300003180
Samerson Lima Oliveira	4300026503
Carlos Eduardo De Souza Machado	4300011688
Murillo Silva De Castro	4300010147
Ian Gustavo Moreira Gomes	4300006042
Marcelo Rodrigues Braga	4300007976
Renato Santos De Assunção Júnior	4300027727
Ana Caroline Roseno Da Silva	4630019578
Cristhian Mendes Teixeira	4300012342
José Fernando Ferreira Da Silva Junior	4300009308
Guilherme De Souza Gonçalves	4300012868
Esdras Alves Lopes De Faria	4300022963
Gleyson De Oliveira Coelho	4300005914
Joao Pedro Ferreira Gomes	4300020860
Natanael Barbosa Pinto Bernardo	4300004315
Pedro Paulo Dos Reis Araújo	4300009246
Thais Ferreira Magalhaes Brotas	4630012673
Rayná Pinto Monteiro (Sub Judice)	4630012714
Tiago Gomes Alves	4300000316
Thais Rocha Fernandes Marinho	4630007123
Arnaud Pires Fernandes Neto	4300019150
Luiz Henrique Ramos Dos Santos Leal	4300016540
Neemias Pereira De Aguiar Silva	4300009696
Lucas Fernando De Albuquerque Ferreira	4300008646
João Pedro Da Silva Gonçalves	4300018937

Lucas Valens Luft Guida	4300029598
Matheus Muniz De Farias	4300023227
Felipe José Teixeira De Lima	4300031272
Rodrigo Lima Dos Santos	4300007716
Djeymison Jefer Barbosa Silva	4300005081
Rafael Guimaraes Madeira (Sub JuDice)	4300025824
Eduardo Souto Gonçalves	4300026554
Gabriel Samer Da Silva Passos (Sub JuDice)	4300013241
Clara Freitas Rocha	4630006943
Marcos Vinícius De Oliveira Costa	4300025751
Thiago Príncipe Moreno	4300012298
Samuel Victor Araújo De Matos	4300022579
Ana Luiza Chagas Cruz Ponssiano Fernandes	4630029942
Daniel Victor Silva	4300026744
Lucas Martins De Souza	4300005873
Antonio Phelipe Noronha	4300021222
Bruno Figueiredo Da Silva	4300025204
Marina Brandão Cerqueira Moacyr	4630005519
Julia Nunes Vieira	4630002644
Jefferson Vitorio De Mello Cruz	4300028636
Rhuan Palmeira De Melo	4300009336
Leonardo Jordan Alves De Moraes	4300002049
Rodrigo Viana Gonçalves	4300002841
Stephanie Pinheiro Cesar	4630023451
Daniel Soares De Aquino	4300025562
Rickson Emmanuel Farias Da Silva	4300002554
Lucas Da Silva Marins	4300032612
Bruno Miranda Leal	4300027833
Gabriela Gomes Guerra De Magalhaes	4630026541
Rafael De Souza Alves	4300012954
Wermeson Lima Freire	4300003537
Alifi Pereira Dos Santos Medeiros	4300034091
Gustavo Miranda De Santana	4300034386
Leonardo Kaname Sato	4300002958
Thayanne Sales Raposo	4630040156
Carlos Vinícius Melo Da Ponte	4300018572
Gabriel Moreira Alves Queiroz	4300004203
Vitor Oliveira Dib	4300043029
Breno Erckmam Fernandes De Araujo Junior	4300004208
Pedro José Da Silva Almeida Júnior	4300012845
Leonardo Maciel Caruso Silva	4300000519
Moisés Batista Martins De Oliveira	4300034348
Gabriel Davila Passos	4300010784
Josimar Batista De Oliveira Junior	4300027292
Adler Kelvin Coelho Fontes De Lima	4300039628
Rodolfo Gabriel Da Silva Oliveira	4300017192
Kananda Ketlyn Rodrigues Da Rocha	4630003277
Amanda Brandão Souza	4630002528
Daniel Reis Costa	4300018930
Ariel Alves Da Silva	4300032004
Keteley Leticia Sousa Martins	4630016373
Thyago Alexandre Sousa Campos	4300038201
Luiz Fernando Alves Farias	4300029296
Wolney Marcos Rodrigues Filho	4300006470
Gustavo Cardoso Nóbrega Rosa	4300042572
Yan Araujo Vitoriano	4300030868
Fernanda Azevedo Cavalcante **	4630031691
Yghor Sereno Neves Jacintho	4300013050
Dannyelly Lyandra Dias Nunes	4630046431
Fabio Ribeiro Dos Santos	4300020649
Marcus Vinicius De Araujo Rodrigues	4300026702
Clinton Dias Rodrigues Mourão	4300035646
Phillip Jordan Drazdauskas Nunes	4300029618
Welker José Castro Alves De Araújo	4300021430
Gabriel Alves De Oliveira De Carvalho	4300024649
Gabriel Adson Rodrigues Ribeiro	4300019729
William Dalton Gonçalves Goellner	4300004945
Vinicius Albuquerque Cunha	4300040793
Vitória Rabelo Coelho De Carvalho Lima	4630002002
Thiago Felipe Lacerda De Souza	4300037470
Thamires Ketlen De Araujo Maito	4630005658
Pablo Juan Borges Cardoso Da Silva	4300008615
André Felipe De Castro Da Silva	4300006560

Lucas Gomes Da Silva	4300006336
Breno Luiz De Oliveira	4300032566
Diógenis Buriel Ferreira	4300010240
Gabriel Bragança Sernegio	4300024200
Pedro Marcos Da Silva Dias Filho	4300002583
William Farias Do Nascimento	4300029223
Víctor Henrique Dos Santos Faria	4300021399
Marina Lígia Medeiros Sudré	4630001944
Laercio Da Silva Carvalho	4300016783
Alecsander Pereira De Almeida	4300023745
Jader Roberto Alves Campos	4300044556
Leticia Quermes Máximo	4630013744
Matheus De Souza Câmelô	4300001344
Luara Luiza Bello De Lima	4630003717
Alex Muniz Gomes Cazé	4300005366
Wellington França Rodrigues De Oliveira	4300040444
Leonardo Bernadete Queiroz De Castro	4300017901
Lucas Lisboa Porto	4300025744
Wendel Chaves De Araújo	4300038295
Felipe Souza Soares	4300004418
Liliane Ribeiro Da Silva Costa	4630034479
Luis Fellype Moraes De Aquino	4300033481
Miguel Batista Ximenes	4300018064
Yan Alves Borba	4300032965
Isaque Veloso Da Silva	4300017966
Sergio Gabriel Guimarães Araújo	4300030289
James Dean De Sousa Bezerra Júnior	4300044393
Leonardo Borges Teixeira	4300004361
Caio Felipe De Lira Ventura	4300016754
Matheus Rocha Guerra	4300021953
Jéssica Marina Fraga Soares Ribeiro	4630019388
Joabe Duarte Gomes Da Silva	4300001247
Phelippe Martins Ferreira Da Silva	4300027398
Thiago Farias Beserra	4300023273
Rafael Kesley Alves Tavares Gomes	4300041170
Alexandre Lima Silveira Júnior	4300023948
Enhry Luan Pedro Silva	4300012242
Lucas Alvares De Castro	4300011120
Thiago Macedo Araujo	4300001469
Gabriel Rodrigues De Macedo	4300009468
Lucas Gustavo Florencio Macedo	4300002575
Luis Antony Matos Costa Filho	4300000172
Arthur De Souza Martins Paines	4300032966
Leonardo Rodrigues Dos Santos	4300019579
Lucas Viana De Sales	4300018977
Lucas Vinicius Nunes Santos	4300035285
Thiago Gonçalves De Sousa Reis	4300015535
Iago Dos Santos Brito	4300000262
Rayane Coutinho Maciel Pinto	4630004319
Huender Lucas Farias De Sousa	4300017417
Marcos Goncalves Da Silva Junior	4300029027
Samuel Carvalho Freire	4300026823
Cleuber Silva Pinheiro	4300035946
Josué Luis Meireles Lima	4300012128
Franklin Andrew Lopes Nascimento	4300034782
Matheus Da Costa Bezerra	4300025880
Anisio Lucas Soares Andrade	4300012330
Bruno Aguiar De Jesus	4300015433
Víctor Lucas Da Silva Florêncio	4300018521
Lucas Vieira Nascimento Silva	4300015197
Joelson Pinheiro Nogueira	4300000603
Daniilo Almeida Barbosa Barros	4300011432
Luiz Carlos Pereira Brito	4300020343
Leandro Florentino Dos Santos Mendes	4300035699
Huberth Italo Silva Regis	4300038626
Dilson Pereira Passos Junior	4300030577
Mateus Jesus Nascimento	4300003422
Leanderson Da Silva Costa	4300040911
João Victor Costa Sousa Carvalho	4300009265
Gabriel De Castro Ferreira	4300017084
Raimundo Lourenço Ferreira Neto	4300001411
Alex Batista De Almeida	4300014472
Yanaia Grazielle De Oliveira	4630033441

Guilherme Augusto De Sousa Gualberto	4300042762
Andressa Oliveira Fagundes	4630003093
Gleicianny Moreira De Souza	4630006038
Daniel Souza Felix Lima	4300002826
Lisanne Santos Caixeta	4630040063
Angelo Diego Lisboa Melo	4300008370
Felipe Sampaio Rodrigues	4300034040
Matheus Henrique Guedes Mendes	4300019412
Kelvin Scoth Cardoso Mota De Macêdo	4300026843
Andressa Mota Trein	4630037346
Matheus Silva De Deus	4300001476
Gabriel Malta Noronha	4300035227
João Lúcio De Abreu Serpe	4300016528
Shayenne Ramalho Da Silva	4630041026
Ygor Fernando Gomes Monteiro	4300001491
Jessica Das Neves Silva	4630021224
Pabline Francisca Alves	4630021234
Higor Alexsander Afonso Neves	4300008058
Bruno Ferreira De Sousa	4300027615
Carlos Augusto Ferreira Porto Júnior	4300019921
Arthur Batista Vieira	4300000548
Rubens Lima Santos	4300004708
Mozzer Badr Ferreira Mandrani	4300013543
Geovane Monteiro Dos Santos Lima	4300006978
Danilo Gonçalves Dos Santos	4300029957
Ester Lourenço Da Silva Pinheiro	4630030539
Bruno Eduardo De Albuquerque Souza	4300019256
Igor Campos Aquino	4300027719
Lucas Alves De Sousa	4300027295
Léo Rangel Carvalho De Sousa Freitas	4300007826
Silas Gonçalves De Oliveira	4300038374
Gilberto Dos Santos Silva	4300010498
Hiroito Medeiros Nakao	4300018686
Marcus Vinícius Da Silva Assumpção	4300020278
João Vitor Da Silva Melo	4300016388
Victor Campos Monteiro De Lima Santos	4300010091
Vinicius William Souza Santos	4300000831
Marcelo Bruno Do Vale Printes	4300026389
Rayssa Lara Gomes Moraes Damascena	4630021180
Lucia Rodrigues De Lacerda	4630010650
Daiana Cristina Lucas Nunes	4630037308
Lidia Maria De Souza Gonçalves	4630033998
Lucas Henrique Magalhães Dos Reis	4300034540
Gustavo Henrique Pontes Guimarães Ramalho	4300015451
Jean Carlos Reis Ribeiro	4300013627
Larissa Cristina Santana Ribeiro	4630003547
Kalil Anderson Alves Fonseca Duarte	4300003503
Victor Rocha Sabino	4300014643
Matheus Ferreira Da Silva	4300029426
Lucas De Sousa Silva	4300005365
Pablo Macedo De Alencar	4300017712
Gabyrella Ferreira Ribeiro Carvalhal	4630004273
Luan Yoshinobu Firmino Sakurai	4300027368
Guilherme Ferreira Dos Santos	4300023078
Matheus Oliveira Guimarães	4300021857
Welberth Carlos Pestana Dos Santos	4300022458
Luana Oliveira Silva	4630019310
Marcos Vinicius De Nazare Brito	4300042005
Gabriel De Carvalho Moraes	4300000679
Matheus Ramos Barbosa	4300024182
Maria Eduarda Dos Santos Silva	4630001366
Vilmar Junio Souza Dos Santos	4300005236
Kevin Oliveira Lima	4300022523
Maria Eduarda Araujo Melo Natal	4630023213
Karine Castilho De Sousa	4630046364
Paulo Filip Teixeira De Almeida	4300004769
Luana Tomaz Barreto	4630009839
Guilherme Aguiar de Sousa Melo	4300019905
Valentin Inacio Pacheco Perius	4300031541
Lorena Sabrina Pereira Da Silva	4630026805
Filipe José Dos Santos Liberato	4300010448
Caio Alves Pereira (sub judice)	4300014851
Gabriel Monteiro Oliveira	4300020368

Lucas Lington Moura Sousa (Sub Judice)	4300023963
Carlos André Alves Fonseca Duarte	4300030472
Pedro Henrique Soares Da Silva	4300027975
Pedro Vinicius Santos De Lima	4300020001
Carlos Eduardo Xavier Da Costa	4300031336
Luiz Phelipe De Oliveira Gomes	4300012268
Jessica Lima De Souza	4630035272
Newton Valeriano Da Fonseca Junior (Sub Judice)	4300007771
Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judice)	4300007114
Hirlen Moreira De Pinho	4300011336
Valker Ramon Barbosa Babolin	4300013796
Rafael Alexandrino De Aquino (Sub Judice)	4300004484
Amanda Queiroz De Almeida Guimaraes (Sub Judice)	4630010787
Fernanda Candida Borges (Sub Judice)	4630008332
Joao Marcelo Martins Sarmiento (Sub Judice)	4300030419
Renata De Andrade Carmo (Sub Judice)	4630025224
Malthus Alves Rodrigues (Sub Judice)	4300035299
Vitor Da Silva Nunes (Sub Judice)	4300016574
Tiago Sabino Martins (Sub Judice)	4300036293
Andre Luiz Pereira Coimbra (Sub Judice)	4300027980
Gabriel Ferreira Dos Santos	4300013565
Gabriel Henrique De Moraes Furtado	4300013238
Bruna Nunes Inacio Sales	4630004877
Jady Marcela Santana Da Silva	4630020732
Miguel Jonas Sousa Da Costa	4300021523
Carlos Eduardo De Macedo Rosa	4300014371
Rebeca Pereira Cardoso	4630001015
Guilherme Henrique De Souza Santos De Almeida	4300003092
Brendo Silva Correia	4300006262
Fernando Andrade Da Silva	4300020374
Caio Augusto Rodrigues Palazzo	4300016666
Nathan Rocha Da Silva	4300007720
Luan Oliveira Andrade	4300028289
Rafael Machado Santos	4300032723
Diogo De Souza Lima	4300023155
Marcos Vinicius De Oliveira Santiago	4300018945
Luana Galeno Dos Santos	4630001667
David Wilkerson De Lira Ferreira	4300011593
José Mendes Soares Júnior	4300042541
Guilherme Pereira De Souza	4300000939
Rodrigo Alexandrino Brandao Alves	4300003853
Mikael Moreira De Freitas	4300005456
Pedro Kallyo Dias Pinheiro	4300009141
Victor De Sousa Oliveira	4300030915
Vinicius Ultra Vieira Gomes	4300011115
Jessé Arien Rocha Souza	4300021039
Alexandre Coelho Xavier	4300030339
Sandro Leonardo De Lima Filho	4300040076
Matheus Albuquerque Costa De Melo	4300033750
Carlos Henrique Santos Abel	4300008454
Gabriela De Menezes Molina Aguiar	4630046913
Luan De Oliveira Alves Ferreira	4300003141
Suellen Amanda Ferreira Barbosa	4630001788
Maria Isabela Rodrigues Sousa	4630007446
Daniel Meireles Andrade	4300010929
Jonathas Silva De Farias	4300010309
Fernanda Luany Costa De Sousa	4630011752
Tulio De Oliveira Pereira	4300004079
Valeria Amancio Dos Santos	4630032125
Thales Jose Resende De Araujo	4300009587
Thaylla Laiza Coelho Silva (Sub Judice)	4630005854
Randerson Gomes Macedo	4300025057
Flavia Moraes Dos Santos	4630008693
Felipe Justino Barreto	4300028385
Francisco José Silva Freire	4300031033
Breno Ferreira Gualberto	4300028609
Dhara Soares Fernandes (Sub Judice)	4630012300
Estefany Karlyne Quermes De Oliveira	4630021892
Samires Thaynná Macêdo Cardoso	4630003128
Yara Pessanha Brandão Caldas	4630011520
Vinicius Ribeiro Nunes	4300024020
Matheus Ricardo Rabelo	4300005024
Larissa Bruna Da Silva Costa	4630018241

Fernando De Souza Falcão	4300042857
Paulo Henrique Silva De Oliveira	4300036358
Amanda Lima Almeida	4630013943
Hugo Silva Freitas	4300032884
Alexandre Dos Santos Chaves	4300013897
Amanda Lara Soares Borges	4630035380
Gabrielly Ogawa De Abreu	4630018891
Pedro Henrique Araujo Temponi	4300015569
Deyvid Lucas Da Silva Oliveira	4300036402
Pedro Henrique Pereira Leal Rocha	4300012764
Gabriel Borba Gomes	4300007668
Alafi Campos Dos Santos	4300006768
Amanda Beatriz Dias Santos (sub judge)	4630028615
Vitor Alves De Assis Nogueira Rangel	4300013274
Andreza Américo E Bragon	4630002229
Daniel Derick Silva Saldanha	4300038451
Camylla Lustosa De Sousa	4630000530
Luana Tavares Vitorio De Oliveira	4630011464
Raphael Silva Costa	4300009135
Jean Lucas Lima Aguiar (Sub Juídice)	4300000009
Maycon Edno Da Silva Fernandes (Sub Juídice)	4300002651
Levi Linhares Silva	4300010459
Talisson Dos Santos De Carvalho	4300037603
Ana Caroline Paz Guimarães (Sub Juídice)	4630004399
Víctor Bernardes Xavier	4300001861
Adriano Alves Montalvão	4300011072
Gustavo Henrique Lopes Batista	4300009221
Felipe Inácio Da Silva	4300014833
Rafael Mendonça Pedroza (Sub Juídice)	4300026469
Fernanda Nasario Gomes (Sub Juídice)	4630007109

403 - SOLDADO QPPMC - VAGAS CANDIDATOS NEGROS

Nome	INSCRIÇÃO
Jhon Willatan Saraiva Siqueira	4300001421
Wanessa Lhais Soares Santos	4630026190
Marco Antônio De Abreu Silva	4300007154
Mariana Pinho Coelho De Souza	4630021700
Marcello Henrique Santos Dourado	4300029946
Ráguide Matheus Santos Pereira	4300027848
Wender Vinicius Rodrigues Dos Santos	4300010335
Luis Henrique Da Silva Santos	4300002976
Patricia Barrese Borges De Sousa	4630012701
Stefany Mendes Delcho	4630020349
Bruno Cardoso Dos Passos	4300007664
Yara Priscila Almeida De Luna	4630026560
Mairla Pedrosa Silva	4630021216
Richard Lucas Neres Da Silva	4300027460
Lucas Nunes De Souza	4300004101
Thayane Das Neves Soares	4630018141
Marcelo Souza Silva	4300019519
Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva	4300011192
Jailson Ribeiro Magalhaes	4300030370
Matheus Gonçalves Lima	4300037496
Thiago Araujo Paim	4300025268
Thaury Benigno Da Silva	4300018061
Gelson Pereira Da Silva Júnior (Sub Juídice)	4300046084
Marta De Aguiar Pereira	4630021816
Marcos Wagner Ferreira Leite (Sub Juídice)	4300016203
Luan Alves Da Silva Moreira	4300013789
Stephanie Da Silva Alves	4630010238
Vítor Santiago Dos Santos	4300004016
Poliana Laurentino Da Conceição Alves	4630015340
Rubens Da Rocha Miranda	4300031670
Edson Ferreira Da Silva	4300013845
Welington Pereira Da Silva Souza	4300019941
Adriano Rodrigues Belloti	4300005882
Milton Luidy Dos Santos Florenço	4300038349
Arthur Mendes Dos Santos	4300004046
Jersione Pereira Lemos Filho	4300011692
Matheus Costa Arruda	4300033885
Henrique Soares Barbosa	4300009791
Thayná Rosa Dos Santos	4630001594
Jéssica França Da Silva	4630035614

Hiago De Souza Araujo	4300027369
Arthur Rodrigues Barbosa	4300029921
Leonardo Silva Lima	4300028630
Ingrid Lorranny Da Silva Lima	4630019755
Eduardo Hugo Rocha Da Silva	4300010006
Caio Xavier Casagrande	4300005553
Walterson Bertoldo Pereira Junior	4300044027
Sarah Dutra De Carvalho Ferreira	4630019296
Bianca De Sousa Baiao	4630010539
Pedro Felipe Vieira Perdiz	4300006614
Cristiane Falcao Da Silva	4630013166
Pablo Barbosa De Souza	4300016296
Carlos Alberto Leandro Gomes	4300037761
Gabrielle Lisboa Teixeira	4630013603
Mateus Marques Dias	4300001010
Gabriel Patrick Carvalho Martins	4300031769
Vinnicios Paulo Diniz Serafim Miranda	4300006178
Emylle Gomes Freitas Nascimento	4630020702
Thiago Carvalho Lima	4300036606
Adryan Wictor Costa De Oliveira	4300011973
Jhonathan Coelho Dos Santos	4300015525
Gabriel Fernando Lima Soares	4300012672
Gabriel Matos Rodrigues Ferreira	4300017193
Vinicius Roberto Pinheiro Rosa	4300037668
Luciana Maria Rodrigues Dantas (Sub Juídice)	4630033436
Thayná Lorrany Moreira Cardoso (Sub Juídice)	4630011388
Víctor Gomes Santos	4300009533
Harley De Sousa Leite	4300019954
Thiago Felipe Barreiras Albuquerque	4300029676
Kaio Gabriel Alves Dantas	4300025231
Luis Feliph Alves Do Nascimento	4300040645
Thalys Luan De Sousa	4300003624
Ygor Junio Ferreira Alves	4300008477
Davi Dos Santos Oliveira	4300008417
Tarcila Pissango Da Silva	4630025369
Oswaldo Sousa Costa	4300007999
Savio Araujo Dos Santos Vieira	4300013642
Alexandre Magno Santiago Dos Santos	4300002810
Marcelo Ribeiro Franco	4300037264
John Wayne Dos Santos Silva	4300001266
José Valter Simplicio De Melo	4300017429
Marcos Vinicius Da Silva Feitosa	4300010412
Yohanna Morbeck Justo Côrte	4630010470
Caio Rogério Maia Ribeiro	4300020471
Daniel Frankli Correia De Sousa	4300032282
João Gabriel Freire Dos Santos	4300025351
Marcos Vinicius Da Silva Alves	4300002291
Vinicius Araujo Lima	4300032187
Lucas Souza Soares	4300002883
Matheus Cardoso Bueno	4300024429
Rodrigo Miguel Da Silva Santos	4300019787
Orlantina Evelyn Mauriz Saraiva Silva	4630019948
Reinan Marcelino De Azevedo	4300039914
Dyanne Silva Souza	4630022419
Voldik Albenon Andrade Junior	4300001890
Gleudson Da Costa Ribeiro	4300051917
Silvio Lima Brandão Filho	4300022438
Kalebe Souza De Almeida Ferreira	4300005220
Jeferson Bento Da Silva Lima	4300005599
Caio Italo Pereira De Souza	4300031852
Silvestre Matheus Magalhães Da Cruz Neres	4300035870
Samuel Victor Oliveira De Vasconcelos	4300003556
Yasmin Carola Souza Silva	4630014387
Marco Antonio De Almeida Coelho	4300029930
Breno Ricardo De Souza Neiva	4300036414
Walter Guimarães Belem Filho	4300027707
Hamilton Guedes De Moura	4300021259
Rodrigo Silva De Sousa	4300027836
Rodrigo Vieira Silva	4300042216
Lucas Gabbriel De Souza Siqueira	4300036141
Marcos Paulo Costa Silva	4300013925
Lucas Ribeiro Cardoso	4300033295
Yuri Paulo Miranda De Oliveira	4300013524

Anna Luiza Barbosa Costa	4630001075
Joao Victor Cassimiro Alves	4300033090
Alex Feitos Da Rocha	4300017511
Renan Ferreira Felismino	4300015294
Priscilla Gomes Costa	4630028438
Marcus Vinicius Mendes Da Silva	4300000944
Alisson Bernardo Alves	4300003526
Lucas Silva Fernandes	4300022755
Thaiane Alves Guimaraes	4630013269
Rafaela Faria De Sousa	4630004086
Lucas De Oliveira Damião	4300010249
Whellington De Brum Flores	4300008991
Luiz Cláudio Vieira Muniz Júnior	4300007100
Douglas Moura Dos Santos	4300008766
Gabryela Sousa Dos Santos	4630017592
Wellington Soares Ribeiro Junior	4300009485
Lúcio Marley Dos Santos Dias	4300011859
Mayck Pereira De Carvalho	4300033911
Felipe Duarte Lopes	4300010686
Júlio César Dos Reis Monteiro	4300039480
Rodrigo Andrade Bueno	4300010290
Gabriel Da Silva Rodrigues	4300024674
Lucas Davi Rocha Oliveira	4300012244
Jhonnata Swartele De Moraes Sousa	4300025876
Yan Carlos Nunes Silva	4300001859
Theresa Kalyne Leal Costa	4630024774
Maian Lucas De Lima Silva (Sub Judice)	4300026718
Gustavo Kennedy Gomes Da Silva	4300037943
Julio Cesar Chagas Souza	4300032201
Luis Felipe Pinheiro Dos Santos	4300001003
Jadson Aragão Oliveira	4300035771
Gustavo De Medeiros Duarte	4300016732
Deyverson Sales Araujo	4300035585
Lucas Dos Santos Brito	4300007523
Pedro Henrique Felix Bilio	4300035694
Rayane De Sousa Alves	4630003893
Raul Murilo Camacho Seba	4300004464
Allan Matias Das Neves	4300005312
Gustavo Bruno Quirino Souza	4300015828
Ana Carolina Almeida De Oliveira	4630013384
Rai Silva Andrade Veras	4300019681
João Victor Da Silva Lima Rocha	4300018716
Wallison Bruno Carvalho De Oliveira	4300012123
Paulo De Tarso Nogueira Araujo	4300046733
Elielton Pereira Da Silva	4300003440
Cleiton Cesar Silva Dos Santos	4300038995
Jose Alberto De Sousa Neto	4300013876
Daniel Ribeiro Cabral	4300009275
Luiz Gustavo De Oliveira Perestrelo	4300038062
Paulo Vinicius Dos Santos Tôres	4300040362
Mateus De Souza Queiroz	4300003756
Jackson Bruno De Sousa Ferreira	4300017298
Felipe Rodrigues Alves	4300030161
Alaff Maia Nolasco	4300027624
Daniella Cruz Lopes	4630030038
Italo Vinicius De Paula Araujo	4300015309
Lucas Filipe De Assis Maliski	4300019253
Kleison Jose Dourado	4300032366
Fabricio Seidy Gomes Ando	4300016763
Kelry Da Silva Moura	4630041826
Patricio Henrique Siqueira Barboza	4300025457
Thaynan Felipe De Jesus Ferreira	4300009776
Vitor Hugo Bernardo Da Silva	4300037705
Elton Caetano de Brito	4300011469
Robson Rosa Da Silva	4300021425
Gabriela Moreira Gontijo Alcanfor	4630013099
Renato Alves Da Silva	4300041996
Johny Araujo Batista	4300003718
Diego Oliveira Pitombo	4300052249
Bruno Azevedo De Sousa	4300026309
João Paulo Aves Da Silva	4300025849
Emanuel Gonçalo Cesário	4300012941
Leila Da Conceição Nunes	4630012639

Leonardo Lodovico Vidal De Oliveira (sub judice)	4300036070
Pedro Henrique Amaral Dos Santos	4300006648
Fabio Domingos Barbosa Flores	4300034066
Gisela Bianca De Sousa Guth	4630003570
Gabriel Maranhão Da Costa	4300030772
Edimarcio Icaro Vasconcelos De Oliveira	4300013347
Eduardo Hudson Barros Nascimento	4300007325
Gutemberg Braga Amancio	4300038231
Brendon Caio Silva Araújo Lacerda	4300001242
Wandrey Rodrigo Ferreira Lima	4300037601
Eduarda Batista Santos	4630020776
Robson Muniz Jeronimo	4300026617
Felipe Vinicius Faustino Silva	4300038412
Joaquim Felipe Da Silva	4300030137
Diogo Rangel de Gusmão Olival Ferreira	4300025597
Felipe De Jesus Oliveira	4300025291
Raphael Ferreira Souza (Sub Judice)	4300004526
Rafael Roque Dos Santos (Sub Judice)	4300014192
Hélio Cesar Lima Junior (Sub judice)	4300028781

JOSE ITALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 210/2025 - DGP/PMDF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)

QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF
CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICA a convocação para apresentação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público, ficam convocados para comparecerem no Pátio de Formaturas da Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB, situado no Setor Policial Sul, Área Especial nº 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 29/12/2025 às 14h00, para início do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde, na seguinte ordem: código da vaga e cargo, nome completo, número de inscrição.

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo	Nome	Inscrição
401 - MÉDICO PSIQUIATRA – QOPMS	Gustavo Oliveira Silva Santana	8920001126
403 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGIA – QOPMS	Tayane Oliveira Pires	6900002220
	Glaysom Soares Melo Da Costa	6900002297
404 - MÉDICO CARDIOLOGIA	Breno Rodrigues Lobo	1000000089
	Fernanda Laiza Pereira Batista	1000001507
	Savio Melo Ferreira	1000001772
	Anna Paula Guimaraes Urzeda	1000000047
	Marcus Vinicius Silva De Freitas	1000001838
	Gabriela Borges De Menezes	1000000825
	Priscila Lorena Pereira De Assis	1000000196
	Hanae Araújo Mourão	1000001506
	Danielle Caiado De Castro Dragalzew	1000000924
	Álisson Filipe Oliveira Silva	1000001472
	Lais Ferreira Carrijo	1000000050
405 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA – QOPMS	Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende	1330000466
406 - MÉDICO OFTALMOLOGIA-CATARATA – QOPMS	Camila Viana Vieira	1340000663
	Arthur Andrade Do Nascimento Rocha (Sub Judice)	1340000743

407 - MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS	Julia Da Costa Barros Pedroso De Albuquerque	1350002051
	Priscila Moraes Galvão Souza	1350000070
	Ramine Almeida Torreão Mota	1350002058
	Anna Luisa Mesquita De Souza Vaz	1350001440
	Bárbara Luíza Meireles Pinheiro Magro	1350001502
409 - MÉDICO ANGIOLOGIA – QOPMS	Carina Carla Alves Da Silva Durães	1370001493
	Gabriel Brom Andrade	1370000539
	Eduardo Carvalho Horta Barbosa	1370001084
412 - ODONTOLOGIA EM TEMPOROMANDIBULAR DE DOR OROFACIAL - QOPMS	Isabelle Cristina Garcia Julio	2000001252
413 - ODONTOLOGIA EM TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL - QOPMS	André Luís Costa Cantanhede	2010002067
414 - ODONTÓLOGO EM PERIODONTIA - QOPMS	Lucas Raineri Capeletti (Sub Judice)	2020001255
	Lawrence Lucas Peres	2020000206
	Lucas Monteiro De Vasconcelos Alves De Souza	2020001763
416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) - QOPMS	Luís Felipe Alves Rocha Fraga	2330000805
	Isadora Passos Maciel (Sub Judice)	2330001759
	Pedro Henrique Leite	2330000239
	Victoria Vieira Ferraz Paiva	2330000249

VAGA CANDIDATO NEGRO

Cargo	Nome	Inscrição
416 - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS	Bruna Leticia Rosa Bontempo	2330000118

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

EDITAL Nº 211/2025 - DGP/PMDF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONHECIMENTO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE (CHOS)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONHECIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, relacionado ao Concurso Público regido pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica convocada a candidata PRISCILA MORAIS GALVÃO, inscrição nº 1350000070, a comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção - DRS/DGP, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 04, Asa Sul Brasília - DF, no dia 30/12/2025 às 16h, horário oficial de Brasília, a fim de tomar conhecimento quanto ao teor do processo administrativo registrado no SEI-GDF nº 00054-00184769/2025-49.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00045081/2022-00, Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 29.877,09 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00084468/2022-73, Interessado: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 408.337,45 (quatrocentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00028591/2025-85 - CBMDF. TIPO: Menor preço. Aquisição de 10 (dez) licenças da suíte de softwares da empresa Autodesk, destinados a sua atividade, visando a manutenção das condições de trabalho e consolidação da metodologia BIM (Software Autodesk AEC Collection) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos dos itens 1 e 2 à empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, com o valor total de R\$ 360.563,37; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23. Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO
Cel. QOBM/Comb.
Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÕES PROGRAMADAS E EVENTUAIS DE AVIÕES, A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS DUAS AERONAVES MODELO PIPER SUPER CUB PA-18 150 OPERADAS PELO CBMDF, conforme especificações, quantitativos e condições pré-estabelecidas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, quantidades, dentre outros, em até 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, por meio de solicitação nos e-mails: Zesav@cbm.df.gov.br ou Zesav.manutencao@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: (61) 981809572 (das 13:00 às 19:00h).

FABIANO LUIS DE MEDEIROS - Cel. QOBM/Comb.
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL Nº 003/ 2025 - DERHU/DINAP/CBMDF - DE 22 DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOMBEIROS MILITARES VETERANOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA POR TEMPO DETERMINADO - PTTD EDITAL
DE CHAMAMENTO/RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 003/ 2025 - DERHU/DINAP/CBMDF - DE 22 DEZEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOMBEIROS MILITARES VETERANOS
PARA PRESTAÇÃO DE TAREFA
POR TEMPO DETERMINADO - PTTD
EDITAL DE CHAMAMENTO/RETIFICAÇÃO

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, com base na Lei Distrital nº 6.752/2020 e no Decreto nº 42.836/2021, comunica aos interessados a realização de um procedimento para preenchimento do cadastro reserva visando uma futura seleção de bombeiros militares veteranos para Prestação de Tarefa por Tempo Determinado (PTTD), com o objetivo de preencher vagas de cadastro reserva para eventual contratação, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Este edital visa reabertura de inscrições para preenchimento do cadastro reserva e para eventual contratação de militares veteranos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que estejam na reserva remunerada ou reforma, para Prestação de Tarefa por Tempo Determinado - PTTD. O objetivo é atender a necessidade de serviços específicos nas Escolas de Gestão Compartilhada (EGCs), de acordo com a Lei Distrital nº

6.752/2020 e o Decreto Distrital nº 42.386/2021, com alterações do Decreto Distrital nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024. As funções a serem preenchidas incluem coordenador, comandante disciplinar, subcomandante disciplinar, supervisor, monitor, conforme solicitado no processo nº (00053-00090076/2025-14).

2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS

2.1 As funções são destinadas a Coronéis, Tenente-Coronéis, Majores, Oficiais Intermediários e Subalternos, Subtenentes e Sargentos. O CBMDF é responsável por Escolas de Gestão Compartilhada (EGCs), de acordo com a Lei Distrital nº 6.752/2020 e o Decreto Distrital nº 42.386/2021, com alterações do Decreto Distrital nº 45.560, de 30 de janeiro de 2024. Para cada EGC, serão designados militares veteranos distribuídos da seguinte forma:

Composição de Cada Colégio Cívico-Militar	
Tarefa:	Militar veterano habilitado:
Coordenador	Oficial Superior
Comandante Disciplinar	Oficial Superior
Subcomandante Disciplinar	Oficial Superior/Intermediário/Subalerno
Supervisor Disciplinar	Oficial/Praça
Monitor	Praça

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO PARA O CADASTRO RESERVA

3.1 Para habilitação, o bombeiro militar veterano deve estar em um dos seguintes postos ou graduações: Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, Tenente, Subtenente, Sargento, Cabo ou Soldado.

3.2 Os interessados devem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas (DINAP) para preencher o requerimento dirigido ao Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF, entre 22/12/2025 até 30/12/2025, de segunda a quinta-feira, das 13h00 às 17h00, e às sextas-feiras, das 07h00 às 10h00.

3.3 O requerimento deve atender aos requisitos e ser acompanhado da documentação obrigatória, incluindo: dados completos de identificação do militar; data, comportamento e publicação da passagem para a inatividade e funções exercidas no serviço ativo.

3.4 Caso o número de candidatos não atinja o necessário para formação de cadastro reserva até o prazo final, poderá ser aberto novo período para inscrições.

3.5 A análise e classificação serão realizadas pela Comissão de Avaliação descrita no item 4.1, com registros em ata.

3.6 Documentos obrigatórios para a inscrição:

QUADRO 1 - Requisitos obrigatórios para o credenciamento	
REQUISITO GERAL	COMPROVANTE
A) Ser voluntário	Apresentar requerimento de inscrição preenchido e assinado com uma foto 3x4 em traje civil, dirigido ao Diretor de Inativos e Pensionistas.
B) Ser bombeiro(a) militar da reserva remunerada ou reformado(a).	Cópia do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) com a publicação de passagem para a Reserva Remunerada (RR) ou Reforma (REF).

4. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

4.1 A Comissão de Avaliação será composta pelo Diretor de Inativos e Pensionistas, Coordenador do PGCBM, Coordenador Adjunto do PGCBM, Subdiretor Inativos e Pensionistas e mais um Secretário a ser designado pelo Diretor. A presente Comissão será reunida sempre que houver interesse da administração para contratação e ainda houverem militares habilitados no cadastro reserva.

4.2 Para a formação do cadastro reserva, a prioridade será dada ao militar veterano que, sucessivamente:

I. Obter a melhor classificação na Comissão de Avaliação.

II. Tiver maior tempo de serviço.

III. Estiver há menos tempo na inatividade.

IV. Possuir idade inferior.

5. DA AVALIAÇÃO INICIAL DOS PEDIDOS

5.1 A DINAP consultará a Corregedoria (COGED) para verificar:

(a) Se o candidato não cometeu transgressão disciplinar grave nos últimos 2 anos.

(b) Se, sendo praça, não foi transferido para a reserva remunerada com comportamento mau ou insuficiente.

(c) Se não está respondendo a Inquérito Policial Militar (IPM).

5.2 Candidatos que não atenderem aos critérios do item 5.1, ou que não apresentarem os documentos exigidos no Quadro 1 do item 3.6, serão eliminados.

5.3 A Coordenação do PGCBM conferirá a documentação e encaminhará os requerimentos ao Diretor da DINAP para análise conforme os requisitos gerais.

5.4 A documentação dos candidatos aprovados para o cadastro reserva será enviada ao Comando do CBMDF para análise e seleção conforme os critérios do item 4.2.

5.5 A lista de convocados para a inspeção de saúde será encaminhada para publicação no Boletim Geral.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Avaliação analisará, avaliará e classificará os candidatos conforme os parâmetros do edital.

6.2 A comissão considerará:

(a) Funcionalidade e adequação ao interesse público.

(b) Compatibilidade do posto ou graduação com a tarefa.

(c) Critérios de desempenho estabelecidos no item 4.2.

6.3 A lista dos candidatos classificados será enviado para a DINAP;

7. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

7.1 A DINAP convocará os candidatos classificados para inspeção de saúde no Centro de Perícias Médicas (CPMED), da Diretoria de Saúde (DISAU), para verificar condições de saúde física e mental.

7.2 A inspeção de saúde verificará se o militar possui condições adequadas para a tarefa especificada, desconsiderando inaptidões para outras atividades da Corporação, exceto os casos de reforma por doença especificada em lei.

7.3 Caso um candidato seja considerado inapto, o próximo na classificação será convocado.

7.4 O CPMED enviará à DINAP a lista de candidatos aptos e inaptos.

8. DAS ELIMINAÇÕES

8.1 Serão eliminados do processo os candidatos que:

(a) Não apresentarem a documentação exigida no prazo.

(b) Forem condenados a penas que impeçam o exercício de cargo público.

(c) Não atenderem aos requisitos do edital.

(d) Apresentarem requerimento em desacordo.

(e) Forem considerados inaptos na inspeção de saúde.

9. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

9.1 O militar da reserva remunerada e, excepcionalmente, o reformado, ao ser designado para PTTD, receberá adicional mensal de 30% dos proventos.

9.2 O militar veterano nomeado fará jus, ainda, enquanto permanecer nessa situação, aos seguintes benefícios:

a) adicional de férias anual, correspondente a 1 /3 do adicional a que se refere no item 9.1, proporcional ao período de nomeação;

b) décimo terceiro salário anual, sendo computado como mês integral o período de trabalho superior a 15 (quinze) dias, sendo que este último deve ser pago proporcionalmente ao tempo trabalhado no exercício financeiro;

c) auxílio-alimentação mensal, previsto no art. 2º, inciso II, alínea “e”, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

9.3 O adicional e os benefícios referidos no presente artigo não se incorporam aos proventos da inatividade.

9.4 A remuneração do contratado:

I – não será incorporada aos proventos de aposentadoria ou inatividade ou contabilizada para fins de eventual revisão;

II – não serve de base de cálculo para benefícios ou vantagens;

III – não integrará a base de cálculo de contribuição para qualquer regime de previdência.

10. DA NOMEAÇÃO

10.1 A relação dos selecionados e minutas de designação serão enviadas ao DERHU para publicação no DODF.

10.2 O candidato deverá declarar que não exerce outro cargo público ao ser convocado para a designação na PTTD.

10.3 A designação incluirá nome, posto ou graduação, tarefa, designação para a EGC, duração e regime de serviço.

10.4 As designações serão para tarefas específicas previstas no edital.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 O bombeiro militar em PTTD será dispensado, a qualquer tempo, quando:

a) por iniciativa do contratado;

b) por iniciativa do órgão ou entidade contratante;

c) por motivos morais, disciplinares ou penais;

d) por condenação a pena privativa de liberdade transitada em julgado, inclusive no caso de suspensão condicional;

e) for julgado incapaz para o serviço nomeado, por motivo de saúde;

f) não realizar as atividades para a qual foi designado;

g) permanecer afastado por período igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) dias, para tratamento de saúde, contados, se for o caso, a ausência injustificada de 8 (oito) dias, consecutivos ou intercalados, para cada 12 (doze) meses de nomeação ou por fração correspondente ao período de nomeação, sob qualquer pretexto, excetuando-se o período de férias regulamentares, e luto por 08 (oito) dias, conforme Decreto nº 42.836/2021, art. 10, item I e II e art 11, item 2.

h) tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional.

11.2. A prestação da tarefa será cancelada se o militar não comparecer para o exercício da função no prazo determinado no ato de designação.

12. DAS PUBLICAÇÕES

12.1 O Edital de Chamamento, designação, prorrogação e dispensa serão publicados no DODF e na página do CBMDF: <http://www.cbm.df.gov.br>.

12.2 Outras publicações serão no Boletim Geral (BG) e na página do CBMDF. É responsabilidade do candidato acompanhar essas publicações.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital pode ser retificado e complementado quando necessário, desde que a alteração seja publicada em DODF.

13.2 Despesas com participação na seleção serão por conta dos candidatos, salvo previsões legais de custeio pela Administração.

13.3 O período de designação para PTTD será de 1 ano, prorrogável, por igual período.

13.4 Documentos dos candidatos serão arquivados pela DINAP após o término do processo.

13.5 A DINAP confeccionará e encaminhará para publicação os demais atos relacionados a PTTD, seguindo a cadeia hierárquica.

13.6 Aplica-se a Portaria nº 11, de 13 de junho de 2023, para controle dos militares designados.

13.7 Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Inativos e Pensionistas.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto n.º 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2025, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.122.8217.8517.0022, Processo SEI/GDF 00055-00091323/2025-43 - Interessado: FGC - Comércio, Turismo e Serviços Ltda, CNPJ: 24.916.520/0001-07, no valor de R\$ 3.594,90 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); Programa de Trabalho 06.122.6228.4050.0001, Processo SEI/GDF 00055-00062686/2025-71 - Interessado: Centro de Formação de Condutores AB Itália Eireli CFC AB Itália, CNPJ: 02.709.848/0001-10, no valor de 64.364,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais); Programa de Trabalho 06.126.6217.2557.2564, Processo SEI/GDF 00055-00051568/2025-38 - Interessado: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 01.645.738/0002-50, no valor de R\$ 109.753,08 (cento e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos); Programa de Trabalho 06.122.8217.8502.8768, Processo SEI/GDF 00055-00081965/2024-53 - Exercícios findos dos servidores do Detran/DF, no valor de R\$ 1.124.217,01 (um milhão, cento e vinte e quatro mil duzentos e dezessete reais e um centavo). MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EPIV Nº 28/2025

Partes: DETRAN-DF e a empresa HG COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.977.766/0009-90. Processo Sei nº: 00055-00027380/2020-64. Objeto: credenciamento como prestadora de serviços de estampagem, para exercer, exclusivamente, o serviço de acabamento final das Placas de Identificação Veicular e as suas fixações nos veículos, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 17/12/2025. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto/Detran-DF e GUILHERME DO VALE ANDRADE, Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº 04026-00052697/2024-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa STARTH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.793.183/0001-78. DO OBJETO: PRORROGAR a validade da Ata de Registro de Preços nº 103/2024 - SEAPE, por mais 1 (um) ano, a contar de 21/12/2025 a 20/12/2026, com fulcro no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 198, § 1º do Decreto Distrital nº 44.330/2023. DA VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO e pela STARTH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; FLÁVIA GIMENEZ DE OLIVEIRA, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 038/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00052372/2025-22 - SEI/GDF. Item 20. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender às necessidades da SEAPE-DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: Pacific Eletronic Ltda - EPP, CNPJ nº 18.535.079/0001-00, no valor total de R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa PACIFIC ELETRONIC LTDA - EPP, ANDRE GOMES DE CASTRO NETO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 040/2025 - SEAPE/DF. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF. Processo: 04026-00052382/2025-68 - SEI/GDF. Item 20. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender às necessidades da SEAPE-DF. Vigência: a contar do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses. Empresa adjudicatária: JOEL SILVA GOMES, CNPJ nº 37.400.911/0001-16, no valor total de R\$ 2.138,40 (dois mil cento e trinta e oito reais e quarenta centavos). Signatários: pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, RAÍSSA WINTER DE CARVALHO; pela empresa JOEL SILVA GOMES, JOEL SILVA GOMES.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata de Registro de Preços, de 18 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2025, página 83, ONDE SE LÊ: "...Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90010/2025 - SEAPE-DF...", LEIA-SE "...Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90015/2025 - SEAPE-DF...", bem como ONDE SE LÊ "...Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando atender às necessidades da SEAPE-DF...", LEIA-SE: "...Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de confecção de carteira porta-funcional com distintivo, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF...".

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00020426/2025-61 e Instrumento de Parceria nº 1603 - Seleção nº 2228 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, ESPORTE E CULTURA - CNPJ: 48.062.357/0001-20. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto realizado o projeto "Sementes do Amanhã" que promoverá ações para 45 crianças, adolescentes e jovens de 03 a 17 anos em situação de acolhimento institucional após perda do poder familiar em situação de vulnerabilidade emocional e social, passando a conscientização sobre princípios e conceitos práticos de cidadania, direitos humanos através de palestras interativas e realização de atividades de contratumo escolar promovendo proteção, inclusão e ensino social em um ambiente seguro, preparando-os para a vida adulta com autonomia e cidadania. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070449 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O compromisso é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01825, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 22/05/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIANA PEDROSA DE LIMA.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00043693/2025-14 e Instrumento de Parceria nº 1609 - Seleção nº 3051 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS - CNPJ: 28.247.522/0001-01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Execução do Projeto de "Suporte de Desenvolvimento em Fonoaudiologia, Psicologia, e Terapia Ocupacional para Pessoas com TEA" tem por objetivo oferecer duas palestras e 1440 atendimentos sendo 480 atendimentos psicoterápicos, 480 atendimentos de terapia ocupacional e 480 atendimentos de fonoaudiologia para 60 crianças e adolescentes, com idade de mais de 02 anos e menos de 18 anos respectivamente, preferencialmente para moradores da região administrativa do Gama. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070106 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01813, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 16/12/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será ofertada contrapartida. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA LEIDISMAR ARAÚJO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 - SEJUS

Processo nº 00400-00068733/2025-22 e Instrumento de Parceria nº 1613 - Seleção nº 3896 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL - CNPJ:

45.335.687/0001-54. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto “Movimente-se, Mulher”, para realização de oficinas intensivas de artesanato para 180 mulheres em situação de vulnerabilidade social, residentes nas Regiões Administrativas da Estrutural, Planaltina e Brazlândia, visando ao desenvolvimento de habilidades manuais específicas para a criação e confecção de produtos de alto valor agregado destinados ao mercado de animais de estimação. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO. 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R\$ 480.988,20 (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 479.998,20 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), procedentes do orçamento do Distrito Federal e R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a título de contrapartida. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 1424621191070081 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R\$ 479.998,20 (quatrocentos setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01826, emitida em 15/12/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 15/02/2026. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Será ofertada contrapartida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em serviços, cuja mensuração monetária equivale a R\$990,00 (novecentos e noventa reais), que consistirá na emissão e entrega dos certificados de participação das oficinas. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: THAYNA PEREIRA DE SOUSA.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO
FEDERAL Nº 66/2025-SEJUS - SIGGO Nº 056305**

PROCESSO: 00400-00074316/2025-19. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FK GRUPO S/A. OBJETO: A aquisição de material permanente, mobiliário em geral (cadeiras, longarinas e poltronas), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.4217.0004; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho inicial é de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01740, emitida em 18/11/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 01/2025 - SODF**

Processo SEI nº 00110-00003228/2024-53. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 48.511.241 MARCOS OLIVEIRA DA SILVA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 0001/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme manifestação da contratada por meio da Carta S/N da empresa MARCOS OLIVEIRA DA SILVA (184945430), compreendendo o período de 09/01/2026 à 09/01/2027. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.523,64 (dezenove mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, MARCOS OLIVEIRA DA SILVA na qualidade de Diretor proprietário e pela CONTRATANTE, VALTER CASIMIRO SILVEIRA - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00000997/2025-81. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.071.517,38 (nove milhões, setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e

oitenta centavos), em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente aos serviços de Administração local, no âmbito do Contrato nº 005/2015, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 07), no exercício de 2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte Gerencial 1310 - Operações de Crédito Internas - FTFE 701 e Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Convênio nº 042/2019 - TERRACAP/SODF, Transferência nº 017368 e Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 - Transferência nº 009410 (190357481), Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 48.087, de 19/12/2025 (DODF Edição Extra nº 125-A, de 19/12/2025. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00001039/2025-27. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.574.438,35 (sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda, CNPJ nº 24.946.352/0001-00, referente aos serviços de Administração local, no âmbito do Contrato nº 008/2015, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 01), no exercício de 2021. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte Gerencial 1310 - Operações de Crédito Internas - FTFE 701 e Fonte Gerencial 1350 - Operações de Crédito Internas - FTFE 754, Convênio nº 042/2019 - TERRACAP/SODF, Transferência nº 017368 e Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 - Transferência nº 009410 (190357481), Natureza de Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Decreto nº 48.087, de 19/12/2025 (DODF Edição Extra nº 125-A, de 19/12/2025. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9612/2023, publicado no DODF em 05/07/2023. ASSINATURA: 19/12/2025. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência deste contrato por mais 06 (seis) meses, passando o seu término final de 19/07/2026 para 19/01/2027 e 03/11/2026 para 03/05/2027, respectivamente. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo ao objeto contratual se dará no montante de R\$ 787.570,12 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), o que representa o percentual 13,66% de acréscimo, e a supressão quantitativa será de R\$ 58.282,75 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), o que equivale 1,01% do valor atual do Contrato. O valor nominal do Contrato passará de R\$ 5.509.806,69 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e seis reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 6.239.094,06 (seis milhões, duzentos e trinta e nove mil, noventa e quatro reais e seis centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Grazielle Beserra Borges - Presidente - respondendo e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela VECTORA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA: Eliezer Bucalon Capel.

OUIDORIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO**

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM.006, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: EVA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.944.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004598/2025-54, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/12/2024, inscrição na Caesb: 265554-3, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 1.684,48 (hum mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: NAIR ROCHA RODRIGUES, CPF nº ***.689.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00048294/2024-94, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 04/03/2023, inscrição na Caesb: 719392-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: SUSANA VIEIRA, CPF nº ***.484.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006212/2025-35, Violação do hidrômetro, data da autuação: 03/03/2023, inscrição na Caesb: 438043-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.622,50 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: HENRY SILVA, CPF nº ***.837.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00000295/2025-35, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/10/2024, inscrição na Caesb: 56784-1, que decidiu pelo provimento parcial, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$ 210,56 (duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), e mantendo o consumo evadido no valor de R\$ 887,02 (oitocentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

Notificado: JOSE APARECIDO JUNQUEIRA GUIMARAES, CPF nº ***.281.851-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008285/2025-49, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 26/12/2024, inscrição na Caesb: 347321-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.405,60 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Notificado: KECIO JOHNE ARAUJO CORREA, CPF nº ***.577.281-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008255/2025-05, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/11/2024, inscrição na Caesb: 437065-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 773,04 (setecentos e setenta e três reais e quatro centavos).

Notificado: MARIA DO SOCORRO MIRANDA BEZERRA, CPF nº ***.770.173-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008052/2025-50, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/04/2024, inscrição na Caesb: 337681-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.190,80 (dois mil e cento e noventa reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 3.118,22 (três mil e cento e dezoito reais e vinte e dois centavos).

Notificado: VALDIR DE SOUZA SALES, CPF nº ***.929.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00004516/2025-76, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/06/2024, inscrição na Caesb: 191891-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: AGAMENON FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***.568.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023129/2025-34, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 12/09/2023, inscrição na Caesb: 453562-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 908,38 (novecentos e oito reais e trinta e oito centavos).

Notificado: ISAURA MARQUES MARTINS, CPF nº ***.851.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024938/2025-10, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 10/04/2025, inscrição na Caesb: 420428-1, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 210,56 (duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: RE/MAX SPLENDOR, CNPJ nº 42.250.368/0001-58, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030011/2025-59, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/05/2025, inscrição na Caesb: 143686-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: ADRIANA MARQUES SENA, CPF nº ***.106.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030963/2025-52, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 11/03/2025, inscrição na Caesb: 346056-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: MOSALI BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.873.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00013249/2025-61, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 20/02/2025, inscrição na Caesb: 340514-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 902,10 (novecentos e dois reais e dez centavos).

Notificado: ROGERIA DA CONCEICAO ALVES, CPF nº ***.859.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017446/2025-28, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 29/01/2025, inscrição na Caesb: 614282-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: DANIELA GALVAO DE BRITO, CPF nº ***.226.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028552/2025-79, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/05/2025, inscrição na Caesb: 550772-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: LUCILANE NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.138.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024195/2025-39, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 18/09/2023, inscrição na Caesb: 382805-1, que

decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.382,06 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

Notificado: JOSILENE DA SILVA DANTAS, CPF nº ***.440.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030974/2025-94, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 25/03/2025, inscrição na Caesb: 814011-1, que decidiu pelo provimento e redução da multa aplicada no valor de R\$ 1.105,44 (hum mil e cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: FABIANA BEZERRA DA SILVA, CPF nº ***.192.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00008266/2025-47, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 14/12/2024, inscrição na Caesb: 791856-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 526,40 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: GECIANE PEREIRA SILVA, CPF nº ***.588.843-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031786/2025-11, Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário, data da autuação: 27/03/2025, inscrição na Caesb: 70089-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.158,40 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Notificado: ELTON MATOS DE ARAUJO, CPF nº ***.397.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018235/2025-60, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/02/2025, inscrição na Caesb: 285011-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.105,60 (dois mil e cento e cinco reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 2.084,72 (dois mil e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Notificado: EDJANE MARIA DE JESUS, CPF nº ***.510.704-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034001/2025-91, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 30/04/2025, inscrição na Caesb: 280085-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: ELIZABETE VIEIRA RAMOS, CPF nº ***.997.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00033993/2025-34, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 713764-0, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: JOSIANE CIRILA SILVA PINTO, CPF nº ***.660.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018135/2025-75, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 31/01/2025, inscrição na Caesb: 537625-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: PATRINE DE MATOS, CPF nº ***.207.995-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00018131/2025-95, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/01/2025, inscrição na Caesb: 334549-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.600,04 (hum mil e seiscentos reais e quatro centavos).

Notificado: ABRAAO SANTOS SPINDOLA, CPF nº ***.387.105-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00006331/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/06/2024, inscrição na Caesb: 542225-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.173,20 (hum mil e cento e setenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 536,56 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: LEANDRO BEZERRA ARRUDA, CPF nº ***.476.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023391/2025-82, Violação do hidrômetro, data da autuação: 02/12/2023, inscrição na Caesb: 620690-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.389,76 (sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: FILEMON FERREIRA FARIAS, CPF nº ***.597.185-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017926/2025-53, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/01/2025, inscrição na Caesb: 351383-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 11.510,21 (onze mil e quinhentos e dez reais e vinte e um centavos).

Notificado: JOSE INOCENCIO PEREIRA NETO, CPF nº ***.616.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017932/2025-23, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/01/2025, inscrição na Caesb: 150684-6, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.848,86 (hum mil e oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Notificado: ALFA LUZ VIACAO TRANSPLTDA, CNPJ nº 04.192.453/0003-80, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023082/2025-75, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 01/04/2023, inscrição na Caesb: 513-4, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 521,10 (quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 5.471,64 (cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: ELESSANDRO RODRIGUES FERREIRA, CPF nº ***.801.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024203/2025-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 06/03/2025, inscrição na Caesb: 70998-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 354,30 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

Notificado: FERNANDO ROCHA MIGUEL, CPF nº ***.065.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023408/2025-94, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 18/12/2023, inscrição na Caesb: 525938-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 11.533,62 (onze mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: ALAN DE OLIVEIRA ALVES, CPF nº ***.102.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00023452/2025-68, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 20/12/2023, inscrição na Caesb: 593383-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.133,03 (hum mil e cento e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: LUCIENE DINIZ DOS SANTOS, CPF nº ***.305.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031042/2025-45, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 51584-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 172,96 (cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Notificado: MARCOS OLIVEIRA DE JESUS, CPF nº ***.258.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031030/2025-08, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 22/04/2025, inscrição na Caesb: 811223-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 406,93 (quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos).

Notificado: INÁRIA LEMOS, CPF nº ***.283.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031000/2025-61, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 11/04/2025, inscrição na Caesb: 440265-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 330,56 (trezentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Notificado: AMAURY FERREIRA COSTA, CPF nº ***.942.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017890/2025-39, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/01/2025, inscrição na Caesb: 588843-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: ANDERSON PEREIRA DA CRUZ, CPF nº ***.262.925-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017892/2025-29, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 09/01/2025, inscrição na Caesb: 865751-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: ANA LUCIA BORGES DE SOUZA, CPF nº ***.679.265-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017948/2025-40, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 23/01/2025, inscrição na Caesb: 469625-5, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 9.444,67 (nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Notificado: RAIMUNDA ARNEIDE TEODOSIO, CPF nº ***.881.204-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00026287/2025-55, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 01/04/2025, inscrição na Caesb: 421652-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 610,52 (seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).

Notificado: TRANSPORTADORA SILVA COUTO LTDA, CNPJ nº 01.834.378/0001-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00017091/2025-57, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 03/12/2024, inscrição na Caesb: 870238-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 718,20 (setecentos e dezoito reais e vinte centavos).

Notificado: MARIA LEOBINA FLORES DO REGO, CPF nº ***.692.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038171/2025-96, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto, data da autuação: 06/05/2025, inscrição na Caesb: 878039-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Notificado: JEFFERSON TELES, CPF nº ***.760.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028569/2025-91, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 14/05/2025, inscrição na Caesb: 612156-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 263,20 (duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE CARLOS DA SILVA MACEDO, CPF nº ***.315.924-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031879/2025-31, Violação de selos e de lacres do hidrômetro, data da autuação: 11/06/2025, inscrição na Caesb: 515424-3, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.979,20 (quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Notificado: SHOW COLCHOES, CNPJ nº 35.045.802/0001-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031888/2025-83, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 25/06/2025, inscrição na Caesb: 650055-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 325,15 (trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Notificado: KAMILA CRISTINA E SOUSA FONSECA, CPF nº ***.365.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024955/2025-22, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/04/2025, inscrição na Caesb: 847800-7, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 601,40 (seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Notificado: EVANGELISTA FERRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº ***.637.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031126/2025-13, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 19/09/2023, inscrição na Caesb: 210833-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 185,58 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: SYNAPSE PRODUÇÕES, CNPJ nº 27.210.367/0001-96, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031131/2025-85, Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água, data da autuação: 25/04/2025, inscrição na Caesb: 567905-2, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,70 (trezentos reais e setenta centavos).

Notificado: ALINE DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF nº ***.632.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031771/2025-86, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 24/05/2025, inscrição na Caesb: 542165-9, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.052,80 (hum mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.643,94 (hum mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Notificado: AIRTON NUNES AFFONSO, CPF nº ***.939.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00041808/2025-50, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários, data da autuação: 22/08/2025, inscrição na Caesb: 280124-8, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).

Notificado: SONIA MARIA PACHECO DE ALBUQUERQUE LINS, CPF nº ***.691.237-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00038280/2025-36, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 29/07/2025, inscrição na Caesb: 560303-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 789,60 (setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000107/2024-39 - Foi aprovado a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 com a STECKELBERG METALURGICA LTDA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do prazo original do Contrato nº 001/2025, que terá início em 18/11/2025 e encerrar-se-á dia 16/02/2026, totalizando o prazo de execução em 330 (trezentos e trinta) dias.

Brasília/DF, 22 de dezembro 2025.
PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
Diretor-Geral

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2024 – NLC/PRES – do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada em engenharia consultiva para a elaboração de projetos executivos de recuperação de pavimentos flexíveis da malha viária do Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 27.702.258,52 – objeto do processo nº 00112-00021207/2023-82. Data e horário da licitação: 04 de março de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br – link: licitações – PL - Presencial. Data da última publicação no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2025 – página 134. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
SÍLVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do Núcleo de Licitação
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 070/2025
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00002904/2024-97; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 03.872.925/0001-10; RESUMO DO OBJETO: Execução de obra - passarela no km 20,0 da DF-003 Em frente ao Shopping Casa Park; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 732 e 248; NOTA DE EMPENHO: R\$ 258.489,09, sendo: 2025NE02855 (R\$ 224.885,52) e 2025NE02856 (R\$ 33.603,57); PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias consecutivos, após o prazo de execução; PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias consecutivos, após publicação no DODF da OS de Autorização de Início; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Paulo Pereira; VALOR ORIGINAL: R\$ 3.531.991,27.

EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022
PROCESSO: 00113-00008722/2021-87; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT Arquitetura Planejamento e Transportes LTDA, CNPJ: 01.136.983/0001-50; OBJETO: prorrogar por mais 210 (duzentos e dez) dias os prazos de execução, a contar de 18/12/2025 a 16/07/2026 e de vigência até 15/08/2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: a ser emitido em momento oportuno; DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e pela empresa: Ana Cecília Parisi; VALOR ORIGINAL: R\$ 518.607,24; VALOR ATUALIZADO: R\$ 547.481,09.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF n.º 30/2025 - IBRAM/PRES para: Operação da rodovia DF-001 (EPCT), trecho entre a DF-095 (EPLC) e a BR-080. Processo LAS-IBRAM nº 00391-00006780/2025-75. Brasília/DF, 18 de dezembro de 2025. Fauzi Nacfur Júnior, Presidente do DER/DF.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025 –UASG: 926120
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento e alocação de mão de obra com regime de dedicação exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00010983/2025-91, fica suspensa em atendimento à determinação contida no Decisão Liminar n.º 27/2025-GPAT, de 18 de dezembro de 2025. Última publicação Aviso: DODF nº 227, de 02/12/2025, página 98; e Jornal de Brasília de 02/12/2025, página 15. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.
Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025
ANA HILDA DO CARMO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 053139/2024
PROCESSO: 04011-00007215/2024-50. SIGGO Nº 053139. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 053139/2024 (158188859), por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual aproximado de 4,0989%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº Decreto Distrital nº 37.121/2016 e na Proposta Comercial da empresa (187510914), passando do valor de R\$ 12.080,93 (doze mil oitenta reais e noventa e três centavos) para o valor de R\$ 12.597,29 (doze mil quinhentos e noventa sete reais e vinte nove centavos), anual. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo, terá vigência compreendida entre o período de 18/12/2025 a 18/12/2026. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: VITOR HUGO SOARES DA COSTA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIGGO Nº 055644/2025
PROCESSO: 04011-00005894/2025-11 DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MARC COMÉRCIO DE MATERIAS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.995.686/0002-35, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto do presente instrumento é a aquisição de solução de equipamentos para videoconferência, composta por notebooks, com garantia de manutenção e suporte técnico, com vistas a atender a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 90042/2025 (179458359), na Solicitação de Saldo de Ata Nº 5297/2025 (179459357) e especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90042/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (179458711), na Ata de Registro de Preço Nº 0198/2025 (179458524). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 64.810,95 (sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.126.8211.1471.0026. III - Natureza da Despesa: 449052. IV - Fontes de Recursos: 1700.732022827. O empenho inicial é de R\$ 64.810,95 (sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00800, emitidas em 18/12/2025, sob o evento nº 400091, Modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) anos, contados da assinatura eletrônica dos signatários, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma prevista pela legislação. DA ASSINATURA: 19/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: MARCELO ROMUALDO DA SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS SIGGO Nº 056116/2025 (*)

PROCESSO: 04011-00000787/2025-99 DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.238.297/0001-89, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviço de solução tecnológica de sistema de telefonia e PABX em nuvem, contemplando a disponibilidade de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) que incluem planos de chamadas VOIP ilimitadas em ligações VC1, LDN, VC2 e VC3, bem como chamadas LDI em minutos sob demanda, para telefonia móvel e fixa, independentemente da operadora, disponibilização de ramais DDR e aparelhos telefônicos, abrangendo instalação, configuração, portabilidade numérica, manutenção, capacitação e suporte técnico on-site, com vistas a atender a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 90079/2025 (186872182), a conforme Despacho - SMDF/SUAG/DITEC (166421260), na Solicitação de Saldo de Ata Nº 6775/2025 (186864962) e especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90079/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (186860783), na Ata de Registro de Preço Nº 0250/2025 (186872681). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 117.986,40 (cento de dezesseite mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 e 14.126.8211.2557.0104 . III - Natureza da Despesa: 33.90.40. IV - Fontes de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 9.997,92 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho 2025NE00745, emitidas em 05/12/2025, sob o evento nº 400091, Modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma prevista pela legislação. DA ASSINATURA: 16/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: RODRIGO ROSARIO CAVALCANTE e LOURINALDO FRANCISCO DA SILVA , na qualidade de Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 237, de 16 de dezembro de 2025, página 107.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIGGO Nº 056278/2025
PROCESSO: 04011-00006561/2025-00 DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DISAC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.879.002/0001-06, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de equipamentos para videoconferência - televisão, câmeras, suporte para TV e pedestais, com garantia de manutenção e suporte técnico, com vistas a atender a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação n.º 90042/2025 (181825967), na Solicitação de Saldo de Ata Nº 5812/2025 (181826411) e especificações e condições constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90042/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (181826195), na Ata de Registro de Preço Nº 0207/2025 (181826070). DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 139.632,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.126.8211.1471.0026. III - Natureza da Despesa: 449052. IV - Fontes de Recursos: 1700.732022827. O empenho inicial é de R\$ 139.632,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00799, emitidas em 18/12/2025, sob o evento nº 400091, Modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12

(doze) meses, contados da assinatura eletrônica dos signatários, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma prevista pela legislação. DA ASSINATURA: 22/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: DIOGENES EL MOURANI ISAAC, na qualidade de Representantes Legais

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025-SEAGRI/DF - CAESB

PROCESSO: 00070-00007186/2025-33. Partes: SEAGRI/DF e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. 1.2 Ao contratar o Pacote de Serviços, a CONTRATANTE será categorizada pelos CORREIOS, conforme critérios definidos no Termo de Condições Comerciais disponível no portal dos CORREIOS. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). O empenho é de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00780 (187398076), emitida em 14/11/2025, na modalidade 2 - estimativo, fonte 100. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20122820185170004, Natureza da Despesa 339039. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será indeterminado, a partir de 16/12/2025, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio. Data de assinatura: 24/11/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: FABIANO SANTANA PIRES REIS, na qualidade de Chefe de Seção, e VANESSA BERNARDO DA SILVA, Subgerente.

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2025 – SEAGRI/DF

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00007851/2025-99. Partes: SEAGRI/DF e FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: aquisição de 01 CAMINHÃO TOCO, COM GUINDASTE TRASEIRO E DUPLA CESTO SKY, tração traseira 4x2, potência bruta mínima de 180 CV, lança com alcance de 16 metros, com cabine complementar com capacidade de transporte de 6 passageiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência 27 (158164214). Valor: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais). Notas de Empenho: Notas de Empenho 2025NE00771, 2025NE00772 e 2025NE00772, Modalidade: Ordinário Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de 20.606.6201.3467.0041 - Aquisição de Equipamentos - DF. Natureza da Despesa: 449052 - Equipamentos e material permanente, Fonte de Recursos: 732, 100 e 390- Convênio nº. 942465/2023/MAPA/SEAGRI-DF. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023, realizado mediante pregão eletrônico Nº 90011/2024 SEAGRI/DF. Data de Assinatura: 22/12/2025. Partes: pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, pela contratada: LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, na qualidade de Sócia Administradora.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 12/01/2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Recomposição da remuneração dos Diretores da CEASA/DF nos termos do inciso VI do art. 7º do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000985/2025-51); b) Recomposição da remuneração dos Conselheiros da CEASA/DF nos termos do inciso VI do art. 7º do Estatuto (Processo SEI 00071-00000487/2024-27). Ficam alteradas para o presente texto as publicações no DODF nº 234, de 11/11/2025, pag. 87, nº 235, de 12/11/2025, pag. 133 e nº 236, de 15/12/2025, pag. 99.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2025
DIRETORIA COLEGIADA DA CEASA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF, às 15h, no dia 12/01/2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aumento de capital social, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), com a respectiva alteração do Estatuto Social, nos termos dos incisos I e III do art. 7º, do Estatuto, (Processo SEI nº 00071-00001068/2023-21); b) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL

MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF – ASSUCENA, na condição de membro titular do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, nos termos do inciso V do art. 7º do Estatuto Social (Processo SEI nº 00071-00000924/2025-93). Ficam alteradas para o presente texto as publicações no DODF nº 234, de 11/11/2025, pag. 87, nº 235, de 12/11/2025, pag. 133 e nº 236, de 15/12/2025, pag. 99.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2025
DIRETORIA COLEGIADA DA CEASA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF, às 15h, no dia 12/01/2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Aumento de capital social, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), com a respectiva alteração do Estatuto Social, nos termos dos incisos I e III do art. 7º, do Estatuto, (Processo SEI nº 00071-00001068/2023-21); b) Nomeação e posse do Senhor RAFAEL MOURÃO ZANETTI, como representante da Associação dos Empresários da CEASA/DF – ASSUCENA, na condição de membro titular do Conselho de Administração da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, nos termos do inciso V do art. 7º do Estatuto Social (Processo SEI nº 00071-00000924/2025-93). Ficam alteradas para o presente texto as publicações no DODF nº 234, de 11/11/2025, pag. 87, nº 235, de 12/11/2025, pag. 133 e nº 236, de 15/12/2025, pag. 99.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2025
DIRETORIA COLEGIADA DA CEASA/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a realizar-se na sede social da Estatal, localizada no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h:30 no dia 12/01/2026, para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Recomposição da remuneração dos Diretores da CEASA/DF nos termos do inciso VI do art. 7º do Estatuto, (Processo SEI 00071-00000985/2025-51); b) Recomposição da remuneração dos Conselheiros da CEASA/DF nos termos do inciso VI do art. 7º do Estatuto (Processo SEI 00071-00000487/2024-27). Ficam alteradas para o presente texto as publicações no DODF nº 234, de 11/11/2025, pag. 87, nº 235, de 12/11/2025, pag. 133 e nº 236, de 15/12/2025, pag. 99.

Brasília/DF, 17 de dezembro de 2025
DIRETORIA COLEGIADA DA CEASA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Primeiro Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 6/2024. Processo nº: SEI/GDF 04008- 00001088/2024-25. Organização de Sociedade Civil: INSTITUTO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS – IGEPX, Inscrição sob o CNPJ nº 021.520.422/0001-68. Do Objeto: Renovação no valor de R\$ 5.880.736,51 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho - Final Assinado (SEI nº 188340789), aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico 11 (187783137) - SECTI/SUPCDT. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 5.880.736,51 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo: I - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0053; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 1.969.769,73 (um milhão, novecentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme saldo da Nota de Empenho 2025NE00470, SEI Id. nº 188342049, emitida em 27 de novembro de 2025, na Modalidade Global; II - Unidade Orçamentária: 40.101; Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0053; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 1.030.230,27 (um milhão, trinta mil duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), conforme saldo da Nota de Empenho 2025NE00510, SEI Id. nº 189835441, emitida em 15 de dezembro de 2025, na Modalidade Global; e III - Suplementarmente, o valor de R\$ 2.880.736,51 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), destinado para o exercício de 2026, conforme Declaração Disponibilidade Orçamentária - Despesa, SEI Id. nº 188332568. O presente Termo terá vigência a contar de 27 de dezembro de 2025 até 27 de dezembro de 2026. ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, MATHEUS DE MOURA AZEVEDO RODRIGUES, na qualidade de PRESIDENTE. RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 10/2025

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE HABILITADOS DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 10/2025 - FAC I,
PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 10/2025 - FAC I, convoca os seguintes suplentes Habilitados nos Anexos I - Regionalizado I, II - Regionalizado II e III - Ampla Concorrência para assinar Termo de Ajuste de apoio financeiro com o Fundo de Apoio à Cultura.

1. ANEXO I - REGIONALIZADO I POR RA:

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	REGIÃO ADMINISTRATIVA	ÁREA CULTURAL	NOME DO PROJETO	AGENTE CULTURAL	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
I.RI.0112	Vagas por RA - MPFAC (Meu Primeiro FAC)	Itapoã (RA XXVIII)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	(I) Memorial Telescopia Histórica	Theo Simões Rodrigues	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RI.0017	Vagas por RA (Região Administrativa)	Paranoá (RA VII)	Música	Re Soar – Iniciação Musical	Cláudia Cristina de Moraes Costa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RI.0046	Vagas por RA (Região Administrativa)	Planaltina (RA VI)	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	11ª edição do festival "Entardecer dos Ojás: Cultura e Tradição Negra"	JOEL MARIANO BORGES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	PROPONENTE JÁ CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE COM OUTRO PROJETO
I.RI.0140	Vagas por RA (Região Administrativa)	Samambaia (RA XII)	Leitura, Escrita e Oralidade	DULCINA LITERATURA NAS ESCOLAS	JOSUEL SOUSA GONÇALVES JUNIOR	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RI.0063	Vagas por RA (Região Administrativa)	Santa Maria (RA XIII)	Teatro	Solo de Guerra	José Ernandes da Silva	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE

2. ANEXO II - REGIONALIZADO II

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	MÓDULO	ÁREA CULTURAL	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTE
I.RII.0223	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	VISUARTE LTDA - ME	Prêmio MD/Azevedo - 3ª Edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	8º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0296	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	José Francisco de Assis Ferreira Costa	O Coração Atrás do Nariz	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	11º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0393	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	Glednna Fernanda Alves da Silva Martins	Janelas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	12º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0380	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	SAMILLE FERREIRA SOUTO MOURAO BONFIM	Festival Conexões Camerísticas na Praça	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	13º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0385	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Michelle de Sousa Bastos	Ação Estrondo: Onde estão as mulheres?	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	14º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0187	Concorrência entre RA's	Módulo I	Gastronomia	Rene Martin Mapouna	Festival chakula kizuri	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	15º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0276	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	Circulação: ALI BABÁ E OS 40 CANGACEIROS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	16º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0401	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Instituto Cidade Céu de Arte, Educação e Cultura	O Coelho e o Casamento da Onça	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	17º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0191	Concorrência entre RA's	Módulo I	Fotografia	Cristina Mayumi Nagase	Palhetas de Cores	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	19º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0260	Concorrência entre RA's	Módulo I	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Alessandra Rosa de Carvalho	ECOS ANCESTRAIS: MARACATU, CULTURA FUNDAMENTO	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	21º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0114	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	Ana Júlia Sampaio Maluf	Cavidade Escura	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	22º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE

I.RII.0269	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Rafael Vilas Boas do Monte Rosa	Rafa Monte Rosa "Ao Vivo No Jardim Botânico"	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	23º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0082	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Guilherme Balduino Barbosa dos Santos	Além do Esgotamento: Um Olhar sobre a Sociedade do Cansaço	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	25º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0179	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	SANKOFA PRODUÇÕES LTDA	O tambor como chamado: um projeto de três videodanças	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	26º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0193	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Roseane Coelho Braga	Narrativas Femininas e a Cultura do Nascimento	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	27º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0171	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	André Luís Farias de Araújo	TAGUÁ EM CENA - 3ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	29º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0415	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	DIEGO DE LEÓN ALMEIDA DE SOUZA	PALCO NA ESCOLA	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	30º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0413	Concorrência entre RA's	Módulo I	Dança	Mario Emiliano Miskiewicz	Festival Tango para todos: O abraço da noite	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	31º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0408	Concorrência entre RA's	Módulo I	Leitura, Escrita e Oralidade	Marizan dos Reis Fontinele	ITINERÁRIOS DO UNDERGROUND: TAGUATINGA, GUARÁ E CONIC (1977-2025) Relatos e resistências do rock e da poesia marginal	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	32º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0222	Concorrência entre RA's	Módulo I	Teatro	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	Teatro de Brinquedo – Curupira, o Guardião das Matas	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	33º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0302	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Erico Grassi Cademartori	Canteiro do Samba - No Banban	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	35º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0225	Concorrência entre RA's	Módulo I	Música	Alexandre Eleutério Rocha	Hokum Blues: erotismo e humor em uma vertente musical silenciada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	38º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0033	Concorrência entre RA's	Módulo I	Artes Plásticas e Visuais	Clara Nugoli Simões	Encontro de Muralistas no Invenção Brasileira	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	39º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0312	Concorrência entre RA's	Módulo I	Manifestações Circêncas	Cleuberth Santana Bandeira	Palhaços	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	40º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0164	Concorrência entre RA's	Módulo II	Artesanato	KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS	ENLACE DAS ARTEIRAS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	7º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0128	Concorrência entre RA's	Módulo II	Leitura, Escrita e Oralidade	Magda Maria de Oliveira	Fala, Maria Poesia! A literatura na sala de aula	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	9º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0286	Concorrência entre RA's	Módulo II	Capoeira	Clebson Nunes Souza	Bom de Ginga Ampliado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	10º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0166	Concorrência entre RA's	Módulo II	Teatro	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	Teatro dos Sentidos - Temporada comemorativa de 30 anos.	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	14º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0316	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Arte Técnica	Vinicius Costa Rocha	Cerrado Sound System	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	11º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.RII.0040	MPFAC (Meu Primeiro FAC)	NÃO SE APLICA	Música	Rachel Riane de Lima	Ilê Ra	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	14º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE

3. ANEXO III - AMPLA CONCORRÊNCIA:

NÚMERO DO PROJETO	SUBMODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	ÁREA CULTURAL	LINHA DE APOIO	AGENTE CULTURAL	NOME DO PROJETO	CONVOCAÇÃO	COLOCAÇÃO	RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTE
I.AC.0473	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Desenvolvimento - Módulo I	TEUS SINAIS PRODUÇÕES SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE LTDA	Respirar - de Fragmentos sonhos	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0056	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Eventos - Módulo II	Pergunta Fixar Editora Produtora de Arte, Educação e Cultura LTDA	Mostra de Literatura - 12ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0318	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Formação e/ou Circulação - Módulo I	Fernanda Akemi Ueno	Histórias Diversas&Inclusão	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0248	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Projetos Livres - Módulo I	Maria Salete Costa Moreira	CIRCUITO LITERÁRIO ENCANTOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0198	Ampla Concorrência	Leitura, Escrita e Oralidade	Publicação - Módulo I	SONIA REGINA FERREIRA ZAGHETTO	A PÁGINA EM BRANCO DOS TEUS OLHOS	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0987	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	Natália Aparecida Carvalho	Alvorecer - Mulheres na Roda - 2ª edição	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0684	Ampla Concorrência	Música	Ações de Capacitação/Formação - Módulo I	INSTITUTO EPURANIOS	Musicando á Vida	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0259	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo I	Fernanda Alvarenga Cabral	CANTARES	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0019	Ampla Concorrência	Música	Circulação - Módulo II	Marcelo Marques Pereira Soares	Diretoria do Samba: Circulação DF	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0180	Ampla Concorrência	Música	Eventos - Módulo II	Elisangela dos Santos Lima Sales	Samba comunidade da	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0392	Ampla Concorrência	Música	Projetos Livres - Módulo I	Pedro Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro	Preto Nuvem - Primeiro Álbum Solo	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0226	Ampla Concorrência	Teatro	Ações de Qualificação/Formação - Módulo I	Luana Maftoum Proença	Impro Intercultural	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0490	Ampla Concorrência	Teatro	Circulação - Módulo I	Geralda Maria Gonçalves Saigg	Deixe a luz da varanda acesa	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO	JÁ CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE COM OUTRO PROJETO
I.AC.0550	Ampla Concorrência	Teatro	Montagem de Espetáculo - Módulo I	Lucas Mattoso de Andrade Ribeiro	Espectro de Ser	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	JÁ CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE COM OUTRO PROJETO
I.AC.0458	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo I	Lyvian Cristina da Ponte e Sousa Sena	Arvorecer - Plantar um mundo novo!	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0195	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Paula Vitória Nascimento Otero	Babel	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE

I.AC.0968	Ampla Concorrência	Teatro	Projetos Livres - Módulo II	Kelson Kalebe Lizan Moreira dos Santos	Danúbio nas escolas: formação de espectadores e mediadores teatrais em perspectiva afrocentrada	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	3º SUPLENTE	HABILITADO	JÁ CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE COM OUTRO PROJETO
I.AC.0591	Meu Primeiro FAC	Leitura, Escrita e Oralidade	Desenvolvimento	Jeferson Batista do Prado	Alquimia das Cores Naturais	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	1º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0268	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Julia Zakarewicz Valladão	Leite Derramado	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	2º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0381	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Maria Verônica Silva Mota	Corpo-Memória: Residência Artística em Teatro e Dança Negra	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	5º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0182	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Fernanda Santos Duarte	Mou Irás	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	6º SUPLENTE	HABILITADO	CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE
I.AC.0168	Meu Primeiro FAC	Teatro	Projetos Livres	Carlos Eduardo Miranda	LILI	CONVOCADO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPLENTE	7º SUPLENTE	HABILITADO	JÁ CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE COM OUTRO PROJETO

4. NOTAS EXPLICATIVAS:

4.1 Em virtude do não preenchimento completo das vagas e valores disponibilizados no Edital nº 10/2025 - FAC I, foram remanejados os valores restantes para a convocação dos suplentes remanescentes dos Anexos I e II e dos suplentes das áreas culturais mais concorridas do Anexo III, à saber LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE, MÚSICA E TEATRO.

4.2 De acordo com o Edital nº 10/2025 - FAC I, os Agentes Culturais só podem assinar Termo de Ajuste com 01 (um) projeto do referido Edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As fichas com as avaliações da fase de habilitação poderão ser consultadas no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC/SECEC, por meio do endereço eletrônico: <https://sufic.cultura.df.gov.br/>.

5.2 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF fará a verificação de ocorrências impeditivas, nos Sistemas SIGGO e CEPIM, em relação à pessoa física ou jurídica; e poderá reemitir certidões disponíveis eletronicamente, nos casos de vencimento de sua validade.

5.3 O proponente de projeto contemplado nesta seleção deverá efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), no prazo de 72h, após a publicação do Resultado Final da Habilitação.

5.4 Após efetuar o cadastro, o proponente contemplado na seleção será notificado via e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília - BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento de seu processo eletrônico, bem como o cumprimento de todos os prazos.

5.5 O comprovante de abertura de conta deve ser apresentado, via Protocolo, no prazo máximo de 72h, a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail indicado no item anterior.

5.6 O Termo de Ajuste será disponibilizado ao "CONVOCADO PARA ASSINAR TERMO DE AJUSTE", por meio do processo SEI/GDF, e deverá ser assinado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de disponibilização do documento para assinatura.

5.7 O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade do proponente, que deverá ficar atento às publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e no site da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural - SUFIC (<https://sufic.cultura.df.gov.br/>).

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055765/2025

Processo: 00431-00020215/2025-98. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.822.463/0001-09. DO OBJETO:O objeto do presente contrato é a aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado po split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DO VALOR: Valor total da contratação é de R\$ 1.037.900,00 (um milhão, trinta e sete mil e novecentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:17101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fontes: 100, conforme Nota de Empenho nº 2025NE01091 no valor de R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais), na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 30/10/2025. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Processo: 00392-00018051/2025-33 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: BRASILMED - AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.706.148/0001-46. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), e homologação de atestados médicos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28209; Programa de Trabalho: 16.122.8208.8517.9625; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; O valor do empenho inicial é de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Nota de Empenho Nº 2025NE01328, emitida em 04/12/2025, sob o evento 400091, na modalidade Estimativo; Valor do contrato: R\$39.615,00 (trinta e nove mil seiscentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 10/12/2025 Signatários: Pela CODHAB – ZENOBIO OLIVEIRA ROCHA, na qualidade de Diretor de Administração e Gestão; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico; Pela Contratada: BRASILMED - AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS – ÉRICO REIS MESQUITA, procurador da empresa.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 834/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DOS BURITIS). A situação cadastral da candidata encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 835/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (Uma) candidata que cumpriu aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF – MRV (TORRES DO POENTE). A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHODiretor Imobiliário

EDITAL Nº 836/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 13 (treze) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 837/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados ALINE SANTOS - CPF nº 001.***.***-00, indicada pela entidade AFSB, BARBARA SOUSA - CPF nº 044.***.***-25, indicada pela entidade ASSOAB, CLOVES ARAUJO - CPF nº 584.***.***-00, indicado pela entidade ACISTETOS, GABBRIELA ROCHA - CPF nº 005.***.***-89, indicada pela entidade AFSB e ISABEL ALVES - CPF nº 616.***.***-04, indicada pela entidade ASSOAB, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 04/2018.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 838/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado KAIO LEITE - CPF nº 056.***.***-66, indicado pela entidades SONHO MEU, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 839/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 (Um) associado indicado pela entidade ABEM DO BRASIL, tendo em vista a comprovação do enquadramento nos ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017. A situação cadastral do candidato encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2025

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

PROCESSO: 0392-000119/2016

CONTRATO: 015/2020 (39389676)

VALOR TOTAL: R\$ 15.219.828,26 (quinze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

CONTRATADA: CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA

OBJETO: Este contrato tem como objeto a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Riacho Fundo II, 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Parágrafo Primeiro – Caracterização dos serviços: A empresa contratada executará as obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário conforme Planilha orçamentaria (39344182), cronograma (39344307) e Memorial Descritivo (6917740). Parágrafo Segundo – A Contratação será por Licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, baseada com fulcro nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC. O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global e seus termos deste contrato e os demais elementos constantes do Processo Administrativo SEI/GDF 0392-000119/2016, que integram o presente instrumento, independente de transcrições.

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Emitido em 4 de dezembro de 2025 (188989538).

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, presente de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, representada pelo Diretor de Produção Habitacional – CODHAB e de outro lado a empresa CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA, daqui por diante denominada CONTRATADA, procederam ao RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA supramencionada. Após análise do Edital do instrumento contratual, demais anexos e vistorias realizadas durante a execução da obra, cujos relatórios estão em anexo no Processo SEI nº 0392-000119/2016, e conforme preceitua o art. 163, Inciso I, Alínea b do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016, os Executores do Contrato verificaram que a obra está de acordo com as especificações contidas em projeto, no instrumento contratual e demais anexos, e com o Relatório Final (178202036), lavrando-se este Termo de Recebimento Definitivo. O presente Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético profissional pela perfeita execução, dentro dos limites estabelecidos pela lei, normas técnicas pertinentes ou pelo contrato, iniciando-se a partir desta data o prazo de contagem da garantia da obra e dos serviços. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo. CARLOS ANTONIO LEAL - Matr. 1290-4, Diretor de Produção Habitacional – CODHAB; LUCIANO NEVES GARCIA, Representante Legal - NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Representante Legal - SIGMA CONSTRUÇÕES EIRELI; THIAGO DO VALLE ARAÚJO, Representante Legal - TVA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Por firmeza do que acima ficou dito, os representantes nomeados pelas partes firmam o presente Termo de Recebimento Definitivo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE

DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2025

PROCESSO Nº: 00391-00003177/2024-51. INTERESSADO: Saneamento de Goiás S.A. SANEAGO. PROCURADOR: Yara Vanessa Portugal Fonseca - Gerente de Licenciamento Ambiental. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº AI 010992/2024

RELATOR: Carolina Mota da Cunha – OAB/DF

Fica a Saneamento de Goiás S.A. SANEAGO e sua representante legal a senhora Yara Vanessa Portugal Fonseca - Gerente de Licenciamento Ambiental, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 80ª reunião ordinária, ocorrida em 05 de dezembro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 010992/2024, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido o parcialmente provido o recurso, devendo ser mantido o Auto de Infração Ambiental nº 010992/2024 (137496093), mantendo-se a multa no valor de R\$ 5.259,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), por transgressão ao art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989, afastando-se a advertência referente ao protocolo de licenciamento ambiental perante o IBRAM. Recomenda-se que o parecer seja remetido ao IBRAM para que seja emitida advertência ou ofício à SANEAGO, a fim de promover a readequação da obrigação acessória originalmente fixada, compatibilizando-a com a definição de competência estabelecida pelo órgão licenciador. Assim, a obrigação deverá consistir na apresentação, pelo empreendedor, de relatório

atualizado, a cada sessenta dias ou como órgão ambiental distrital julgar prudente, contendo informações sobre o andamento do licenciamento ambiental, indicando documentos protocolados, exigências atendidas e evolução processual, até a emissão da licença ambiental. Tal medida assegura o necessário acompanhamento pelo IBRAM, sem interferir nas atribuições do órgão ambiental do Estado de Goiás nem na delegação conferida pelo IBAMA. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 121/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa TRANSPORTADORA PREMOLDADOS 3 IRMÃOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 41.XXX.XXX/0001-53, após tentativas frustradas de entrega da Notificação 105 via Correios, do indeferimento da impugnação apresentada pela empresa em face da Notificação de Lançamento nº 112/2025, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instaurada nos termos da Lei Distrital nº 6.435/2019 e regulamentada pela Instrução Normativa IBRAM nº 12/2025, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00009034/2024-52, o(a) qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar recurso voluntário, com efeito suspensivo, de acordo com o art. 48 da Instrução Normativa nº 12/2025. O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPAN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2025 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa ALIANÇA EMPRESARIAL ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.XXX.XXX/0001-86, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 12375/2025, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 54 do Decreto / Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00014183/2025-14 o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPAN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
PROTEÇÃO ANIMAL**

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000831/2025-46. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2025, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa JAMIL AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 12.022.635/0001-79, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados. LAIZA MARA NEVES SPAGNA, Presidente da Comissão.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000835/2025-24. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 14/2025, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa HOSPITAL

VETERINÁRIO BRASÍLIA NORTE LTDA, CNPJ: 58.237.079/0001-59, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de clínicas ou hospitais veterinários para castração, microchipagem no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, “Cartão Castração”, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

LAIZA MARA NEVES SPAGNA
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**AVISO DE CANCELAMENTO ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90019/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00002490/2025-81**

A Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, DECIDE: conhecer e dar provimento ao Recurso Administrativo interposto por O Universitário – Restaurante, Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda.; declarar a nulidade da Decisão nº 17/2025 – SEDET/SUAG, por inobservância do disposto no art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021; e restabelecer os efeitos dos atos anteriores do Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2025, inclusive a homologação do certame e a validade da Ata de Registro de Preços nº 30/2025.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

UNIDADE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90049/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00010181/2024-01**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.894.597,26 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 08/01/2026 às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90030/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00010181/2024-01**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna pública a revogação da licitação supracitada, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos, destinados a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, no âmbito desta Secretaria. A presente revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, consubstanciado em erro material na formação dos grupos no sistema ComprasGov.br, o qual comprometeu a isonomia entre os licitantes, bem como a competitividade e a economicidade da contratação, conforme detalhado na fundamentação constante dos autos do respectivo processo administrativo.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90042/2025
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00006069/2025-49**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público o Aviso de Suspensão do certame em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de preços para eventual aquisição de capas de chuva em PVC e calças de brim, para atender às necessidades dos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. A suspensão decorre de ajustes no Edital e Termo de Referência. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: ulic@sedet.df.gov.br. UASG 926210. A data de reabertura será informada posteriormente.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90043/2025
Processo SEI GDF Nº 04035-00007836/2025-37**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos específicos para o curso de

manicure, destinado a atender às necessidades do Programa Fábrica Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.237.929,28 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo e Item. Data de abertura do certame: 09/01/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requerido Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF nº 31/2025 - IBRAM/PRESI para parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Arniqueira – RA XXXIII DF, processo 00391-00000457/2024-15.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001961/2025-96; ESPÉCIE: Contrato nº 74/2025; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA; OBJETO: A Contratação de empresa para subscrição de solução de segurança de endpoints; EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 12/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 13/2025, da Presidência da TERRACAP, datada de 01/12/2025; VALOR: R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, contados a partir da data de 20/11/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/12/2025; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES ; P/CONTRATADA: RINALDO ARAÚJO DA SILVA.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

PROCESSO Nº 00401-00009946/2024-11. DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Incluir os novos serviços relativos ao sistema SOLAR no Catálogo de Serviços do Contrato nº 26/2024, nos termos do item 13.1.4.2. do Termo de Referência que estabelece a possibilidade de ajustes no Catálogo de Serviços, seja para inclusão ou exclusão de atividades, limitados a até 30% do total das atividades durante os primeiros 90 (noventa) dias (período de adaptação) e a até 10% após este período; 2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2024 por mais 1 (um) ano, compreendendo o período de 19/11/2025 a 18/11/2026, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; 3. Reajustar o valor total do Contrato com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), de maio de 2025, correspondente a 4,91%, de acordo com o item 7.2. da Cláusula Sétima do Contrato, passando o valor do Contrato de R\$ 1.386.206,52 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) para R\$1.454.168,64 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos: 1. quanto à prorrogação da vigência contratual, a partir de 19/11/2025, estendendo-se até 18/11/2026; porém seus efeitos financeiros retroagem a 24/06/2025, em obediência ao princípio da anualidade; 2. quanto à inclusão dos novos serviços relativos ao sistema SOLAR (Anexo Único) no Catálogo de Serviços do Contrato nº 26/2024, a partir da data de assinatura deste instrumento. DA ASSINATURA: 14/11/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, Defensor Público-Geral Substituto e pela CONTRATADA: THIAGO LESSA PRATA, Sócio Administrador.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO DIREITO
E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO

A Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, torna público o resultado definitivo do Processo Seletivo nº 01/2025 para seleção de estagiários de ensino superior do curso de graduação em Direito e pós-graduação na área de Direito.

A relação de classificação geral no processo seletivo, com as seguintes informações: nome, ordem de classificação e nota obtida, encontra-se disponível no sítio eletrônico do Agente de Integração Super Estágios e poderá ser acessada por intermédio do link:

<https://www.superestagios.com.br/index/processoSeletivo/resultado_online_padrao_new.php?v=MjQw>.
Todas as publicações oficiais do Processo Seletivo nº 01/2025 para seleção de estagiários de ensino superior do curso de graduação em Direito e pós-graduação na área de Direito encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Agente de Integração Super Estágios <<https://www.superestagios.com.br/index/processoSeletivo/processo.php?v=MjQw>>.

O Processo Seletivo nº 01/2025 fica homologado na data da publicação.

CELESTINO CHUPEL
Defensor Público-Geral

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 926314

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, em que a empresa M5S PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.749.099/0001-94, sagrou-se vencedora para o Grupo Único - Locação de banheiros químicos no valor total de R\$ 17.760,00 (dezesete mil setecentos e sessenta reais). Processo n.º 00401-00023247/2025-57. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacao@defensoria.df.gov.br

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA
DISPENSA ELETRÔNICA n.º 90027/2025 - (UASG: 926314)

A Defensoria Pública do Distrito Federal torna público o resultado do processo n.º 00401-00029020/2024-34 que tem como objeto a aquisição de webcam mediante contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, III, "a", da Lei n. 14.133/2021, restou fracassada.

SORAIA SORICE DA SILVA
Gerente de Contratação Direta

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL
SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

A Pregoeira comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, contra o julgamento do pregão supra foi julgado improcedente, sendo ratificada, portanto, a decisão que declarou vencedora do certame a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, CNPJ nº 07.789.113/0001-67, no valor total de R\$ 1.939.000,00. O resultado do julgamento, bem como a decisão do recurso encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. UASG: 926121. Processo SEI nº: 00020-00004663/2025-95.

Brasília, 22 de dezembro de 2025.
CLÉO NERI DE CASTRO

INEDITORIAL

CONSELHO REGIONAL
DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL - TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM
PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DR. RODRIGO FERREIRA
TOBIAS – CRM-MG 55.304 E CRM-DF 19061

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em consideração os termos do artigo 105 do Código de Processo Ético-Profissional, Resolução CFM 2.306/2022, e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-MG nº 2898/2017, julgado pelo Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, torna público ter resultado ao médico Dr. Rodrigo Ferreira Tobias, inscrito no CRM-MG sob o nº 55.304 e no CRM-DF sob o nº 19061, a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea “c”, do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (negligência) e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/2009) correspondentes aos mesmos artigos do Código de Ética Médica vigente (Resolução CFM nº 2.217/2018). Brasília/DF, 12 de dezembro de 2025.

GISELE SAMPAIO FERNANDES
Corregedora-CRM-DF

CONDOMINIO DO EDIFICIO JK

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Síndico do Condomínio do Edifício JK de acordo com a Cláusula 10ª da Convenção, convoca os Senhores Co-Proprietários a participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de janeiro de 2026, no espaço de reuniões do Condomínio no 14º andar do Edifício JK no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco D, nº 28, às 9h, em primeira convocação com número regimental ou, às 9h30, em segunda convocação no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes quites com suas obrigações perante o Condomínio, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Aprovar as Contas e Resoluções do Síndico; 2) Fixar os Orçamentos para o ano de 2026; 3) Eleger o Síndico (fixando-lhe a respectiva remuneração) e o Conselho Consultivo Fiscal, com mandato de 01 (um) ano, na forma da Convenção do Condomínio; 4) Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2025
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
Síndico